



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 14.897, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Regulamenta a Lei Complementar nº 292, de 21 de maio de 2025, para padronização, instalação, exploração, manutenção e identificação das placas topográficas de identificação de vias, logradouros públicos no Município de Osasco, estabelece o fluxo de solicitações por meio do Portal 156, e dá outras providências.*

**GERSON PESSOA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a Lei Complementar nº 292, 21 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 434, de 27 de março de 2024, dispondo sobre os procedimentos de instalação, padronização, exploração, manutenção e identificação das placas topográficas no território do Município de Osasco.

**Art. 2º** Para fins deste Decreto, considera-se:



Procuradoria  
Geral do Município  
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

I - placas toponímicas: sinalização oficial destinada à identificação de logradouros públicos;

II - mobiliário urbano toponímico: o conjunto formado pela placa, seu suporte, infraestrutura e elementos tecnológicos integrados;

III - base biográfica digital: repositório oficial com dados do homenageado e referências legais da denominação, acessível por *QR Code*;

IV - *QR Code*: código bidimensional impresso na placa, que direciona o cidadão à base biográfica digital;

V - Exploração Publicitária/Comercial (Patrocínio): a veiculação de mensagens comerciais e/ou institucionais de iniciativa privada, permitida e explorada pela INOVA OZ nos limites e formatos definidos.

**Art. 3º** As placas toponímicas têm por finalidade a identificação de logradouros públicos no Município, preservando a memória e a orientação urbana, observados os princípios da acessibilidade, padronização, segurança e identidade visual do Município.

## CAPÍTULO II

### DA PADRONIZAÇÃO E FORMATAÇÃO

**Art. 4º** As placas toponímicas deverão observar padrões técnicos de fabricação, dimensionamento e instalação, assegurando legibilidade, durabilidade e acessibilidade adequadas ao uso público, observando-se:



Procuradoria  
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

I - materiais: material retrorrefletivo, em aço ou ACM (*Aluminum Composite Material*), resistente às intempéries e à radiação UV, com proteção anticorrosiva e fácil higienização;

II - tipografia e legibilidade: emprego de família tipográfica sem serifa, de alta legibilidade, com proporção e espaçamento adequados à leitura em via pública, conforme Anexo Técnico deste Decreto;

III - dimensões: as dimensões nominais das placas serão de 64 cm x 30 cm (área aproximada de 0,19 m<sup>2</sup>), admitidas tolerâncias construtivas, conforme Anexo Técnico deste Decreto;

IV - configuração de faces:

a) quando empregado suporte do tipo coluna simples, as placas devem ser de dupla face;

b) quando posicionadas em edificações, muros de divisa ou em postes da rede de distribuição de energia elétrica e/ou de iluminação pública, as placas devem ser de face única.

V - recuos e pontos de fixação:

a) espaçamento placas dupla face: a placa deverá respeitar um recuo de 5 cm em sua lateral esquerda, destinado para a área de fixação, e 2 cm em sua lateral direita;

b) espaçamento placas face única: deverá ser respeitado o recuo de 5 cm em ambas as laterais.



Procuradoria  
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

VI - disposição hierarquia informacional:

- a) topônimo: deve levar em conta o nome mais conhecido pelos usuários e que apresente maior facilidade de assimilação;
- b) nomenclatura do logradouro: o tipo e nome oficial completo do logradouro público. Consulta disponível no endereço eletrônico <https://memoria.osasco.sp.gov.br/>;
- c) zona da cidade;
- d) CEP;
- e) QR Code, para repositório digital oficial;

VII - identidade visual e cromia:

- a) deverá ser utilizado para topônimo a letra tipo Swis721 Cn BT, cor branca, caixa alta e baixa, altura de 10,0 cm, e para nomenclatura do logradouro a letra tipo Swis721 Cn BT, cor branca, caixa alta e baixa, altura 3,0 cm;
- b) as placas serão diferenciadas por cores representativas das regiões do Município, observando-se o seguinte padrão cromático:
  1. Zona Norte: parte superior com fundo azul (modelo cor CMYK: C70, M30, Y10, K80) e letras brancas, parte inferior com fundo verde (modelo cor CMYK: C100, M10, Y90, K40) e letras brancas;



Procuradoria  
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

2. Zona Sul: parte superior com fundo azul (modelo cor CMYK: C70, M30, Y10, K80) e letras brancas, parte inferior com fundo amarelo (modelo cor CMYK: C0, M10, Y80, K20) e letras pretas;

3. Zona Central: parte superior com fundo azul (modelo cor CMYK: C70, M30, Y10, K80) e letras brancas, parte inferior com fundo azul claro (modelo CMYK: C100, M40, Y0, K10) e letras pretas.

VIII - determinação do topônimo a ser inscrito na placa, deverá observar os seguintes critérios de padronização:

a) o tipo de logradouro (rua, avenida, alameda, praça, entre outros) não deve ser reproduzido na inscrição principal da placa;

b) o nome simples, composto por uma única palavra, não poderá ser abreviado;

c) o topônimo adotado deve corresponder ao nome mais conhecido do logradouro, desde que compatível com as dimensões da placa;

d) nos nomes compostos por duas palavras, poderá ser abreviado o primeiro nome, utilizando-se apenas a letra inicial, mantendo-se o último nome por extenso;

e) nos nomes compostos por mais de duas palavras, quando o último nome for o mais conhecido, deverá ser utilizado apenas o último;



Procuradoria  
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

f) quando o último nome não for o mais conhecido, deverá ser empregado o nome mais significativo, podendo ser abreviados os anteriores, desde que preservada a inteligibilidade;

g) os indicadores honoríficos ou de tratamento (como “Dr.”, “Prof.”, “Pe.”, “Cel.”, “Sr.”, entre outros) devem ser abreviados ou suprimidos, caso não se ajustem às dimensões da placa.

Parágrafo único. O novo padrão visual será aplicado de modo uniforme em todo o Município, com uso do brasão de Osasco, a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 5º** A instalação das Placas Toponímicas e do respectivo Mobiliário Urbano Toponímico deverá observar as seguintes condições e restrições técnicas para a correta ordenação da paisagem urbana e garantia da acessibilidade:

I - é vedada a fixação de placas em árvores, em estruturas de sinalização viária e em postes de energia elétrica ou de iluminação;

II - não poderão comprometer o acesso às faixas de segurança para travessia de pedestres;

III - não poderão comprometer o acesso às rampas de acessibilidade, às travessias elevadas; os acessos de emergência;

IV - proibição de implantação sobre o leito carroçável;



Procuradoria  
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

V - as placas topográficas devem estar em lugar bem visível e não podem ser escondidas por qualquer outra sinalização ou por publicidade estática.

§ 1º Excepcionalmente, mediante parecer técnico da INOVA OZ, admitir-se-á a fixação em suportes alternativos, como fachadas, postes de energia elétrica, quando a largura útil da calçada não comportar coluna própria, garantida a faixa livre de circulação conforme a NBR 9050 vigente, e demais legislações pertinentes.

§ 2º A coluna de sustentação da placa de identificação, pode ser utilizada para fixação de sinais de trânsito, desde que sejam observadas as normas do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e demais regulamentos aplicáveis.

§ 3º É de competência da INOVA OZ, pela instalação deste mobiliário urbano, garantir a recomposição dos materiais da calçada e a mobilidade urbana nas eventuais interferências ocorridas no local.

§ 4º Durante a execução de serviços de implantação das placas topográficas, a calçada deverá ser sinalizada e isolada para segurança dos pedestres.

## CAPÍTULO III

### DO QR CODE E DA BASE DE DADOS

**Art. 6º** Todas as placas topográficas conterão um QR Code que, ao ser escaneado, direcionará o cidadão à página digital contendo todas as



Procuradoria  
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

informações sobre as razões motivadoras da denominação adotada, bem como do ato jurídico que a efetivou.

**Art. 7º** As informações oficiais referentes às legislações de nomeação e aos dados biográficos dos homenageados deverão ser encaminhadas pelas secretarias ou órgãos competentes ao portal eletrônico memoria.osasco.sp.gov.br, no prazo de até 30 (trinta) dias após a instalação da placa, a fim de garantir a atualização do conteúdo vinculado ao *QR Code*.

§ 1º As informações relativas aos logradouros que já possuam legislação específica anterior a este instrumento regulatório, aprovando homenagem ou denominação de rua, deverão igualmente ser encaminhadas por meio do portal acima mencionado, a fim de que sejam atualizadas e passem a constar na base digital de dados, vinculada aos respectivos *QR Codes*.

§ 2º A responsabilidade pela veracidade e atualização dos dados encaminhados será da secretaria ou órgão público competente pela proposição ou tramitação da respectiva legislação de denominação.

## CAPÍTULO IV

### DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

**Art. 8º** Nos termos da Lei Complementar nº 292, de 21 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 434, de 27 de março de 2024, a exploração publicitária vinculada às placas toponímicas e ao respectivo mobiliário urbano será exercida, com exclusividade, pela INOVA OZ.



Procuradoria  
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

§ 1º A exploração poderá realizar-se diretamente ou indiretamente, mediante instrumento jurídico próprio, observadas a Lei nº 13.303/2016 e os regulamentos internos.

§ 2º Compete à INOVA OZ:

I - a gestão, manutenção, instalação e exploração do mobiliário toponímico;

II - a produção, instalação e substituição das placas;

III - a administração dos espaços publicitários e tecnológicos integrados ao mobiliário;

IV - a manutenção do banco de dados e do sistema digital de consulta.

§ 3º É vedada a veiculação publicitária que:

I - comprometer a legibilidade das informações toponímicas;

II - obstruir ou confundir a sinalização de trânsito;

III - contrariar a legislação urbanística, ambiental, de proteção ao consumidor, de direitos da criança e do adolescente, de proteção de dados e de direitos autorais e de imagem;

IV - veicular conteúdo vedado por normas municipais (ex.: bebidas alcoólicas, tabaco, armas, conteúdo discriminatório ou ilícito).



Procuradoria  
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

**Art. 9º** As solicitações de manutenção, reposição ou atualização de placas topográficas deverão ser realizadas pelo cidadão por meio do Portal 156 do Município de Osasco, sendo a demanda automaticamente direcionada à INOVA OZ.

Parágrafo único. Compete exclusivamente à INOVA OZ a validação técnica da pertinência, urgência e prioridade das solicitações recebidas, bem como a programação e execução dos serviços, observando os parâmetros e o cronograma estabelecido.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10.** A padronização definida neste Decreto deverá ser observada em todos os novos logradouros, bem como na substituição das placas existentes, respeitando-se o cronograma técnico estabelecido pela INOVA OZ.

**Art. 11.** A INOVA OZ expedirá normas técnicas complementares para execução deste Decreto, observados os parâmetros de comunicação visual, acessibilidade e identidade institucional do Município.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Osasco, 07 de novembro de 2025.

**GERSON PESSOA**

**Prefeito**

**ANEXO TÉCNICO**  
**MODELO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS**



## Paleta de Cores

#0f1c5c Parte Superior  
 RAL: 5003

#ffd952 Parte Inferior  
 RAL: 1018



## Paleta de Cores

#0f1c5c Parte Superior  
 RAL: 5003

#1f9a4c Parte Inferior  
 RAL: 6037



## Paleta de Cores

#0f1c5c Parte Superior  
 RAL: 5003

#0563a5 Parte Inferior  
 RAL: 5005

**DECRETO N.º 14.903, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 6.703.000,00 (seis milhões, setecentos e três mil reais), de acordo com o §4º do art. 4º e alínea "a" do inc. V do art. 5º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

<b>Dotação</b>					
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.012	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
01.09.012.10.303.0020.2.024	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.0000	5.276.000,00		<b>1526</b>
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.006	HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR				
01.09.006.10.302.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	02.310.0000	480.000,00		<b>784</b>
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.009	DIRETORIA GERAL DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE				
01.09.009.10.302.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	02.310.0000	442.000,00		<b>1121</b>
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
01.09.010.10.302.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	02.310.0000	505.000,00		<b>1365</b>
<b>TOTAL</b>				<b>6.703.000,00</b>	

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de novembro de 2025.

**Gerson Pessoa**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**Fernando Machado de Oliveira**  
Secretário de Saúde

**DECRETO N.º 14.904, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), de acordo com o inc. III do § 3º do art. 4º e alínea "a" do inc. V do art. 5º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.012	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
01.09.012.10.303.0020.2.024	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	02.301.0000	2.900.000,00	
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.001.10.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos	02.310.0000	100.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			
		<b>TOTAL</b>	<b>3.000.000,00</b>	

**Art. 2º** O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de novembro de 2025.

**Gerson Pessoa**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**Fernando Machado de Oliveira**  
Secretário de Saúde



Procuradoria  
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

## LEI Nº 5.434, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui a Semana de Prevenção e Apoio à Ansiedade no Município de Osasco.

Projeto de Lei nº 93/2025 de autoria da Vereadora Lúcia da Saúde.

**GERSON PESSOA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Osasco a Semana de Prevenção e Apoio à Ansiedade, a ser lembrada anualmente na primeira semana do mês de setembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de novembro de 2025.

**GERSON PESSOA**

Prefeito



Secretaria Executiva da Infância e Juventude



## REGIMENTO INTERNO DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ASSEMBLÉIA GERAL DA ELEIÇÃO DO CMDCA – OSASCO GESTÃO 2026/2029.

### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco – CMDCA, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 4.583/2013, da Resolução nº 55, de 20 de abril de 2018, no uso de suas atribuições que será implementada por meio de um conjunto de ações do Poder Público e Instituições não governamentais, com as disposições da Constituição Federal e da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Considerando os termos do **EDITAL ELEIÇÃO E PROCESSO DE ESCOLHA Nº 001/CMDCA-2025 - PROCESSO DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OSASCO – CMDCA – GESTÃO QUADRIÊNIO 2026/2029**, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO), no dia 31 DE OUTUBRO DE 2025, que torna público e convoca para o processo eleitoral para escolha de representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na eleição para o pleno exercício da gestão 2026/2029, que será realizado no **dia 15 de dezembro de 2025 as 09h00 às 12h30**, no local publicado no Diário Oficial da Cidade, ficou estabelecido a sala Luiz Roberto Claudino da Silva (Sala OSASCO, anexa ao Paço Municipal), como local para realização da Assembleia de Eleição dos membros representantes da Sociedade Civil.

Considerando o disposto pela Resolução nº 451/2025 – CMDCA OSASCO, publicada no IOMO no dia 24 de outubro de 2025, que constituiu e atribui à Comissão Eleitoral competência para organização do referido pleito;

TORNA PÚBLICO para todas as organizações da sociedade civil cadastradas e credenciadas para a eleição este Regimento Interno, que estabelece as diretrizes gerais para organização e funcionamento do processo eleitoral.

### CAPÍTULO II – DA ASSEMBLÉIA

Art. 1º – O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em cumprimento às suas atribuições legais, constantes da Lei Federal nº 8069/90, artigo 11 da Lei Municipal nº 4.513/2013, Resolução nº 55, de 20 de abril de 2018 e demais alterações normas aplicáveis, convocou esta Assembleia Ordinária, com pauta exclusiva e especialmente constituída para definir os procedimentos para a Eleição de dos membros representantes da sociedade civil, gestão 2026/2029, por meio de Edital devidamente publicado.

Parágrafo primeiro - O processo eleitoral será dirigido pela Comissão Eleitoral até a instalação da assembleia e, responsável por garantir sua lisura e acompanhar a realização da votação até o final dos trabalhos, dispondo sobre o seu andamento e resolvendo casos omissos.



Secretaria Executiva da Infância e Juventude



Parágrafo segundo - Fica estabelecido que além das atribuições específicas, os membros da Comissão Eleitoral estejam no local da eleição no mínimo uma hora antes do início da Assembleia, a fim de procederem à recepção dos candidatos e eleitores, incluindo análise de seus documentos de identidade e cadastramento para credenciá-los à eleição.

Parágrafo terceiro - No início da Assembleia, a Comissão Eleitoral deverá apresentar ao representante em exercício do CMDCA a relação das entidades e dos candidatos habilitados, para a formalização das providências em relação à listagem de eleitores e cédulas, a serem utilizadas na votação.

Parágrafo quarto - Assembleia terá início com a passagem dos trabalhos pela presidente da Comissão Eleitoral para o presidente do CMDCA, que deverá propor a indicação por aclamação ou eleição, de um presidente e um Secretário para condução dos trabalhos, daqueles que se inscreverem pra participar, sendo vedado a estes, postular a candidatura ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de conformidade com § 5º do Artigo 6º a Resolução 55/2018- CMDCA-Osasco, e após, terá as seguintes atribuições:

- I- Solicitar para a Comissão Eleitoral apresentar a minuta do Regimento Interno
- II- Após dirimir as dúvidas que surgirem, submeter sua aprovação
- III- Conduzir a eleição conforme diretrizes do Regimento interno aprovado
- IV- Homologar os resultados da eleição
- V- Leitura e aprovação da Ata dos Trabalhos
- VI- Encerrar a Assembleia

Parágrafo quinto – Assim, o processo eleitoral se dará nas seguintes etapas:

- I - Votação;
- II - Apuração;
- III - Divulgação dos resultados.

Art. 2º - Esta Assembleia Geral de Eleição dos representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, observará os critérios estabelecidos no presente regulamento para o preenchimento de 18 (dezoito) vagas, sendo 09 para titulares e 09 para suplentes.

Parágrafo primeiro – A conferência das inscrições de cada candidato, se iniciará as 09h00, devendo eles apresentarem seu documento de identificação (RG ou CNH ou Identidade de Classe).

Parágrafo segundo – Todos os eleitores deverão assinar a lista de controle de presença na entrada, a partir da 09h00 até as 09h30, bem como lista de controle de votação e das OSC credenciadas. O candidato, obrigatoriamente, deverá estar presente, para a aprovação do regimento interno da eleição.



Parágrafo terceiro – A assembleia será realizada no dia no **dia 15 de dezembro das 20215 às 09h00 às 12h30**, no local publicado no IOMO, ficou estabelecido a sala Luiz Roberto Claudino da Silva (Sala OSASCO, anexa ao Paço Municipal), como local previamente definido para Assembleia de Eleição dos membros representantes da Sociedade Civil do CMDCA Osasco, com a presença dos candidatos representantes de organizações habilitadas.

Parágrafo quarto – Dar-se-á início à Sessão Plenária às 09h00, em primeira chamada, com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos inscritos e, segunda chamada trinta minutos depois com qualquer número de participantes, com término da sessão previsto para 12h30.

Art. 3º - Objetivo da Assembleia será eleger 09 (nove) membros representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, totalizando 18 (dezesseis) candidatos, sendo assim definidos:

CATEGORIA – I	CATEGORIA – II	CATEGORIA – III
ATENDIMENTO E PROMOÇÃO	DEFESA E ASSESSORIA	GARANTIA DE DIREITOS
05 VOTOS titular	02 VOTO titular	02 VOTO titular
05 VOTOS suplente	02 VOTOS suplente	02 VOTOS suplente
Elegerá 05 Candidatos	Elegerá 02 Candidatos	Elegerá 02 candidatos

Parágrafo primeiro – Assim, teremos a eleição de 5 (cinco) representantes titulares e 5 (cinco) representantes suplentes – na Categoria I - **Atendimento e Promoção**; b) 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) representantes suplente – Categoria II - **Defesa e Assessoria**; c) 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente – Categoria III - **Garantia de Direitos**, mediante o preenchimento das vagas a serem ocupadas por representantes indicados das Organizações da sociedade civil regularmente habilitadas, inscritas no CMDCA.

Parágrafo segundo - O mandato dos membros da sociedade civil no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - será de 04 (quatro) anos, podendo seus membros serem reconduzidos apenas por mais um mandato consecutivo após novo processo de escolha.

### CAPÍTULO III - DA REALIZAÇÃO

Art. 4º - A programação da Assembleia Geral para eleição dos membros representantes da sociedade civil cumprirá as seguintes etapas descritas neste cronograma da votação obedecerá a seguinte programação:

Parágrafo primeiro – Os integrantes da comissão eleitoral e auxiliares indicados pelo CMDCA deverão comparecer ao local de votação às 7h30, para realizar procedimentos preparatórios para o pleito, incluindo a verificação da urna a fim de assegurar que a mesma não contenha votos;



Parágrafo segundo – Os procedimentos dos auxiliares e mesários serão detalhados pela comissão eleitoral, Manual com Fluxo de Instruções, a ser publicado disponibilizado.

Parágrafo terceiro - A programação da Assembleia Geral para eleição dos membros representantes da sociedade civil cumprirá as seguintes etapas:

Das 08:30 às 09:30horas– Credenciamento dos eleitores e candidatos;
Das 09:30 às 09:40 horas – Instalação da Assembleia Geral;
Das 09:40 às 10:00 horas – Apresentação dos candidatos;
Das 10:00 às 10:30 - início à Sessão Plenária, em primeira chamada, com o mínimo de 50% (cinquenta por cento), dos inscritos com qualquer número de participantes.
Das 10:35 às 11:30 - Votação pelos eleitores credenciados;
Das 11:30 às 12:30 horas – Apuração, proclamação dos resultados e encerramento.

#### CAPÍTULO IV - DOS PARTICIPANTES

Art. 5º - Poderão participar da Assembleia Geral para eleição dos membros da sociedade civil, todos os representantes, formalmente indicados, de Entidades e Organizações da Sociedade Civil de Atendimento e Promoção, Defesa e Assessoria, Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Edital Eleição e Processo de Escolha nº 001/CMDCA-2025 processo de escolha de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco – CMDCA – gestão quadriênio 2026/2029, nos termos de publicações efetuadas pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único – A votação será secreta e nominal em cédulas previamente rubricadas por dois integrantes da Comissão Eleitoral, e a ordem de votação obedecerá a sequência abaixo, podendo ser alterada com a autorização da Assembleia de Eleição:

- I- Integrantes das Organizações Representativas da Sociedade Civil Organizada;
- II- De acordo com o segmento cada eleitor poderá votar em cédula única em até 05 candidatos no segmento I – Atendimento e Promoção, votar em 02 Candidatos no Segmento II – Defesa e Assessoria; votar em 02 Candidatos no Segmento Garantia de Direitos;
- III- Iniciado o processo de votação o eleitor deverá assinar lista de controle específica para receber a cédula de votação, procedendo o seu voto e depositando-o na urna.
- IV- Iniciado o processo de votação não será permitida a participação de eventuais eleitores retardatários, após inicio da votação.
- V- Não será permitido voto por procuração.
- VI- O Candidato que não estiver presente, poderá ser votado, somente mediante justificativa formal e plausível, que será analisada pela Comissão.



Art. 6º - De acordo com o Edital, esclarece a Comissão aos interessados(a) a se candidatarem na Eleição do CMDCA Osasco para Gestão 2026/2029, deverão, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos para candidatura:

- I - Idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
  - II - Documento de Identificação oficial com foto e número de RG;
  - III - Comprovante de residência em nome do interessado, demonstrados por meio de contas de energia/telefone/água, correspondência pessoal ou bancária emitidas no máximo 3 (três) meses antes da data da inscrição;
  - IV - Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Estadual;
  - V - Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal;
  - VI - Certidão dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça Estadual;
  - VII - Certidão dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça Federal;
  - VIII - Currículo da(o) candidata(o);
  - IX - Declaração assinada por presidente ou representante legal de entidade que atue no segmento em que a(o) pré-candidata(o) pretende concorrer indicando vínculo, de no mínimo 06 (seis) meses, daquela(e) com a Entidade, acompanhado dos documentos necessários para comprovação do declarado;
  - X - Estatuto Social e Ata de Eleição e de Posse da atual diretoria.
- § 1º Os demais documentos necessários, mencionados no inciso IX deste artigo, para comprovação do vínculo de formal de trabalho, de dirigente ou de voluntariado são:
- a) Contrato de prestação de serviço e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social para os casos de vínculo empregatício; ou
  - b) Atas de Eleição e/ou Estatuto Social para os casos de vínculo como dirigente.

## CAPÍTULO V - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º - A organização e a coordenação da Assembleia Geral para eleição dos membros representantes da sociedade civil ficarão a cargo da Comissão Eleitoral constituída pelo CMDCA, em conformidade ao teor da Resolução nº 451/2025.

Parágrafo único – A Comissão Eleitoral se responsabilizará por elaborar a ata do processo eleitoral, constando a listagem dos 09 (nove) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, eleitos nesta Assembleia, e deverá encaminhá-la ao Gabinete do Prefeito, para providenciar a nomeação dos Conselheiros da Sociedade Civil, nos termos do artigo 12º da Lei nº 4.583/2013.

Art. 8º - Aos candidatos eletores será garantido o direito de voz, por 3 minutos, improrrogável, e voto na Assembleia Geral. A coordenação da Assembleia, na pessoa de seu presidente eleito, poderá franquear a palavra a outros participantes, conforme a disponibilidade de tempo e necessidade, critérios que será definido pela Comissão Eleitoral e presidente da assembleia.



Secretaria Executiva da Infância e Juventude



Art. 9º - A Comissão Eleitoral resolverá os casos omissos não contemplados pelas disposições deste Regimento Interno.

Art. 10º - Após ser instalada a Assembleia da eleição dos representes da sociedade civil, a Comissão Eleitoral submeterá o Regimento Interno dos trabalhos à aprovação da Plenária, com o teor proposto inicialmente como segue:

I - Indicação, por eleição, do Presidente dos trabalhos específicos do processo eleitoral;

II - O Presidente eleito indicará um secretário/relator e uma comissão apuradora, constituída de até quatro (04) pessoas, sendo vedada a participação de candidatos e/ou suplentes;

III - O Presidente da Assembleia anunciará os nomes dos candidatos inscritos e habilitados a conselheiros representantes da Organização da Sociedade Civil, os quais ratificarão oral e publicamente a indicação, confirmando sua candidatura e elegibilidade para o pleito;

IV - A eleição será secreta, com cédulas rubricadas por dois membros da Comissão Eleitoral e entregues, no momento da votação, a cada candidato credenciado pela mesa receptora;

V - Cada candidato credenciado poderá votar e ser votado em até nove (09) candidatos, sendo 5 candidatos no Segmento I, 2 candidatos no Segmento 2, e 2 candidatos no Segmento 3;

VI - Os votos serão depositados em urna devidamente vistoriada pelos presentes;

VII - Concluída a votação a mesa iniciará o trabalho de apuração dos votos;

VIII - Serão considerados válidos os votos com os apelidos dos candidatos, somente se registrados por ocasião do seu cadastramento;

IX - Serão considerados nulos os votos que estiverem em desacordo com a presente Resolução, ou que apresentarem rasuras ou alterações.

Parágrafo primeiro – serão impedidos para inscrição de candidatura para votar e serem votados:

- a) Os candidatos que não comprovem os vínculos exigidos neste Edital;
- b) Os Conselheiros do CMDCA, representantes da Sociedade Civil e seus suplentes, que já cumpriram 2 (dois) mandato completos ou incompletos;
- c) Os integrantes da Comissão Eleitoral, candidatos(as) representantes de Organizações da Sociedade Civil que componham a Comissão Eleitoral, e seus cônjuges, conviventes, parentes consanguíneos e por afinidade até o terceiro grau;
- d) Representantes de entidades descredenciadas e em situação irregular perante o CMDCA, a teor da Resolução nº 01/2016;
- e) Autoridades, membros ou representantes dos Poderes Executivo, Municipal, Estadual ou Federal;
- f) Ocupantes de cargo público, em qualquer das esferas do Poder Público Municipal, Estadual ou Federal;
- g) Conselheiros Tutelares titulares que estejam investidos do cargo e que não tenham renunciado no ato da inscrição;
- h) Os inscritos que se enquadrem nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação e decretos municipais vigentes;
- i) Servidores públicos ativos, desde que, não haja incompatibilidade de horários entre a função do servidor e as atividades do CMDCA, que incluem reuniões, deliberações e demais ações correlatas.

§ 3º - A comprovação da configuração de quaisquer impedimentos descritos no parágrafo anterior, poderá resultar no indeferimento de candidatura ou inscrição do candidato eleitor, após análise da Comissão Eleitoral.



X – A classificação dos candidatos representantes da organização da sociedade civil será realizada por meio de publicação de lista de resultados, que conterá a ordem de nomes por número de votos obtidos e por seu segmento.

XI - Serão considerados eleitos como conselheiros titulares os 09 (nove) candidatos mais votados, nas respectivas categorias.

XII – Serão considerados como conselheiros suplentes os 09 (nove) candidatos subsequentes, mais votados sequencialmente após os titulares, nas suas respectivas categorias.

XIII – Em caso de empate, será considerada eleita a instituição com maior tempo de atuação no município conforme data de constituição contida em cartão de CNPJ apresentado. Na continuidade do empate, será considerado o maior tempo de registro e inscrição no CMDCA de Osasco, na forma deste presente Edital.

XIV - Tendo sido o segmento representado por indicação de titular ou suplente, em dois mandatos consecutivos, considerar-se-á recondução, a teor do § 1º do artigo 9º, para os devidos fins, no caso de quaisquer Segmentos (I, II e III), sendo considerados nulos todos os votos do candidato indicado, na forma deste Edital.

**Art. 11º** - A apuração dos votos será iniciada com o acompanhamento da Comissão Eleitoral, membros auxiliares da equipe técnica, representantes do Ministério Público após o encerramento da votação, sendo gerado imediato relatório da votação para constar na ata e encaminhado para a publicação.

**Artigo 12º** - Concluída a eleição, a mesa encaminhará ao Presidente do CMDCA Osasco, a ata da Assembleia contendo, por ordem de votação do mais votado ao menos votado, os nomes dos Conselheiros da Sociedade Civil eleitos pela Assembleia e seus respectivos suplentes, para as providências cabíveis

## CAPÍTULO VI - DA VOTAÇÃO

**Art. 13º** - A Comissão Eleitoral rubricará a cédula eleitoral e a entregará aos eleitores, no momento da votação.

§ 1º - O candidato eleitor deverá se apresentar no local de votação com documento oficial com foto, conforme Edital.

§ 2º - São considerados documentos oficiais com foto: Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho, Carteira emitida por Órgão de Classe e Passaporte.

**Art. 14º** - Poderão votar todos os candidatos eleitos, anteriormente deferidos, que forem devidamente credenciados, sendo: 1 (um) candidato por organização da sociedade civil.

§ 1º - Os eleitores e candidatos deverão estar previamente inscritos e constar da listagem nominal de eleitores e candidatos, publicada na forma de Resolução e afixada na recepção desta Assembleia.

§ 2º - Serão considerados habilitados e autorizados para votação os eleitores substitutos indicados pelas organizações em caso excepcionais de afastamento de saúde aos quais foram previamente justificados por meio de formulário próprio e somados a documentos comprobatórios requeridos.

§ 3º – Os candidatos deverão se apresentar à plenária, mencionando o nome, a instituição que representa e caso deseje apresentar sua proposta de trabalho no CMDCA, cabendo a cada candidato o tempo máximo de 3 (três) minutos. Essa apresentação ocorrerá através de chamada na ordem de alocação dos nomes contidos na lista oficial publicizada.



§ 4º - A votação será realizada em cédulas de papel e a apuração será realizada de forma manual, por meio e acompanhamento de integrantes da comissão eleitoral.

§ 5º - As cédulas de papel deverão ser rubricadas por 2 (dois) mesários, cujas rubricas devem constar em ata.

§ 6º - O candidato deverá seguir as normas de conduta previstas no Edital e neste Regimento na forma de Manual de Instruções, a ser publicado no IOMO pela Comissão Eleitoral.

Art. 15º - A eleição será por voto secreto, em que cada eleitor votará em até 09 (nove) instituições e seus respectivos representantes, seguindo os regramentos anteriormente divulgados pela comissão eleitoral em publicação efetuada.

§ único - Após o ato de votar, cada eleitor colocará sua cédula na urna eleitoral.

Art. 16º – Terminada a votação, a apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, acompanhada de outros participantes, e anotará os votos em planilha a ser projetada no local de votação de forma que permita o acompanhamento por todos os presentes.

§ 1º - O voto será considerado nulo se o eleitor escolher uma quantidade de candidatos maior que o número de vagas por segmento.

§ 2º - O voto também será considerado nulo quando possuir rasuras e/ou marcas que permitam a identificação do eleitor.

§ 3º - Serão considerados nulos os votos que excederem os números constantes do Artigo 10, inciso V deste Regimento, e demais regramentos instituídos e divulgados, aos quais referidos anexos são pertencentes e complementam este regimento interno.

## CAPÍTULO VIII – DA APURAÇÃO

Art. 17º - A apuração dos votos ocorrerá de forma centralizada, no mesmo local, e será conduzida pela Comissão Eleitoral, que tem competência para decidir acerca a validade ou anulação de votos.

Art. 18º - A Comissão Eleitoral homologará os resultados da eleição em ata própria.

Art. 19º - O resultado da eleição será publicado no IOMO até o dia 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 20º - A partir do dia seguinte da divulgação do resultado da eleição, poderão ser apresentados recursos pelos candidatos e/ou eleitores, que serão apreciados pela Comissão Eleitoral nos prazos estabelecidos no Edital.

Art. 21º - O resultado final da eleição, após a análise de recursos, na forma da Resolução nº 254 – CMDCA/OSASCO, será publicado no IOMO no dia 19 de DEZEMBRO DE 2025.

Art. 22º - Eventuais ocorrências serão avaliadas e deliberadas pela Comissão Eleitoral, que acompanhará todo o procedimento, em todas suas etapas.



Art. 23º - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos, em conformidade com a declaração pelo presidente da assembleia.

§ único – Em caso de empate, será considerado eleito o candidato indicado pela instituição com maior tempo de atuação no município conforme data de constituição cartão de CNPJ apresentado. Na continuidade do empate, será considerado o maior tempo de registro e inscrição no CMDCA de Osasco.

Art. 24º - Após o término da apuração, a Comissão Eleitoral anunciará o resultado final e a plenária fará a aclamação dos nomes dos conselheiros eleitos.

## TÍTULO VI – DOS DISPOSITIVOS FINAIS

Art. 25º - Nos termos e prazos regimentais, caberá à Comissão Eleitoral, auxiliares técnicos, ao presidente da Assembleia e secretários dos trabalhos, que firmarão, juntamente com todos os candidatos inscritos, a ata da assembleia, da qual constará: Aprovação do Regimento Interno da Eleição: Relação de candidatos; Número de votos para cada candidato; Descrição dos apontamentos e destaque na condução dos trabalhos; A homologação do resultado das eleições para o cargo de Conselheiros representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 26º - Nos termos e prazos regimentais, a posse dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, será feita por intermédio de Portaria e caberá ao Poder Executivo, na pessoa do Sr. Prefeito Gerson Pessoa, proceder à nomeação e posse do Conselho do CMDCA Osasco, após a homologação do resultado das eleições.

Art. 27º - Na vacância de um cargo de representante titular da sociedade civil e ausência de suplência será convocada nova eleição para representante da sociedade civil.

Art. 28º – O mandato de Conselheiro de Direitos, representante da sociedade civil, não pertence à organização representativa pela qual ele foi indicado candidato, por isso na ausência ou vacância do titular, assumirá a titularidade o membro suplente mais votado, na ordem decrescente de votos (art. 6º, § 6º do Regimento Interno do CMDCA).

Art. 29º - Os conselheiros representantes da sociedade civil que vierem a ocupar cargos ou emprego público, conforme artigo 11, § 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.583/2013, serão automaticamente substituídos.

Art. 30º - Os casos omissos na presente Resolução serão resolvidos, em primeiro grau pela Comissão Eleitoral e, se necessário, pelo colegiado do CMDCA que é a instância máxima e superior deste processo de eleição.

## CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31º - Os conselheiros eleitos na Assembleia Geral para eleição dos membros representantes da sociedade civil assumem o compromisso de participar da solenidade de nomeação e posse, com data a ser definida junto ao CMDCA e será comunicada por meio de edital afixado na sede e publicitado no IOMO.

Secretaria Executiva da  
Infância e Juventude

Art. 32º - A eleição para a Mesa Diretora do CMDCA, nos termos do ordenamento vigente, ocorrerá em sua primeira reunião extraordinária subsequente à nomeação e posse dos conselheiros eleitos.

Art. 33º - Os casos omissos serão decididos pela COMISSÃO ELEITORAL, segundo as disposições contidas na Lei nº 4.513/13 e Resolução 55/2018 e demais normas vigentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.069/90, na Constituição Federal, normas e princípios gerais de direito.

Osasco, 12 de novembro de 2025.

**GUSTAVO PEGORARI RIBEIRO**  
Presidente do CMDCA



## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

### ATA DA 10<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

**Data:** 11 de novembro de 2025.

**Local:** CATI - Centro de Atenção à Terceira Idade.

Rua: Dom Ercílio Turco, nº 180 – Bela Vista – Osasco – SP.

**Horário:** 9h30 às 12hs.

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, no CATI Centro de Atenção a Terceira Idade, foi realizada a 10<sup>a</sup> Reunião Ordinária de 2025, do Conselho Municipal do Idoso - CMI. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros e Conselheiras:

Gilma Maria Ramos da Silva (T)	ASSOCIAÇÃO CAMILA
Mariana Grassia (T)	AUDAX ESPORTE CLUBE
Hamilton Galvão Araújo (presidente) (T)	CAIFA
Conceição Ferreira Hipólito (T)	ANOSCAR
Maria Aparecida Vilas Boas (T)	CATI
Zuleide Alves de Macedo (T)	ACM
Elza Hieko Aoki (T)	PASTORAL DA PESSOA IDOSA
Edionaldo Bomfim de Jesus (T) (Secretário)	OAB
Gecilon Beserra de Araújo (S)	OAB
Jaci Rodrigues Chaves (T)	UAPO
Bruna Marcelle Tiezzi Galhardo Molinari (T) (Vice-presidente)	SAS – Secretaria de Assistência Social
Joicy Raquel Florêncio Bernardes (S)	SS - Secretaria da Saúde
Deise Tortolero Ferreira do Rosário (T)	SE - Secretaria da Educação
Jaqueline Silva Gomes Medeiros (S)	SC - Secretaria da Cultura
Margaret Vaz Figueira (T)	Procuradoria Geral do Município
Solange Garramona (T)	SETTRAN

#### Secretaria CMI

Raissa Santos de Oliveira

Raquel Teresinha Dias

Rodrigo de Medeiros Moreira



## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

### Visitantes

Sidney dos Santos ASPAPO  
 Nelson dos Santos ASPAPO  
 Roselma Teles SETRAN

### Abertura

As nove horas e quarenta e cinco minutos, o Presidente Dr. Hamilton Galvão Araújo iniciou a 10ª Reunião Ordinária do CMI, cumprimentando a todos e realizando a verificação dos presentes e do quórum. Em seguida, informou a seguinte pauta:

1. Abertura da reunião com a palavra do Presidente Hamilton Galvão;

#### Ordem do dia:

2. Informe sobre a ATA da 9ª Reunião Ordinária realizada dia 14/10/2024 e da 3ª Reunião Extraordinária realizada dia 31/10/2025;
3. Apresentação da CHAVE PIX do Fundo Municipal do Idoso;
4. Formação da Comissão Eleitoral para Gestão 2026 – 2028;
5. Palavra para plenária, para verificação de outros informes;
6. Encerramento da reunião com considerações finais orientadas pela presidência.

### Leitura, Debate e Aprovação da Ata Anterior

O presidente iniciou os trabalhos cumprimentando todas as pessoas presentes e, em seguida, solicitou ao secretário que fosse realizada a leitura da ata da reunião anterior.

O Sr. Secretário informou a mesa diretora e ao Conselho que a ATA da 9ª Reunião Ordinária realizada dia 14/09/2024 e da 3ª Reunião Extraordinária realizada dia 31/10/2025 já foram lidas e aprovadas na **3ª Reunião Extraordinária dia 31/10/2025 e publicada no IOMO 2920 páginas de 56 a 57 e a 9ª Reunião Ordinária publicada no IOMO 2921 da página 05 a 07.**

### Ordem do Dia

O Presidente iniciou os trabalhos apresentando a chave **PIX nº 2186606000161** do Fundo Municipal do Idoso. Em seguida foi apresentado a proposta da formação da **Comissão Eleitoral 2026 – 2028**, inicialmente formada pelos Conselheiros (as):

<b>COMISSÃO TEMÁTICA ELEIÇÕES GESTÃO 2026 - 2028</b>		OSC'S, INSTITUIÇÕES, USUÁRIOS, OAB, ORGANIZAÇÃO DE CLASSE, GOVERNO.
<b>NOME</b>		
Solange Garramona (T)		SETRAN
Zuleide Alves de Macedo (T)		ACM
Elza Hieko Aoki (T)		PASTORAL DA PESSOA IDOSA
Gecilon Beserra de Araújo (S)		OAB



## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

### Palavra Aberta

Foi informado sobre alteração de representante da Procuradoria Geral do Município perante o Conselho sendo indicado a **Conselheira Titular a servidora Margaret Vaz Figueira**, e como **Conselheiro Suplente o servidor Antenor José Domingues Junior**.

Em continuidade foi apresentado pelo Conselheiro da OAB o Sr. Gecilon a proposta de maior parceria entre a Comissão do Idoso da OAB com o CMI.

Sobre o uso do Fundo Municipal do Idoso, foi apresentada propostas da Conselheira Gilma para que sejam feitas reuniões do CMI com os responsáveis do governo e uma maior participação no município.

Conselheira Gilma faz o convite para os eventos da Associação Camila:

- Sarau Negro Camila dia 13\11\2025 (Local Associação Camila)
- Exposição de Arte no Espaço Grande Otelo dia 27\11\2025.

As Conselheiras Elza e Conceição, agradecem ao CMI pela dedicação e realização da Carta de Captação.

### Encerramento

O Presidente Hamilton Galvão Araújo agradeceu a participação e presença de todos, encerrando a reunião.

Eu, Edionaldo Bomfim de Jesus, secretário, redigi a presente ata, que, após ser lida e aprovada, será assinada por quem de direito.

Osasco, 11 de novembro de 2025.

**Presidente do CMI:** Hamilton Galvão Araújo

**Vice-Presidente do CMI:** Bruna Marcelle Tiezzi Galhardo Molinari

**1º Secretário do CMI:** Edionaldo Bomfim de Jesus

**Tesoureira do CMI:** Deborah Cristiane de Jesus Santos

**Biênio 2024/2026**

**ATOS DO PREFEITO****RETIFICAÇÃO**

No Ato do Prefeito de nº 153/2025, do processo administrativo nº 968 de 2021.

**Onde se lê:**

“... perfazendo o valor total do contrato de R\$ 12.816.670,80 (doze milhões, oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta reais e oitenta centavos)...”

**Leia-se:**

“... perfazendo o valor total do contrato de R\$ 13.058.100,40 (treze milhões, cinquenta e oito mil, cem reais e quarenta centavos)...”

PUBLIQUE-SE, encaminhe-se à PGM para as providências pertinentes.

Osasco, 11 de novembro de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

**PROCESSO ADM Nº 146/2025**

**INTERESSADO:** Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico.

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº 90.081/2025 – Aquisição, Instalação e Desinstalação de Ar-Condicionado.

**AP Nº 173/2025****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 239/240, DECLARO FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 90.081/2025.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 11 de novembro de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito –

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 9185/2020

INTERESSADO: Secretaria de Educação e Secretaria de Serviços e Obras.  
ASSUNTO: Aditamento Acréscimo ao valor do contrato 028/2024 – TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

AP Nº 174/2025

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 3173 e 3180, AUTORIZO o aditamento ao Contrato nº 028/2024, firmado com empresa TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.941.290/0001-48, para acréscimo de 24,92% (vinte e quatro vírgula noventa e dois por cento) correspondente ao valor de R\$ 2.110.064,63 (dois milhões, cento e dez mil, sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), passando o valor total do contrato a ser de R\$ 10.575.074,42 (dez milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Quanto ao pedido de prorrogação de prazo, não há necessidade no presente momento, já que ainda existem mais de 10 (dez) meses de contrato vigente. Oportunamente, se necessário, a SSO ou SE deverá solicitar a prorrogação.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 11 de novembro de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 2232/2025

INTERESSADO: Espedito Saturnino Delmondes.

ASSUNTO: Recurso de multa em 2<sup>a</sup> instância

AP Nº 176/25

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 23/25, DECIDO pelo Indeferimento do recurso em 2<sup>a</sup> instância, bem como manutenção da multa.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SECONTRU, para as providências cabíveis.

Osasco, 11 de novembro de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****12.11.2025**

**GERSON PESSOA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****OUTROS:**

**PORTRARIA N° 4376/ 2025- I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2026, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2026 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III – Anexo Único:**

REGINA CRISTIANE DA SILVA	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2º REGIÃO – 3ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO – SÃO PAULO
---------------------------	--------------	---

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 4377/ 2025 I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2026, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2026 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

MARCELA BARBATO HOENEN	SEM PREJUÍZO	MINISTÉRIO DAS CIDADES - DF
------------------------	--------------	-----------------------------

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 4378/ 2025- DEMITIR** a servidora **MARCIA CRISTINA SPONTON DOS SANTOS**, matricula – 174.387, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, provimento **EFETIVO**, lotado na **Secretaria de Saúde**, com fundamento no artigo 17, incisos I, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar 138/2005. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 4379 / 2025 - DISPENSAR DO PONTO** a servidora **CLARISSE BARBOSA DE DEUS**, matricula – 201.769, para participação no evento “**COP 30 – CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O CLIMA**”, na cidade de Belém – PA, nos dias 14, 17 e 18 de novembro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 4380 / 2025 - CONSIDERANDO** que a Lei Municipal Nº. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei Nº. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar Nº. 06, de 12 de dezembro de 1991, Lei Complementar Nº. 07 de 29 de maio de 1992:**RESOLVE: APOSTILAR** a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

**EFETIVO:**

De: Agente de Defesa Civil I – 01 E  
Para: Agente de Defesa Civil I – 01 F  
Jadson Carlucci(matr. 196.035)

a partir de 23.08.2025

De: Agente de Saúde 07 G  
Para: Agente de Saúde 07 H  
Edith Firmino de Almeida(matr. 93.699)

a partir de 07.09.2025

De: Agente Fiscal de Postos de Abastecimento - 5ª Classe 05 E  
Para: Agente Fiscal de Postos de Abastecimento – 5ª Classe 05 F  
Arnaldo Moreira Filho(matr. 130.502)  
Karina Rebouças de Oliveira(matr. 130.508)  
Mirian Souza Monteiro(matr. 130.509)

a partir de 16.09.2025  
a partir de 14.09.2025  
a partir de 10.09.2025

De: Agente Fiscal Sanitário - 5ª Classe 05 L  
Para: Agente Fiscal Sanitário – 5ª Classe 05 M  
Ademar Mendes de Lima(matr. 27.844)

a partir de 22.09.2025

De: Agente Funerário 07 C  
Para: Agente Funerário 07 D  
Henrique Falcao de Lima(matr. 174.259)  
Jaildes de Oliveira França(matr. 174.819)  
Osni Jesus Canova(matr. 174.282)  
Sueli Francisca de Oliveira(matr. 174.233)

a partir de 23.09.2025  
a partir de 02.06.2025  
a partir de 29.09.2025  
a partir de 29.09.2025

De: Ajudante Geral 07 A  
Para: Ajudante Geral 07 B  
Jhonatan Alexandre Santana Lopes(matr. 204.313)

a partir de 15.09.2025

De: Ajudante Geral 07 C  
Para: Ajudante Geral 07 D  
Ricardo Torres Ribeiro(matr. 174.383)

a partir de 27.09.2025

De: Ajudante Geral 07 E Para: Ajudante Geral 07 F Milton Cesar de Lacqua(matr. 174.959)	a partir de 26.09.2025
De: Ajudante Geral 07 F Para: Ajudante Geral 07 G Roseli Soares Balbino(matr. 176.147)	a partir de 17.09.2025
De: Ajudante Geral 07 G Para: Ajudante Geral 07 H Clovis Aparecido de Arruda Filho(matr. 176.025)	a partir de 09.09.2025
De: Ajudante Geral 07 L Para: Ajudante Geral 07 M Donizete Aparecido Domingues(matr. 18.773)	a partir de 28.09.2025
De: Arquiteto 10 A Para: Arquiteto 10 B Suellen Miranda Bertulino(matr. 198.982)	a partir de 06.09.2025
De: Assistente Social 10 A Para: Assistente Social 10 B Fabiola Rodrigues dos Santos(matr. 199.146) Joyce Brandaõ do Nascimento(matr. 199.045) Simone Maria dos Santos da Costa(matr. 198.969) Thamires da Silva Alves(matr. 199.074)	a partir de 17.09.2025 a partir de 21.09.2025 a partir de 20.09.2025 a partir de 15.09.2025
De: Assistente Social 10 E Para: Assistente Social 10 F Tatiane Batista de Souza(matr. 130.522)	a partir de 25.09.2025
De: Assistente Social 10 I Para: Assistente Social 10 J Rosangela Cristina Clementino de Oliveira Guesini(matr. 49.973)	a partir de 10.09.2025
De: Atendente 11 C Para: Atendente 11 D Mariana dos Santos Pires(matr. 182.727)	a partir de 14.09.2025
De: Atendente 11 D Para: Atendente 11 E Anderson Aparecido Ferreira(matr. 153.877)	a partir de 23.09.2025
De: Atendente 11 F Para: Atendente 11 G Ivonete Clara dos Santos Lucas(matr. 136.970) Tatiane Naranjo de Oliveira(matr. 138.838)	a partir de 14.06.2025 a partir de 16.09.2025

De: Atendente 11 G	
Para: Atendente 11 H	
Elisabeth Alves de Oliveira(matr. 130.613)	a partir de 24.09.2025
Isolde Fagundes(matr. 95.685)	a partir de 30.09.2025
Teodolinda Aparecida Scatolin(matr. 93.867)	a partir de 10.09.2025
De: Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar 12 A	
Para: Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar 12 B	
Jose Ronaldo Coelho(matr. 204.302)	a partir de 15.09.2025
De: Auxiliar de Enfermagem 14 G	
Para: Auxiliar de Enfermagem 14 H	
Edson Coelho de Carvalho(matr. 95.043)	a partir de 16.09.2025
Jose Gonzaga Aires Leite(matr. 106.152)	a partir de 16.09.2025
Rejania Duarte Caldas(matr. 91.645)	a partir de 29.09.2025
Vandir Rodrigues Cavalheiro(matr. 91.920)	a partir de 24.09.2025
Walkiria Martins Felippe(matr. 95.314)	a partir de 25.09.2025
De: Auxiliar de Enfermagem 14 H	
Para: Auxiliar de Enfermagem 14 I	
Edileide de Jesus Almeida Sales(matr. 91.873)	a partir de 13.09.2025
De: Auxiliar de Recursos Humanos 15 E	
Para: Auxiliar de Recursos Humanos 15 F	
Juliana Simoes(matr. 150.880)	a partir de 14.09.2025
De: Auxiliar de Recursos Humanos 15 G	
Para: Auxiliar de Recursos Humanos 15 H	
Marcia Patricia Barbosa(matr. 150.231)	a partir de 24.09.2025
De: Auxiliar de Serviços Gerais 07 H	
Para: Auxiliar de Serviços Gerais 07 I	
Maria de Fatima Barbosa da Silva Vaz(matr. 175.735)	a partir de 23.09.2025
De: Auxiliar de Serviços Gerais 07 J	
Para: Auxiliar de Serviços Gerais 07 L	
Vanda Paulo da Silva(matr. 36.216)	a partir de 12.09.2025
De: Bibliotecário 10 F	
Para: Bibliotecário 10 G	
Miriam Pessoa dos Santos(matr. 98.396)	a partir de 29.09.2025

De: Bibliotecário 10 G Para: Bibliotecário 10 H Regina Celia Falvo Nannini(matr. 98.394)	a partir de 13.09.2025
De: Condutor de Ambulância 13 F Para: Condutor de Ambulância 13 G Valteresmar Vieira de Oliveira(matr. 182.019)	a partir de 17.09.2025
De: Contador 10 A Para: Contador 10 B Fernando Issao Kassa(matr. 199.150)	a partir de 17.09.2025
De: Cozinheiro 07 A Para: Cozinheiro 07 B Andrea Ribeiro da Costa(matr. 197.620) Claiara Guedes Ruoso(matr. 199.012) Brielle Farias dos Santos(matr. 198.819) Loiane Ferreira da Silva Delfino(matr. 197.606) Marcia Regina Rodrigues Raimundo(matr. 201.706) Maria Jose Ferreira de Souza(matr. 198.623) Marta Ferreira de Araujo Chagas(matr. 199.056) Maria Nazare dos Santos(matr. 199.077)	a partir de 03.09.2025 a partir de 13.09.2025 a partir de 03.09.2025 a partir de 03.09.2025 a partir de 10.09.2025 a partir de 11.09.2025 a partir de 27.09.2025 a partir de 24.09.2025
De: Cozinheiro 07 D Para: Cozinheiro 07 E Elisabete da Costa Cezario(matr. 150.528) Nilda Brito Rodrigues(matr. 151.568) Risolmar Oliveira Vercosa(matr. 197.669) Sandra Aparecida Cavogna Assumpção(matr. 183.766)	a partir de 27.09.2025 a partir de 06.09.2025 a partir de 23.09.2025 a partir de 10.09.2025
De: Cozinheiro 08 D Para: Cozinheiro 08 E Ines Pereira Gonçalves(matr. 151.161) Marcia Bento de Freitas Gonçalves(matr. 151.135)	a partir de 24.09.2025 a partir de 07.09.2025
De: Cozinheiro 09 B Para: Cozinheiro 09 C Cristina Galindo Oliveira dos Passos(matr. 187.199)	a partir de 24.09.2025
De: Cozinheiro 09 C Para: Cozinheiro 09 D Sara Oliveira Barros(matr. 175.717) Simone Gonçalves Gomes Ferreira(matr. 181.270)	a partir de 20.06.2025 a partir de 28.09.2025
De: Cozinheiro 09 D Para: Cozinheiro 09 E Maria do Carmo Portela(matr. 150.877)	a partir de 16.09.2025

De: Cozinheiro 10 B Para: Cozinheiro 10 C Solange Costa Aureliano(matr. 175.705)	a partir de 02.02.2023
De: Cozinheiro 10 C Para: Cozinheiro 10 D Francisca Beatriz de Sousa Brito(matr. 197.667)	a partir de 06.09.2025
De: Cozinheiro 10 F Para: Cozinheiro 10 G Rita de Cassia dos Passos Cruz(matr. 151.131)	a partir de 18.09.2025
De: Cozinheiro 11 D Para: Cozinheiro 11 E Jocilene Lima de Matos(matr. 151.276)	a partir de 26.09.2025
De: Cozinheiro 12 E Para: Cozinheiro 12 F Mariana Onorio(matr. 183.746)	a partir de 12.09.2025
De: Coveiro 07 B Para: Coveiro 07 C Altair Marçal da Paixão(matr. 202.531)	a partir de 25.09.2025
De: Cuidador Social 13 A Para: Cuidador Social 13 B Andreia do Amaral(matr. 198.957)	a partir de 07.09.2025
De: Dentista Diarista 01 A Para: Dentista Diarista 01 B Luciana Gomes de Souza(matr. 204.301)	a partir de 15.09.2025
De: Dentista Diarista 01 D Para: Dentista Diarista 01 E Camilla Macedo Couto Bedran de Castro(matr. 197.812)	a partir de 22.09.2025
De: Dentista Diarista 01 J Para: Dentista Diarista 01 L Milva Elisabeth Alarcon Donato(matr. 38.240)	a partir de 12.09.2025
De: Eletricista 07 L Para: Eletricista 07 M Marcio Barbosa Caetano(matr. 31.270)	a partir de 13.09.2025
De: Enfermeiro 10 A Para: Enfermeiro 10 B Monica Cristina da Silva Andrade(matr. 201.837)	a partir de 11.09.2025

De: Enfermeiro 10 C Para: Enfermeiro 10 D Roseane Novaes da Silva(matr. 183.965)	a partir de 10.09.2025
De: Enfermeiro 10 D Para: Enfermeiro 10 E Rodrigo Matroni Maciel Correa(matr. 181.023)	a partir de 17.09.2025
De: Enfermeiro 10 E Para: Enfermeiro 10 F Marisa Araujo Guimaraes(matr. 151.779) Silvana de Souza Dias(matr. 99.773)	a partir de 27.09.2025 a partir de 04.09.2025
De: Enfermeiro 10 F Para: Enfermeiro 10 G Eliana Paula de Lima Bastos Aguiar(matr. 151.803) Eliane Costa(matr. 98.309)	a partir de 15.09.2025 a partir de 11.09.2025
De: Enfermeiro 10 G Para: Enfermeiro 10 H Sandra Regina Pereira da Silva(matr. 93.266)	a partir de 09.09.2025
De: Engenheiro Civil 10 F Para: Engenheiro Civil 10 G Joao Lo Turco(matr. 151.676)	a partir de 14.09.2025
De: Farmacêutico 10 A Para: Farmacêutico 10 B Leandro Renedo Rodrigues(matr. 198.687)	a partir de 21.09.2025
De: Fonoaudiólogo 10 C Para: Fonoaudiólogo 10 D Lais Sayuri Kasahaya(matr. 183.637)	a partir de 08.09.2025
De: Fonoaudiólogo 10 G Para: Fonoaudiólogo 10 H Carla de Lourdes Souza Valente(matr. 91.861)	a partir de 20.09.2025
De: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Feminino 03 E Para: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Feminino 03 F Edna Aleixo Coelho(matr. 142.478)	a partir de 18.09.2025
De: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 03 E Para: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 03 F Ailson Ramos dos Santos(matr. 143.649) Filipe Gomes(matr. 144.711)	a partir de 12.09.2025 a partir de 30.09.2025

De: Guarda Civil Municipal - 1<sup>a</sup> Classe - Masculino 03 L  
Para: Guarda Civil Municipal - 1<sup>a</sup> Classe - Masculino 03 M  
Antônio Marcos de Brito(matr. 18.494)

a partir de 06.09.2025

De: Guarda Civil Municipal - 3<sup>a</sup> Classe - Masculino 01 A  
Para: Guarda Civil Municipal - 3<sup>a</sup> Classe - Masculino 01 B  
Adenilton Silva de Almeida(matr. 200.899)

a partir de 05.09.2025

De: Guarda Civil Municipal – Inspetor – Masculino 05 L  
Para: Guarda Civil Municipal - Inspetor - Masculino 05 M  
Edgar Lopes Colhado(matr. 18.361)

a partir de 19.09.2025

De: Inspetor de Aluno 07 A  
Para: Inspetor de Aluno 07 B  
Claudia Lucia Sanchez(matr. 202.933)  
Elis Regina Segredo Neves(matr. 199.020)  
Erica Izilda Leal Miklos(matr. 199.029)  
Esther Khauane Luiza Cavalcante(matr. 199.053)  
Fabricio Fogaça de Assis Montag(matr. 199.055)  
Luciana Amelia Damasceno Ramos dos Santos(matr. 199.023)  
Marcio Gregorio de Oliveira(matr. 199.048)  
Telma Cristina das Neves Maciel(matr. 204.317)

a partir de 04.09.2025  
a partir de 12.09.2025  
a partir de 06.09.2025  
a partir de 18.09.2025  
a partir de 27.09.2025  
a partir de 17.09.2025  
a partir de 16.09.2025  
a partir de 15.09.2025

De: Inspetor de Alunos 07 B  
Para: Inspetor de Alunos 07 C  
Leonilde Machado Isse(matr. 199.115)  
Luciana de Fatima(matr. 198.733)

a partir de 23.09.2025  
a partir de 17.09.2025

De: Inspetor de Aluno 07 E  
Para: Inspetor de Aluno 07 F  
Maria das Graças da Silva(matr. 128.501)  
Sicleide Benedita da Silva Oliveira(matr. 192.362)

a partir de 14.09.2025  
a partir de 27.09.2025

De: Inspetor de Alunos 08 B  
Para: Inspetor de Alunos 08 C  
Luis Lopes de Oliveira(matr.192.219)

a partir de 25.09.2025

De: Inspetor de Aluno 11 E  
Para: Inspetor de Aluno 11 F  
Maria Aparecida dos Santos Melo Ferreira(matr. 128.499)

a partir de 10.09.2025

De: Médico Anestesista Plantonista 01 B  
Para: Médico Anestesista Plantonista 01 C  
Carla Iacomini Ida Lopes(matr. 193.825)

a partir de 21.09.2025

- De: Médico Anestesista Plantonista 01 F  
Para: Médico Anestesista Plantonista 01 G  
Inez Cristina Maria Pena Gonçalves(matr. 179.292) a partir de 29.09.2025
- De: Médico Anestesista Plantonista 01 H  
Para: Médico Anestesista Plantonista 01 I  
Jose Raimundo Cadilhe de Souza Junior(matr. 91.678) a partir de 11.09.2025
- De: Médico Clinico Geral Diarista 01 L  
Para: Médico Clinico Geral Diarista 01 M  
Mauricio Tundisi(matr. 33.886) a partir de 29.09.2025
- De: Médico Ginecologista Diarista 01 J  
Para: Médico Ginecologista Diarista 01 L  
Lucivanda Pontes Fonteles(matr. 74.680) a partir de 25.04.2025
- De: Médico Ortopedista Plantonista 01 G  
Para: Médico Ortopedista Plantonista 01 H  
Marcelo Ruck(matr. 99.566) a partir de 14.09.2025
- De: Médico Pediatra Plantonista 01 D  
Para: Médico Pediatra Plantonista 01 E  
Jany Kely Ramirez Nogueira(matr. 174.650) a partir de 16.09.2025
- De: Motorista de Funerária 13 C  
Para: Motorista de Funerária 13 D  
Reinaldo Rodrigues de Souza(matr. 176.093) a partir de 28.09.2025
- De: Motorista de Transportes Leves 12 C  
Para: Motorista de Transportes Leves 12 D  
Celso Ricardo Alduvino(matr. 176.324) a partir de 04.09.2025
- De: Motorista de Transportes Leves 12 E  
Para: Motorista de Transportes Leves 12 F  
Reginaldo Marques Neves(matr. 177.369) a partir de 21.09.2025
- De: Motorista de Transportes Pesados 13 A  
Para: Motorista de Transportes Pesados 13 B  
Leonardo Douglas Teixeira Silva(matr. 202.911) a partir de 14.09.2025
- De: Nutricionista 10 G  
Para: Nutricionista 10 H  
Silvia Martins(matr. 91.708) a partir de 18.09.2025

De: Oficial Administrativo 13 A	
Para: Oficial Administrativo 13 B	
Camila Costa Lemos(matr. 198.964)	a partir de 11.09.2025
Flavia Desideri Cantinho Silva(matr. 199.061)	a partir de 07.09.2025
Julia Primao de Andrade(matr. 199.046)	a partir de 10.09.2025
Lethicia Silva Moreira(matr. 198.979)	a partir de 16.09.2025
Luciana Alvares Fernandes(matr. 199.013)	a partir de 20.09.2025
Marcela Bueno Ferreira(matr. 199.036)	a partir de 15.09.2025
Ondina de Jesus Prestes de Paula Silva Braga(matr. 198.946)	a partir de 16.09.2025
Pamela de Melo Silva Martinez(matr. 198.958)	a partir de 22.09.2025
Paulo Henrique da Silva(matr. 198.989)	a partir de 03.09.2025
Rafael Model Panham(matr. 199.090)	a partir de 11.09.2025
Reynaldo Cerimelli Junior(matr. 199.099)	a partir de 06.09.2025
Viviane Meira Hayashida(matr. 199.100)	a partir de 16.09.2025
De: Oficial Administrativo 13 B	
Para: Oficial Administrativo 13 C	
Sheila Moraes dos Santos(matr. 189.356)	a partir de 23.09.2025
De: Oficial Administrativo 13 D	
Para: Oficial Administrativo 13 E	
Jordania Antunes Carvalho(matr. 199.579)	a partir de 23.09.2025
De: Oficial Administrativo 13 E	
Para: Oficial Administrativo 13 F	
Marco Antônio de Souza(matr. 198.995)	a partir de 30.09.2025
De: Oficial Administrativo 13 J	
Para: Oficial Administrativo 13 L	
Patrícia Aparecida Flores(matr. 31.106)	a partir de 29.09.2025
De: Oficial Administrativo 13 L	
Para: Oficial Administrativo 13 M	
Carmen Cecilia de Oliveira(matr. 30.731)	a partir de 15.09.2025
De: Oficial de Escola 11 A	
Para: Oficial de Escola 11 B	
Clara Maria da Silva(matr. 199.014)	a partir de 07.09.2025
Danilo de Amorim Oliveira(matr. 199.022)	a partir de 14.09.2025
Edvaldo Paes da Gama(matr. 199.041)	a partir de 08.09.2025
Elaine Neves dos Santos(matr. 199.143)	a partir de 17.09.2025
Emilie Rodrigues de Souza(matr. 198.906)	a partir de 08.09.2025
Getulio Andrade dos Santos(matr. 199.063)	a partir de 23.09.2025
Natalia da Silva Benevido(matr. 198.777)	a partir de 23.09.2025
Natalia Yoshihara(matr. 199.081)	a partir de 29.09.2025
Thiago Aruam Marques(matr. 199.072)	a partir de 20.09.2025

De: Oficial de Escola 11 A Para: Oficial de Escola 11 F Ana Paula Aparecida Perez(matr. 204.311)	a partir de 15.09.2025
De: Oficial de Escola 11 F Para: Oficial de Escola 11 G Antônio Libanio da Conceição(matr. 177.585)	a partir de 02.09.2025
De: Procurador do Município – Classe I 01 A Para: Procurador do Município – Classe I 01 B Barbara Sorgi Campiolo(matr. 199.050)	a partir de 27.09.2025
De: Procurador do Município – Classe V 05 L Para: Procurador do Município – Classe V 05 M Cleia Marilze Rizzi da Silva(matr. 19.329)	a partir de 21.09.2025
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 A Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 B Elisabete dos Santos Ramirez(matr. 198.151) Fernanda Cristina da Silva Lima(matr. 198.791) Joelma Viana da Silva Pereira(matr. 199.117) Magda Svoboda de Brito(matr. 198.888) Sheila de Sousa Paulo(matr. 199.076) Thalita da Conceição Santos Feliz(matr. 198.785) Vanessa Rosa da Silva(matr. 199.097)	a partir de 02.09.2025 a partir de 10.09.2025 a partir de 26.09.2025 a partir de 09.09.2025 a partir de 06.09.2025 a partir de 14.09.2025 a partir de 08.09.2025
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 B Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 C Suzana do Nascimento Silva Rodrigues(matr. 197.790)	a partir de 18.09.2025
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 D Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 E Marluce dos Santos(matr. 180.807)	a partir de 23.09.2025
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 A Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 B Bruna Santos Pereira(matr. 194.603)	a partir de 21.09.2025
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 B Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 C Carla Criastina Alcantara Carvalho(matr. 189.311)	a partir de 10.09.2025
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 C Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 D Naiara Menezes de Lima(matr. 173.979) Rita Maria Rodrigues Nascimento(matr. 173.744)	a partir de 26.09.2025 a partir de 03.09.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 D  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 E  
Ana Marcia Marinho da Mota(matr. 189.309)

a partir de 23.09.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M04 B  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M04 C  
Camila Lima Garcez da Silva(matr. 189.280)  
Cintia Camilo Tymoschenko(matr. 189.228)  
Claudiana de Lima Lopes(matr. 189.256)  
Daiane Barcelos(matr. 189.176)  
Dayanne Cardoso Santos(matr. 191.338)  
Deborah Renata Berenguel de Paula(matr. 189.180)  
Delvandia Lacerda Lucio(matr. 189.298)  
Edni da Silva(matr. 195.030)  
Elenildes Bispo dos Santos(matr. 189.241)  
Eliana Martins Araujo Pollo(matr. 189.257)  
Eliana Paula dos Santos(matr. 191.152)  
Elisabete de Lima(matr. 189.221)  
Elizete de Oliveira Alcantara dos Santos(matr. 189.330)  
Fabiana Mendes dos Santos(matr. 189.297)  
Fabiana Teotonio da Costa(matr. 189.202)  
Fabio Moreno de Oliveira Ferreira(matr. 189.333)  
Francinete Pinheiro de Deus(matr. 189.293)  
Ilsy Pereira da Silva Damaceno Souza(matr. 189.261)  
Irani Santos Silva(matr. 189.317)  
Katia Cristina dos Reis(matr. 189.232)  
Kerolay Mendes Medeiros(matr. 189.215)  
Lissandra Gromico Larruscahim(matr. 189.373)  
Luciana Alves de Araujo(matr. 189.240)  
Maria Alcicleide Rodrigues de Freitas(matr. 189.323)  
Maria Aparecida da Rocha Silva(matr. 189.322)  
Maria do Socorro Cesar de Araujo(matr. 189.211)  
Maria Eugenia Dias Neta(matr. 189.284)  
Marisa Helena Rocha de Freitas(matr. 189.349)  
Noemi Pereira de Faro(matr. 191.181)  
Patrícia Santa Rosa Santos(matr. 189.272)  
Rosana Vieira de Oliveira Santos(matr. 189.246)  
Rosileide Ferreira dos Santos Almeida(matr. 189.210)  
Rosilis Gonçalves Coelho(matr. 189.350)  
Samara Carolina de Mattos Gaspar(matr. 189.262)  
Simeia Silvestre de Oliveira(matr. 189.269)  
Simone Pereira Santos(matr. 189.288)  
Valeria Cosme Procópio de Moraes(matr. 189.225)

a partir de 06.09.2025  
a partir de 30.09.2025  
a partir de 06.09.2025  
a partir de 20.09.2025  
a partir de 27.09.2025  
a partir de 11.09.2025  
a partir de 13.09.2025  
a partir de 29.09.2025  
a partir de 12.09.2025  
a partir de 29.09.2025  
a partir de 17.08.2025  
a partir de 05.09.2025  
a partir de 10.09.2025  
a partir de 11.09.2025  
a partir de 10.09.2025  
a partir de 24.09.2025  
a partir de 09.09.2025  
a partir de 07.09.2025  
a partir de 14.09.2025  
a partir de 05.09.2025  
a partir de 10.09.2025  
a partir de 26.09.2025  
a partir de 05.09.2025  
a partir de 16.09.2025  
a partir de 15.09.2025  
a partir de 06.09.2025  
a partir de 21.09.2025  
a partir de 26.09.2025  
a partir de 19.09.2025  
a partir de 07.09.2025  
a partir de 05.09.2025  
a partir de 12.09.2025  
a partir de 19.09.2025  
a partir de 11.09.2025  
a partir de 17.09.2025  
a partir de 06.09.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M04 C  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M04 D  
Catia Silene Aparecida de Barros Oliveira(matr. 189.877)  
Etiene Barbosa Sales Ribeiro(matr. 173.556)  
Juliana Aparecida de Melo Monção Lugli(matr. 174.096)  
Rosangela Gonçalves da Silva Santos(matr. 183.896)

a partir de 15.09.2025  
a partir de 26.09.2025  
a partir de 13.09.2025  
a partir de 20.09.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M04 D  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M04 E  
Sueli Aparecida da Silva Lopes de Souza(matr. 180.749)

a partir de 12.09.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M05 B  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M05 C  
Adenilza Maria da Silva Raposa(matr. 189.245)  
Katie Rose Mello(matr. 189.185)

a partir de 07.09.2025  
a partir de 05.09.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M05 C  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M05 D  
Andresa Talita de Lara(matr. 173.607)  
Eliana Cristina do Nascimento(matr. 173.785)  
Izanilda Pereira Lima(matr. 174.131)  
Luana Ângelo Vellardi(matr. 173.844)  
Mirela Cristina de Camargo dos Santos(matr. 173.961)  
Rosana Maria Gomes(matr. 174.475)

a partir de 11.09.2025  
a partir de 15.09.2025  
a partir de 04.09.2025  
a partir de 10.09.2025  
a partir de 09.09.2025  
a partir de 08.09.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M05 D  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M05 E  
Edna Campos Ferreira Ramos(matr. 173.973)  
Miralva Oliveira Prates Cardoso(matr. 191.138)  
Terezinha Braz Lima(matr. 191.203)

a partir de 27.09.2025  
a partir de 31.08.2025  
a partir de 10.09.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M06 C  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M06 D  
Danielle Cristina de Oliveira Prado(matr. 174.128)  
Debora Quadros Leal dos Santos(matr. 173.775)  
Eliana de Oliveira(matr. 173.727)  
Lea Oliveira Pinheiro Torquete(matr. 173.634)  
Luci Bay Dantas(matr. 173.587)  
Lucilei Aparecida da Costa(matr. 173.906)  
Marcia Aparecida de Nazareth Silva(matr. 173.987)  
Paula Camargo Lucas(matr. 173.658)  
Rubenize Maria dos Santos Faustino de Lira(matr. 173.554)

a partir de 21.09.2025  
a partir de 23.09.2025  
a partir de 22.09.2025  
a partir de 27.09.2025  
a partir de 03.09.2025  
a partir de 14.09.2025  
a partir de 18.09.2025  
a partir de 03.09.2025  
a partir de 05.09.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M06 D  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M06 E  
Daiane Costa Donas(matr. 174.088)  
Edil Santana dos Santos(matr. 174.574)

a partir de 26.09.2025  
a partir de 04.09.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M06 E  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M06 F  
Cleide Lucia Nascimento(matr. 173.978)

a partir de 13.09.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M07 C  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M07 D  
Elisabete Coquetti Soares Lage(matr. 173.897)  
Evania Portela Andrade(matr. 173.761)  
Lucimara Amador Damião(matr. 173.741)  
Reisiane dos Santos Limeira(matr. 173.956)  
Roseane Hilario dos Santos(matr. 173.748)

a partir de 21.08.2025  
a partir de 06.09.2025  
a partir de 23.09.2025  
a partir de 18.09.2025  
a partir de 11.09.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M08 E  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M08 F  
Dalvira Soares Godinho Ferreira(matr. 130.937)

a partir de 13.09.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M06 F  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M06 G  
Edileuza Mendes de Araujo Oliveira(matr. 104.722)

a partir de 01.08.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M07 D  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M07 E  
Regiane Ferreira da Costa Lemos(matr. 151.355)

a partir de 26.09.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M07 H  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M07 I  
Cristiane Magalhaes Rodrigues dos Santos(matr. 104.718)

a partir de 07.09.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M07 J  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M07 L  
Eliana Rodrigues(matr. 28.300)

a partir de 13.09.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M08 F  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M08 G  
Cibele Nascimento Campos(matr. 104.810)

a partir de 27.09.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M08 G  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M08 H  
Luciana Ramos Pereira da Silva(matr. 93.010)

a partir de 26.09.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M08 J  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M08 L  
Simone Aparecida Aranega de Freitas Lins(matr. 95.664)

a partir de 19.09.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M10 F  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M10 G  
Vilma Guilherme Bezerra de Oliveira(matr. 105.816)

a partir de 12.09.2025

De: Professor de Educação Básica I M 01 A  
Para: Professor de Educação Básica I M 01 B  
Aline Benicio Miyamoto Reis(matr. 199.009)  
Andreia Pinheiro da Silva(matr. 199.112)  
Cleucilene Borges Lourenço Gomes(matr. 199.017)  
Eli Maria dos Santos(matr. 198.804)  
Flavia Maria Diorio de Lima(matr. 198.763)  
Francisco Almir Sucupira Lima Junior(matr. 199.101)  
Gilmar Ferreira Lopes(matr. 198.821)  
Leticia Batista Silva(matr. 198.894)  
Maria Luiza Sousa de Lima Vieira(matr. 199.059)  
Mauricio Alvarenga de Jesus(matr. 199.078)  
Nayara Dalane Gonzaga da Silva(matr. 200.815)  
Rodnei Ferreira da Silva(matr. 199.073)  
Rosana Aparecida dos Santos Araujo(matr. 199.087)  
Simone Alves Porto(matr. 199.095)  
Tania Carvalhal Franco Sore(matr. 199.080)

a partir de 07.09.2025  
a partir de 11.09.2025  
a partir de 06.09.2025  
a partir de 29.09.2025  
a partir de 11.09.2025  
a partir de 06.09.2025  
a partir de 04.09.2025  
a partir de 22.09.2025  
a partir de 14.08.2025  
a partir de 15.09.2025  
a partir de 19.09.2025  
a partir de 19.09.2025  
a partir de 06.09.2025  
a partir de 08.09.2025  
a partir de 23.09.2025

De: Professor de Educação Básica I M 01 B  
Para: Professor de Educação Básica I M 01 C  
Barbara Lima Braz(matr. 195.117)  
Denise dos Santos Dario(matr. 189.411)  
Ivone Gomes de França(matr. 193.577)

a partir de 28.09.2025  
a partir de 27.09.2025  
a partir de 05.09.2025

De: Professor de Educação Básica I M 01 C  
Para: Professor de Educação Básica I M 01 D  
Ana Maria da Silva Costa(matr. 193.687)  
Ariani Domingues Ribeiro(matr. 193.235)  
Cintia de Souza Vieira(matr. 190.265)  
Silas Domingues de Oliveira(matr. 190.319)

a partir de 13.09.2025  
a partir de 20.09.2025  
a partir de 15.09.2025  
a partir de 14.09.2025

De: Professor de Educação Básica I M 02 B  
Para: Professor de Educação Básica I M 02 C  
Andrea Teixeira Rosa(matr. 189.096)  
Aparecida Vieira da Silva Inacio(matr. 195.735)  
Edna Alves da Silva(matr. 189.098)  
Fabiane Samara da Silveira(matr. 189.115)  
Priscila Aparecida dos Santos(matr. 189.040)  
Sabrina Figueiredo dos Santos(matr. 193.779)

a partir de 13.09.2025  
a partir de 20.09.2025  
a partir de 02.09.2025  
a partir de 13.09.2025  
a partir de 14.09.2025  
a partir de 07.09.2025

De: Professor de Educação Básica I M 02 C  
Para: Professor de Educação Básica I M 02 D  
Plinio Hugo da Costa Favaro(matr. 175.382)

a partir de 08.09.2025

De: Professor de Educação Básica I M 02 F Para: Professor de Educação Básica I M 02 G Lucia Conceição Leonardo dos Santos(matr. 193.688)	a partir de 03.09.2025
De: Professor de Educação Básica I M 03 A Para: Professor de Educação Básica I M 03 B Jucelia Novaes Vernek Sena(matr. 194.940)	a partir de 10.09.2025
De: Professor de Educação Básica I M 03 B Para: Professor de Educação Básica I M 03 C Ana Paula Ramos de Oliveira(matr. 189.149) Cristina Martins de Carvalho(matr. 192.094) Edleia Cavalcante Barbosa dos Santos(matr. 189.121) Edna Mara Costa Ledo Barboza(matr. 189.157) Jocilene Fidelis do Carmo(matr. 189.042) Mariane Aparecida dos Santos(matr. 189.046) Marisa Cristina dos Santos(matr. 193.214) Thais Magalhaes Duarte(matr. 189.037)	a partir de 05.09.2025 a partir de 05.09.2025 a partir de 25.09.2025 a partir de 11.09.2025 a partir de 13.09.2025 a partir de 11.09.2025 a partir de 11.09.2025 a partir de 08.09.2025
De: Professor de Educação Básica I M 03 C Para: Professor de Educação Básica I M 03 D Claudia Roberta Zuquieri Moreno Gattini(matr. 196.526) Helen Santos Vieira(matr. 174.044)	a partir de 30.09.2025 a partir de 11.09.2025
De: Professor de Educação Básica I M 03 D Para: Professor de Educação Básica I M 03 E Karina Matiasso Lima da Silva(matr. 174.731)	a partir de 04.09.2025
De: Professor de Educação Básica I M 03 E Para: Professor de Educação Básica I M 03 F Cleonice Aparecida Joaquim Vitor(matr. 174.845)	a partir de 18.10.2024
De: Professor de Educação Básica I M 04 B Para: Professor de Educação Básica I M 04 C Adeilde Moreira Nepumuceno(matr.189.146) Ana Graziele Dias de Oliveira(matr. 193.747) Cristiane Gomes da Silva Fischer(matr. 189.114) Ivanda Brito de Oliveira(matr. 195.078) Ivone Antônia de Lima Teles(matr. 189.120) Katiane Rezende da Silva(matr. 189.128) Lanna Talita Fontenele Ximenes(matr. 189.117) Luciana Santos da Silva(matr. 189.070) Luciene de Sousa Cordeiro(matr. 189.061) Lucineia Rocha de Amorim Teixeira(matr. 189.005) Lusitania Militão Dantas(matr. 189.169) Marco Aurelio Monte Verde(matr. 189.172) Maria Zelene de Oliveira Santos(matr. 189.065)	a partir de 10.09.2025 a partir de 16.09.2025 a partir de 27.09.2025 a partir de 29.09.2025 a partir de 03.09.2025 a partir de 27.09.2025 a partir de 05.09.2025 a partir de 11.09.2025 a partir de 29.09.2025 a partir de 08.09.2025 a partir de 30.09.2025 a partir de 05.09.2025 a partir de 25.09.2025

Marilene Oliveira Borges Cruz(matr. 192.121)	a partir de 09.09.2025
Monique Rebouças de Freitas(matr. 189.051)	a partir de 22.09.2025
Natalia Ribeiro de Freitas Rizzo(matr. 189.275)	a partir de 19.09.2025
Roseli Rodrigues da Silva(matr. 189.083)	a partir de 17.09.2025
Sandra Ferreira de Almeida Barbosa(matr. 189.147)	a partir de 06.09.2025
Shirleide Rosa Soares de Paula(matr. 189.127)	a partir de 14.09.2025
Sueli Ferreira Alves(matr. 191.714)	a partir de 08.09.2025
Veronica Souza Dantas de Oliveira(matr. 189.059)	a partir de 07.09.2025
Viviane Nascimento de Jesus Queiroz(matr. 189.024)	a partir de 22.09.2025
De: Professor de Educação Básica I M 04 C	
Para: Professor de Educação Básica I M 04 D	
Maria dos Santos Neves Bezerra Silva(matr. 193.222)	a partir de 18.09.2025
De: Professor de Educação Básica I M 04 J	
Para: Professor de Educação Básica I M 04 L	
Adriana Fasanaro Spitalleti(matr. 93.294)	a partir de 10.09.2025
De: Professor de Educação Básica I M 05 C	
Para: Professor de Educação Básica I M 05 D	
Alessandra Grapeia Vicente(matr. 174.884)	a partir de 25.09.2025
Kleber Marques de Almeida(matr. 173.521)	a partir de 19.09.2025
Marcos de Moura Pimentel(matr. 173.697)	a partir de 21.09.2025
De: Professor de Educação Básica I M 05 F	
Para: Professor de Educação Básica I M 05 G	
Rosemeire de Souza(matr. 93.457)	a partir de 25.09.2025
De: Professor de Educação Básica I M 06 C	
Para: Professor de Educação Básica I M 06 D	
Flavia Zauli de Melo(matr. 173.707)	a partir de 21.09.2025
Sandra Rosa de Oliveira do Rosario(matr. 173.874)	a partir de 12.09.2025
Sheila Aparecida Thimoteo(matr. 173.593)	a partir de 14.07.2025
De: Professor de Educação Básica I M 06 D	
Para: Professor de Educação Básica I M 06 E	
Ana Paula Alozen Necer(matr. 153.942)	a partir de 21.09.2025
Lucineia Lemos(matr. 140.715)	a partir de 23.03.2025
De: Professor de Educação Básica I M 06 E	
Para: Professor de Educação Básica I M 06 F	
Marcia Rosana Barros Paredes(matr. 130.480)	a partir de 12.09.2025
Regina Celia Rodrigues Fermino(matr. 153.557)	a partir de 12.09.2025
De: Professor de Educação Básica I M 06 F	
Para: Professor de Educação Básica I M 06 G	
Eunice dos Santos Limao Alencar(matr. 80.294)	a partir de 18.09.2025

De: Professor de Educação Básica I M 06 G Para: Professor de Educação Básica I M 06 H Bianca Barbara Raymundo Baldo Dias(matr. 79.995) Priscila Yuri Yoshi Fukushima(matr. 89.948)	a partir de 15.09.2025 a partir de 29.09.2025
De: Professor de Educação Básica I M 07 D Para: Professor de Educação Básica I M 07 E Carla Pires de Moraes(matr. 153.434) Djully Gimenes Louback(matr. 153.457)	a partir de 09.09.2025 a partir de 14.09.2025
De: Professor de Educação Básica I M 07 E Para: Professor de Educação Básica I M 07 F Aline Costa Delgado(matr. 130.193) Marcia Miwa Hiratani(matr. 130.483)	a partir de 23.09.2025 a partir de 05.09.2025
De: Professor de Educação Básica I M 07 G Para: Professor de Educação Básica I M 07 H Aparecida de Fatima Moura Benite(matr. 93.408) Lindaura Oliveira da Silva(matr. 80.691) Sandra Constantino dos Santos(matr. 94.332)	a partir de 26.09.2025 a partir de 11.09.2025 a partir de 19.09.2025
De: Professor de Educação Básica I M 08 E Para: Professor de Educação Básica I M 08 F Cleonice Carneiro Canabrava(matr. 130.704) Cristiane Aparecida Silvestre da Silva(matr. 130.727)	a partir de 28.09.2025 a partir de 09.09.2025
De: Professor de Educação Básica I M 08 G Para: Professor de Educação Básica I M 08 H Maria Gorete Alves dos Santos Valerio(matr. 80.206)	a partir de 14.09.2025
De: Professor de Educação Básica I M 09 G Para: Professor de Educação Básica I M 09 H Elma Branda Rocha(matr. 94.369)	a partir de 12.09.2025
De: Professor de Educação Básica I M 10 G Para: Professor de Educação Básica I M 10 H Janaina Teixeira Gouvea(matr. 80.051) Mislene Maria Gonçalves Leite(matr. 80.714)	a partir de 17.09.2025 a partir de 09.09.2025
De: Professor de Educação Básica I M 11 E Para: Professor de Educação Básica I M 11 F Miriam Sueli de Souza(matr. 130.746)	a partir de 09.09.2025
De: Professor de Educação Básica I M 12 H Para: Professor de Educação Básica I M 12 I Bianka Rosires Bezerra(matr. 80.463)	a partir de 12.07.2025

De: Professor de Educação Básica II M 01 A Para: Professor de Educação Básica II M 01 B Diana Caroline Ferreira Castilho(matr. 198.922) Marcos Aurelio Amorim da Silva(matr. 199.119) Maria Aparecida Evangelista Santana(matr. 198.852)	a partir de 05.09.2025 a partir de 27.09.2025 a partir de 09.09.2025
De: Professor de Educação Básica II M 01 B Para: Professor de Educação Básica II M 01 C Alucilde de Castro Vasconcelos Neto(matr. 189.486) Caio Graco Lima de Oliveira(matr. 189.438) Cynthia Cristiano de Magalhaes(matr. 189.462) Thiago Menezes Lessa Moreira(matr. 189.384)	a partir de 26.09.2025 a partir de 25.09.2025 a partir de 30.09.2025 a partir de 20.09.2025
De: Professor de Educação Básica II M 02 B Para: Professor de Educação Básica II M 02 C Adriano Lopes de Araujo(matr. 189.552) Leonio Cassio Pereira(matr. 189.430) Renato Felix da Cunha(matr. 189.401)	a partir de 30.09.2025 a partir de 26.09.2025 a partir de 24.09.2025
De: Professor de Educação Básica II M 02 C Para: Professor de Educação Básica II M 02 D Denise Cristina da Silva Vieira Santos(matr. 174.189)	a partir de 30.09.2025
De: Professor de Educação Básica II M 03 B Para: Professor de Educação Básica II M 03 C Aline Oliveira Montalvao(matr. 189.479) Elaine Renata Scravelli Sabio(matr. 189.208) Fabiana Ferreira Thome(matr. 189.403)	a partir de 28.09.2025 a partir de 20.09.2025 a partir de 26.09.2025
De: Professor de Educação Básica II M 04 B Para: Professor de Educação Básica II M 04 C Amanda Cavalcanti Simao(matr. 189.425) Ane Caroline da Silva Cruz(matr. 193.080) Bruna Maria da Conceição(matr. 189.407) Cicera Arcelino da Silva(matr. 189.508) Flavio Cesar Ferreira(matr. 189.450) Lucas Antônio Barreto da Silva(matr. 189.381) Luciano das Chagas Silva(matr. 189.387) Vlademir dos Santos Gomes(matr. 189.424)	a partir de 26.09.2025 a partir de 04.08.2025 a partir de 20.09.2025 a partir de 27.09.2025 a partir de 28.09.2025 a partir de 24.09.2025 a partir de 20.09.2025 a partir de 25.09.2025
De: Professor de Educação Básica II M 04 C Para: Professor de Educação Básica II M 04 D Deivid Fernandes Palmeira(matr. 173.765)	a partir de 30.09.2025
De: Professor de Educação Básica II M 04 E Para: Professor de Educação Básica II M 04 F Elizangela Aparecida da Silva Araujo(matr. 173.857)	a partir de 11.09.2025

De: Professor de Educação Básica II M 05 B Para: Professor de Educação Básica II M 05 C Alessandra Roberta Rodrigues(matr. 189.497) Natalia Aparecida Pereira Lacerda(matr. 174.308)	a partir de 28.09.2025 a partir de 30.12.2022
De: Professor de Educação Básica II M 05 C Para: Professor de Educação Básica II M 05 D Everton Roberto de Ramos(matr. 173.762) Mauricio Gaspar Lopes(matr. 173.652)	a partir de 09.09.2025 a partir de 16.09.2025
De: Professor de Educação Básica II M 05 D Para: Professor de Educação Básica II M 05 E Monize Cordeiro Lins Peres(matr. 173.825)	a partir de 28.09.2025
De: Professor de Educação Básica II M 06 B Para: Professor de Educação Básica II M 06 C Carla Lima Massolla Aragao da Cruz(matr. 189.467)	a partir de 30.09.2025
De: Professor de Educação Básica II M 06 C Para: Professor de Educação Básica II M 06 D Felipe Marcos Nery(matr. 174.033)	a partir de 09.09.2025
De: Professor de Educação Básica II M 06 D Para: Professor de Educação Básica II M 06 E Denise de Oliveira(matr. 153.427)	a partir de 17.09.2025
De: Professor de Educação Básica II M 08 H Para: Professor de Educação Básica II M 08 I Adriana Almeida Pavaneli Cunha(matr. 80.867)	a partir de 12.09.2025
De: Psicólogo 10 A Para: Psicólogo 10 B Clarissa Tavares Ferraz(matr. 198.965) Juliana Oliveira de Souza(matr. 198.981)	a partir de 22.09.2025 a partir de 28.09.2025
De: Psicólogo 10 B Para: Psicólogo 10 C Carlos Eduardo Costa(matr. 189.762)	a partir de 24.09.2025
De: Servente de Escola 07 A Para: Servente de Escola 07 B Anderson Luiz de Oliveira(matr. 198.739) Ângela Maria Zorzette Lisboa(matr. 199.019) Margarete de Jesus Santos(matr. 199.082) Maria Aparecida Neves(matr. 199.089) Maria Neuma Damacena Silva(matr. 198.834) Ridley de Assis Silva(matr. 199.669) Roseli Pereira Alves(matr. 199.092) Sandra Regina Taveira(matr. 202.297)	a partir de 09.09.2025 a partir de 10.09.2025 a partir de 28.09.2025 a partir de 21.09.2025 a partir de 19.09.2025 a partir de 10.09.2025 a partir de 21.09.2025 a partir de 26.09.2025

De: Servente de Escola 07 B	
Para: Servente de Escola 07 C	
Suelen Micolaeski(matr. 198.360)	a partir de 22.09.2025
Vanda de Almeida Soranzo de Oliveira(matr. 203.595)	a partir de 12.09.2025
De: Servente de Escola 07 E	
Para: Servente de Escola 07 F	
Andrea Braga Costa(matr. 109.499)	a partir de 30.09.2025
Aparecida Martins(matr. 136.397)	a partir de 24.09.2025
De: Servente de Escola 07 F	
Para: Servente de Escola 07 G	
Maria Damiana Almeida Gomes Souza(matr. 155.324)	a partir de 22.09.2025
De: Servente de Escola 07 G	
Para: Servente de Escola 07 H	
Maria Jose Ferreira da Silva(matr. 136.493)	a partir de 29.09.2025
De: Servente de Escola 07 H	
Para: Servente de Escola 07 I	
Sandra Maria da Conceição(matr. 147.627)	a partir de 24.09.2025
De: Servente de Escola 08 D	
Para: Servente de Escola 08 E	
Lucilena Paulo(matr. 152.221)	a partir de 29.09.2025
De: Servente de Escola 08 E	
Para: Servente de Escola 08 F	
Marilene dos Santos(matr. 129.411)	a partir de 25.09.2025
De: Servente de Escola 09 E	
Para: Servente de Escola 09 F	
Luci Pereira Martins Dias(matr. 130.074)	a partir de 26.09.2025
Patrícia Tani Tavares(matr. 129.748)	a partir de 13.09.2025
De: Servente de Escola 09 G	
Para: Servente de Escola 09 H	
David Jose da Cruz(matr. 134.928)	a partir de 15.09.2025
De: Servente de Escola 12 E	
Para: Servente de Escola 12 F	
Magda da Cruz Silva(matr. 130.139)	a partir de 13.09.2025
De: Técnico de Controle Interno 19 A	
Para: Técnico de Controle Interno 19 E	
Elizandra Brito Batista dos Santos Silva(matr. 204.318)	a partir de 15.09.2025

De: Técnico de Enfermagem 19 A	
Para: Técnico de Enfermagem 19 B	
Adrielly Ferreira Vicente(matr. 197.895)	a partir de 31.03.2025
Camila Cristina Lucena Costa(matr. 198.576)	a partir de 19.09.2025
Vanessa Pessoa de Brito Bento da Silva(matr. 198.664)	a partir de 03.09.2025
De: Técnico de Enfermagem 19 B	
Para: Técnico de Enfermagem 19 C	
Denise de Moraes(matr. 195.367)	a partir de 17.09.2025
De: Técnico de Enfermagem 19 C	
Para: Técnico de Enfermagem 19 D	
Daniele Meira Lima(matr. 183.415)	a partir de 25.09.2025
Maria do Carmo Nascimento Santos(matr. 180.653)	a partir de 22.04.2025
Roselane de Souza Paula(matr. 184.079)	a partir de 26.09.2025
Willyane Maria Bezerra Rodrigues(matr. 181.853)	a partir de 26.09.2025
De: Técnico de Enfermagem 19 D	
Para: Técnico de Enfermagem 19 E	
Cecilia Aureliano Leonel Barbosa(matr. 185.981)	a partir de 10.09.2025
Kessia Kelly Machado da Costa(matr. 180.998)	a partir de 23.09.2025
De: Técnico de Enfermagem 19 E	
Para: Técnico de Enfermagem 19 F	
Ilkia Ribeiro Luz(matr. 130.329)	a partir de 16.09.2025
Maria das Graças Rodrigues Rufino(matr. 129.770)	a partir de 03.09.2025
Maria Ione Germano Leite(matr. 129.774)	a partir de 17.09.2025
Rafaela Tadeusa Arrivabene(matr. 129.420)	a partir de 23.09.2025
De: Técnico de Enfermagem 19 F	
Para: Técnico de Enfermagem 19 G	
Cristina Danielle Antônio(matr. 128.976)	a partir de 06.09.2025
Elaine de Sa Azevedo(matr. 128.969)	a partir de 21.09.2025
Francisca Nobrega Barbosa(matr. 129.724)	a partir de 16.09.2025
Gisele Pinheiro de Andrade(matr. 129.294)	a partir de 04.09.2025
Josileide Satiro Queiroz(matr. 130.270)	a partir de 03.09.2025
Raquel de Sa Feltrin(matr. 129.323)	a partir de 26.09.2025
Roseli Conceição de Queiroz(matr. 130.027)	a partir de 05.09.2025
Rosimeire Ribeiro dos Santos(matr. 133.947)	a partir de 26.09.2025
De: Técnico de Enfermagem 19 G	
Para: Técnico de Enfermagem 19 H	
Luiz Antônio Cândido(matr. 91.951)	a partir de 18.09.2025
Rita Martins Maciel de Souza(matr. 95.462)	a partir de 18.09.2025
De: Técnico em Radiologia 16 H	
Para: Técnico em Radiologia 16 I	
Marcos Rabello Domingues(matr. 74.776)	a partir de 27.09.2025

De: Técnico em Radiologia 16 I Para: Técnico em Radiologia 16 J Carlos Baldasini Neto(matr. 92.558)	a partir de 11.09.2025
De: Vigia – Classe I – Masculino 01 A Para: Vigia – Classe I – Masculino 01 B Ari Cleto Ramos de Oliveira E Silva(matr. 204.315) Evandro das Neves Cerqueira(matr. 204.316)	a partir de 15.09.2025 a partir de 15.09.2025
De: Vigia – Classe II – Masculino 02 E Para: Vigia – Classe II – Masculino 02 F Gerson Carnauba Rocha(matr. 143.769)	a partir de 24.09.2025
De: Vigia – Classe II – Masculino 02 J Para: Vigia – Classe II – Masculino 02 L Jose Mauricio dos Santos(matr. 26.471)	a partir de 16.09.2025
De: Zelador de Escola 07 A Para: Zelador de Escola 07 B Carlos Eduardo dos Santos(matr. 199.062) Daniela Irma Stecca Sugiyama Marqueto(matr. 198.813) Edson Lucas Junior(matr. 198.799) Gabriel Satti(matr. 198.102) Rhodrigo Giovanni Livatino da Silva(matr. 198.794) Silvio Pereira de Souza(matr. 198.278)	a partir de 12.09.2025 a partir de 18.09.2025 a partir de 08.09.2025 a partir de 14.09.2025 a partir de 17.09.2025 a partir de 10.09.2025
De: Zelador de Escola 07 A Para: Zelador de Escola 07 D Patricio Rodrigues da Silva(matr. 204.251)	a partir de 15.09.2025
De: Zelador de Escola 07 F Para: Zelador de Escola 07 G Antônio Luiz Pinheiro Lima(matr. 198.909)	a partir de 17.01.2025
De: Zelador de Escola 09 D Para: Zelador de escola 09 E Luciano de Oliveira Francisco(matr. 152.989)	a partir de 11.09.2025
De: Zelador de Espaço Esportivo 08 D Para: Zelador de Espaço Esportivo 08 E Luiz Augusto Rodrigues Cacheiro(matr. 157.402)	a partir de 14.09.2025

Esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 4381 / 2025 - CONSIDERANDO** que a Lei Municipal Nº. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei Nº. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar Nº. 06, de 12 de dezembro de 1991, Lei Complementar Nº. 07 de 29 de maio de 1992 e Lei Complementar Nº 282 de novembro de 2014.**RESOLVE:**  
**APOSTILAR** a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

**EFETIVO/ADJUNTO:**

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 04 F

Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 04 G

Maria Cecília da Silva Lemos(matr. 96.276) a partir de 09.09.2025

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 06 G

Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 06 H

Dulcimeire Artimis Laerte Roque(matr. 96.267) a partir de 25.09.2025

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 08 E

Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 08 F

Alice Lopes Moreno de Melo(matr. 94.203) a partir de 20.09.2025

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 09 F

Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 09 G

Renata de Cassia Bispo dos Santos Teixeira(matr. 94.220) a partir de 12.09.2025

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 10 F

Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 10 G

Daniele Rosa Leonese(matr. 99.907) a partir de 28.01.2025

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÕES:**

**Na portaria nº 4340 / 2025, publicada em 07 de novembro do ano em curso, leia-se:**  
**“DISPENSAR DO PONTO** o servidor **DENIS LORENZO, MATRICULA – 188.952**, para acompanhar a equipe de natação de alto rendimento no **“CAMPEONATO PAULISTA INFANTIL DE VERÃO XXII – TROFÉU MAJOR SYLVIO DE MAGALHÃES PADILHA”**, na cidade de Catanduva – SP, no período de 06/11/2025 a 09/11/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria  
Geral do Município

## EXTRATOS:

**Processo Administrativo nº 17.270/2019; Termo de Aditamento nº 249/2025** ao Contrato nº 098/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Habitação; Contratada: **PONTO FORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 098/2021, por mais 12 (doze) meses, contada de 01 de novembro de 2025, conforme manifestação de interesse da CONTRATADA à fl. 1.991, manifestação da Secretaria de Habitação às fls. 1.993/1.994, parecer jurídico às fls. 2.039/2.040 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 2.041; valor de R\$ 19.707.609,35 (dezenove milhões, setecentos e sete mil, seiscentos e nove reais e trinta e cinco centavos); e vigência: 12 (doze) meses.

**Processo Administrativo nº 01.604/2025; Termo de Cooperação nº 023/2025;** Município de Osasco/Fundo Social de Solidariedade; Cooperadora: **MIJ SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA.**; Assunto: Constitui objetivo deste TERMO DE COOPERAÇÃO a DECORAÇÃO NATALINA, PROJETO “NATAL LUZ OSASCO 2025” EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OSASCO, contemplando desde a concepção, o planejamento, até a execução integral destes, incluídas montagem, manutenção e desmontagem, conforme especificações constantes no Edital de Chamamento Público nº 001/2025; e vigência: 10 de novembro de 2025 até 21 de janeiro de 2026.

**Processo Administrativo nº 17.079/2022; Termo de Aditamento nº 227/2025** ao Contrato nº 114/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Agente Arrecadador: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 114/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 23 de novembro de 2025, conforme manifestação da Secretaria de Finanças às fls. 409/411 e 438/439, manifestação do AGENTE ARRECADADOR/BANCO à fl. 412, Parecer Jurídico à fl. 427 e Despacho de autorização do Senhor Secretário às fls. 429 e 437; Valor total estimado de R\$ 714.672,44 (setecentos e quatorze mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo Administrativo nº 19.469/2023; Termo de Aditamento nº 245/2025** ao Contrato nº 134/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **CUPERTINO E REBELLO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 134/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de novembro de 2025, para continuidade do atendimento à paciente IVONE SANTOS BENEDITO, em internação de longa permanência, conforme manifestação da área responsável da Secretaria de Saúde às fls. 293 e 326/327, a proposta da CONTRATADA às fls. 300/301 e 305 e Despacho de Autorização do Secretário de Saúde à fl. 323; Valor total de R\$ 79.213,68 (setenta e nove mil, duzentos e treze reais e sessenta e oito centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.



**Protocolo Digital nº 2025.020.26966; Termo de Permissão de Uso nº 238/2025;**  
Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **CONSÓRCIO ASCENSÃO e COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP**; Assunto: Fica à PERMISSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223, de 15 de setembro de 2003, autorizada a realizar obras de implantação de Reforço de Rede de Abastecimento de Água denominada Rede Primária Saída do Reservatório Conceição, com início do caminhamento na Avenida Victor Civita, esquina com Rua Clóvis Assaf, em frente ao Centro de Reservação de Água, percorrendo por esta avenida no sentido Oeste (Rodoanel Mario Covas) até a esquina com a Rua Cachoeira do Arrependimento, com extensão de aproximadamente 545 metros, utilizando-se o Método Não Destruutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo, conforme Cronograma Físico à fl. 17, Relatório Fotográfico às fls. 18/26, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; e Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

**Protocolo Digital nº 2025.020.23655; Termo de Permissão de Uso nº 218/2025;**  
Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **FAAL 3 PERALTA SPE LTDA.**; Assunto: Fica à PERMISSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223 de 15 de setembro de 2003, autorizada a executar o PROJETO REDE DE DRENAGEM SUPERFICIAL, que será executado para atender à demanda de escoamento de águas pluviais do empreendimento Cenário Condomínio Clube, localizado na Rua Manuel Hare Peralta, nº 477, Ayrosa, Osasco/SP, conforme Relatório Fotográfico às fls. 08/12, Memorial Descritivo às fls. 13/20, utilizando-se o Método Não Destruutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; e Vigência: 30 (trinta) dias.

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA**  
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva  
Procuradoria Geral do Município



## PORTARIA Nº 067/2025 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202502030164** em face do(a) servidor(a) de **Matrícula nº 199.124**, por cometer Crime Contra a Administração Pública e Crimes Definidos Como Próprios de Funcionário Público, violando o artigo 3º, incisos III, XI, XVI, XVII, artigo 4º, incisos XVII; enquadrando-se no artigo 18, incisos I e II, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO(A) e INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 11 de novembro de 2025.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 137/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 202502030255**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de novembro de 2025.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

José Toste Borges, Secretário de Educação do Município de Osasco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, publica o resultado final do processo de remoção 2025 e o remoção por permuta.

Osasco, 12 de novembro de 2025.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE REMOÇÃO 2025						
PEB I						
EM ORDEM ALFABÉTICA						
Nº	MATRÍCULA	Nº INSCRIÇÃO	PROFESSOR(A)	MODALIDADE	UNIDADE SEDE ORIGEM (2025)	UNIDADE SEDE DESTINO (2026)
1	193236	27	ADENILDA DAMASCENA DOS SANTOS	2025	JEANETE BEAUCHAMP, PROF.	JOAO LARIZZATTI, PROF.
2	174055	146	ADRIANA ALVES DA SILVA	EMEF	JOSE SARAMAGO	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO
3	192044	623	ADRIANA APARECIDA ESPOSTO ARCAUJO	EMEI	JOAO CAMPESTRINI	NÃO REMOVIDO
4	202777	320	ADRIANA FERRERA RAMOS ARAGAO	EMEF	JOAO GUIMARAES ROSA	NÃO REMOVIDO
5	198800	800	ADRIANA GOMES FERREIRA	EMEF	QUINTINO BOCAUVA	NÃO REMOVIDO
6	192035	346	ADRIANA MARIANO DA SILVA	EMEF	MARINA SAUDI HAIDAR	MARIA TARCILA FORNASARO MELLI
7	196745	465	ADILA RAMYRES FERREIRA	EMEF	JOSE GROSSI DIAS, PADRE	EMEF
8	198468	831	ALEIODE MOURA PACHECO SILVA	EMEI	OSVALDO GONCALVES DE CARVALHO	NÃO REMOVIDO
9	193438	523	ALESSANDRA REVIS LACERDA DE SOUSA	EMEF	RENATO FUZA TELES, PROF.	NÃO REMOVIDO
10	202759	219	ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA	EMEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALLES DE SA CARMERIO, DR.	NÃO REMOVIDO
11	202761	529	ALICE AMADOR MAURICIO	EMEF	BENEDITO ALVES TURBIO	JOAO EUCLIDES PEREIRA, PROF.
12	200832	97	ALINE CRISTINA SILVA DO ESPIRITO SANTO	EMEI	JOSE FLAVIO DE FREITAS, PROF.	NÃO REMOVIDO
13	193376	1007	ALINE DE OLIVEIRA MENDES LEDO	EMEF	SAAO BECHARA	EMEF
14	173866	513	ALINE DIAS SEREIA FERREIRA	EMEF	JOSE SARAMAGO	NÃO REMOVIDO
15	202998	789	AMANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	EMEF	SAAO BECHARA	EMEF
16	192884	662	AMANDA SCALA BICUDO PONZETTA	EMEI	CARLOS FERIANDES COSTA	EMEF
17	189780	95	AMÉRICO MAGCEDO DE CARVALHO	EMEF	QUINTINO BOCAUVA	EMEF
18	192684	211	ANA CARLA SILVA SIMÕES	EMEF	AUICE RABECHINI FERREIRA	EMEF
19	203365	201	ANA CARLA SILVA SIMÕES	EMEF	MARINA SADDI HAIDAR	EMEF
20	193542	330	ANA CECILIA NEGRÃO SILVA	EMEF	OLINDA MOREIRA,LEMES DA CUNHA, PROF.	EMEF
21	160390	150	ANA CLEIDE DA SILVA HONORATO	EMEF	JOSE MANOEL AYRES, DR.	EMEF
22	189069	722	ANA CRISTINA DE SOUZA MELO	EMEI	ESTEVAO BRETT	EMEF
23	203038	382	ANA LUIZA GOMES DOS SANTOS	EMEF	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	EMEF
24	174522	194	ANA MARIA ALVES INDUERIA	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA, PROF.	NÃO REMOVIDO
25	202763	99	ANA MARIA DA SILVA FRANCO	EMEF	LUIZ BORTOLOSO	NÃO REMOVIDO
26	203722	588	ANA MARIA DA SILVA HATIA	EMEF	ONEIDE BORTOLOTE, PROF.	EMEF
27	198176	485	ANA MARIA PEREIRA RAPOSO	EMEI	MARIA BERTONI FIORITTA	BENEDICTO WESCHENFELDER
28	202704	733	ANA PAULA LIMA	EMEI	ELO Aparecida da Silva	MARIA TARCILA FORNASARO MELLI
29	189918	731	ANA PAULA NUNES	EMEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF.	EMEF
30	193640	350	ANA PAULA SANTANA DOSSANTOS	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR
31	193169	752	ANDREA BITARATE	EMEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF.	EMEF
32	198768	398	ANDREA JOSEFA SILVA	EMEI	ZUEKIA GONCALVES MENDES	NÃO REMOVIDO
33	202707	1022	ANDRESSA DA SILVA BARROS	EMEF	QUINTINO BOCAUVA	NÃO REMOVIDO
34	203382	74	ANGELIKA LOPES AFONSO BESERRA	EMEF	ONIDE BORTOLOTE, PROF.	EMEF
35	198868	1032	ANIE RODRIGUES BONIM	EMEF	LUCIANO FELICIO BONHO, PROF.	NÃO REMOVIDO
36	195686	26	ARACANIA NUBIA GOMES MACHADO	EMEI	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	NÃO REMOVIDO
37	200621	857	ARIANA EDMÉ EVANGELISTA	EMEI	MARIA APARECIDA CAMARGO DAVY RODRIGUES	NÃO REMOVIDO
38	202712	284	ARIANE DIAS PEREIRA DE ARAUJO	EMEF	QUINTINO BOCAUVA	NÃO REMOVIDO
39	201208	810	ANTON RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS	EMEI	MARIA APARECIDA CAMARGO DAVY RODRIGUES	NÃO REMOVIDO
40	202713	610	BARBARA LETICIA SANTOS	EMEI	JAPHET FONTES	NÃO REMOVIDO
41	192882	1301	BRIGIDA DE FATIMA DAS NOVAS	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	NÃO REMOVIDO
42	197828	650	BRUNA APARECIDA GARCÉZ	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	NAIR BELLACOZZA WARZENKA, PROF.
43	192129	222	BRUNA HELENA RAMOS	EMEI	JOSE SARAMAGO	HELENA COUTINHO
44	195621	736	BRUNA LUIS PROFTO DE SOUZA	EMEI	YOLANDA DE SA BATTISTON	JOAO CAMPESTRINI
45	200771	598	CAMILA SOUZA DE JESUS	EMEI	FRANCISCO MANUEL LUMBRALLES DE SA CARNERIO, DR.	NÃO REMOVIDO
46	193770	1111	CAMILA RIBEIRO PANTALEAO DA SILVA	EMEF	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	JOSE SARAMAGO
47	203393	11	CARLOS EDUARDO COSTA	EMEF	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	EMEF
48	203553	1016	CAROLINA RODARTE ALVES BERNARDI	EMEF	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	EMEF

49	192640	16	CAROLINE ZANINETTI BERNARDES SILVA	EMEI	SEVERINO DE ARAUJO FREIRE	NÃO REMOVIDO	EMEF
50	190283	1250	CÉSAR AUGUSTO SILVA CRUZ	EMEF	JOSIAS BAPTISTA PASTOR	ELIO APARECIDO DA SILVA	EMEF
51	174948	672	CIBELÉ PEREIRA CARDOSO	EMEI	MARIA APARECIDA CAMARGO DAMY RODRIGUES	NÃO REMOVIDO	EMEF
52	203470	706	CLÁUDIA REGINA VICENTE DE CARVALHO	EMEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	LAERTE JOSE DOS SANTOS, PROF.	EMEF
53	190315	339	CLÉIDE VASQUE	EMEF	JOSE SARAMAGO	NÃO REMOVIDO	EMEF
54	192078	823	CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	EMEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	NÃO REMOVIDO	EMEF
55	192094	309	CRISTINA MARTINS DE CARVALHO	EJA	DPEA/EJA - DIVISÃO DE PROFESS. E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	QUINTINO BOCAUVA	EMEF
56	189799	168	DIAMANA DAGMAR DA SILVA SIMÃO ARAUJO	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF.	SAO BECHARA	EMEF
57	202632	578	DIAMANA DE FÁTIMA MACHADO DOMINGOS MAGRO	EMEF	OSCAR PENNAVACINO	NÃO REMOVIDO	EMEF
58	201165	400	DANIELA AMORIM DE LIMA	EMEI	MARIA APARECIDA CAMARGO DAMY RODRIGUES	NÃO REMOVIDO	EMEF
59	80672	541	DANIELA APARECIDA SOLODO CAMARAO	EMEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SA CARNEIRO, DR.	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SA CARNEIRO, DR.	EMEF
60	203712	1172	DANIELA CRISTINA MAZIERO MARQUES	EMEF	ALURIO DA SILVA LAVOURA	LUIZ BORTOLOSSO	EMEF
61	198237	243	DANIELA OLIVEIRA SILVA	EMEF	ALICE RABECHI INFERRERA	MARINA VON PUTKAMMER MELLU, PROF.	EMEF
62	203074	186	DANIELLA SÉQUEIRA VALENTIM	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	NÃO REMOVIDO	EMEF
63	189877	814	DANIELLA CARLOS ROSA	EMEI	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SA CARNEIRO, DR.	NÃO REMOVIDO	EMEI
64	153936	889	DANIELLE GOMES DAMACENO	EMEI	MARINA SADDI HAIDAR	MARIA BERTONI FIORITA	EMEI
65	173511	289	DANIELLE RIBEIRO DA SILVA MORAIS	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	BENEDICTO WESCHENFELDER	EMEF
66	193674	726	DANIELLA AMBROSIO BISPO	EMEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF.	BENEDITO ALVESTURBIO	EMEF
67	202749	822	DAYANE SOLUSA COSTA	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	MARIA TARCILA FOBINASARO MELLU	EMEF
68	94437	387	DEBORA DA SILVA FERRIBA	EMEI	IGNEIS COLLINO	NÃO REMOVIDO	EMEF
69	201167	483	DEBORA LIMA SANTANA DO NASCIMENTO	EMEF	JOSE MARTINIANO DE ALENCAR	NÃO REMOVIDO	EMEF
70	203637	1503	DEBORA REGINA DIAS MUCIATI	EMEF	TECLA MÉRIO, IRMA	LUJANO FEIJÃO BIONDO, PROF.	EMEF
71	193096	1254	DIANA BORGES DA SILVA	EMEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF.	JOSE SARAMAGO	EMEF
72	174034	136	DIANA DE FARIAS TORRES	EMEF	RENAU FIUZA TELES, PROF.	NÃO REMOVIDO	EMEF
73	79801	977	DIRZA ALVES DA SILVA	EMEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	MARIA TARCILA FOBINASARO MELLU	EMEF
74	193741	1015	DIVANI BEZERRA ALVES	EMEF	JOSE SARAMAGO	NÃO REMOVIDO	EMEF
75	200846	134	DIRENA CIBELÉ GARCIA ASSIS LACERDA	EMEF	ALFREDO FARRAII, DEPUTADO	NÃO REMOVIDO	EMEF
76	193381	322	DOUGLAS TEIXEIRA FERNANDES	EMEF	JOAO LARIZZATTI, PROF.	LOURDES CANDIDA DE FARIA	EMEI
77	153676	290	EDINA MARCIA JORDÃO DE LIMA	EMEI	DAVIA MIRIAN PORTELA MACHADO	NÃO REMOVIDO	EMEI
78	140821	781	EDNA MARIA DE LIMA SANTIAGO SOUZA	EMEI	ELIO APARECIO DA SILVA	NÃO REMOVIDO	EMEI
79	193723	67	EDNEIA DOS SANTOS LUCENA	EMEI	ESCOLA PARQUE DO KM 18	NÃO REMOVIDO	EMEF
80	193559	302	EDNILZA BAPTISTA DOS SANTOS	EMEF	JOSE GROSSI DIAS, PADRE	NÃO REMOVIDO	EMEF
81	202796	237	ELAINE CRISTINA DA SILVA	EMEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SA CARNEIRO, DR.	MARIA JOSE FERREIRA FERRAZ, PROF.	EMEF
82	173513	693	ELAINE CRISTINA ROMANHA PAVECHI	EMEF	QUINTINO BOCAUVA	JOSE SARAMAGO	EMEF
83	130890	275	ELAINE CRISTINE MELLO GROFF	EMEI	HELENA COUTINHO	MARIA TARCILA FOBINASARO MELLU	EMEI
84	191658	1140	ELAINE DA SILVA	EMEF	GASPAR DA MAREDE DEUS, FREI	NÃO REMOVIDO	EMEF
85	193775	567	ELLEN ALDIA VIANA MENDES	EMEF	JOAO LARIZZATTI, PROF.	BITTE INCOURT, MARCEIAL	EMEF
86	198804	1422	ELI MARIA DOS SANTOS	EMEI	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	EMEF
87	203410	313	ELIANE COSTA ALVES ASSUNÇÃO	EMEF	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	ALPIO DA SILVA LAVOURA	EMEF
88	202752	103	ELIANE DE OLIVEIRA	EMEI	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF.	JOAO GUIMARÃES ROSA	EMEF
89	82928	351	ERICA LUNARDI	EMEF	JOAO LARIZZATTI, PROF.	EIZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF.	EMEF
90	202625	430	FABIANA CLAUDIO DA SILVA	EMEF	BENEDITO ALVESTURBIO	MARINA VON RUTTKAMMER MELLU, PROF.	EMEF
91	201209	841	FABIANA DA SILVA UMA	EMEF	ALICE RABECHI INFERRERA	OSPIA QUIRINO SIMOES	EMEF
92	93478	461	FABIANA DE JESUS FILHO	EMEI	SALVADOR SACCÓ	DAVIA MIRIAN PORTELA MACHADO	EMEI
93	197800	285	FABIANA FRITZ SILVANO	EMEI	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	NÃO REMOVIDO	EMEI
94	202795	564	FABIANA GONÇALHEIRO	EMEI	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SA CARNEIRO, DR.	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SA CARNEIRO, DR.	EMEF
95	190688	1456	FABIANA NIUNES VIEIRA	EMEI	FENEDITO WESCHENFELDER	ELIO APARECIDO DA SILVA	EMEF
96	202683	712	FERNANDA ALVES SÉQUEIRA BORGES	EMEI	ONEIDE BORTOLOTE, PROF.	ELIO APARECIDO DA SILVA	EMEI
97	198288	308	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	EMEI	MARIO QUINTANA	MARINA SADDI HAIDAR	EMEI
98	189951	91	FERNANDA FEILOSA DEMORAIS	EMEF	TECLA MÉRIO, IRMA	LOURDES CANDIDA DE FARIA	EMEI
99	189971	861	FERNANDA FERRER BARROS	EMEF	LOURDES CANDIDA DE FARIA	DPEA/EJA - DIVISÃO DE PROFESS. E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	EJA
100	93879	717	FERNANDA FIRMINO DA SILVA SOARES	EMEF	QUINTINO BOCAUVA	ANIEZ CARRAL, PROF.	EMEF
101	203036	1024	FERNANDA DE ARRUDA	EMEI	ELIO APARECIDO DA SILVA	NÃO REMOVIDO	EMEF
102	198271	497	FLAVIA APARECIDA CARVALHO SANTOS	EMEI	ELIO MANTOVANI MONSENOR	NÃO REMOVIDO	EMEI
103	189928	549	FLAVIA FERRERA GOMES DA SILVA	EMEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF.	LEONILCIR BORTOLOSSO	EMEI
104	200116	809	FRANCILENE MARIA DE ANDRADE	EMEF	QUINTINO BOCAUVA	NÃO REMOVIDO	EMEF
105	202776	1488	FRANCISCA ANDRADE GONÇALVES DE AMORIM	EMEF	BENEDITO ALVES TURBIO	ETIENE SALES CAMPELO, PROF.	EMEF
106	202979	691	GEELY ROCHA DA SILVA HOFFMAN	EMEF	SAO BECHARA	JOSE SARAMAGO	EMEF

107	189102	1494	GÉRLANE ARAÚJO DOS SANTOS	EMEI	ESMERALDA FERREIRA, SIMÃO NOBREGA	NÃO REMOVIDO	
108	189802	462	GESLANNY KESY TEIXEIRA ANDRADE DA SILVA	EMEI	FRANCISCO MANUEL LUMBRALLES DE SA CARNEIRO, DR.	NÃO REMOVIDO	
109	19821	378	GILMA FERREIRA LOPES	EMEF	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	QUINTINHO BOCAUVA	EMEF
110	202630	1028	GISELLE LONCAREVICH DA SILVA	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	ALICE RABECHINI FERREIRA	EMEF
111	189832	1468	GISELAINE FALBO	EMEF	ELDIO MANTOVANI, MONSENHOR	NÃO REMOVIDO	
112	193454	1020	HEBE THAIS PEREIRA DIAS	EMEI	IGNES COLUNO	NÃO REMOVIDO	
113	189782	138	HELENA LOPES DA SILVA	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF.	BITTENCOURT, MARECHAL	EMEF
114	192051	13	HELENA DA SILVA CRUZ	EMEF	JOSE SARAVAGO	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	EMEF
115	193837	504	HLARA APARECIDA DA SILVA	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	ELIO APARECIDO DA SILVA	EMEF
116	190262	621	INDIRA PARAGUA DE MORAES	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	LEONIL C.R. BORTOLOSSO	EMEI
117	192852	292	ISABEL CRISTINA DE SOUSA SA BARBOSA	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	NÃO REMOVIDO	
118	174553	93	ISABELLO PESSILO	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	NÃO REMOVIDO	
119	189082	556	ISABELA SANTANA SANTOS	EMEI	ELIDE ALVES DORIA	NÃO REMOVIDO	
120	202705	132	ISRAEL MARIA SANTOS CARVALHO DE OLIVEIRA	EMEI	YOLANDA DE SA BATTISTON	NÃO REMOVIDO	
121	189068	1233	IVANDA BRITO DE OLIVEIRA	EMEF	OSCAR PENNACINO	NÃO REMOVIDO	
122	189160	409	IVONETE APARECIDA MARTINS CANZANO	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	MARIA JOSE FERREIRA FERRAZ, PROF.	EMEI
123	200642	248	JAMANA BARBOSA DE SOUZA	EMEI	FRANCISCO MANUEL LUMBRALLES DE SA CARNEIRO, DR.	NÃO REMOVIDO	
124	197301	366	JANE TEIXEIRA AFONSO DE SOUZA	EMEF	MARIA TARCILA FORMASARO MELLI	NÃO REMOVIDO	
125	196999	383	JANEITE BEZERRA DA SILVA FRANCA	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF.	JOAO LARIZZATTI, PROF.	EMEF
126	105667	414	JACQUELINE QUERIDOR MARQUES	EMEI	JAPIM FONTES	WILMA FOLTRAN PORTELLA	EMEI
127	154660	46	JACQUELINE RIBEIRO GOMES	EMEF	MANOEL TERRUANO DE CERQUEIRA, PROF.		
128	192347	1027	JESSICA GONÇALVES RIBEIRO VIEIRA	EMEF	MARINA SADDI HAIDAR	BENEDITO WESCHENFELDER	EMEF
129	202774	35	JESSICA SILVA DE OLIVEIRA	EMEI	FRANCISCO MANUEL LUMBRALLES DE SA CARNEIRO, DR.	NÃO REMOVIDO	
130	189047	612	JOSEMA LUZ ARAUJO	EMEI	ESMERALDA FERREIRA, SIMÃO NOBREGA	NÃO REMOVIDO	
131	201138	371	JOSEME RIBEIRO UENEA	EMEF	JOSE MANOEL LAYRES, DR.	NÃO REMOVIDO	
132	198302	1379	JOVANILDE DE OLIVEIRA SERAFIM	EMEI	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	NÃO REMOVIDO	
133	202634	775	JOVIANA CRISTINA ALBOY VIEIRA	EMEI	GERALDO DE ROSSI	NÃO REMOVIDO	
134	202701	255	JOVIANA CRISTINA ALBOY VIEIRA	EMEF	ELDIO MANTOVANI, MONSENHOR	NÃO REMOVIDO	
135	202620	832	JULIANA FERNANDES DIAS	EMEI	YOLANDA DE SA BATTISTON	NÃO REMOVIDO	
136	140722	98	JULIANA LIONEL ALMEIDA	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	NÃO REMOVIDO	
137	202711	759	KARINA BUENO PEREIRA	EMEI	SAO BECHARA, DEPUTADO	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	EMEF
138	189837	1059	KARINA DE MACEDO DOS SANTOS	EMEI	DIÓGIO MENDES PEREIRA	NÃO REMOVIDO	
139	202992	161	KARINA TOMAZELLA GALVÃO	EMEF	MARINA SADDI HAIDAR	MARINA SADDI HAIDAR	EMEI
140	103839	550	KARLA DOS SANTOS MUNIURA	EMEF	MANOEL TERRUANO DE CERQUEIRA, PROF.	RENATO FUZA TELES, PROF.	EMEI
141	202626	1018	KAWANNA FERNANDESTAVARES MADEIRA	EMEF	MARIA TARCILA FORMASARO MELLI	NÃO REMOVIDO	
142	190343	890	KELIANE BARREIRAS DE SOUSA	EMEF	JOAO LARIZZATTI, PROF.	NÃO REMOVIDO	
143	202624	389	KELLY DE OLIVEIRA CASTRO	EMEF	TOBIAZ BARRETO DE MENEZES	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF.	EMEF
144	193629	1358	KELLY REGINA BERTINI	EMEI	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	FRANCISCA CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	EMEF
145	201301	1072	KENIA JOICE CUNHA MAGCHADO ROSA	EMEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF.	MARINA VON PUTKAMMER MELLI, PROF.	EMEI
146	198391	537	KHADINY BERGAMASCO	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	BITTENCOURT, MARECHAL	EMEF
147	173521	484	KLEBER MARQUES DE ALMEIDA	EIA	DPE/EA - DIVISÃO DE PROFISS. E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	NÃO REMOVIDO	
148	193813	912	KLEBERSON DURVAL BISPO	EMEF	JEANETTE BEAUCHAMP, PROF.	EMEI	
149	203392	349	LAIS FERNANDA FINETTI	EMEF	ALPIO DA SILVA LAVOURA	LEONIL C.R. BORTOLOSSO	EMEF
150	153474	388	LAIS JUITA THÉODORO DE CARVALHO	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	DPE/EA - DIVISÃO DE PROFISS. E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	EIA
151	174160	1201	LEANDRO DIAS DOS SANTOS	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	MARINA SADDI HAIDAR	EMEF
152	193750	1062	LEILA FERREIRA DELIMA	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	NÃO REMOVIDO	
153	192641	244	LEIA CORRÊA MARQUES DE ALENCAR	EMEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	NÃO REMOVIDO	
154	189029	516	LEILIANA ARMANI PRINCE JUNQUEIRA	EMEF	JEANETTE BEAUCHAMP, PROF.	EMEI	
155	193819	70	LEILIANE PAES LIMA	EMEF	JEANETTE BEAUCHAMP, PROF.	LEONIL C.R. BORTOLOSSO	EMEF
156	201281	658	LEILMA SOUZA GOMES	EMEF	MARIA JOSE FERREIRA FERRAZ, PROF.	ESTEVAO BRETT	EMEI
157	173905	659	LEILMA SOUZA GOMES	EMEF	MARIA TARCILA FORMASARO MELLI	MARIA TARCILA FORMASARO MELLI	EMEF
158	173537	982	LEUCIANA APARECIDA LEITE ALVES	EIA	DPE/EA - DIVISÃO DE PROFISS. E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ETIENE SALES CAMPELO, PROF.	EMEF
159	200160	6	LEUCIANA BORBÁ DA SILVA	EMEF	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	NÃO REMOVIDO	
160	199024	294	LEUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS	EMEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALLES DE SA CARNEIRO, DR.	FRANCISCO MANUEL LUMBRALLES DE SA CARNEIRO, DR.	EMEI
161	189134	1120	LEUCIANA RODRIGUES PEREIRA	EMEI	JOSE SARAGAMO	MARINA SADDI HAIDAR	EMEF
162	140718	413	LUCELEIDE PEREIRA SANTOS DE OLIVEIRA	EMEI	RUBENS BANDIRA	JOSÉ FLAVIO DE FREITAS, PROF.	EMEI
163	103838	125	LUDMILA MARCELO AYRES	EMEF	ROBERTO BANDIRA	LUCIANO FELICIO BLONDO, PROF.	EMEF
164	189195	166	MARCIA FERNANDES SIMONINI TEIXEIRA	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	SAVADOR SACCO	EMEI

165	197008	768	MARIA APARECIDA DA SILVA	EMEF	MARIA TARCILA FORNASARO MELLU		TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF.	EMEF
165	193209	587	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA VIANA	EMEF	JOAO LARIZZATTI, PROF.		JOAO LARIZZATTI, PROF.	EMEF
167	198898	606	MARIA CRISTINA DA CRUZ FERREIRA	EMEI	MARIO QUINTANA		JOAO ANTONIO BARBOSA SPINOLA, PROF.	EMEF
168	193550	1179	MARIA DA LUZ OLIVEIRA ANACLETO ROCHA	EMEI	YOLANDA DE S. BATTISTON		JOAO ANTONIO BARBOSA SPINOLA, PROF.	EMEF
169	193550	458	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	EMEI	SALVADOR SACCÓ		SAAD BECHARA	EMEI
170	175221	410	MARIA EDICLEIDE GOMES FEITOSA	EMEI	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR		FERNANDO BLOQUADE	EMEI
171	202811	499	MARIA EUGENIA DIAS NETA	EMEI	YOLANDA DE S. BATTISTON		MARIA BERTONI FIORITTA	EMEI
172	79973	8	MARIA INEZ FERREIRA	EMEF	ZULEIKA GO NAELVES MENDES		MARIA ALVES DORIA	EMEI
173	201316	652	MARIA JOSE DE LIMA MATIAS	EMEF	JOSE SARAMAGO		NÃO REMOVIDO	EMEF
174	193767	941	MARIA LURDES ANA DE JESUS SILVA	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR		NÃO REMOVIDO	EMEF
175	201533	750	MARIA MARLI DE SOUZA LIMA	EMEI	JOSE SARAMAGO		NÃO REMOVIDO	EMEI
176	89953	315	MARLIUSA VIDA GELLIUS GASPARINI	EMEF	CECILIA CORRADA CASTELANI		CECILIA CORRADA CASTELANI	EMEI
177	189050	1223	MARLUZA FERREIRA PINTO	EMEF	OLAVO ANTONIO BARBOSA SPINOLA, PROF.		ESTEVAO BRETT	EMEF
178	154071	441	MARLINE DE APARECIDA DOMIGIANO DE ANDRADE	EMEI	ESTEVAO BRETT		MARIA TARCILA FORNASARO MELLU	EMEF
179	198187	196	MARISA DA SILVA PEREIRA GONZAGA	EMEI	JOSE EMIRIO DE MORAES, SENADOR		NÃO REMOVIDO	EMEF
180	203430	721	MARLEI CARNEIRO TEIXEIRA	EMEF	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.		OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF.	EMEF
181	203907	761	MARLENE DIAS DE OLIVEIRA	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.		JOAO LARIZZATTI, PROF.	EMEF
182	203552	19	MATHEUS PIMENTEL DE SOUZA ARAUJO	EMEF	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.		AUCE RABECHINI FERRIRA	EMEF
183	202972	999	MERE BESSA DO NASCIMENTO	EMEF	JOAO CAMPESTRINI		OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF.	EMEF
184	193517	960	MERE VIEIRA DE LIMA	EMEF	RENAZO FUZATELES, PROF.		NÃO REMOVIDO	EMEF
185	193658	1442	MICHELE ALMEIDA DOS SANTOS	EMEI	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO		DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	EMEF
186	202687	806	MICHELY FERREIRA DOS SANTOS	EMEF	BENEDITO ALVES TURBIO		JOAO LARIZZATTI, PROF.	EMEF
187	192099	129	MIRIAM CRISTINA SILVA MACHADO DE MEDEIROS	EMEI	JOSE SARAMAGO		DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	EMEF
188	193568	1424	MIRIAM CRISTINA SILVA MACHADO DE MEDEIROS	EMEI	ALPIO PEREIRA DOS SANTOS		JOAO LARIZZATTI, PROF.	EMEF
189	193734	1142	MIRIANE LEAL BEZERRA	EMEF	JOAO CAMPESTRINI		JOAO CAMPESTRINI	EMEF
190	93977	463	MIRIANA NUCINIDI DA SILVA	EMEI	SAAD BECHARA		SAAD BECHARA	EMEF
191	80439	390	MIRIANA CRISTINA DA OLIVEIRA DUTRA	EMEF	MARINA SADODI HAIDAR		MARINA SADODI HAIDAR	EMEF
192	173526	677	MONICA MARIA LIMA CONCEICAO BULEO	EMEF	JOSE SARAMAGO		LUIZ BORTOLOSO	EMEF
193	80214	121	MONICA NUNES CAUANO	EMEF	JOSE SARAMAGO		LUIZ BORTOLOSO	EMEF
194	198874	236	MIRYNA DE FATIMA TEIXEIRA ALDANA	EMEI	MARINA SADODI HAIDAR		DRA/ELIA - DIVISAO DE PROFESS. E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	ELIA
195	106205	273	MIRYNA DE FATIMA TEIXEIRA ALDANA	EMEI	OSVALDO GONCALVES DE CARVALHO		BENEDITO WESCHENFELDER	EMEF
196	196701	1107	MIRYNA FRANCISCA AUGUSTA DE LIMA	EMEI	RENAZO FUZATELES, PROF.		NÃO REMOVIDO	EMEF
197	200815	1440	MIRYNA DALANE GONZAGA DA SILVA	EMEI	ALPIO PEREIRA DOS SANTOS		NÃO REMOVIDO	EMEF
198	203525	590	PAMELA PELESSARI TONCEA	EMEF	ALPIO PEREIRA DOS SANTOS		JOAO LARIZZATTI, PROF.	EMEF
199	203560	546	PATRICIA BUENO DO CARMO	EMEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.		NÃO REMOVIDO	EMEF
200	203034	753	PATRICIA CUNHA CONSTANTINO ALVES	EMEF	MARINA SADODI HAIDAR		JOSE SARAMAGO	EMEF
201	198308	827	PATRICIA LEA DE SOUZA	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR		RUBENS BANDEIRA	EMEF
202	80359	453	PATRICIA LEILA SPERICIO MAGALHAES	EMEI	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROF.		TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF.	EMEF
203	80702	417	PATRICIA MARTINS DE ALMEIDA	EMEF	MESSAS GONCALVES DA SILVA		CARLOS FERNANDES COSTA	EMEF
204	198359	45	PATRICA CRISTINA ALVES PINHEIRO	EMEI	JOSE SARAMAGO		MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	EMEF
205	93972	880	PATRILA GUODINA SOUZA	EMEI	ANEZIO CABRAL, PROF.		JOSE SARAMAGO	EMEF
206	203007	860	PATRILA OLIVEIRA ALMEIDA CORREA	EMEI	JOSE FLAVIO DE FREITAS, PROF.		NÃO REMOVIDO	EMEF
207	197238	1117	PATUANNA BATISTA SILVA	EMEI	CARLOS FERNANDES COSTA		NÃO REMOVIDO	EMEF
208	80344	1168	PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS	EMEI	MARINA SADODI HAIDAR		BENEDITO ALVES TURBIO	EMEF
209	196780	1008	PAULINA AMARO SANTOS	EMEI	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR		LEONILCRE BORTOLOSO	EMEF
210	190330	167	PRISCILA DA SILVACARAPAO JUSTINO	EMEI	MESSAS GONCALVES DA SILVA		LEONILCRE BORTOLOSO	EMEF
211	202671	608	PRISCILA FAJARDO RABELO	EMEI	MARCEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.		NÃO REMOVIDO	EMEF
212	202621	1211	RAFAEL SANTOS CAPELO	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO		JOAO GUIMARAES ROSA	EMEF
213	203042	528	RAFAELA DE AVILA CARDOSO	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES		NÃO REMOVIDO	EMEF
214	202786	1335	RAMIMUNDA NONATTA DA SILVA MARTINS	EMEI	MARIA APARECIDA CAMARGO DA MARY RODRIGUES		NÃO REMOVIDO	EMEF
215	198446	852	RAQUEL CARDOSO FRAGA	EMEI	ELADIO MANTOVANI, MONSENHOR		JOSE MARTINIANO DE ALENCAR	EMEF
216	93431	595	RAQUEL LIMA RODRIGUES	EMEI	JOSE VERISSIMO DE MATOS		JOSE MARTINIANO DE ALENCAR	EMEF
217	198362	1376	REGIANE DE QUEIROZ KASAWA	EMEI	ALPIO PEREIRA DOS SANTOS		ALICE RABECHINI FERRIRA	EMEF
218	201210	300	REGIANE DOS SANTOS LIMERA	EMEI	EUDIO MANTOVANI, MONSENHOR		ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	EMEF
219	202641	443	RENATA CRISTINA LAMBERT CARDENAS	EMEF	BENEDITO ALVES TURBIO		ALICE RABECHINI FERRIRA	EMEF
220	202642	833	RENATA DE ABREU NOGUEIRA	EMEF	JOSE MARTINIANO DE ALENCAR		ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	EMEF
221	202674	969	RENATA MIRIAN ROBERTI	EMEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO		ALICE RABECHINI FERRIRA	EMEF
222	202652	84	RENATA MOREIRA DA SILVA	EMEF	BENEDITO WESCHENFELDER		ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	EMEF

223	200816	532	RITA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	EMEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	EMEF
224	202676	314	ROSSON ALVES DOS SANTOS	EMEF	MARIA TARCILIA FORNARO MELLI	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	EMEF
225	196602	849	RONALDO SOUZA DOS SANTOS	EMEF	JOAO LARIZZATTI, PROF.	NÃO REMOVIDO	EMEF
226	199087	545	ROSAINA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO	EMEI	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	NÃO REMOVIDO	EMEF
227	193786	1294	ROSA ANGELA VIEIRA DA SILVA	EMEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	NÃO REMOVIDO	EMEF
228	193802	702	ROSEANE PAIXÃO DA CONCEIÇÃO	EMEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF.	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	EMEF
229	201121	1229	ROSELY RODA DE ALMEIDA	EMEF	JOAO LARIZZATTI, PROF.	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	EMEF
230	203473	415	ROSELINE RIBEIRO MARCAL	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF.	JOSE MANOEL ALVES, DR.	EMEF
231	203053	481	RUTH MORAIS	EMEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALLES DE SA CARNEIRO, DR.	JOAO EUCLIDES PEREIRA, PROF.	EMEF
232	202682	548	SABRINA RIBEIRO DA SILVA	EMEI	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	EMEI
233	80370	31	SANDRA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	EMEF	TECLA MERLO, IRMA	JAPET FONTES	EMEI
234	154087	886	SANDRA GUALDANI	EMEF	TECLA MERLO, IRMA	NÃO REMOVIDO	EMEF
235	193459	888	SANDRA MARCELINEO DO NASCIMENTO FELIPE	EMEI	ESMERALDA FERREIRA SINAO NOLBREGA	NÃO REMOVIDO	EMEF
236	198358	391	SANDRA REGINA MENEZES SALMAZO	EMEI	ELDÉ ALVES DORIA	NÃO REMOVIDO	EMEF
237	200804	893	SANDRA REGINA MENEZES SALMAZO	EMEI	THEREZA BIANCHI COLLINO	MARIA BERTONI FRONITA	EMEI
238	33684	611	SEBASTIANA DULCINA FERREIRA	EMEI	JOSE SARAGAMO	ETIENE SALES CAMPELO, PROF.	EMEF
239	174210	51	SEBASTIANA DULCINA FERREIRA	EMEI	JOSE SARAGAMO	ETIENE SALES CAMPELO, PROF.	EMEF
240	193693	54	SERGIO AUGUSTO DE LIMA	EMEF	ESTEVAO BRETT	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	EMEF
241	200111	971	SIBERIA LOPEZ PEIXOTO DO NASCIMENTO	EMEI	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	MESSIAS GONCALVES DA SILVA	EMEF
242	189778	1011	SILVANA MANOEL DA ROCHA MARQUES	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	MARIO SEBASTIAO ALVES DE LIMA	EMEF
243	79872	908	SILVANA DONIZETE FERREIRA	EMEF	JOSE SARAGAMO	AUICE RABECHINI FERRERA	EMEF
244	193411	1023	SILVIA REGINA SOBRIRRA DE SOUZA	EMEI	FORTUNATA PEREIRA DE JESUS SANTOS	NÃO REMOVIDO	EMEF
245	199095	767	SIMONE ALVES PORTO SANTOS	EMEI	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	EMEI
246	79996	820	SIMONE HERMANAS ALVES PREVATO	EMEI	TECLA MERLO, IRMA	LOURDES CANDIDA DE FARIAS	EMEI
247	199086	246	SOLANGE ANDERSEN RODRIGUES	EMEF	JOAO LARIZZATTI, PROF.	NÃO REMOVIDO	EMEF
248	190350	735	SOLANGE LIVIO LEONILDO GARCIA GUERREIRO	EMEF	CECILIA CORRÉA CASTELANI	CECILIA CORRÉA CASTELANI	EMEF
249	80804	291	SUELMI APARECIDA PEREIRA	EMEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	AUPO DA SILVA LAVOURA	EMEF
250	174057	386	SUELMI FERREIRA ALVES	EMEI	ADHEMAR PEREIRA DE BARROS	NÃO REMOVIDO	EMEI
251	195074	838	SUELMI FERREIRA DA SILVA	EMEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF.	LEONILCE BORTOLOSO	EMEI
252	193889	107	TAINA TACILA ORATO DIA DA SILVA	EMEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	JOSE GROSSI DIAS, PADRE	EMEF
253	189076	711	TATIANA APARECIDA DOS SANTOS	EMEF	ZOLEIRA GONCALVES MENDES	NÃO REMOVIDO	EMEF
254	174040	625	TATIANE ANTUNES NASCIMENTO	EMEF	LAERTE JOSE DOS SANTOS, PROF.	ALBERTO SANTOS DUMONT	EMEI
255	172531	467	TATIANE PATRICIO DO NASCIMENTO DA SILVA	EMEF	NAIR BELLAGOCIA WARZKA, PROF.	SALVADOR SACCÓ	EMEI
256	156130	5	TELMIMA REGINA MORAES MOLINO	EMEI	SAAD BECHARA	SAAD BECHARA	EMEF
257	192067	979	TELMIMA VIRGINIA MIRANDA DA SILVA	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	JOAO CAMPESTRINI	EMEF
258	189064	354	TERESA DA SILVA FERREIRA	EMEF	BENEDITO ALVES TURIBIO	JOSE VERISSIMO DE MATOS	EMEF
259	202694	434	THASIA MARIA CLAUDIO CARVALHO	EMEF	MARIA TARCILA FORNARO MELLI	NÃO REMOVIDO	EMEF
260	198810	932	THIAGO HENRIQUE CARVALHO	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	NÃO REMOVIDO	EMEF
261	203424	1067	THIAGO HENRIQUE CARVALHO	EMEF	JOSE MANOEL ALVES, DR.	NÃO REMOVIDO	EMEI
262	193496	645	VADECI JOSE DE LIMA	EMEF	ONEIDE BORTOLOTE, PROF.	ONEIDE BORTOLOTE, PROF.	EMEI
263	105554	156	VADEICE CANDIDA SILVA DE OLIVEIRA	EMEF	SAAD BECHARA	NÃO REMOVIDO	EMEI
264	202679	944	VADESA SOUSA DOS ANJOS	EMEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALLES DE SA CARNEIRO, DR.	JOSE MANOEL ALVES, DR.	EMEF
265	207695	446	VALDIR ALVES DA SILVA JUNIOR	EMEI	ALIPIO PEREIRA DOS SANTOS	JOSE MARTINIANO DE ALENCAR	EMEF
266	189907	1381	VALDIA MARIA BRANDAO ONO	EMEI	JEANETE BEAUCHAMP, PROF.	NÃO REMOVIDO	EMEF
267	192185	887	VALENTINA CRISTINA MOREIRA DE JESUS	EMEF	BITTENCOURT, MARCIAL	MAX ZENDRON, PROF.	EMEF
268	160332	700	VALMIRA NEGRÃO MARIA COUCERIO	EMEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALLES DE SA CARNEIRO, DR.	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF.	EMEF
269	198239	547	VALMIRA ALMEIDA RIOS	EMEF	ONEIDE BORTOLOTE, PROF.	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	EMEI
270	203427	885	VERA LUCIA NERES AMARAL	EMEI	BENEDITO ALVES TURIBIO	NÃO REMOVIDO	EMEF
271	202697	226	VERA LUCIA ONGA RO DE LIMA	EMEF	SAAD BECHARA	QUINTINO BOCAUVA	EMEF
272	205011	561	VERA LUCIA PINHEIRO DOS SANTOS SANTANA	EMEF	LUIZ BORTOLOSO	JOAO EUCLIDES PEREIRA, PROF.	EMEF
273	202702	4	VERONICA GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA	EMEI	EMIR MACEDO NOGUEIRA	NÃO REMOVIDO	EMEF
274	193128	181	VIVIANE CRISTINA DA SILVA MARQUES LIMA	EMEI	SOMA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES, PROF.	NÃO REMOVIDO	EMEF
275	130758	818	VIVIANE SACRAMENTO DOS SANTOS NASCIMENTO	EMEF	TECLA MERLO, IRMA	JOSE MARTINIANO DE ALENCAR	EMEF
276	201329	579	VIVIANE SANTOS NEVES	EMEF	JOAO LARIZZATTI, PROF.	NÃO REMOVIDO	EMEF
277	198319	76	ZENIADE SANCHES PREIRA	EMEF	ZENIADE SANCHES PREIRA	NÃO REMOVIDO	EMEF

2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE REMOÇÃO 2025 PEB II ARTES EM ORDEM ALFABÉTICA							
Nº	MATRÍCULA	Nº INSCRIÇÃO	PROFESSOR(A)	MODALIDADE	UNIDADE SEDE ORIGEM (2025)	UNIDADE SEDE DESTINO (2026)	MODALIDADE
1	202616	22	AGUEDA ALBERTINI SILVA NAVES DOS SANTOS	EMEF	MARINA SADDI HAIDAR	NÃO REMOVIDO	2026
2	189502	1085	CAREN GIMENES ARAUJO	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROF.	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF.	EMEF
3	193082	1082	DEBORA MENDES DE MATOS	EMEF	JOAO LARIZZATTI, PROF.	NÃO REMOVIDO	EMEF
4	189507	720	DENISSON DA SILVA DINIZ	EMEF	BENEDITO ALVES TURIBIO	NÃO REMOVIDO	EMEF
5	198221	503	GEISA GOMES DE SOUSA	EMEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	JOAO CAMPESTRINI	EMEF
6	190419	365	LEONARDO NAVAS IZIDORO	EMEF	LAERTIE JOSE DOS SANTOS, PROF.	QUINTINO BOCAUVA	EMEF
7	192916	1054	MARLUCE DOS ANJOS RIBEIRO DA SILVA	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	JOAO BAPTISTA, PASTOR	EMEF
8	203378	490	NATALIA FERNANDES DOS SANTOS	EMEF	JOAO CAMPESTRINI	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	EMEF
9	193816	267	REGIANE APARECIDA RAMOS DA SILVA	EMEF	ANEZIO CABRAL, PROF.	NÃO REMOVIDO	EMEF
10	196737	1227	SANDRA ROSA DOS SANTOS	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	NÃO REMOVIDO	EMEF
11	192627	615	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA	EMEF	JOIAS BAPTISTA, PASTOR	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROF.	EMEF
12	198921	473	VALDELICE CANDIDA SILVA DE OLIVEIRA	EMEF	MARINA SADDI HAIDAR	NÃO REMOVIDO	EMEF

Nº	MATRÍCULA	Nº INSCRIÇÃO	PROFESSOR(A)	MODALIDADE	UNIDADE SEDE ORIGEM (2025)	UNIDADE SEDE DESTINO (2026)	MODALIDADE
1	202747	259	CLAUDIA PASTORE	EMEF	JOSE SARAVAGO	BITTENCOURT, MARECHAL	EMEF
2	181990	143	GRAZIELA DE SOUZA AGUIAR	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	JOAO LARIZZATTI, PROF.	EMEF

 <p><b>OSASCO</b> CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA</p> <p>PREFEITURA DA CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA</p>						
<p><b>2025</b> SÉCERETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p> <p><b>RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE REMOÇÃO 2025</b></p> <p><b>PEB II INGLÊS</b> EM ORDEM ALFABÉTICA</p>						
Nº	MATRÍCULA	Nº INSCRIÇÃO	PROFESSOR(A)	MODALIDADE 2025	UNIDADE SEDE ORIGEM (2025)	UNIDADE SEDE DESTINO (2026)
1	189440	724	ANA CRISTINA DE SOUZA MELO	EMEF	QUINTINHO BOCAUVA	JOSE MARTINIANO DE ALENCAR
2	189438	985	CAIO GRACO LIMA DE OLIVEIRA	EMEF	JOSE MARTINIANO DE ALENCAR	MAX ZENDRON, PROF.
3	193320	479	CLAUDIO APARECIDO FAJAN	EMEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALLES DE SA CARNEIRO, DR.	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF.
4	197287	122	DEBORA CRISTINA DE PAULA QUINTANA	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF.	SAAD BECHARA
5	202617	605	FLAVIO ANDRE RIBEIRO DA SILVA	EMEF	JOSE MANOEL AYRES, DR.	RENOAT FIUZA TELES, PROF.
6	201318	60	LEILA QUELLE WANDERLEY SAMPAIO	EMEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	JOSE MANOEL AYRES, DR.
7	202731	1009	LUCAS JOSÉ MAGALHÃES GONÇALVES	EMEF	MARINA SADDI HADAR	<b>NÃO REMOVIDO</b>
8	189480	257	TEIMA JUVENCIO DA COSTA	EMEF	BENEDITO ALVES TURIBIO	<b>NÃO REMOVIDO</b>
9	192903	256	VANESSA DE CARVALHO MONTEIRO	EMEF	ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR	<b>NÃO REMOVIDO</b>

 <p><b>OSASCO</b> CIDADE DA FAMÍLIA E DA ALEGRIA</p> <p>PREFEITURA DE OSASCO</p>					
<p><b>2025</b></p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b></p> <p><b>RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE REMOÇÃO 2025</b></p> <p><b>PERMUTA</b></p>					
Matrícula	Nome do Candidato	Cargo	Escola de Origem	Jornada	Escola de Destino
173.642	GABRIELA LOPES DE SOUZA FREIXEDA	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	EMEF GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	27	EMEF BENEDICTO WESCHENFELDER
198.065	GABRIELA LOPES DE SOUZA FREIXEDA	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	EMEF BENEDICTO WESCHENFELDER	27	EMEF GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI
Matrícula	Nome do Candidato	Cargo	Escola de Origem	Jornada	Escola de Destino
192.683	GIULIANA ALVES ELIAS GOMES	PEB II - INGLÊS	EMEF FRANCISCO MANUEL LUMBRALLES DE SÁ CARNEIRO, DR	27	EMEF MARINA SADDI HAIDAR
202.631	MARINA PEREIRA SILVA	PEB II - INGLÊS	EMEF MARINA SADDI HAIDAR	27	EMEF FRANCISCO MANUEL LUMBRALLES DE SÁ CARNEIRO, DR

2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE REMOÇÃO 2025 PDI I e PDI II EM ORDEM ALFABÉTICA						
Nº	MATRÍCULA	Nº INSCRIÇÃO	PROFESSOR(A)	MODALIDADE 2025	UNIDADE SEDE ORIGEM (2025)	UNIDADE SEDE DESTINO (2026) MODALIDADE 2026
1	181539	482	ADENILDA JOANA DE SOUSA ARAUJO	CRECHE	CARLOS FERNANDES COSTA	INES SANCHES MENDES
2	94411	21	ADRIANA APARECIDA FERREIRA	CRECHE	MERCEDES CORREIA RUIZ BATISTA	JONIAS MARTINS DOS SANTOS DE JESUS
3	195810	531	ALCIONE LIGIA AVRES	CRECHE	ELIDE ALVES DORIA	LAR DA INFÂNCIA - JOSE CARLOS DI MAMBRO, PADRE
4	191640	174	ALESCIANE CRISTINA DE SOUSA CRUZ	CRECHE	CARLOS FERNANDES COSTA	<b>NÃO REMOVIDO</b>
5	191466	109	ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS	CRECHE	LIDA THOMAZ	JOSE ERMIRIO DE MORAES, SENADOR
6	195046	105	ALEXANDRA DA SILVA ARRABAZ	CRECHE	ALZIRA SILVA MEDEIROS	THEREZA BIANCHI COLLINO
7	194226	223	ALINE ANGÉLICA FERREIRA	CRECHE	VIOLA CATAN	ROSA PEREIRA, CRE
8	195091	266	ALINE ANDRADA BATISTA	CRECHE	GERTRUDES DE ROSSI	LOURDES CANDIDA DE FARIA
9	175214	793	ALINE CRISTINA ZANTANA	CRECHE	LIDA THOMAZ	WILMA FOLTRAN PORTELLA
10	181003	416	AMANDA VILA VERDE DE SA FERNANDES	CRECHE	RUBENS BANDEIRA	GERALDO DIONIZIO DE AGUIAR
11	200289	189	ANA CAROLINA SANTOS GONCALVES	CRECHE	LEONIL CRÉ BORTOLOSO	CRECHE
12	200520	558	ANA CLAUDIA DOS SANTOS CONTERI	CRECHE	FORTUNATA PEREIRA DE JESUS SANTOS	JOAO DE FARIAS
13	194238	719	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SALES	CRECHE	ESTEVAO BRETT	<b>NÃO REMOVIDO</b>
14	173564	437	ANA CLAUDIA MASSARIOLI SILVA	CRECHE	MARIO QUINTANA	GERALDO DIONIZIO DE AGUIAR
15	198125	9	ANA LUCIA OLIVEIRA STORTI	CRECHE	LIDA THOMAZ	MARIA TARCILA FORMASCO MELLI
16	173791	1430	ANA PAULA BENICIO VIANA	CRECHE	MARIO QUINTANA	CRECHE
17	194155	310	ANDREIA BARROS PESSOA	CRECHE	MARIO QUINTANA	LAR DA INFÂNCIA - JOSE CARLOS DI MAMBRO, PADRE
18	194480	58	ANDREIA CRISMANIS DA SILVA	CRECHE	THEREZA BIANCHI COLLINO	<b>NÃO REMOVIDO</b>
19	200589	380	ANDRESSA FABRILA ALMEIDA DA SILVA	CRECHE	OSVALDO GONCALVES DE CARVALHO	MARIA APARECIDA CAMARGO DAMY RODRIGUES
20	194539	401	ANDREZZA PRISCILLA BRAGA DE SOUZA	CRECHE	AMELIA TOZZETO VIVIANE	<b>NÃO REMOVIDO</b>
21	197043	953	ANGELA MARIA MULLER ROQUE MENDES	CRECHE	HILDA ALVES DOS SANTOS MARIM	LIDA THOMAZ
22	203025	487	ANNA ALESSANDRA LIMA QUINTANS	CRECHE	SILVIA FERREIRA FARAH, PROF.	GERALDO DIONIZIO DE AGUIAR
23	202669	1002	ANNA MARLI RODRIGUES SELES	CRECHE	MERCEDES CORREIA RUIZ BATISTA	<b>NÃO REMOVIDO</b>
24	104847	875	ANTONIA LTOUREZ RODRIGUES BADIN	CRECHE	SEFRHINA BISOLATI	JONIAS MARTINS DOS SANTOS DE JESUS
25	189326	123	AUDREY ELIZA FERRARI DIAS	CRECHE	ANTONIO PAULINO RIBEIRO	ALHA ELIAS ABIB
26	200410	534	AURINIDE FERREIRA DA SILVA	CRECHE	LIDA THOMAZ	CRECHE
27	198141	316	BARBARA MANOELA MENOLI	CRECHE	MARIA APARECIDA CAMARGO DAMY RODRIGUES	MARIA JOSE FERREIRA FERRAZ, PROF.
28	194603	182	BRUNA SANTOS PEREIRA	CRECHE	OSVALDO GONCALVES DE CARVALHO	MERCEDES CORREIA RUIZ BATISTA
29	194196	797	CAMILA SARREBROS	CRECHE	CRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA	CRECHE
30	203391	128	CAMILA PAULA SILVA BLUSTAMANTE MARTINS	CRECHE	ESCOLA PARQUE DO KM 18	<b>NÃO REMOVIDO</b>
31	202957	708	CAROLINA COPULI MENDONÇA GONCALVES	CRECHE	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	CRECHE
32	180748	14	CAROLINE ZANNETTI BERNARDES SILVA	CRECHE	JOSE DAVID BINSZTAIN	CRECHE
33	202249	638	CATHERINE FERREIRA GOVEIA	CRECHE	LAR DA INFÂNCIA - JOSE CARLOS DI MAMBRO, PADRE	FERNANDO BLOONADUCE
34	92856	1152	CINTIA HELEN LADEIA RODRIGUES	CRECHE	ZAIRA COLINNO ODALIA	<b>NÃO REMOVIDO</b>
35	92398	368	CLAUDIA DAS GRACAS PARANHOS AGUILAR	CRECHE	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	CRECHE
36	203027	151	CLAUDIA IZIDORIO MACHADO	CRECHE	ALBERTO SANTOS DUMONT	FERNANDO BLOONADUCE
37	195109	139	CLEICE FABIANA RODRIGUES	CRECHE	CARLOS FERNANDES COSTA	CRECHE
38	191700	234	CLEMILDA ANDRADE DOS SANTOS NOGUEIRA	CRECHE	JOSE ESPINOZA	CRECHE
39	191901	584	CLEONICE LUCIA DA SILVA	CRECHE	RUBENS BANDEIRA	GERALDO DIONIZIO DE AGUIAR



40	194667	786	CRISTIANA ALMEIDA LIMA DE SOUZA	CRECHE	OMAR OGEDA MARTINS	GERALDO DIONIZIO DE AGUIAR	CRECHE
41	189315	108	CRISTIANE LEME DA SILVA	CRECHE	ROSA PEREIRA, CRE	NÃO REMOVIDO	CRECHE
42	203039	358	DAIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	CRECHE	JOSE SARAWAGO	NÃO REMOVIDO	CRECHE
43	191051	367	DAIANE RROVIDES ALVES	CRECHE	WILMA FOLTIN PORTELLA	JOAO CORRÉA	CRECHE
44	203744	1212	DANIELE SOARES MASSUCATO	CRECHE	MARIA APARECIDA CAMARGO DAMY RODRIGUES	GERALDO DIONIZIO DE AGUIAR	CRECHE
45	193987	680	DEBORA SANTOS FEIJUSINO	CRECHE	ZILDA ARNS NEUmann, DRA.	NÃO REMOVIDO	CRECHE
46	200703	154	DENISE APARECIDA RIBEIRO	CRECHE	MARIO SÉBASTIAO ALVES DE LIMA	FERNANDO BUONADUCE	CRECHE
47	200570	602	DENISE CARVAS	CRECHE	FORTUNATO ANTIRIO, PROF.	NÃO REMOVIDO	CRECHE
48	181063	522	DENISE CLEMENTINO CROCCO	CRECHE	JOSE DAVID BINSZTAJN	NÃO REMOVIDO	CRECHE
49	200546	20	DIANA PETRICK DA SILVA CRUZ	CRECHE	JOSE ERMIRIO DE MORAES, SENADOR	NÃO REMOVIDO	CRECHE
50	191523	994	DIENE EIRE RIBEIRO FIGUEIREDO	CRECHE	LIDA THOMAZ	GIUSEPPA BERRANI MICHELIN	CRECHE
51	191255	117	DIENANE CIBELLE GARCIA ASSIS LACERDA	CRECHE	MARIO QUINTANA	GERALDO DIONIZIO DE AGUIAR	CRECHE
52	194672	574	EDILMA LOPES DE DEUS BARBOSA	CRECHE	JOSE MARQUES REZENDE, DR.	JOSE ESPINOSA	CRECHE
53	99878	511	EDNA HOLANDA DOS SANTOS	CRECHE	JOSE SARAMAGO	JOSE ERMIRIO DE MORAES, SENADOR	CRECHE
54	203389	73	ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	CRECHE	CARLOS FERNANDES COSTA	BENEDITA DE OLIVEIRA	CRECHE
55	105184	342	ELIANE SARAVIA DOS SANTOS RODRIGUES	CRECHE	MARIA BENEDITA CONSTANCIO, IRMA	JONIAS MARTINS DOS SANTOS DE JESUS	CRECHE
56	196624	1014	ELIEDE RIBEIRO DE CALDAS	CRECHE	JOSE ESPINOSA	MERCEDES CORREIA RUIZ BATISTA	CRECHE
57	194506	949	ELISABETE MONTAGNER	CRECHE	JOSE MARQUES REZENDE, DR.	AGENTIL DOS REIS	CRECHE
58	191090	247	ELISANGELA SANTANA DE FREITAS	CRECHE	LEONIL CRE BORTOLOSSO	GERALDO DIONIZIO DE AGUIAR	CRECHE
59	203005	495	ELISE VITORIA NOVAES BRITO	CRECHE	LEONIL CRE MORAES, SENADOR	JOSE ERMIRIO DE MORAES, SENADOR	CRECHE
60	191275	72	ELIZABETE AMORIM MAFRA BOMFIM	CRECHE	LIDA THOMAZ	LIDA THOMAZ	CRECHE
61	200586	589	ELIZABETH FERREIRA DOS SANTOS	CRECHE	MARIO QUINTANA	CARLOS FERNANDES COSTA	CRECHE
62	174550	601	EMANUELE DA CONCEICAO COELHO	CRECHE	SADAMITU OMOSAKO	MARIA JOSE DA SILVA JESUS	CRECHE
63	194547	262	ERIKA MASSARA DE OLIVEIRA	CRECHE	PEDRO PENOV/	IDA BELMONTE BISCUOLA	CRECHE
64	194392	457	ERIKA PIMENTERO FERNANDES	CRECHE	LIDA THOMAZ	NÃO REMOVIDO	CRECHE
65	173603	964	ESTELA ALVES BAGATIN	CRECHE	MARIO SEBASTIAO ALVES DE LIMA	JOAQUINA FRANCA GARCIA	CRECHE
66	195058	696	FABIANA BENTO RODRIGUES MENDONCA	CRECHE	MARIA BENEDITA CONSTANCIO, IRMA	NÃO REMOVIDO	CRECHE
67	202655	626	FABIANA DE JESUS SANTOS	CRECHE	MERCEDES CORREIA RUIZ BATISTA	NÃO REMOVIDO	CRECHE
68	194193	251	FABIOLA OLIVEIRA NOVAIS	CRECHE	GERTRUDES DE ROSSI	MARIA JOSE FERREIRA FERRAZ, PROF.	CRECHE
69	202751	119	FABRICIA PIRES DE SOUSA	CRECHE	JOAQUINA FRANCA GARCIA	OSVALDO GONCALVES DE CAVALHO	CRECHE
70	202762	49	FERNANDA DE CAMARGO PITA	CRECHE	PEDRO PENOV/	NÃO REMOVIDO	CRECHE
71	197796	624	FERNANDA DE CASSIA BARBOSA DA SILVA	CRECHE	MARIA MADALENA LEITE BARBOSA FREIXEDA	JOAO CORREA	CRECHE
72	194081	573	FERNANDA MELO DE SOUZA RODRIGUES	CRECHE	LEONIL CRE BORTOLOSSO	GERALDO DIONIZIO DE AGUIAR	CRECHE
73	195136	17	FLAVIA LOPES PRIMO DE SAMPAIO	CRECHE	LEONIL CRE BORTOLOSSO	GERALDO DIONIZIO DE AGUIAR	CRECHE
74	193980	987	FRANCILENE DOS SANTOS LAVOR PINHO	CRECHE	ESTEVAO BRETT	MARIA BENEDITA CONSTANCIO, IRMA	CRECHE
75	189293	295	FRANCINETE PINHEIRO DE DEUS	CRECHE	HELENA COUTINHO	LUZIA MOMI SASSO	CRECHE
76	191123	130	GEISA CRISTINA REIS	CRECHE	ALZIRA SILVA MEDEIROS	GERTRUDES DE ROSSI	CRECHE
77	191992	850	GEISA MARIA GONCALVES DA SILVA	CRECHE	ESCOLA PARQUE DOKMI 18	RECANTO ALEGRE	CRECHE
78	194409	687	GENISE MARIA DE LIMA LEAL	CRECHE	MARIA APARECIDA CAMARGO DAMY RODRIGUES	GIUSEPPA BERRANI MICHELIN	CRECHE
79	202991	714	GILMARA INEZ SATURNINO VALENCA	CRECHE	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	NÃO REMOVIDO	CRECHE
80	195143	220	GILZELI SILVA SANTANIA	CRECHE	MARIA BENEDITA CONSTANCIO, IRMA	NÃO REMOVIDO	CRECHE
81	195877	762	GLAUCIA CRISTINA ALVES DA SILVA	CRECHE	DALSY RIBEIRO NEVES	AGENTIL DOS REIS	CRECHE
82	19724	92	GRACIELA SILVA PEREIRA DE SOUZA	CRECHE	HILDA ALVES DOS SANTOS MARIM	NÃO REMOVIDO	CRECHE
83	173789	745	HELEN SOZIGAM	CRECHE	JAPHET FONTES	JOAO DE FARIA'S	CRECHE
84	173922	1178	HELENAP APARECIDA PEREIRA	CRECHE	GIUSEPPA BERRANI MICHELIN	MARINA SADDI HAIDAR	CRECHE
85	194495	1277	HUMBERTO GAVA NETO	CRECHE	MARIO QUINTANA	JOSE SARAMAGO	CRECHE
86	194470	96	IARA HENRIQUE PEREIRA	CRECHE	FERNANDO BUNADUQUE	AGENTIL DOS REIS	CRECHE
87	195711	596	INGRID DE PAULO NASCIMENTO	CRECHE	MARIO QUINTANA	JOSE ERMIRIO DE MORAES, SENADOR	CRECHE
88	195119	1439	ISABELLE MARISE SANTOS	CRECHE	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA PAIXAO	NÃO REMOVIDO	CRECHE
89	198156	784	IVACOSTA SILVA	CRECHE	LIDIA THOMAZ	CRECHE	CRECHE

90	182306	631	IVONE ATARECIDA GARCÉZ VIEIRA	CRECHE	HELENA COUTINHO	JONIAS MARTINS DOS SANTOS DE JESUS	CRECHE
91	197852	517	JACQUELINE DA SILVA MACHADO	CRECHE	VILMA CATAN	CARLOS FERNANDES COSTA	CRECHE
92	195769	1039	JACQUELINE MOREIRA DE ALENCAR	CRECHE	MARIA APARECIDA CAMARGO DAMY RODRIGUES	GERALDO DIONIZIO DE AGUIAR	CRECHE
93	181629	459	JANAINA GERMANO DA SILVA	CRECHE	CRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA	JONIAS MARTINS DOS SANTOS DE JESUS	CRECHE
94	92686	373	JANETE PEDROZO DE LIMA SILVA	CRECHE	JOSE SARAVAGO	AMELIA TOZZETTO VIVIANE	CRECHE
95	191162	280	JECLANE LOPES SOUZA	CRECHE	HELENA COUTINHO	OSWALDO SALES NEVER	CRECHE
96	191689	734	JECLENE MALHEIROS BRANDAO	CRECHE	ROSA PEREIRA CRE	MARIA BENEDITA CONSTANCO, IRMA	CRECHE
97	195811	85	JESSICA APARECIDA DOS SANTOS	CRECHE	JOAO DE FARIAS	OSVALDO GONCALVES DE CARVALHO	CRECHE
98	200369	808	JESSICA DE SA CAVALCANTI MELO	CRECHE	LIDIA THOMAZ	MARIA BENEDITA CONSTANCO, IRMA	CRECHE
99	200335	444	JESSICA FERREIRA JOSE	CRECHE	OLIMPIA MARRA DE JESUS CARVALHO	LOURDES CANDIDA DE FARIAS	CRECHE
100	199117	825	JOELMA VIANA DA SILVA PEREIRA	CRECHE	LIDIA THOMAZ	GIUSEPPA BERSANI MICHELIN	CRECHE
101	203710	1465	JULIANA BATISTA TORRES	CRECHE	MARIA APARECIDA CAMARGO DAMY RODRIGUES	GERALDO DIONIZIO DE AGUIAR	CRECHE
102	202964	828	JULIANA DE SOUZAIMA	CRECHE	JOSE SARAVAGO	NÃO REMOVIDO	CRECHE
103	194051	338	JULIANA GUERRA PAES	CRECHE	LOURDES CANDIDA DE FARIAS	SADAMITU OMOSAKO	CRECHE
104	191686	488	JULIANA JACQUELINE DE OLIVEIRA	CRECHE	CARLOS FERNANDES COSTA	JOSE ERMIRIO DE MORAES, SENADOR	CRECHE
105	200454	378	JURACI MOREIRA DE MAGALHAES	CRECHE	ZILDA ARNS NEUmann DRA.	OLIMPIA MARIA DE JESUS CARVALHO	CRECHE
106	200342	543	JUSCILENE SOUZA MARQUES	CRECHE	LEONIL CRE BORTOLOSO	MARINA SADDI HADAR	CRECHE
107	202273	744	LAURISSA BERNARDES ROCHA	CRECHE	GIUSEPPA BERSANI MICHELIN	NÃO REMOVIDO	CRECHE
108	194322	347	LAUDINEIA VIANA DA SILVA	CRECHE	JOSE ESPINOSA	AGENTIL DOS REIS	CRECHE
109	200320	405	LEA NUNES DIAS TORRES	CRECHE	MARIO QUINTANA	SERGIO ZANARDI	CRECHE
110	191025	628	ULIANA CRISTINA TYBA	CRECHE	JOSE SARAVAGO	ALHA ELIAS ARIB	CRECHE
111	189292	718	ULIANE DA SILVA FERNANDES DOS SANTOS	CRECHE	AMELIA TOZZETO VIVIANE	OSWALDO SALES NEMER	CRECHE
112	200839	607	LUANA MARQUES MORAES SILVA	CRECHE	FERNANDO BONADUCE	NÃO REMOVIDO	CRECHE
113	194565	40	LUCHANA APARECIDA NEVES DE SOUZA	CRECHE	ROSA BROSEGHNINI	AGENTIL DOS REIS	CRECHE
114	196616	568	LUCHANA SILVA ASSIS DE MELO	CRECHE	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA PAIXAO	JOAO CORREIA	CRECHE
115	195781	337	LUCHANA SOUZA OLIVEIRA PEREIRA	CRECHE	PEDRO PENOV/	NÃO REMOVIDO	CRECHE
116	193951	664	LUCIANE MARIA DA SILVA SANTOS	CRECHE	THEREZA BLANCHI COLLINO	VILMA CATAN	CRECHE
117	194044	160	LUCIENE MAURICIA GOMES SILVA	CRECHE	MARIA MADALENA LEITE BARBOSA FREIXEDA	JOAO CORREIA	CRECHE
118	200320	675	LUCINÉIA DA SILVA RODRIGUES	CRECHE	MARIA APARECIDA CAMARGO DAMY RODRIGUES	ROSA BROSEGHNINI	CRECHE
119	200520	297	LUCINÉIA DOS SANTOS	CRECHE	JOSE MARQUES REZENDE, DR.	OSVALDO GONCALVES DE CARVALHO	CRECHE
120	191837	217	MAYARA BELARMINO DA SILVA LIMA	CRECHE	GERTRUDES DE ROSSI	LOURDES CANDIDA DE FARIAS	CRECHE
121	173952	1269	MARCIA REGINA CERON	CRECHE	MARIA BENEDITA CONSTANCO, IRMA	JONIAS MARTINS DOS SANTOS DE JESUS	CRECHE
122	181580	597	MARIA APARECIDA DA SILVA	CRECHE	MARIA JOSE DA SILVA JESUS	SALVADOR SACCO	CRECHE
123	198811	214	MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA SILVA	CRECHE	MARIA BENEDITA CONSTANCIO, IRMA	WILMA FOLTRAN PORTELLA	CRECHE
124	175148	1399	MARIA CAROLINA DE AGUIAR	CRECHE	MARIO QUINTANA	LAR DA INFANCIA-JOSE CARLOS DI MAMBRO, PADRE	CRECHE
125	173924	276	MARIA CLAUDIA DOS ANJOS SANTOS	CRECHE	HELENA COUTINHO	JONIAS MARTINS DOS SANTOS DE JESUS	CRECHE
126	191232	260	MARIA CLAUDIA NE DA SILVA TRINDADE	CRECHE	CARLOS FERNANDES COSTA	JOSE SARAVAGO	CRECHE
127	198296	1083	MARIA DA GLORIA ALVES MAIA YOKOGAWA	CRECHE	WILMA FOLTRAN PORTELLA	SADAMITU OMOSAKO	CRECHE
128	191197	178	MARIA DO SOCORRO MELO DE ARRUDA	CRECHE	YOLANDA BOTARO VENTENE	WILMA FOLTRAN PORTELLA	CRECHE
129	197859	133	MARIA EDIENE DO NASCIMENTO GALVAO	CRECHE	FORTUNATA PEREIRA DE JESUS SANTOS	FORTUNATA PEREIRA DE JESUS SANTOS	CRECHE
130	202278	336	MARIA JOSE DE LIMA NASCIMENTO	CRECHE	MARIA BENEDITA CONSTANCIO, IRMA	NÃO REMOVIDO	CRECHE
131	195052	551	MARIA LUCIA DA SILVA CERQUEIRA	CRECHE	ELIDE ALVES DORIA	LAR DA INFANCIA - JOSE CARLOS DI MAMBRO, PADRE	CRECHE
132	93002	486	MARIA RITA DOS SANTOS RODRIGUES	CRECHE	FERNANDO BONADUCE	ALICE MANHOLER PITER	CRECHE
133	202246	403	MARIANA DE LIMA SOUZA	CRECHE	IDA BELMONTE BISCULOA	NÃO REMOVIDO	CRECHE
134	182911	493	MARIANE XAVIER ANTUNES MARQUES	CRECHE	WILMA FOLTRAN PORTELLA	GERALDO DIONIZIO DE AGUIAR	CRECHE
135	191066	83	MARIL DA SILVA	CRECHE	LIDIA THOMAZ	GIUSEPPA BERSANI MICHELIN	CRECHE
136	180845	603	MARINEIZA DA ANUNCIACAO CASSIMIRO	CRECHE	INES SANCHES MENDES	JOSE ESPINOSA	CRECHE
137	181463	1331	MARIVELLEN RODRIGUES CAMPOS	CRECHE	LOURDES CANDIDA DE FARIAS	MARIA ALVES DORIA	CRECHE
138	195740	2	MICHELE SANTOS RAMOS	CRECHE	BENEDITA DE OLIVEIRA	MARIA BENEDITA CONSTANCIO, IRMA	CRECHE
139	191319	970	MICHELLE FRANCA DOS SANTOS	CRECHE	ZAIRA COLLINO ODAIA	ZAIRA COLLINO ODAIA	CRECHE

140	194177	907	MIRALVA SILVA DAMASENO	CRECHE	LEONIL CRES BORTOLOSSO	GERALDO DIONIZIO DE AGUIAR	CRECHE
141	92156	1180	MIRIAM SUELMI DE SOUZA	CRECHE	ALHA ELIAS ABIB	PEDRO PENOV	CRECHE
142	195702	355	MISLEINE MENDES ROMUALDO PARTENAZI	CRECHE	WILMA FOLTRAN PORTELLA	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	CRECHE
143	180720	402	MONICA MARIA SANTOS DOS ANJOS	CRECHE	HILDA ALVES DOS SANTOS MARIM	ZAIRA COLLINO ODALIA	CRECHE
144	200451	145	MONIQUE CLEARA SILVEIRA DA COSTA	CRECHE	ELZA BATISTON	<b>NÃO REMOVIDO</b>	CRECHE
145	190794	261	MADIA FERNANDES GOMES	CRECHE	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	<b>NÃO REMOVIDO</b>	CRECHE
146	17390	1389	NATAUA FEITOSA DE SOUZA	CRECHE	JOSE ERMIRIO DE MORAES, SENADOR	DARCY RIBEIRO, PROF.	CRECHE
147	202656	114	PAOLA OLIVEIRA DA SILVA	CRECHE	MARIO SEBASTIAO ALVES DE LIMA	HILDA ALVES DOS SANTOS MARIM	CRECHE
148	202729	44	PATRICIA ALVES LEANDRO VIEIRA	CRECHE	SILVIA FERREIRA FARAH, PROF.	OSVALDO GONCALVES DE CARVALHO	CRECHE
149	194254	232	PATRICIA CRISTINA DE ESPINDOLA CRUZ	CRECHE	ALHA ELIAS ABIB	<b>NÃO REMOVIDO</b>	CRECHE
150	203016	643	PAULA RODRIGUES QUARESMA	CRECHE	JOSE SARAMAGO	MARINA SADDI HADAR	CRECHE
151	194609	554	RAIMUNDA NONATA GARCES FURTADO	CRECHE	VILMA CATAN	SERGIO ZANARDI	CRECHE
152	195779	873	RAPHAELA ROBERTA PUIGLIESI	CRECHE	BENEDITA DE OLIVEIRA	GERALDO DIONIZIO DE AGUIAR	CRECHE
153	19829	705	REGIANE ANDREA DOS SANTOS	CRECHE	MARIA BENEDITA CONSTANCIO, IRMA	MERCEDES CORREIA RUIZ BATISTA	CRECHE
154	202668	919	REGIANE ERASMO DE OLIVEIRA	CRECHE	OSVALDO GONCALVES DE CARVALHO	<b>NÃO REMOVIDO</b>	CRECHE
155	191450	341	REGINA GOES DE LIMA	CRECHE	IDA BELMONTE BISCOLA	<b>NÃO REMOVIDO</b>	CRECHE
156	191718	418	REGINA VIEIRA VIRGINIO	CRECHE	JOSE MARQUES REZENDE, DR.	SALVADOR SACCIO	CRECHE
157	195114	10	RENATA MACIEL PINHEIRO	CRECHE	HILDA ALVES DOS SANTOS MARIM	<b>NÃO REMOVIDO</b>	CRECHE
158	95658	989	RITA DE CASSIA SILVA TROILA	CRECHE	MERCEDES CORREIA RUIZ BATISTA	JONIAS MARTINS DOS SANTOS DE JESUS	CRECHE
159	200555	1373	ROBERTA NASCIMENTO ALVARES	CRECHE	JOSE SARAMAGO	RUBENS BANDERA	CRECHE
160	173676	1071	ROBERTA PINTO THURIER DE JESUS	CRECHE	IONIAS MARTINS DOS SANTOS DE JESUS	MARIA APARECIDA CAMARGO DAMY RODRIGUES	CRECHE
161	195203	102	ROSAELLE FONSECA DE MATOS	CRECHE	IDA BELMONTE BISCOLA	MERCEDES CORREIA RUIZ BATISTA	CRECHE
162	195186	846	ROSE CRISTINA DE CASTRO DIAS	CRECHE	MARIA BENEDITA CONSTANCIO, IRMA	<b>NÃO REMOVIDO</b>	CRECHE
163	200594	1043	ROSELI FRANCA CHISTO	CRECHE	MARIO QUINTANA	CARLOS FERNANDES COSTA	CRECHE
164	19449	1214	ROSELYV APARECIDA GRATAO SILVA	CRECHE	MARIA JOSE DA SILVA JESUS	<b>NÃO REMOVIDO</b>	CRECHE
165	175399	1112	ROSEMERE JARDIM RAMOS JORGE	CRECHE	MARIA JOSE DA CONCEICAO DA SILVA PAIXAO	JOSE SARAMAGO	CRECHE
	20299	725	ROSCILENE DE SATURNINO PIRES SALVIANO	CRECHE	HILDA ALVES DOS SANTOS MARIM	<b>NÃO REMOVIDO</b>	CRECHE
167	193910	1042	ROSLANE OLIVEIRA COSTA	CRECHE	DAISY RIBEIRO NEVES	<b>NÃO REMOVIDO</b>	CRECHE
168	190983	882	ROSLENE DE CASSIA ALMEIDA BRUNO GARCIA	CRECHE	ALHA ELIAS ABIB	<b>NÃO REMOVIDO</b>	CRECHE
169	195082	843	ROSMAR APARECIDA GODOI DO NASCIMENTO	CRECHE	CARLOS FERNANDES COSTA	ANTONIO PAULINO RIBEIRO	CRECHE
170	191726	165	ROUTE DE JESUS RIBEIRO LEITE	CRECHE	MARIA MADALENA LETE BARBOSA FREIXEDA	JOAO CORREA	CRECHE
171	104697	470	RUTH FURQUIM	CRECHE	THERESA BLANCH COLLINO	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	CRECHE
172	195766	142	SAMIRA LIMA DOS SANTOS	CRECHE	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA PAIXAO	<b>NÃO REMOVIDO</b>	CRECHE
173	200365	1218	SANDRA MENESES	CRECHE	JOAQUINA FRANCA GARCIA	JOAO DE FARIA	CRECHE
174	174137	1041	SANDRA REGINA BARBOSA NUNES	CRECHE	SALVADOR SACCO	MARIA JOSE DA SILVA JESUS	CRECHE
175	198288	657	SANDRA REGINA DE MORAES OLIVEIRA	CRECHE	FERNANDO BIJONADUCE	MARIA BENEDITA CONSTANCIO, IRMA	CRECHE
176	191388	384	SANDREI OLIVEIRA DA COSTA	CRECHE	MERCEDES CORREIA RUIZ BATISTA	JOSE ERMIRIO DE MORAES, SENADOR	CRECHE
177	202737	527	SARA MONICA CAETANO DE MELO	CRECHE	CARLOS FERNANDES COSTA	CARLOS FERNANDES COSTA	CRECHE
178	200587	629	SARA NUNES SANTOS	CRECHE	AMELIA TOZZETTO VIVIANE	<b>NÃO REMOVIDO</b>	CRECHE
179	203003	394	SARAH LEME	CRECHE	MERCEDES CORREIA RUIZ BATISTA	CARLOS FERNANDES COSTA	CRECHE
180	197819	477	SERGILANE DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	CRECHE	ESTEVAO BRETT	MARIA BENEDITA CONSTANCIO, IRMA	CRECHE
181	200418	277	SHEILA ARAUJO PEREIRA PAVAO	CRECHE	GIUSEPPA BERSANI MICHELIN	<b>NÃO REMOVIDO</b>	CRECHE
182	193920	392	SIBELI PINHEIRO LIMA	CRECHE	MARIA JOSE DA SILVA JESUS	<b>NÃO REMOVIDO</b>	CRECHE
183	195884	157	SILVIA OLIVEIRA COSTA DE MORAES	CRECHE	MARIA BENEDITA CONSTANCIO, IRMA	PEDRO PENOV	CRECHE
184	191908	177	SIMONE COSTA DE FREITAS	CRECHE	YOLANDA BOTARO VICENTE	<b>NÃO REMOVIDO</b>	CRECHE
185	200581	203	SIRLENE RODRIGUES MOREIRA	CRECHE	MARIO QUINTANA	<b>NÃO REMOVIDO</b>	CRECHE
186	195742	600	SUELY LOPEZ DE OLIVEIRA	CRECHE	MARIA APARECIDA CAMARGO DAMY RODRIGUES	GERALDO DIONIZIO DE AGUIAR	CRECHE
187	195210	1146	SUMARA HELENA BEZERRIL	CRECHE	NELLY GRIZI OLIVA	MARIA BENEDITA CONSTANCIO, IRMA	CRECHE
188	191134	492	TALITA SILVA CORDEIRO GRIGORIO DE ALMEIDA	CRECHE	HELENA COUTINHO	<b>NÃO REMOVIDO</b>	CRECHE
189	190964	583	TAMIRIS ROCHA DA SILVA CASTRO	CRECHE	RUBENS BANDEIRA	OMAR OGEDA MARTINS	CRECHE

190	202969	268	TANIA MARIA MARTINS LOPES	CRECHE	MARIA JOSE DA ANUNCIACAO	JOSE MARQUES REZENDE, DR.	CRECHE
191	194269	876	TATIANA REGINA JAMANIA DUARTE	CRECHE	ALUIPO DA SILVA LAVOURA	GERALDO DIONIZIO DE AGUIAR	CRECHE
192	200341	281	TEIMA MARIA VELOSO NEVES BENIFICA	CRECHE	MARIO QUINTANA	CARLOS FERNANDES COSTA	CRECHE
193	99873	307	TEIMA MARLUCIA AVELAR	CRECHE	LOURDES CANDIDA DE FARIA	MARINA SADDI HAIDAR	CRECHE
194	193921	1252	THAYNA ASSUNCAO DE OLIVEIRA	CRECHE	ALHA ELIAS ABIB	JOSE ERMIRIO DE MORAES, SENADOR	CRECHE
195	190388	669	UAYNE TORQUATO DE LIMA ANDRADE	CRECHE	HILDA ALVES DOS SANTOS MARIM	<b>NAO REMOVIDO</b>	
196	198285	372	VALDINEIDE SILVA SOUZA DE PAULA	CRECHE	MARIA APARECIDA CAMARGO DAMY RODRIGUES	MARIA JOSE FERREIRA FERRAZ, PROF.	CRECHE
197	200411	966	VANDEREA SILVA DE OLIVEIRA GOMES	CRECHE	MARINA SADDI HAIDAR	EZIO MELLI	CRECHE
198	195094	340	VANESSA DE LIMA COSTA	CRECHE	ALBERTO SANTOS DUMONT	PEDRO PENOV'	CRECHE
199	202677	173	VANESSA FERREIRA DE VASCONCELOS MENDES	CRECHE	RECANTO ALEGRE	<b>NAO REMOVIDO</b>	
200	191139	653	VANESSA HERMANAS SOARES	CRECHE	BENEDITA DE OLIVEIRA	GERALDO DIONIZIO DE AGUIAR	CRECHE
201	202771	526	VANESSA SAVI MORETTO AKASHI	CRECHE	IDA BELMONTE BISCUOLA	<b>NAO REMOVIDO</b>	
202	194185	593	VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAIS	CRECHE	GERTRUDES DE ROSSI	ALUIPO DA SILVA LAVOURA	CRECHE
203	194223	685	VERENA CORREIA RIBEIRO	CRECHE	WILMA CATAN	GERALDO DIONIZIO DE AGUIAR	CRECHE
204	191631	673	WAGNER LUIZ HENRIQUE	CRECHE	HELENA COUTINHO	<b>NAO REMOVIDO</b>	
205	200584	967	WALQUIRIA JACINTA FERREIRA	CRECHE	WILMA FOLTRAN PORTELLA	<b>NAO REMOVIDO</b>	
206	181086	869	WILMA SANTOS DA SILVEIRA	CRECHE	WILMA FOLTRAN PORTELLA	MARIA BENEDITA CONSTANCIO, IRMA	CRECHE

## SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
Esporte, Recreação  
e Lazer

**PORTARIA INTERNA SEREL n.º 16/2025.****DESIGNAÇÃO DE GESTORES PARA GERIR A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS  
DE EMENDA MUNICIPAL IMPOSITIVA DO VEREADOR JOSIAS  
NASCIMENTO DE JESUS**

Considerando o que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 em consonância ao que dispõe o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, "g" e no art. 76, § 2º,  
todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,  
Indicamos para designação os servidores públicos:

**TITULAR: Andréa da Silva Soares Fidelis – Matrícula: 201.541.**  
**SUPLENTE: Bianca Ramalho de Oliveira – Matrícula: 200.624.**

**Processo Administrativo nº 1406/2025.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 11 de novembro de 2025.

  
**Thiago Borges Batista**  
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

**SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Secretaria Executiva da  
Infância e Juventude

**ATO DO SECRETÁRIO**

Processo Administrativo nº 1346/2025 – Emenda Parlamentar Impositiva – vereadora Elsa Natal de Oliveira

INTERESSADO: **Secretaria Executiva da Infância e Juventude**

ASSUNTO: Celebração de Parceria

**DESPACHO**

I – Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo em referência, em face dos apontamentos e manifestação da Controladoria Geral do Município, assim como parecer favorável da lavra da Procuradoria Consultiva, pela possibilidade da celebração da parceria através de Termo de Fomento, a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil – **70º GRUPO DE ESCOTEIRO SANTO ANTÔNIO DE OSASCO – (GESÁ)**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 54.035.481/0001-08, para execução pelo valor de R\$ 563.650,49 (quinhentos e sessenta e três, seiscentos e cinquenta mil e quarenta e nove centavos), para cumprimento do plano de trabalho e execução global do projeto.

II- **PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe para prosseguimento o presente processo à Secretaria de Finanças para devidas providências necessárias.

Osasco, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

**DAVID ARANTES DA SILVA**  
Secretario Executivo da Infância Juventude



## ATO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 1344/2025 – Emenda Parlamentar Impositiva – vereadora Elsa Natal de Oliveira

INTERESSADO: **Secretaria Executiva da Infância e Juventude**

ASSUNTO: Celebração de Parceria

## DESPACHO

I – Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo em referência, em face dos apontamentos e manifestação da Controladoria Geral do Município, assim como parecer favorável da lavra da Procuradoria Consultiva, pela possibilidade da celebração da parceria através de Termo de Fomento, a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil – **HATUS**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 11.118.266/0001-80, para execução pelo valor de R\$ 280.206,26 (duzentos e oitenta mil, duzentos e seis reais e vinte e seis centavos), para cumprimento do plano de trabalho e execução global do projeto.

II- **PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe para prosseguimento o presente processo à Secretaria de Finanças para devidas providências necessárias.

Osasco, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

DAVID ARANTES DA SILVA  
Secretario Executivo da Infância Juventude



## ATO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 1343/2025 – Emenda Parlamentar Impositiva – vereador Heber do JuntOz

INTERESSADO: **Secretaria Executiva da Infância e Juventude**

ASSUNTO: Celebração de Parceria

## DESPACHO

I – Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo em referência, em face dos apontamentos e manifestação da Controladoria Geral do Município, assim como parecer favorável da lavra da Procuradoria Consultiva, pela possibilidade da celebração da parceria através de Termo de Fomento, a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil – **CASAVIVA INSTITUTO CULTURAL, AMBIENTAL E DE ATENÇÃO À FAMÍLIA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.525.250/0001-69, para execução pelo valor de R\$ 199.187,02 (cento e noventa e nove mil, cento e oitenta e sete reais e dois centavos), para cumprimento do plano de trabalho e execução global do projeto.

II- **PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe para prosseguimento o presente processo à Secretaria de Finanças para devidas providências necessárias.

Osasco, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

**DAVID ARANTES DA SILVA**  
Secretario Executivo da Infância Juventude

**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**Secretaria Executiva da  
Pessoa com Deficiência**Instituída pelo Decreto Municipal nº 12.878 de 27 de abril de 2021**

A CPA - Comissão Permanente de Acessibilidade, por indicação da Secretária Caroline do Amparo Cerqueira, em conformidade com o que determina o decreto que a institui, indica Gercicleide Ferreira - Matrícula: 197.543, para desempenhar a função de Presidente da CPA conforme estabelecido no Artigo 7º de seu regimento interno.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro do ano vigente e ficam revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 11 de novembro de 2025.

**Caroline do Amparo Cerqueira**  
**Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 27/2025 – UASG 450573**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **02.425/2025** – SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SELAGEM E EMBALAGEM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, que estará à disposição dos interessados nos **sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>** - Envio das Propostas de Preços pelo site **<https://www.gov.br/compras/pt-br>**, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **12/11/2025** e DATA E HORA DO INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: **18/11/2025** das **09h às 15h**.

Osasco, 12 de novembro de 2025.

**Rosemarie Duwe Santos**  
**Secretária Executiva de Compras e Licitações em Exercício**



**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.090/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.403/2025 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIATURA COM CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS E DE SEGURANÇA COMPATÍVEIS COM O USO POLICIAL/PREVENTIVO, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE AO SERVIÇO DA GUARDIÃ MARIA DA PENHA,** conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **14/11/2025** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **28/11/2025 às 10h.**

Osasco, 12 de novembro de 2025.

**Rosemarie Duwe Santos**  
Secretaria Executiva de Compras e Licitações em Exercício



**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.071/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.724/2025 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

- OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>** - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **14/11/2025** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **01/12/2025 às 10h00min.**

Osasco, 12 de novembro de 2025.

**Rosemarie Duwe Santos**

Secretaria Executiva de Compras e Licitações em exercício



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 2064/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.049/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2630/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA: COMERCIAL BELINATO E RIBEIRO EIRELI - ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

**VALOR:** R\$ 45.144,11 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e onze centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 2065/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.049/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2630/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA: COMERCIAL BELINATO E RIBEIRO EIRELI - ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

**VALOR:** R\$ 33.071,23 (tinta e três mil, setenta e um reais e vinte e três centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 2158/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.033/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2725/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA: LIBERO COMERCIAL LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Peças e Vestuário

**VALOR:** R\$ 2.079,60 (dois mil, setenta e nove reais e sessenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 2048/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.008/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2686/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA: A&S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

**VALOR:** R\$3.000,00 (três mil reais)



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1983/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.033/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2649/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de tiras reagentes para teste hemoanalise

**VALOR:** R\$2.525.611,14 (dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e onze reais e quatorze centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2039/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.033/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2653/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de tiras reagentes para teste hemoanalise

**VALOR:** R\$1.892.389,86 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2160/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.033/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2726/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Peças e Vestuário

**VALOR:** R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2118/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.032/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2351/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Finanças

**CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza – LT / F

**VALOR:** R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2097/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.032/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2705/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Habitação

**CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento Material de Limpeza – LT / F

**VALOR:** R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais)



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 2098/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.032/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 83/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2705/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Habitação

**CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento Material de Limpeza – LT / F

**VALOR:** R\$ 831,60 (oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 2164/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.033/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2728/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA: WPPT CONFECÇÕES LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento Peças e Vestuário

**VALOR:** R\$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 2009/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.022/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2594/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 23/10/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA: TONELLI & GATTONI INDUSTRIA DE COSMETICOS DO BRASIL LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento Material de Higiene Pessoal

**VALOR:** R\$ 23.306,15 (vinte e três mil, trezentos e seis reais e quinze centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 2117/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.004/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2401/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Administração

**CONTRATADA: TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo

**VALOR:** R\$ 6.151,00 (seis mil, cento e cinquenta e um reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 2042/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.049/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2628/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras

**CONTRATADA: TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

**VALOR:** R\$ 9.604,20 (nove mil, seiscentos e quatro reais e vinte centavos)



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 2043/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.049/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2628/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras

**CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

**VALOR:** R\$ 72.495,25 (setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 2044/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.049/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2628/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras

**CONTRATADA: FOURKIT TERMINAIS E CONECTORES ELETRICOS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

**VALOR:** R\$ 15.989,70 (quinze mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 2045/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.049/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2628/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras

**CONTRATADA: A&S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

**VALOR:** R\$ 200.683,00 (duzentos mil, seiscentos e oitenta e três reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 2046/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.049/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2628/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras

**CONTRATADA: COMERCIAL BELINATO E RIBEIRO EIRELI – ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

**VALOR:** R\$ 1.076.759,70 (um milhão setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 2047/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.049/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2628/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras

**CONTRATADA: L.D SILVA REPRESENTAÇÃO – ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

**VALOR:** R\$ 80.086,40 (oitenta mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos)



**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 2168/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.026/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 165/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 2410/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de Serviços de Comunicação Visual

**VALOR:** R\$ 9.044,50 (nove mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 2225/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.018/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 54/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 2730/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de Serviços De Equipamentos para Eventos

**VALOR:** R\$ 38.345,00 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 2091/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.011/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 127/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 2548/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

**CONTRATADA:** BEIJA FLOR LOCADORA DE VEICULOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de Serviços de Transporte Ônibus e Micro-ônibus

**VALOR:** R\$ 66.920,25 (sessenta e seis mil, novecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos)



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 140/2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** N° 90.065/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 1.301/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco

**CONTRATADA:** PLURAL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de Serviços Gráficos

**VALOR:** R\$ 2.026.100,00 (Dois milhões, vinte e seis mil, cem reais)

**VIGÊNCIA:** 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 141/2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** N° 90.065/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 1.301/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco

**CONTRATADA:** MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de Serviços Gráficos

**VALOR:** R\$ 7.848.585,00 (Sete milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

**VIGÊNCIA:** 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 142/2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** N° 90.065/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 1.301/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 23/10/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco

**CONTRATADA:** LEOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de Serviços Gráficos

**VALOR:** R\$ 4.802.646,00 (Quatro milhões, oitocentos e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais)

**VIGÊNCIA:** 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 143/2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** N° 90.065/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 1.301/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco

**CONTRATADA:** VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de Serviços Gráficos

**VALOR:** R\$ 5.541.112,50 (Cinco milhões, quinhentos e quarenta e um mil, cento e doze reais e cinquenta centavos)

**VIGÊNCIA:** 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 160/2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.009/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 3.188/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** TRANSPORTADORA VILA REAL LTDA

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para prestação de Serviços de Transporte Escolar Eventual para os alunos da Rede Municipal

**VALOR:** R\$ 4.360.000,00 (Quatro milhões, trezentos e sessenta reais)

**VIGÊNCIA:** 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 161/2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.009/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 3.188/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** DIRETA SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para prestação de Serviços de Transporte Escolar Eventual para os alunos da Rede Municipal

**VALOR:** R\$ 1.091.000,00 (Um milhão, noventa e um mil reais)

**VIGÊNCIA:** 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

**TERMO DE ADESÃO ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** nº 0018/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 53/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.018/2025

**PROTOCOLO** Nº 202503204373

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 2.941/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2025

**ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:** Secretaria de Assistência Social

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Comunicação

**DETENTOR:** TROUPE BRASIL LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para locação e execução de serviços de montagem e desmontagem de equipamentos para eventos

**VALOR:** R\$ 18.300,00 (Dezoito mil, trezentos reais)



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

**TERMO DE ADESÃO ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES nº 0019/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.018/2025**

**PROTOCOLO N° 202503204650**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.941/2024**

**DATA DA ASSINATURA: 24/10/2025**

**ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:** Secretaria de Assistência Social

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Comunicação

**DETENTOR:** R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

**OBJETO:** Registro de Preços para locação e execução de serviços de montagem e desmontagem de equipamentos para eventos

**VALOR:** R\$ 77.835,00 (Setenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais)

## SECRETARIA DE FINANÇAS



## EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO:** nº. 2474/2025

**NOTA DE EMPENHO:** nº. 28426/2025

**DL:** 19/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Finanças

**CONTRATADA:** L A Pazinato Comercio de Materiais e Equipamentos Ltda.

**CNPJ:** 40.965.390/0001-59

**OBJETO:** Fornecimento de Refrigerador

**ASSINATURA:** 10/11/2025 Valor: R\$3.462,99 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos)

**PRAZO:** 10 (dez) dias

Osasco, 12 de novembro de 2025

**Pedro Sotero de Albuquerque**

Secretário de Finanças

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
Habitação

**PORTARIA INTERNA Nº 31/2025/CMPUH  
COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO – CMPUH**

**GELSO LIMA**, Presidente do Conselho Municipal e do Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.011, de 16 de março de 2006,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 4.011/2006, que cria o Conselho e o Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional, com atribuições deliberativas e consultivas sobre políticas de habitação, desenvolvimento urbano sustentável e ordenamento territorial;

**CONSIDERANDO** a instituição da Comissão Eleitoral do CMPUH pela Portaria nº 18/CMPUH/2025, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO nº 2869), em 11 de julho de 2025, com o objetivo de coordenar o processo eleitoral de representantes da sociedade civil para o triênio 2026/2028;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 01/CMPUH/2025, que aprova o Regimento Interno do Conselho e o Edital de Eleição, estabelecendo o período de cadastramento de entidades da sociedade civil, que resultou em 17 (dezessete) inscrições recebidas;

**CONSIDERANDO** a Portaria Interna nº 28/CMPUH/2025, publicada na IOMO nº 2916, em 22 de outubro de 2025, que convocou a Comissão Eleitoral para reunião de análise da documentação cadastral, realizada em 30 de outubro de 2025, conforme Ata publicada na IOMO;

**CONSIDERANDO** que, ao final do prazo de regularização concedido em 07 de novembro de 2025, todas as 17 (dezessete) entidades inscritas apresentaram documentação completa e regular, sendo consideradas habilitadas pela Comissão Eleitoral para participação no pleito;

**CONSIDERANDO** a necessidade de homologar a lista de entidades habilitadas para concorrerem ao pleito eleitoral, garantindo a ampla participação da sociedade civil no CMPUH;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a lista de todas as 17 (dezessete) entidades da sociedade civil inscritas e habilitadas para concorrerem ao pleito eleitoral do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional (CMPUH), referente ao triênio 2026/2028, nos termos do Edital aprovado pela Resolução nº 01/CMPUH/2025.

As entidades habilitadas são as seguintes:

Nome da Entidade	CNPJ
ASSOCIAÇÃO VIVA QUITAUNA	12.273.600/0001-02
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO ADOLESCENTE E À FAMÍLIA “MUNDO NOVO”	07.420.593/0001-94
INSTITUTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA MOVIMENTO DE MORADIA VILA DOS REMÉDIOS	20.087.556/0003-36

ASSOCIAÇÃO GRÊMIO EDUCACIONAL CULTURAL E HABITACIONAL JARDIM MARIETA TERRA ESPERANÇA	32.043.508/0001-63
ASSOCIAÇÃO DE MORADIA DA OCUPAÇÃO ESPERANÇA	26.956.291/0001-80
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS MORADORES DO JD. ALIANÇA - ADJACÊNCIA	23.507.076/0001-03
GENTE INOCENTE MORADIA, ESPORTE, LAZER E CULTURA	03.241.088/0001-21
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS DO RIBEIRÃO VERMELHO - AMURV	39.583.819/0001-64
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO JARDIM BARONESA	19.698.415/0001-09
ASSOCIAÇÃO PRO MORADIA TERRA E NOSSA	57.386.583/0001-58
VILA QUE TE QUERO VERDE	40.225.316/0001-04
ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA DE UM NOVO MILÊNIO	07.367.387/0001-68
ASSOCIAÇÃO PROJETO SEJA AMIGO DE UMA CRIANÇA	28.049.707/0001-12
ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE PROJETOS NOVA REMÉDIOS-FILIAL	45.604.024/0002-79
INSTITUTO DE ESTUDO, PARTICIPAÇÃO E AÇÃO NA COMUNIDADE	11.363.891/0001-67
INSTITUTO IMPACTO	28.304.283/0001-44
ACO - ASSOCIAÇÃO DOS CONSTRUTORES DE OSASCO	60.965.942/0001-36

**Art. 2º** As entidades homologadas acima poderão indicar seus representantes (titulares e suplentes) para candidatura ao pleito eleitoral, observados os segmentos previstos no Regimento Interno do CMPUH.

**Art. 3º** O pleito eleitoral ocorrerá em 29 de novembro de 2025, das 9h às 15h, de forma presencial, na EMEF MARECHAL BITENCOURT com cédula de votação contendo as entidades habilitadas.

**Art. 4º** A Comissão Eleitoral coordenará os procedimentos subsequentes, incluindo a divulgação da cédula, apuração e homologação dos resultados, devendo encaminhar o relatório final ao Presidente do CMPUH em até 5 (cinco) dias úteis após o pleito.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 10 de novembro de 2025.

**GELSO LIMA**  
**Secretário Municipal de Habitação**  
**Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS****DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO****INTERESSADO: MARCELO DA COSTA MELO****PROCESSO DIGITAL Nº 202502028911****MULTA Nº 090225 DE 24 /10 /2025****DEFERIDO****CORTE DE ÁRVORE****CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA****SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

## SECRETARIA DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.215/2025  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, conforme parecer jurídico contido aos autos, com fundamento no artigo 11, inciso IV e parágrafo único do Decreto Municipal nº 13.877/2023, c/c a Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 90.080/2025, Registro de Preços Visando a Contratação de Empresa Especializada Para o Fornecimento de Dietas Enterais Sistema Aberto e Fechado, Fórmulas Infantis e Suplementos Nutricionais, em atendimento à Rede de Saúde, em face da seguinte empresa declarada vencedora, conforme segue:

**LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.980.102/0001-89 – para:  
**LOTE ÚNICO** – pelo valor total de R\$ 2.720.793,24 (dois milhões, setecentos e vinte mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria Executiva de Compras e Licitações para providências cabíveis.

Osasco, 12 de novembro de 2025.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 044 de 07 de novembro de 2025**

*Dispõe sobre a atualização do Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco nas Unidades de Urgência e Emergência da Rede Municipal de Saúde e estabelece diretrizes para sua aplicação e monitoramento.*

**O Secretário de Saúde do Município de Osasco**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização contínua dos instrumentos e protocolos assistenciais, em consonância com as diretrizes nacionais de atenção às urgências e com a Política Nacional de Humanização (PNH);

**CONSIDERANDO** a Portaria SS nº 32, de 22 de setembro de 2023, que estabeleceu a última versão do *Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco – Adulto*, e a necessidade de sua revisão periódica para adequação às novas diretrizes assistenciais e legais;

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei nº 15.126, de 2025, que altera a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990) para incorporar formalmente a **atenção humanizada** como princípio do Sistema Único de Saúde (SUS), consolidando uma abordagem centrada no usuário, na escuta qualificada e no respeito à dignidade e singularidade de cada pessoa;

**CONSIDERANDO** a Resolução CFM nº 2.077/2014, Dispõe sobre a normatização do funcionamento dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência e a Resolução COFEN nº 423/2012, que reconhece a competência do enfermeiro para realizar a Classificação de Risco em serviços de urgência e emergência;

**CONSIDERANDO** a importância do acompanhamento sistemático das classificações de risco e de seus efeitos na organização do atendimento, na eficiência dos fluxos assistenciais e na segurança do paciente;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da utilização da classificação de risco em todas as unidades de urgência e emergência do município, como ferramenta essencial para priorização dos atendimentos e garantia da qualidade assistencial;



**CONSIDERANDO** a responsabilidade da gestão municipal em prover capacitação contínua, padronização técnica e suporte pedagógico às equipes de urgência e emergência, assegurando que o acolhimento e a classificação sejam realizados de forma ética, empática e resolutiva;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atualizar o *Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco – Adulto*, versão 2025, conforme diretrizes técnicas constantes no anexo desta Portaria.

**Art. 2º** Tornar obrigatória a aplicação do protocolo em todas as Unidades de Pronto Atendimento, Prontos-Socorros e demais serviços de urgência e emergência da Rede Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Determinar que todas as equipes envolvidas no acolhimento e classificação de risco participem de treinamentos periódicos promovidos pela **Diretoria Geral de Urgência e Emergência (DGUE)**, por meio do seu **Centro Integrado de Gestão, Educação e Projetos (CIGEP)**, com o objetivo de garantir a padronização dos critérios técnicos, a atualização dos profissionais e a incorporação dos princípios de atenção humanizada nos atendimentos.

**Art. 4º** Compete à DGUE, por meio do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (NGQSP), realizar o monitoramento sistemático da aplicação do protocolo, promover revisões técnicas e propor melhorias contínuas.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a **Portaria SS nº 32/2023** e demais disposições em contrário.

Osasco, 07 de novembro de 2025.

**Dr. Fernando Machado Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde



2025

# PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO



Diretoria Geral de  
Urgência e Emergência



Centro Integrado de Gestão,  
Educação e Projetos  
Diretoria Geral de Urgência e  
Emergência

23/10/2025

**Prefeito da Cidade de Osasco**  
Gerson Pessoa

**Secretário de Saúde**  
Dr. Fernando Machado Oliveira

**Secretária Adjunta de Saúde**  
Enfa. Suzete Souza Franco

**Diretor Geral de Urgência e Emergência**  
Enf. Antonio César dos Santos

**Diretora Técnica de Urgência e Emergência**  
Enfa. Aparecida Bispo Avelar

**Gerente de Enfermagem**  
Enfa. Meire Lima da Silva

**Gerente Médico**  
Dr. James Willames Pires Barbosa

**Assessora Técnica**  
Enfa. Fabiana Vilela Nascimento

**Coordenador do Centro de Aperfeiçoamento Profissional**  
Enf. José Aparecido de Magalhães

Portaria SS nº: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

IOMO nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

## SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO .....	3
2 OBJETIVOS.....	6
3 AVALIAÇÃO DO RISCO DE VIDA.....	9
4 AVALIAÇÃO DA HEMORRAGIA .....	10
5 AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONSCIÊNCIA .....	11
6 AVALIAÇÃO DO AGRAVAMENTO CLÍNICO .....	12
7 AVALIAÇÃO DOS SINAIS VITAIS.....	13
7.1 Temperatura.....	13
7.2 Pressão Arterial.....	13
7.3 Frequência Respiratória .....	13
7.4 Frequência Cardíaca .....	13
7.5 Avaliação do nível de Dor .....	14
8 SATURAÇÃO .....	16
9 GLICEMIA .....	17
10 CLASSIFICAÇÃO DE RISCO .....	17
AGRESSÃO .....	19
ALTERAÇÃO DO COMPORTAMENTO.....	21
CONVULSÃO .....	23
CORPO ESTRANHO.....	25
DIABETES, HISTÓRIA DE .....	27
DIARRÉIA E/OU VÔMITOS .....	29
DISTÚRBIOS PSIQUIÁTRICOS .....	31
DOR ABDOMINAL.....	33
DOR DE CABEÇA .....	35
DOR DE DENTE - PROBLEMAS DENTÁRIOS.....	37
DOR NÃO TRAUMÁTICA .....	39
DOR TORÁCICA .....	41
EMBRIAGUEZ APARENTE .....	43
ENVENENAMENTO OU OVERDOSE .....	45
FERIMENTOS .....	47
GESTANTE .....	49
MORDEDURAS E PICADAS .....	51
MÚLTIPAS VÍTIMAS - AVALIAÇÃO PRIMÁRIA .....	53
MÚLTIPAS VÍTIMAS - AVALIAÇÃO SECUNDÁRIA .....	55
PROBLEMAS DE NARIZ, OUVIDO E GARGANTA .....	56

PROBLEMAS OCULARES .....	58
PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS.....	60
PROBLEMAS URINÁRIOS .....	62
QUEDA.....	64
QUEIMADURAS E EXPOSIÇÃO A AGENTES QUÍMICOS.....	66
REAÇÃO ALÉRGICA.....	68
REBAIXAMENTO DO NÍVEL DE CONSCIÊNCIA E MAL SÚBITO .....	70
SANGRAMENTO VAGINAL.....	72
SINAIS VITais.....	74
SINTOMAS GRIPais.....	76
SITUAÇÕES ESPECIAIS.....	78
TEMPERATURA.....	79
TRAUMA ABDOMINAL.....	80
TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO - TCE .....	82
TRAUMAS DIVERSOS .....	84
SINTOMAS DE DENGUE.....	86
SINTOMAS DE SEPSE .....	89
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	91
ANEXOS.....	94
ANEXO A – Resolução COFEN nº 661/2021 .....	94
ANEXO B – Resolução CFM nº 2.077/2014.....	96

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025

## PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO

### 1 APRESENTAÇÃO

A temática da humanização configura um dos elementos que podem permitir o resgate do cuidado humanístico ao indivíduo que vivencia o estar saudável e o estar doente, acompanhado por sua família. Ao longo dos tempos, o que tem sido priorizado é o paradigma cartesiano, parcelar e especializado tanto pela formação profissional quanto à organização dos serviços de saúde. (DESLANDES, 2005).

Tendo em vista este contexto, o Ministério da Saúde – MS, elaborou o Programa Nacional de Humanização da Assistência Hospitalar - PNNAH (BRASIL, 2001), visando, dentre outras questões, humanizar a assistência hospitalar pública prestada aos pacientes, assim como aprimorar as relações existentes entre usuários e profissionais, entre profissionais, e entre o hospital e a comunidade, com vistas a melhorar a qualidade e a eficácia dos serviços prestados (BRASIL, 2001a). Com o intuito de unificar as políticas, em 2003, o PNNAH, juntamente com outros programas de humanização já existentes, acabou transformando-se no Programa Nacional de Humanização (PNH) - o Humaniza - SUS (BRASIL, 2003).

Segundo Mezzomo (2001), um hospital humanizado é aquele em que as estruturas física, tecnológica, humana e administrativa valorizam e respeitam a pessoa, colocando-se a serviço dela, garantindo-lhe um atendimento de elevada qualidade. É, portanto, da convergência de vários aspectos presentes nos contextos hospitalares que se conseguirá implantar e implementar a política de humanização como estratégia eficaz para um atendimento resolutivo e acolhedor ao usuário, e garantir educação permanente aos profissionais, bem como sua participação nos modelos de gestão, para alcançar melhorias na produção de cuidados de saúde.

O Acolhimento é uma das diretrizes da PNH e tem se tornado mais visível a partir do momento em que reorganiza o processo de trabalho, de forma a atender a todos os que buscam o serviço de saúde. Sendo assim, o princípio da universalidade é estabelecido com o intuito de promover a inclusão de todos os profissionais de saúde no processo de atenção, fazendo com que deixem de ser intermediadores da

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 3

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025

### PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO

consulta médica. Para tanto, é necessária a criação de espaços que permitam uma escuta qualificada, conduzindo à responsabilização pelo problema do usuário e dando-lhe uma resposta adequada para seus problemas (BRASIL, 2006; SILVEIRA, 2004; MALTA et al., 1998).

O Acolhimento com Classificação Risco - ACCR faz parte de uma das temáticas da política de humanização e surge com o propósito de organização do trabalho em saúde com vistas à recepção, acolhida e acesso dos usuários dentro do sistema de saúde. De acordo com a cartilha de ACCR do PNH (BRASIL, 2004b), o MS adota o termo de acolhimento com classificação de risco em substituição ao termo triagem.

O acolhimento é uma estratégia de mudança de processo de trabalho em saúde, buscando alterar as relações entre trabalhadores e usuários e entre trabalhadores em si, com a finalidade de humanizar a atenção, estabelecer vínculo, responsabilização das equipes com os usuários, aumentando a capacidade de escuta às demandas apresentadas, resgatando o conhecimento técnico da equipe de saúde, ampliando sua intervenção (MALTA et al., 1998).

A classificação de risco tem por objetivo: avaliar o paciente logo na sua chegada ao pronto-socorro, humanizando o atendimento; descongestionar o pronto socorro; reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja avaliado precocemente de acordo com a sua gravidade; determinar a área de atendimento primário; informar o tempo de espera; e retornar informações aos familiares.

A Consulta de Enfermagem, conforme Decreto 94.406/87 (BRASIL, 1987), é privativa do Enfermeiro (CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM, 1993), e se utiliza de componentes do método científico para identificar situações de saúde/doença, prescrever e implementar medidas de enfermagem que contribuam para promoção, prevenção e recuperação da saúde e reabilitação do indivíduo, família e comunidades. Os fundamentos básicos são os princípios de universalidade, equidade, resolutividade e integralidade das ações da saúde.

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 4

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027

**PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO**

É nesse contexto que o ACCR justifica a atuação do enfermeiro, na ação técnico-assistencial baseada na escuta ativa da queixa do usuário do serviço. A interação supõe troca de saberes (incluindo os de pacientes e familiares), diálogo entre os profissionais, maneiras de trabalhar em equipe, produzindo construções coletivas, que considerem mudanças pelos encontros entre seus componentes.

A Classificação de Risco é um processo dinâmico que consiste em **identificar o risco/vulnerabilidade** do usuário, na perspectiva do processo de trabalho dos serviços de saúde, considerando as dimensões subjetivas, biológicas e sociais do adoecer, e desta forma **orientar, priorizar e decidir** sobre os encaminhamentos necessários para a **resolução do problema** do usuário.

Conforme Resolução Cofen 661/2021, a Classificação de Risco e Priorização da Assistência:

- Não pode ser feita de forma concomitante com outras atividades do enfermeiro;
- Para realizar a classificação, o enfermeiro participa de capacitação específica para o Protocolo adotado pela instituição.

Nos hospitais e unidades de pronto atendimento, a classificação de risco feita pelo enfermeiro tem como objetivo ordenar o atendimento, dando a devida prioridade aos casos mais urgentes. A resolução não prevê a dispensa de pacientes sem avaliação médica.

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 5

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

## 2 OBJETIVOS

Os objetivos do Acolhimento com Classificação de Risco são:

- Reorganizar o processo de trabalho e do trabalho em equipe;
- Compreender as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e os dispositivos da Política Nacional de Humanização (PNH);
- Avaliar o paciente ao chegar ao Pronto Socorro (PS), Pronto Atendimento (PA) ou Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
- Priorizar o atendimento médico para resolutividade precoce de acordo com a sua gravidade;
- Promover a apropriação das tecnologias de classificação de risco;
- Envolver as equipes e gestores dos serviços no processo de reflexão crítica sobre as práticas de saúde.

O Protocolo Institucional de Classificação de Risco do Adulto é uma ferramenta útil, porém não suficiente, pois não pretende capturar todos os aspectos subjetivos, afetivos, sociais, culturais, cuja compreensão é fundamental para uma efetiva avaliação do risco e da vulnerabilidade de cada indivíduo que procura o serviço de demanda não agendada. É importante ressaltar que o protocolo não substitui a interação, o diálogo, a escuta, o respeito, enfim, o acolhimento do indivíduo e de sua queixa para a avaliação do seu agravamento.

Considerando a importância do ato da escuta e as ações observacionais como parte do processo terapêutico, a realização da classificação de risco e de vulnerabilidade, enquanto percepção dos pacientes em relação ao seu processo de adoecimento torna-se um dos momentos fundamentais, que desencadeará o processo assistencial terapêutico e agilidade do atendimento.

Para que as ações resultem em qualidade assistencial, há necessidades de estabelecer protocolos, que devem ser de conhecimento e reconhecimento dos profissionais implicados de cada área, bem como o gerenciamento e monitorização dos mesmos.

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 6

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

A classificação de risco é realizada por Enfermeiros classificadores capacitados para fazer a coleta de dados da queixa clínica e/ou o motivo da procura, avaliar os sinais/sintomas clínicos, risco/vulnerabilidade do usuário, tendo que executar esta ação no tempo que varia de 2 a 5 minutos, por último a tomada de decisão para a implementação do cuidado e continuidade do atendimento.

O Protocolo Institucional de Classificação de Risco do Adulto, utilizado nos serviços de saúde da Diretoria Geral de Urgência e Emergência (DGUE) da Secretaria de Saúde de Osasco, foi produzido para possibilitar a execução e facilitação dos diagnósticos sindrômicos, consequentemente diminuir os riscos de complicações ou mortes dos pacientes dos serviços de emergência em virtude da demora ou atraso no atendimento.

Por fim, pautado nos tempos e critérios clínicos evidenciados nas literaturas citadas neste documento o Departamento define a seguinte escala de priorização do atendimento:

Tabela 1 – Classificação dos pacientes por prioridades de cores

CLASSIFICAÇÃO POR CORES	TEMPO PARA O ATENDIMENTO MÉDICO
Vermelho	Caso gravíssimo, atendimento imediato e risco de morte.
Laranja	Caso grave, atendimento imediato, risco de agravamento do quadro.
Amarelo	Caso de gravidade moderada, sem risco imediato.
Verde	Baixo risco de agravamento da saúde.
Azul	Sem risco de agravamento da saúde, pode aguardar atendimento.

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 7

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

Tabela 2 – Classificação por cores e o tempo previsto de espera para atendimento médico

CLASSIFICAÇÃO POR CORES	TEMPO PREVISTO
Vermelho	Imediato
Laranja	Até 10 minutos
Amarelo	Até 60 minutos
Verde	Até 120 minutos (2 horas)
Azul	Até 240 minutos (4 horas)

#### NOTA IMPORTANTE!

Não é um instrumento de diagnóstico de doença. Hierarquia conforme a gravidade do paciente. Determina prioridade de atendimento. Não pressupõe exclusão e sim estratificação.

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 8

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

### 3 AVALIAÇÃO DO RISCO DE VIDA

O risco de vida avalia a ausência ou a instabilidade dos sinais vitais (SSVV) e deve ser considerado em todos os usuários e em todos os fluxogramas de classificação de risco do Protocolo Institucional de ACCR do Adulto, como critério para avaliação do risco iminente de vida, são eles:

**C (CIRCULATION)** – palpação do pulso central durante 5-10 segundos ou com sinais de choque: sudorese, palidez, taquicardia, hipotensão e alteração do estado de consciência;

**A (AIRWAY)** – paciente não é capaz de manter sua via aérea pérvea, por qualquer obstrução de via aérea ou paciente com estridor inspiratório ou expiratório ou apnéia (ausência de respiração ou de esforço para respirar por 10 segundos);

**B (BREATHING)** – respiração inadequada (pacientes que não conseguem respirar muito bem ou manter uma oxigenação adequada, sinais de ventilação inadequada ou exaustão).

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 9

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025

**PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO****4 AVALIAÇÃO DA HEMORRAGIA**

A avaliação da hemorragia é estabelecida no fluxograma da classificação de risco do Protocolo Institucional de ACCR do Adulto para identificar os indicadores de hemorragia letal em vítimas de trauma penetrante e analisar sua aplicabilidade na seleção dos candidatos ao “controle de danos”.

**Hemorragia** – é um evento mais frequente nos traumas;

**Hemorragia exanguinante** – é dita quando a morte ocorrerá rapidamente se ela não for estancada;

**Hemorragia maior incontrolável** – sangramento se mantém abundante apesar da compressão local direta ou sustentada, ou aquele que rapidamente encharca grandes curativos;

**Hemorragia menor incontrolável** – sangramento discreto ou se mantiver escorrendo após compressão local.

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 10

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

## 5 AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONSCIÊNCIA

Considerando que o nível de consciência é definido “como o grau de alerta comportamental apresentado pelo indivíduo”, sendo um importante indicador para possibilidade de eventos graves e menos graves, especialmente na classificação dos traumatismos crânio-encefálicos, o Protocolo Institucional de ACCR do Adulto institui o instrumento da Escala de Coma de Glasgow para avaliação do risco:

Tabela 3 – Escala de Coma de Glasgow

	ESCALA DE COMA DE GLASGOW	PONTUAÇÃO
ABERTURA OCULAR	ESPONTÂNEA	4
	AO ESTÍMULO VERBAL	3
	À PRESSÃO	2
	NENHUMA	1
	NÃO TESTÁVEL	NT
RESPOSTA VERBAL	ORIENTADO	5
	CONFUSO	4
	PALAVRAS	3
	SONS	2
	NENHUMA	1
	NÃO TESTÁVEL	NT
RESPOSTA MOTORA	OBEDECE COMANDOS	6
	LOCALIZANDO	5
	FLEXÃO NORMAL	4
	FLEXÃO ANORMAL	3
	EXTENSÃO	2
	NENHUMA	1
	NÃO TESTÁVEL	NT
REATIVIDADE PUPILAR	INEXISTENTE	-2
	UNILATERAL	-1
	BILATERAL	0

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 11

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025

### PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO

#### 6 AVALIAÇÃO DO AGRAVAMENTO CLÍNICO

O agravamento do estado clínico é o início e evolução da situação/queixa. Tem importância na avaliação de classificação de risco, pois os eventos agudos, súbito e abrupto são normalmente de indicação emergência/urgência.

- **Abrupto** – é usado para indicar inicio do evento em segundos ou minutos;
- **Súbito** – indica inicio em tempo menor ou igual a 12 horas;
- **Agudo** – indica periodo de tempo entre 12 e 24 horas;
- **Recentes** – sinais e sintomas que surgiram nos últimos 07 dias;
- **Não recentes** – sinais e sintomas que surgiram acima de 07 dias.

INÍCIO DA QUEIXA	AGRAVAMENTO
Repentino/ Abrupto	Minutos/Segundos
Súbito	≤ a 12 horas
Agudo	≤ a 24 horas
Recente	< 7 dias
Não recente	≥ a 7 dias

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 12

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

## 7 AVALIAÇÃO DOS SINAIS VITAIS

Os sinais vitais fornecem informações relevantes sobre o estado físico e emocional dos pacientes, sendo importante conhecer os parâmetros normais estabelecidos e quais são as suas relações intrínsecas com sinais e sintomas com os eventos graves e os eventos menos grave. O Protocolo Institucional de ACCR do Adulto relaciona os sinais vitais indispensáveis na avaliação nos fluxogramas estabelecidos:

### 7.1 Temperatura

PADRÕES	VALORES
Hipotermia	< 35° C
Muito quente	≥ 41°C
Quente	38,5 – 40,9°C
Febril	37,5 – 38,4°C

### 7.2 Pressão Arterial

PADRÕES	VALORES
Hipotensão	Sistólica < 90 mmHg diastólica < 60 mmHg
Pressão Arterial alta	Sistólica 140 mmHg diastólica 90 mmHg
Pressão Arterial muito alta	Sistólica 160 mmHg diastólica 110 mmHg

### 7.3 Frequência Respiratória

PADRÕES	VALORES
Muito baixa (Bradipneia)	< 12 irpm
Muito alta (Taquipneia)	> 22 irpm

### 7.4 Frequência Cardíaca

PADRÕES	VALORES
Baixa (Bradicardia)	< 60 bpm
Alta (Taquicardia)	> 100 bpm

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 13

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025

### PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO

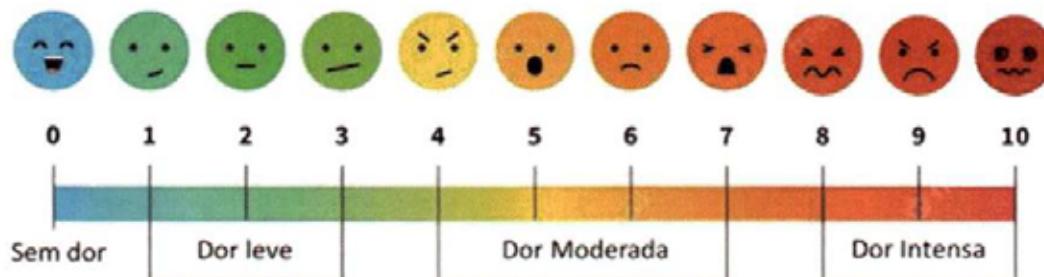
#### 7.5 Avaliação do nível de Dor

A dor é considerada uma experiência subjetiva e deve ser avaliada e descrita como o quinto sinal vital.

Trata-se de uma manifestação que envolve mecanismos físicos, psíquicos e culturais. A experiência dolorosa é ampla e não se limita apenas à intensidade; suas características também devem ser avaliadas, incluindo início, local, irradiação, periodicidade, tipo, duração e fatores desencadeantes.

Para avaliação da intensidade da dor, o Protocolo Institucional de ACCR do Adulto recomenda três escalas validadas e de fácil aplicação, sendo possível utilizar uma delas no momento da avaliação e, consequentemente, da classificação: Escala Numérica, Escala de Face e Escala Descritiva Verbal.

##### a. Escalas numérica e de face da dor (Régua da dor)



##### b. Escala descrita verbal (EDV)

**Nenhuma dor:** o paciente responde ou refere ausência total de dor.

**Dor leve:** responde ou refere-se a uma dor de início há menos de sete dias ou de intensidade inferior a dor moderada.

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 14

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027

**PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO**

**Dor moderada:** responde ou refere-se a uma dor intensa, significativa, mas suportável.

**Dor intensa:** responde ou refere-se a uma dor insuportável ou dilacerante, geralmente descrita como a maior de todas já vivenciadas.

**Profissional avalia se a dor:** Interrompe as atividades normais (incapacitante). Causa dificuldade ou interrompe certas atividades.

**Profissional avalia:** Pouco impacto nas atividades, faz a maioria das atividades normais.

**Profissional avalia:** atividades normais.

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 15

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

## 8 SATURAÇÃO

A monitorização da respiração "externa" ou "pulmonar" inclui informações sobre a qualidade do gás inalado e exalado, volumes, fluxos e pressões associados. Ao mesmo tempo o estado das trocas gasosas reflete-se nos teores sanguíneos de oxigênio e gás carbônico.

Dentre as técnicas não invasivas utilizadas para monitorizar as trocas gasosas, destaca-se a oximetria de pulso. Essa técnica é realizada por meio de um equipamento que emite um feixe de luz através de uma fonte posicionada em extremidades como o dedo ou lobo da orelha. A luz atravessa os tecidos, por meio de um sensor situado na superfície oposta da extremidade e analisa a absorção de luz pela oxihemoglobina do sangue. A representatividade do percentil de hemoglobina combinada ao oxigênio, para uma determinada pressão de oxigênio, no oxímetro de pulso é chamada de saturação. Em condições normais uma pessoa deve apresentar de 94 a 100% de saturação.

É importante destacar que a espessura, cor da pele e outros fatores, como: metahemoglobinemia, carboxihemoglobinemia, hiperbilirrubinemia, luminosidade ambiente, shunt óptico, **redução da perfusão da extremidade**, presença de certos compostos químicos na circulação podem impedir a leitura acurada da saturação. Entretanto, o protocolo considera a saturação como informação complementar aos diagnósticos sindrômicos.

PADRÕES	VALORES
SatO <sub>2</sub> baixa	≥ 91% a < 95% em ar ambiente
SatO <sub>2</sub> muito baixa	≤ 95% em oxigenoterapia ou ≤ 90 % em ar ambiente

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 16

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

## 9 GLICEMIA

O Protocolo Institucional de ACCR do Adulto utiliza o teste da glicemia capilar nos fluxogramas associados para avaliar os níveis de glicemia no sangue, com o objetivo de auxiliar os diagnósticos sindrômicos que indicam necessidades de atendimento imediato ou mediato, conforme os valores apresentados.

GLICEMIA (ADULTO)	VALORES
Valor muito baixo	$\leq 50$ mg/dl
Valor muito alto	$\geq 400$ mg/dl
Valor muito alto com cetose	$\geq 250$ mg/dl

Estes valores são de referência para história de Diabetes.

## 10 CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

- Situação/Queixa/ Duração (QPD);
- Breve Histórico (relatadas pelo próprio paciente, familiar ou testemunhas);
- Uso de Medicações;
- Verificação de Sinais Vitais;
- Exame físico sumário buscando sinais objetivos;
- Verificação da glicemia e realização de eletrocardiograma, se necessário.

**Importante:** A Classificação de Risco só poderá ser realizada por Médicos ou Enfermeiros. **É vedado a qualquer profissional não médico a dispensa de pacientes sob qualquer justificativa.** Após a classificação de risco todo paciente deve ser encaminhado ao atendimento médico (art. 3º - Resolução CFM nº 2.077/2014, Anexo B).

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 17

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025

## PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO

FLUXOGRAMA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Nº
Agressão	19
Alteração do comportamento	21
Convulsão	23
Corpo Estranho	25
Diabetes, História de	27
Diarréia e/ou Vômitos	29
Distúrbios Psiquiátricos	31
Dor Abdominal	33
Dor de Cabeça	35
Dor de Dente – Problemas Dentários	37
Dor não Traumática	39
Dor Torácica	41
Embriaguez Aparente	43
Envenenamento e Overdose	45
Ferimentos	47
Gestante	49
Mordedura e Picadas	51
Múltiplas Vítimas - Avaliação Primária	53
Múltiplas Vítimas - Avaliação Secundária	55
Problemas de Nariz, Ouvido e Garganta	56
Problemas Oculares	58
Problemas Respiratórios	60
Problemas Urinários	62
Queda	64
Queimadura e Exposição a Agentes Químicos	66
Reação Alérgica	68
Rebaixamento do Nível de Consciência e Mal Súbito	70
Sangramento Vaginal	72
Sinais Vitais	74
Sintomas Gripais	76
Situações Especiais	78
Situações Especiais Abuso Sexual	78
Situações Especiais Acidente com Material Biológico	78
Situações Especiais Paciente Acamado	78
Situações Especiais Pacientes Escoltados pela Polícia	78
Situações Especiais Retornos	78
Temperatura	79
Trauma Abdominal	80
Trauma Cranioencefálico	82
Trauma Diversos	84
Sintomas de Dengue	86
Sintomas de Sepse	89

Identifique, na coluna ao lado, o fluxograma que melhor representa o motivo da vinda do usuário ao Serviço de Saúde.

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 18

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025

## PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO

FLUXOGRAMA 01	
AGRESSÃO	
<b>CLASSIFICAÇÃO VERMELHO PRIORIDADE 0</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Via aérea pode estar obstruída por não se manter pélvia ou por perder reflexos protetores (que evitam aspiração). A falência em se manter via aérea pélvia resultará em obstrução total intermitente ou obstrução parcial manifestada por roncos ou gorgolejos durante a respiração.</li> <li>Paciente que não consegue respirar o suficiente para manter oxigenação adequada. Pode haver aumento do trabalho respiratório, sinais de respiração inadequada ou exaustão.</li> <li>Hemorragia que está ocorrendo de tal forma que ocorrerá a morte se não for contida.</li> <li>Definido como oxigenação inadequada dos tecidos que resulta em má perfusão tecidual. São sinais clássicos: sudorese, palidez, taquicardia, hipotensão e diminuição do nível de consciência.</li> <li>Trauma penetrante (facada ou tiro) e trauma com alta transferência de energia como queda de altura e acidentes em vias de trânsito rápido (velocidade &gt; 60 km/h) são significativos, principalmente se houver ejeção do veículo, mortes de outras vítimas ou grande deformação do veículo.</li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO LARANJA PRIORIDADE 1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Hemorragia que não é rapidamente controlada por compressão direta e sustentada: o sangue continua a fluir levemente ou a escorrer.</li> <li>Qualquer perda de função neurológica: alteração ou perda sensibilidade, fraqueza de membros (transitória ou permanente), retenção urinária ou alteração da função intestinal ≤ 12 horas.</li> <li>Alteração da Escala de coma de Glasgow nas últimas 12 horas em relação ao estado prévio. Em caso de dúvida, presumir alteração do estado de consciência.</li> <li>Fôlego curto ou falta de ar súbita ou repentina piora de falta de ar crônico.</li> <li><b>Dor intensa ou dor de 8 a 10/10 (escala numérica/face/EDV).</b></li> </ul>
CONTINUA	

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 19

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027

## PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO

AGRESSÃO	
<b>CLASSIFICAÇÃO AMARELO PRIORIDADE 2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Deve haver uma testemunha confiável para relatar se o paciente perdeu a consciência e por quanto tempo. Caso contrário, se o paciente não se lembra do incidente, deve-se presumir que esteve inconsciente.</li> <li>Distúrbio de coagulação congênito ou adquirido, por doença hematológica ou terapêutica.</li> <li>Quando a história fornecida não justifica os achados físicos. Pode ser um marcador de lesão não accidental em crianças ou adultos vulneráveis. Podendo ser sentinelas de abuso e maus tratos.</li> <li>Problema que surgiu <b>&gt; 12 horas ≤ 24 horas</b>.</li> <li>Dor moderada ou dor de 4 a 7/10 (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO VERDE PRIORIDADE 3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Inchaço, qualquer aumento anormal de tamanho.</li> <li>Posição anormal: isto é sempre subjetivo. Inclui angulação ou rotação anormais.</li> <li>Qualquer dor que tenha ocorrido nos últimos sete dias.</li> <li>Problema que surgiu <b>&gt; 24 horas &lt; 7 dias</b>.</li> <li>Dor leve ou dor de 1 a 3/10 ≤ 7 dias (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO AZUL PRIORIDADE 4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sinais vitais inalterados.</li> <li>Evento que tenha ocorrido <b>≥ 7 dias</b>.</li> <li>Dor leve ou dor de 1 a 3/10 acima de 7 dias (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 20

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

FLUXOGRAMA - 2	
ALTERAÇÃO DO COMPORTAMENTO	
<b>CLASSIFICAÇÃO VERMELHO PRIORIDADE 0</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Perda ou alteração do nível de consciência <b>repentina e/ou abrupta</b> <math>\leq 12</math> horas.</li> <li>Alteração/déficit neurológico <b>repentino e/ou abrupto</b> <math>\leq 12</math> horas.</li> <li>Obstrução de vias aéreas.</li> <li>Dispneia aguda ou respiração ausente ou alterada: <b>FR</b> <math>\leq 10</math> e <math>\geq 30</math> rpm.</li> <li>Sinais de choque: taquicardia <b>acima de 141 bpm</b> ou ritmo irregular, hipotensão <math>\leq 89X59</math> mmHg, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade.</li> <li>Glicemia capilar <math>\leq 50</math> mg/dl.</li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO LARANJA PRIORIDADE 1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>História de inconsciência <math>&gt; 12</math> horas <math>\leq 24</math> horas.</li> <li>Alteração/déficit neurológico <math>&gt; 12</math> horas <math>\leq 24</math> horas.</li> <li>História psiquiátrica e/ou de uso de drogas com alteração de comportamento.</li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO AMARELO PRIORIDADE 2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>História de inconsciência <math>&gt; 24</math> horas e <math>&lt; 7</math> dias.</li> <li>Observação do risco moderado de agressão aos outros (percepção do comportamento ameaçador).</li> <li>Observação do risco moderado de auto-atrição (percepção do comportamento ameaçador) e sem história prévia.</li> <li>Comportamento conturbador que afeta o bom andamento do serviço.</li> </ul>
<b>CONTINUA</b>	

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 21

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

<b>ALTERAÇÃO DO COMPORTAMENTO</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO VERDE PRIORIDADE 3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• História de inconsciência <math>\geq</math> 7 dias.</li> <li>• Alteração/déficit neurológico <math>\geq</math> 7 dias.</li> <li>• História psiquiátrica e/ou de uso de drogas sem alteração de comportamento.</li> <li>• Sem observação do risco de agressão aos outros e/ou auto-agressão.</li> <li>• História psiquiátrica e/ou de uso de drogas não recente.</li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO AZUL PRIORIDADE 4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Uso de medicação controlada com necessidades de atestado e/ou troca de receita*.</li> <li>• <b>Nestas situações os usuários serão submetidos a Classificação de Risco e orientados conforme o fluxo da unidade para acompanhamento.</b></li> </ul>

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 22

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025

## PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO

FLUXOGRAMA 3 CONVULSÃO	
<b>CLASSIFICAÇÃO VERMELHO PRIORIDADE 0</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Perda ou alteração do nível de consciência <b>repentina e/ou abrupta</b>.</li> <li>Alteração/déficit neurológico <b>repentino e/ou abrupto</b>.</li> <li>Obstrução de vias aéreas.</li> <li>Dispneia aguda ou respiração ausente ou alterada: <b>FR <math>\leq</math> 10 e <math>\geq</math> 30 rpm</b>.</li> <li>Sinais de choque: taquicardia acima de 141 bpm ou ritmo irregular, hipotensão <math>\leq</math> 89X59 mmHg, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade.</li> <li>Convulsionando ou pós-comicial.</li> <li>Glicemias capilar <math>\leq</math> 50 mg/dl sintomático.</li> <li>Intoxicação exógena.</li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO LARANJA PRIORIDADE 1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Alteração/déficit neurológico <b>súbito ou agudo</b>.</li> <li>Primeiro episódio de convulsão <math>\leq</math> 12 horas.</li> <li>Sinais de meningismo: rigidez de nuca, cefaléia e púrpura (erupção em qualquer parte do corpo causada por hemorragia embaixo da pele).</li> <li>Temperatura <math>\geq</math> 41°C.</li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO AMARELO PRIORIDADE 2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>História de trauma crânio cefálico.</li> <li>Sinais e sintomas não relacionados à queixa com suspeita de abuso e maus tratos.</li> <li>História de convulsão <math>&gt;</math> 12 horas e <math>\leq</math> 24 horas.</li> <li>Temperatura <math>\geq</math> 38,5°C a 40,9°C.</li> </ul>
CONTINUA	

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 23

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

CONVULSÃO	
CLASSIFICAÇÃO VERDE PRIORIDADE 3	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Alteração/déficit neurológico recente.</li> <li>• História de convulsão <math>&gt; 24</math> horas <math>&lt; 7</math> dias.</li> <li>• História de dor de cabeça.</li> <li>• Temperatura <math>\geq 37,5^{\circ}\text{C}</math> a <math>38,4^{\circ}\text{C}</math>.</li> </ul>
CLASSIFICAÇÃO AZUL PRIORIDADE 4	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Alteração/déficit neurológico <b>não</b> recente.</li> <li>• História de convulsão <math>\geq 7</math> dias.</li> <li>• Sinais vitais inalterados, com sintomas <math>\geq 7</math> dias.</li> </ul>

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 24

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025

## PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO

FLUXOGRAMA 4	
CORPO ESTRANHO	
CLASSIFICAÇÃO VERMELHO PRIORIDADE 0	<ul style="list-style-type: none"> <li>Via aérea pode estar obstruída por não se manter pérvia ou por perder reflexos protetores (que evitam aspiração). A falência em se manter via aérea pérvia resultará em obstrução total intermitente ou obstrução parcial manifestada por roncos ou gorgolejos durante a respiração.</li> <li>Paciente que não consegue respirar o suficiente para manter oxigenação adequada. Pode haver aumento do trabalho respiratório, sinais de respiração inadequada ou exaustão.</li> <li>Ruído inspiratório, expiratório ou ambos, melhor escutado ao se respirar de boca aberta.</li> <li>Hemorragia que está ocorrendo de tal forma que ocorrerá a morte se não for contida.</li> <li>Definido como oxigenação inadequado dos tecidos que resulta em má perfusão tecidual. São sinais clássicos: sudorese, palidez, taquicardia, hipotensão e diminuição do nível de consciência.</li> <li>Hemorragia que não é rapidamente controlada por compressão direta e sustentada: o sangue continua a fluir fortemente ou encharca rapidamente o curativo.</li> <li>Trauma penetrante (facada ou tiro) e trauma com alta transferência de energia como queda de altura e acidentes em vias de trânsito rápido (velocidade &gt;60 km/h) são significativos, principalmente se houver ejeção do veículo, mortes de outras vítimas ou grande deformação do veículo.</li> <li>Evento traumático físico, ≤ 12 horas com perfuração do globo ocular.</li> <li>Dor incontrolável, geralmente descrita como jamais sentida.</li> </ul>
CONTINUA	

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 25

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

<b>CORPO ESTRANHO</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO LARANJA PRIORIDADE 1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Alteração da Escala de coma de Glasgow nas últimas 12 horas em relação ao estado prévio. Em caso de dúvida, presumir alteração do estado de consciência.</li> <li>Evento traumático físico, <b>&gt; 12 horas &lt; 7 dias</b> com perfuração do globo ocular.</li> <li>Hemorragia que não é rapidamente controlada por compressão direta e sustentada: o sangue continua a fluir levemente ou a escorrer.</li> <li><b>Dor intensa</b>, mas suportável.</li> </ul>	
<b>CLASSIFICAÇÃO AMARELO PRIORIDADE 2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Quando a história fornecida não justifica os achados físicos. Pode ser um marcador de lesão não acidental em crianças ou adultos vulneráveis.</li> <li>Sinais e sintomas não relacionados a queixa com suspeita de abuso e maus tratos.</li> <li><b>Dor moderada ou dor de 4 a 7/10 ≤ 7 dias</b> (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>	
<b>CLASSIFICAÇÃO VERDE PRIORIDADE 3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Implica em dor, inchaço e vermelhidão restrita a uma área definida.</li> <li>Manifesta-se geralmente como uma inflamação (dor, inchaço e vermelhidão) restrita a uma área definida com ou sem coleção de pus.</li> <li>Qualquer vermelhidão no olho. Pode ou não haver dor e esta ser difusa ou parcial.</li> <li>Qualquer dor que tenha ocorrido nos últimos sete dias.</li> <li><b>Dor leve ou dor de 1 a 3/10 ≤ 7 dias</b> (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>	
<b>CLASSIFICAÇÃO AZUL PRIORIDADE 4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Evento que tenha ocorrido acima de 7 dias.</li> <li><b>Dor leve ou dor de 1 a 3/10 ≥ 7 dias</b> (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>	
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 26

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025

## PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO

FLUXOGRAMA 05	
DIABETES, HISTÓRIA DE	
CLASSIFICAÇÃO VERMELHO PRIORIDADE 0	<ul style="list-style-type: none"> <li>Perda ou alteração do nível de consciência abrupta.</li> <li>Obstrução de vias aéreas.</li> <li>Dispneia aguda ou respiração ausente ou alterada: <math>FR \leq 10</math> ou <math>\geq 30</math> irpm.</li> <li>Sinais de choque: taquicardia acima de 141 bpm ou ritmo irregular, hipotensão <math>\leq 89X59</math> mmHg, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade.</li> <li>Glicemia capilar <math>\leq 50</math>mg/dl sintomático.</li> </ul>
CLASSIFICAÇÃO LARANJA PRIORIDADE 1	<ul style="list-style-type: none"> <li>Glicemia capilar <math>\geq 400</math>mg/dl.</li> <li>Glicemia capilar <math>\geq 250</math> mg/dl com hálito cetônico.</li> <li>Glicemia capilar <math>\leq 50</math>mg/dl assintomático.</li> <li>Glicemia capilar <math>\geq 51</math> mg/dl a 69 mg/dl com *sintomatologia.</li> <li>Hiperpnéia e taquipneia.</li> <li>Temperatura <math>\geq 41^{\circ}\text{C}</math>.</li> <li>Hipotermia <math>\leq 35^{\circ}\text{C}</math>.</li> <li>Dor intensa ou dor de 8 a 10/10 (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>
CONTINUA	

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 27

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

DIABETES, HISTÓRIA DE		
CLASSIFICAÇÃO AMARELO PRIORIDADE 2	<ul style="list-style-type: none"> <li>Glicemia capilar <math>\geq 110</math> mg/dl e <math>&lt; 300</math> mg/dl sem *sintomatologia.</li> <li>Glicemia capilar <math>\geq 51</math> mg/dl a <math>69</math> mg/dl sem *sintomatologia.</li> <li>Temperatura <math>\geq 38,5^{\circ}\text{C}</math> a <math>40,9^{\circ}\text{C}</math>.</li> <li>Dor moderada ou dor de 4 a 7/10 <math>\leq 7</math> dias (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>	
CLASSIFICAÇÃO VERDE PRIORIDADE 3	<ul style="list-style-type: none"> <li>Glicemia capilar <math>\geq 70</math> mg/dl <math>&lt; 110</math> mg/dl sem sintomatologia.</li> <li>Temperatura <math>\geq 37,5^{\circ}\text{C}</math> a <math>38,4^{\circ}\text{C}</math>.</li> <li>Dor leve ou dor de 1 a 3/10 <math>\leq 7</math> dias (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>	
CLASSIFICAÇÃO AZUL PRIORIDADE 4	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sinais vitais inalterados.</li> <li>Dor leve ou dor de 1 a 3/10 acima de 7 dias (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>	

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 28

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

FLUXOGRAMA 06	
DIARRÉIA E/OU VÔMITOS	
CLASSIFICAÇÃO VERMELHO PRIORIDADE 0	<ul style="list-style-type: none"> <li>Perda ou alteração do nível de consciência <b>repentina e/ou abrupta</b>.</li> <li>Obstrução de vias aéreas.</li> <li>Dispneia aguda ou respiração ausente ou alterada; <b>FR <math>\leq</math> 12 e <math>\geq</math> 22 irpm</b>.</li> <li>Sinais de choque: taquicardia acima de 141 bpm ou ritmo irregular, hipotensão <math>\leq</math> 89X59 mmHg, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade.</li> <li>Vômitos e/ou diarréias contínuos <math>\geq</math> 10 episódios/dia ou mais com <b>sinais de desidratação grave</b> (1 ou mais sinais): letargia, prostração, hipotonia, os olhos muito encovados, lágrimas ausentes, boca e língua muito seca, fontanela afundada, sinal da prega positivo (a pele volta ao estado anterior muito lento), pulso débil (enchimento capilar acima 5 segundos).</li> </ul>
CLASSIFICAÇÃO LARANJA PRIORIDADE 1	<ul style="list-style-type: none"> <li>Vômitos e/ou diarréias persistentes <math>\geq</math> 6 a <math>\leq</math> 9 episódios/dia ou mais com <b>sinais de desidratação</b> (1 ou mais sinais): inquietude, irritabilidade, olhos encovados, lágrima ausente, boca e língua seca, sinal da prega positivo (a pele volta ao estado anterior lento).</li> <li>Prostração e hipotonia.</li> <li>Temperatura <math>\geq</math> 41°C.</li> <li><b>Dor intensa ou dor de 8 a 10/10</b> (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>
CONTINUA	

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 29

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

<b>DIARRÉIA E/OU VÔMITOS</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO AMARELO PRIORIDADE 2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fezes de coloração preta ou vermelha escura.</li> <li>• História de vômito com sangue.</li> <li>• Imunossuprimidos.</li> <li>• Temperatura <math>\geq 38,5^{\circ}\text{C}</math> a <math>40,9^{\circ}\text{C}</math></li> <li>• Dor moderada ou dor de 4 a 7/10 (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO VERDE PRIORIDADE 3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Vômitos e diarréia <math>\leq 5</math> episódios/dia ou mais sem sinais de desidratação.</li> <li>• Temperatura <math>\geq 37,5^{\circ}\text{C}</math> a <math>38,4^{\circ}\text{C}</math>.</li> <li>• Dor leve ou dor de 1 a 3/10 <math>\leq 7</math> dias (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO AZUL PRIORIDADE 4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mucosas úmidas e diurese normal.</li> <li>• História de diarréia não recente.</li> <li>• Sinais vitais inalterados, com sintomas acima de 7 dias.</li> <li>• Dor leve ou dor de 1 a 3/10 acima de 7 dias (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 30

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

FLUXOGRAMA 7	
DISTÚRBIOS PSIQUIÁTRICOS	
<b>CLASSIFICAÇÃO VERMELHO PRIORIDADE 0</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Grave alteração de comportamento com risco imediato de violência perigosa ou agressão.</li> <li>Agitação com necessidade de contenção.</li> <li>Pacientes escoltados.</li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO LARANJA PRIORIDADE 1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Alucinação, desorientação com agitação psicomotora.</li> <li>Possível distúrbio metabólico, doença orgânica, intoxicação.</li> <li>Ataque de pânico: taquicardia, sudorese e sensação de morte iminente.</li> <li>Potencialmente agressivo.</li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO AMARELO PRIORIDADE 2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Risco para si ou para outrem.</li> <li>Pensamentos suicidas atuais e recorrentes.</li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO VERDE PRIORIDADE 3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Alucinação, desorientação sem agitação.</li> <li>Gesticulando, mas não agitado.</li> <li>Sem risco imediato para si ou para outrem.</li> </ul>
<b>CONTINUA</b>	

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 31

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

<b>DISTÚRBIOS PSIQUIÁTRICOS</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO AZUL PRIORIDADE 4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Depressão crônica ou recorrente.</li> <li>Paciente assintomático em busca de apoio terapêutico contínuo.</li> <li>Acompanhamento de tratamento em curso estável.</li> <li>Risco ou vulnerabilidade social.</li> <li>Insônia.</li> <li>Sinais vitais inalterados, com sintomas acima de 7 dias.</li> </ul>

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 32

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025

## PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO

FLUXOGRAMA 8	
DOR ABDOMINAL	
CLASSIFICAÇÃO VERMELHO PRIORIDADE 0	<ul style="list-style-type: none"> <li>Perda ou alteração do nível de consciência <b>repentina e/ou abrupta</b>.</li> <li>Obstrução de vias aéreas.</li> <li>Dispneia aguda ou respiração ausente ou alterada: <b>FR ≤ 12 e ≥ 22 irpm</b>.</li> <li>Sinais de choque: taquicardia <b>acima de 141 bpm</b> ou ritmo irregular, hipotensão <b>≤ 89X59 mmHg</b>, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade.</li> <li>Vômitos e / ou diarréias continuos <b>≥ 10 episódios/dia ou mais com sinais de desidratação grave</b> (1 ou mais sinais): letargia, prostração, hipotonia, os olhos muito encovados, lágrimas ausentes, boca e língua muito seca, fontanela afundada, sinal da prega positivo (a pele volta ao estado anterior muito lento), pulso débil (enchimento capilar acima 5 segundos).</li> <li>Sangramento vaginal em gestante.</li> <li>Dor epigástrica (desconforto no epigástrico associado à náusea, sudorese e sensação de tonteira).</li> <li>Temperatura <b>≥ 41°C</b>.</li> </ul>
CLASSIFICAÇÃO LARANJA PRIORIDADE 1	<ul style="list-style-type: none"> <li>Atraso menstrual com sangramento vaginal.</li> <li>Vômitos com presença de sangue.</li> <li>Vômitos e/ou diarréias persistentes <b>≥ 6 a ≤ 9 episódios/dia ou mais com sinais de desidratação</b> (1 ou mais sinais): inquieto (a), irritado (a), olhos encovados, lágrima ausente, boca e língua seca, sinal da prega positivo (a pele volta ao estado anterior lento), pulso débil (enchimento capilar acima 4 segundos).</li> <li>Evacuação de sangue vivo ou escurecido.</li> <li>Dor irradiada para o dorso de intensidade constante ou intermitente.</li> <li>Temperatura entre <b>38,5°C a 40,9°C</b>.</li> <li><b>Dor intensa ou dor de 8 a 10/10</b> (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>

## CONTINUA

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 33

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

<b>DOR ABDOMINAL</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO LARANJA PRIORIDADE 2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fezes de coloração preta ou vermelha escura.</li> <li>Vômitos e/ou diarréias persistentes <math>\geq 6</math> a <math>\leq 9</math> episódios/dia ou mais com sinais de desidratação (1 ou mais sinais): inquieta, irritada, olhos encovados, lágrima ausente, boca e língua seca, sinal da prega positivo (a pele volta ao estado anterior lento), pulso débil (enchimento capilar acima 4 segundos).</li> <li>História de vômito com sangue.</li> <li>Temperatura entre 37,5°C a 38,4°C.</li> <li>Dor moderada ou dor de 4 a 7/10 (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>	
<b>CLASSIFICAÇÃO VERDE PRIORIDADE 3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Atraso menstrual sem sangramento vaginal.</li> <li>História de desconforto abdominal recente.</li> <li>Vômitos e diarréia <math>\leq 5</math> episódios/dia ou mais sem sinais de desidratação.</li> <li>Dor leve ou dor de 1 a 3/10 <math>\leq 7</math> dias (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>	
<b>CLASSIFICAÇÃO AZUL PRIORIDADE 4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>História de vômitos e diarréia não recente.</li> <li>Sinais vitais inalterados.</li> <li>Dor leve ou dor de 1 a 3/10 acima de 7 dias (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>	

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 34

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025

## PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO

FLUXOGRAMA 9	
DOR DE CABEÇA	
<b>CLASSIFICAÇÃO VERMELHO PRIORIDADE 0</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Perda ou alteração do nível de consciência repentina e/ou abrupta.</li> <li>Alteração/déficit neurológico repentina e/ou abrupto.</li> <li>Obstrução de vias aéreas.</li> <li>Dispneia aguda ou respiração ausente ou alterada: <b>FR <math>\leq</math> 10 e <math>\geq</math> 30 rpm</b>.</li> <li>Sinais de choque: taquicardia acima de 141 bpm ou ritmo irregular, hipotensão <math>\leq</math> 89X59 mmHg, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade.</li> <li>Convulsionando.</li> <li>Perda total da visão nas últimas 24 horas sem retorno da normalidade.</li> <li>PA sistólica <math>\geq</math> 241 mmHg com *sintomatologia.</li> <li>PA diastólica <math>\geq</math> 120 mmHg com *sintomatologia.</li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO LARANJA PRIORIDADE 1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Perda ou alteração do nível de consciência súbita ou aguda.</li> <li>Alteração/déficit neurológico súbito ou agudo.</li> <li>Sinais de meningismo: rigidez de nuca, cefaleia e púrpura (erupção em qualquer parte do corpo causada por hemorragia embaixo da pele).</li> <li>PA sistólica <math>\geq</math> 180 mmHg a 240 mmHg sem *sintomatologia.</li> <li>PA sistólica <math>\leq</math> 179 mmHg a 119 mmHg com *sintomatologia.</li> <li>Temperatura <math>\geq</math> 41°C.</li> <li><b>Dor intensa ou dor de 8 a 10/10 (escala numérica/face/EDV).</b></li> </ul>
CONTINUA	

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 35

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

<b>DOR DE CABEÇA</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO AMARELO PRIORIDADE 2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Alteração ou déficit neurológico recente.</li> <li>• PA diastólica <math>\geq 99</math> mmHg a 80 mmHg com *sintomatologia.</li> <li>• PA sistólica <math>\geq 180</math> mmHg a 240 mmHg sem *sintomatologia.</li> <li>• Vômitos eventuais.</li> <li>• Temperatura entre 38,5°C e 40,9°C.</li> <li>• Dor moderada ou dor de 4 a 7/10 (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO VERDE PRIORIDADE 3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Alteração ou deficit neurológico recente.</li> <li>• Vômitos eventuais.</li> <li>• Temperatura entre 37,5°C e 38,4°C.</li> <li>• Dor leve ou dor de 1 a 3/10 <math>\leq 7</math> dias (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO AZUL PRIORIDADE 4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Alteração ou déficit neurológico não recente.</li> <li>• Sinais vitais inalterados, com sintomas acima de 7 dias.</li> <li>• Dor leve ou dor de 1 a 3/10 acima de 7 dias (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 36

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027

## PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO

FLUXOGRAMA 10	
DOR DE DENTE - PROBLEMAS DENTÁRIOS	
<b>CLASSIFICAÇÃO VERMELHO PRIORIDADE 0</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Via aérea pode estar obstruída por não se manter pérvia ou por perder reflexos protetores (que evitam aspiração). A falência em se manter via aérea pérvia resultará em obstrução total intermitente ou obstrução parcial manifestada por roncos ou gorgolejos durante a respiração.</li> <li>Paciente que não consegue respirar o suficiente para manter a oxigenação adequada. Pode haver aumento do trabalho respiratório, sinais de respiração inadequada ou exaustão.</li> <li>Definido como oxigenação inadequado dos tecidos que resulta em má perfusão tecidual. São sinais clássicos: sudorese, palidez, taquicardia, hipotensão e diminuição do nível de consciência.</li> <li>Hemorragia que não é rapidamente controlada por compressão direta e sustentada: o sangue continua a fluir <b>fortemente</b> ou encharca rapidamente o curativo.</li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO LARANJA PRIORIDADE 1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Hemorragia que não é rapidamente controlada por compressão direta e sustentada: o sangue continua a fluir <b>levemente ou a escorrer</b>.</li> <li>Temperatura <math>\geq 41^{\circ}\text{C}</math>.</li> <li>Dor intensa ou dor de 8 a 10/10 (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>

CONTINUA

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 37

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

<b>DOR DE DENTE - PROBLEMAS DENTÁRIOS</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO AMARELO PRIORIDADE 2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Avulsão de um dente inteiro nas últimas 24 horas.</li> <li>Distúrbio de coagulação congênito ou adquirido, por doença hematológica ou terapêutica.</li> <li>Quando a história fornecida não justifica os achados físicos. Pode ser um marcador de lesão não acidental em crianças ou adultos vulneráveis. Podendo ser sentinela de abuso e maus tratos.</li> <li>Temperatura entre 38,5°C e 40,9°C.</li> <li>Dor moderada ou dor de 4 a 7/10 (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO VERDE PRIORIDADE 3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Inchaço difuso na face geralmente envolvendo lábios.</li> <li>Qualquer dor que tenha ocorrido nos últimos sete dias.</li> <li>Problema que surgiu na última semana.</li> <li>Temperatura entre 37,5°C e 38,4°C.</li> <li>Dor leve ou dor de 1 a 3/10 ≤ 7 dias (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO AZUL PRIORIDADE 4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Problema que surgiu acima de 7 dias.</li> <li>Sinais vitais inalterados, com sintomas acima de 7 dias.</li> <li>Dor leve ou dor de 1 a 3/10 acima de 7 dias (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 38

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027

## PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO

FLUXOGRAMA 11	
<b>DOR NÃO TRAUMÁTICA</b>	
CLASSIFICAÇÃO VERMELHO PRIORIDADE 0	<ul style="list-style-type: none"> <li>Perda ou alteração do nível de consciência repentina e/ou abrupta.</li> <li>Obstrução de vias aéreas.</li> <li>PA sistólica <math>\geq 241</math> mmHg com *sintomatologia.</li> <li>PA diastólica <math>\geq 120</math> mmHg com *sintomatologia.</li> <li>Dispneia aguda ou respiração ausente ou alterada: FR <math>\leq 10</math> e <math>\geq 30</math> rpm.</li> <li>Dor precordial ou cardíaca (dor intensa em aperto, ou sensação de peso no meio do peito que pode irradiar para o braço esquerdo ou pescoço), podendo ser associada à sudorese e náuseas.</li> </ul>
CLASSIFICAÇÃO LARANJA PRIORIDADE 1	<ul style="list-style-type: none"> <li>PA sistólica <math>\geq 180</math> mmHg a 240 mmHg com *sintomatologia.</li> <li>PA diastólica <math>\geq 100</math> a 119 mmHg com *sintomatologia.</li> <li>PA sistólica <math>\geq 180</math> mmHg a 240 mmHg sem *sintomatologia.</li> <li>Interrupção total nas atividades da vida diária (trabalhar, deambular, sentar, comer, beber e dormir).</li> <li>Palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade.</li> <li>Dor intensa ou dor de 8 a 10/10 (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>
CLASSIFICAÇÃO AMARELO PRIORIDADE 2	<ul style="list-style-type: none"> <li>Vômitos frequentes.</li> <li>PA sistólica <math>\leq 179</math> mmHg a 119 mmHg com *sintomatologia.</li> <li>PA diastólica <math>\geq 99</math> mmHg a 80 mmHg com *sintomatologia.</li> <li>Interrupção parcial nas atividades da vida diária (trabalhar, deambular, sentar, comer, beber e dormir).</li> <li>Dor moderada ou dor de 4 a 7/10 (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>
CONTINUA	

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 39

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

DOR NÃO TRAUMÁTICA	
<b>CLASSIFICAÇÃO VERDE PRIORIDADE 3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>PA diastólica <math>\geq</math> 99 mmHg a 80 mmHg sem *sintomatologia.</li> <li>Dor leve ou dor de 1 a 3/10 abaixo de 7 dias (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO AZUL PRIORIDADE 4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sinais vitais inalterados.</li> <li>Dor leve ou dor de 1 a 3/10 acima de 7 dias (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>
<p>*Sintomatologias associadas mais freqüentes: sensação de mal estar, ansiedade, agitação, dor de cabeça, dor na nuca, tontura, visão turva, dor no peito, tosse, dispneia, náuseas, vômitos.</p>	

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 40

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

FLUXOGRAMA 12	
DOR TORÁCICA	
<b>CLASSIFICAÇÃO VERMELHO PRIORIDADE 0</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Perda ou alteração do nível de consciência <b>repentina</b> e/ou <b>abrupta</b>.</li> <li>Obstrução de vias aéreas.</li> <li>Dispneia aguda ou respiração ausente ou alterada: FR <math>\leq 10</math> e <math>\geq 30</math> rpm.</li> <li>Sinais de choque: taquicardia acima de 141 bpm ou ritmo irregular, hipotensão <math>\leq 89 \times 59</math> mmHg, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade.</li> <li>Dor <b>precordial</b> ou <b>cardíaca</b> (dor intensa em aperto, ou sensação de peso no meio do peito que pode irradiar para o braço esquerdo ou pescoço), podendo ser associada à sudorese e náuseas.</li> <li>Pulso anormal: bradicardia <math>\leq 50</math> bpm; taquicardia acima de 141 bpm ou ritmo irregular.</li> <li><b>Dor intensa ou dor de 8 a 10/10</b> (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO LARANJA PRIORIDADE 1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>História cardíaca importante.</li> <li>Pulso anormal: bradicardia <math>\leq 60</math> a 51 bpm; taquicardia <math>\geq 120</math> a 140 bpm ou ritmo irregular com *sintomatologia.</li> <li>Dor epigástrica com irradiação ou não.</li> <li>Dispneia aguda (fôlego curto, falta de ar súbita ou repentina).</li> <li>Vômitos persistentes e/ou contínuos.</li> <li><b>Dor moderada ou dor de 4 a 7/10</b> (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO AMARELO PRIORIDADE 2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>História de vômitos eventuais.</li> <li>Dor pleurítica (dor em fincada no peito que piora com a respiração, tosse e espirro).</li> </ul>
<b>CONTINUA</b>	

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 41

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

<b>DOR TORÁCICA</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO VERDE PRIORIDADE 3</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Dor no peito inespecífica.</li><li>• Dor leve ou dor de 1 a 3/10 ≤ 7 dias (escala numérica/face/EDV).</li></ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO AZUL PRIORIDADE 4</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sinais vitais inalterados, com sintomas acima de 7 dias.</li><li>• Dor leve ou dor de 1 a 3/10 acima de 7 dias (escala numérica/face/EDV).</li></ul>

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 42

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027

## PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO

## FLUXOGRAMA 13

## EMBRIAGUEZ APARENTE

<b>CLASSIFICAÇÃO VERMELHO PRIORIDADE 0</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Perda ou alteração do nível de consciência <b>repentina e/ou abrupta</b>.</li> <li>Alteração ou déficit neurológico repentina e/ou abrupto.</li> <li>Obstrução de vias aéreas.</li> <li>Dispneia aguda ou respiração ausente ou alterada: <b>FR ≤ 10 e ≥ 30 rpm</b>.</li> <li>Sinais de choque: taquicardia <b>acima de 141 bpm</b> ou ritmo irregular, hipotensão <b>≤ 89X59 mmHg</b>, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade.</li> <li>Convulsionando.</li> <li>Glicemia capilar <b>≤ 50mg/dl</b>.</li> <li>Hipotermia <b>≤ 35°C</b>.</li> <li>Observação do alto risco de agressão aos outros (punhos serrados, discurso com palavras ameaçadoras, agitação psicomotora e inquietude).</li> <li>Histórico e/ou observação do alto risco de auto agressão (ativamente tentado se machucar).</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Alteração/déficit neurológico <b>agudo ou súbito</b>.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Vômitos persistentes e contínuos.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Observação do risco moderado de agressão aos outros (percepção do comportamento ameaçador).</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Comportamento conturbador que afeta o bom andamento do serviço.</li> </ul>
	<b>CONTINUA</b>

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 43

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

<b>EMBRIAGUEZ APARENTE</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO AMARELO PRIORIDADE 2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Observação do risco leve de auto agressão (percepção do comportamento ameaçador) e sem história prévia.</li> </ul>	
<b>CLASSIFICAÇÃO VERDE PRIORIDADE 3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Episódio de déficit neurológico recente (&lt; 7 dias).</li> </ul>	
<b>CLASSIFICAÇÃO VERDE PRIORIDADE 3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sinais e sintomas não relacionados a queixa com suspeita de abuso e maus tratos.</li> </ul>	
<b>CLASSIFICAÇÃO AZUL PRIORIDADE 4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sinais aparentes de embriaguez: fala arrastada, hálito alcoólico e sudorese.</li> </ul>	
<b>CLASSIFICAÇÃO AZUL PRIORIDADE 4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sem observação do risco de agressão aos outros e/ou auto-agressão.</li> </ul>	
<b>CLASSIFICAÇÃO AZUL PRIORIDADE 4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Alteração / déficit neurológico <b>não recente</b>.</li> </ul>	
<b>CLASSIFICAÇÃO AZUL PRIORIDADE 4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sinais vitais inalterados, com sintomas acima de 7 dias.</li> </ul>	

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 44

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027

## PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO

FLUXOGRAMA 14	
ENVENENAMENTO OU OVERDOSE	
CLASSIFICAÇÃO VERMELHO PRIORIDADE 0	<ul style="list-style-type: none"> <li>Perda ou alteração do nível de consciência <b>repentina</b> e/ou <b>abrupta</b>.</li> <li>Alteração/déficit neurológico <b>repentino</b> e/ou <b>abrupto</b>.</li> <li>Obstrução de vias aéreas.</li> <li>Alteração pupilar &lt; 3 horas.</li> <li>Dispneia aguda ou respiração ausente ou alterada: FR <math>\leq 10</math> e <math>\geq 30</math> irpm.</li> <li>Sinais de choque: taquicardia acima de 141 bpm ou ritmo irregular, hipotensão <math>\leq 89X59</math> mmHg, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade.</li> <li>Convulsionando.</li> <li>Glicemias capilar <math>\leq 50</math> mg/dl sintomático</li> <li>Saturação de O<sub>2</sub> muito baixa <math>\leq 90</math> % em ar ambiente ou <math>\leq 95</math> % em oxigenoterapia.</li> <li>Pulso anormal: bradicardia abaixo de 50 bpm, taquicardia acima de 141 bpm ou ritmo irregular.</li> </ul>
CLASSIFICAÇÃO LARANJA PRIORIDADE 1	<ul style="list-style-type: none"> <li>Alteração/déficit neurológico <b>súbito</b> ou <b>agudo</b>.</li> <li>Glicemias capilar <math>\leq 50</math> mg/dl assintomático.</li> <li>Observação do <b>alto risco</b> de agressão aos outros (punhos serrados, discurso com palavras ameaçadoras, agitação psicomotora e inquietude).</li> <li>Sinais de intoxicação por álcool e/ou outras substâncias.</li> <li>Histórico e/ou observação do alto risco de auto-agressão (ativamente tentado machucar-se).</li> <li>Temperatura <math>\geq 41^{\circ}\text{C}</math>.</li> </ul>
CONTINUA	

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 45

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

ENVENENAMENTO OU OVERDOSE		
CLASSIFICAÇÃO AMARELO PRIORIDADE 2	<ul style="list-style-type: none"> <li>• História de inconsciência <b>súbita ou aguda</b>.</li> <li>• História psiquiátrica e/ou do uso de drogas.</li> <li>• História de convulsão súbita ou aguda.</li> <li>• Glicemia capilar <math>\leq 60\text{mg/dl} &gt; 50</math>.</li> <li>• Observação do <b>risco moderado</b> de agressão aos outros (percepção do comportamento ameaçador).</li> <li>• Observação do <b>risco moderado</b> de auto atração (percepção do comportamento ameaçador) e sem história prévia.</li> <li>• Temperatura corporal entre <math>38,5^{\circ}\text{C}</math> e <math>40,9^{\circ}\text{C}</math>.</li> </ul>	
CLASSIFICAÇÃO VERDE PRIORIDADE 3	<ul style="list-style-type: none"> <li>• História de inconsciência recente.</li> <li>• Alteração/déficit neurológico recente.</li> <li>• Náuseas e vômitos.</li> <li>• Temperatura entre <math>37,5^{\circ}\text{C}</math> e <math>38,4^{\circ}\text{C}</math>.</li> </ul>	
CLASSIFICAÇÃO AZUL PRIORIDADE 4	<ul style="list-style-type: none"> <li>• História de inconsciência não recente.</li> <li>• Sinais vitais inalterados, com sintomas acima de 7 dias.</li> </ul>	

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 46

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

FLUXOGRAMA 15	
FERIMENTOS	
CLASSIFICAÇÃO VERMELHO PRIORIDADE 0	<ul style="list-style-type: none"> <li>Perda ou alteração do nível de consciência <b>repentina</b> e/ou <b>abrupta</b>.</li> <li>Alteração/déficit neurológico <b>repentino</b> e/ou <b>abrupto</b>.</li> <li>Hemorragia Grave, que se não contida ocorrerá morte.</li> <li>Dispneia aguda ou respiração ausente ou alterada: <b>FR</b> <math>\leq</math> 10 e <math>\geq</math> 30 irpm.</li> <li>Sinais de choque: taquicardia acima de 141 bpm ou ritmo irregular, hipotensão <math>\leq</math> 89X59 mmHg, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade.</li> <li>Saturação de O<sub>2</sub> muito baixa <math>\leq</math> 90 % em ar ambiente ou <math>\leq</math> 95% em oxigenoterapia.</li> <li>Pulso anormal: bradicardia <b>abaixo</b> de 50 bpm, taquicardia acima de 141 bpm ou ritmo irregular.</li> </ul>
CLASSIFICAÇÃO LARANJA PRIORIDADE 1	<ul style="list-style-type: none"> <li>Alteração/déficit neurológico <b>súbito</b> ou <b>agudo</b>.</li> <li>Hemorragia que não é rapidamente controlada por compressão direta e sustentada: o sangue continua a fluir <b>levemente ou a escorrer</b>.</li> <li>Déficit neurológico menor que 24 horas, e/ou alteração do nível de consciência.</li> <li>Hemorragia que não é rapidamente controlada por compressão direta e sustentada: o sangue continua a fluir <b>levemente ou a escorrer</b>.</li> <li><b>Dor intensa ou dor de 8 a 10/10</b> (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>
CLASSIFICAÇÃO AMARELO PRIORIDADE 2	<ul style="list-style-type: none"> <li>História de inconsciência <math>\geq</math> 24 horas e <math>\leq</math> 7 dias.</li> <li>Trauma genital.</li> <li>História discordante, achados físicos divergentes da história informada.</li> <li><b>Dor moderada ou dor de 4 a 7/10</b> (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>
CONTINUA	

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 47

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

FERIMENTOS	
CLASSIFICAÇÃO VERDE PRIORIDADE 3	<ul style="list-style-type: none"> <li>Alteração/déficit neurológico <math>\geq 7</math> dias.</li> </ul>
CLASSIFICAÇÃO AZUL PRIORIDADE 4	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dor leve ou dor de 1 a 3/10 <math>\leq 7</math> dias (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 48

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025

**PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO**

FLUXOGRAMA 16	
GESTANTE	
<b>CLASSIFICAÇÃO VERMELHO</b> <b>PRIORIDADE 0</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Perda ou alteração do nível de consciência abrupta.</li> <li>Obstrução de vias aéreas.</li> <li>Alteração ou aumento do trabalho respiratório, sinais de respiração inadequada ou exaustão.</li> <li>Dispneia aguda ou respiração ausente ou alterada: <b>FR <math>\leq</math> 10 e <math>\geq</math> 30 irpm</b>.</li> <li>Sinais de choque: taquicardia acima de <b>141 bpm</b> ou ritmo irregular, hipotensão <math>\leq</math> <b>89X59 mmHg</b>, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade.</li> <li>Sangramento vaginal.</li> <li>Apresentação de partes fetais.</li> <li>Prolapso de cordão umbilical.</li> <li>Convulsionando ou história de convulsão.</li> <li>Dor abdominal repentina e súbita.</li> <li>Trabalho de parto.</li> <li>Pressão arterial <b>sistólica <math>\geq</math> 160 mmHg</b>, e pressão <b>diastólica <math>\geq</math> 110 mmHg</b>.</li> <li>Pressão arterial <b>sistólica <math>\leq</math> 89 mmHg</b>, e pressão <b>diastólica <math>\leq</math> 59 mmHg</b>.</li> <li>Perda de líquido de cor esverdeada e espesso.</li> <li>Temperatura <math>\geq</math> <b>41°C</b>.</li> <li><b>Dor intensa ou dor de 8 a 10/10</b> (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO LARANJA</b> <b>PRIORIDADE 1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>História de movimento uterino fetal diminuído.</li> <li>Trauma vaginal.</li> <li>Glicemias capilar <math>\geq</math> <b>300 mg/dl</b>, glicemias <math>\leq</math> <b>60 mg/dl</b>.</li> <li>Temperatura corporal entre <b>38,5°C e 40,9°C</b>.</li> <li><b>Dor moderada ou dor de 4 a 7/10</b> (escala numérica/face/EDV). (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>
<b>CONTINUA</b>	

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 49

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

GESTANTE	
<b>CLASSIFICAÇÃO AMARELO PRIORIDADE 2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• História de trauma.</li> <li>• Sinais e sintomas não relacionados à queixa com suspeita de abuso e maus tratos.</li> <li>• Corrimento vaginal com prurido ou odor.</li> <li>• Edema de membros inferiores.</li> <li>• Náuseas, vômitos leves.</li> <li>• Queixa urinária (disúria, polaciúria) sem febre.</li> <li>• Temperatura corporal entre 37,5°C e 38,4°C.</li> <li>• Dor leve ou dor de 1 a 3/10 ≤ 7 dias (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO VERDE PRIORIDADE 3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestante com necessidades administrativas.</li> <li>• Anticoncepção de emergência.</li> <li>• Sinais vitais inalterados.</li> <li>• Atraso menstrual sem queixa clínica associada com resultado de exame positivo.</li> <li>• Dor leve ou dor de 1 a 3/10 acima de 7 dias (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO AZUL PRIORIDADE 4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atraso menstrual sem queixa clínica associada com resultado de exame negativo.</li> <li>• Sinais vitais inalterados, com sintomas acima de 7 dias.</li> </ul>

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 50

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

<b>FLUXOGRAMA 17</b>	
<b>MORDEDURAS E PICADAS</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO VERMELHO PRIORIDADE 0</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Perda ou alteração do nível de consciência repentina e/ou abrupta.</li> <li>• Obstrução de vias aéreas.</li> <li>• Dispneia aguda ou respiração ausente ou alterada: <b>FR <math>\leq</math> 10 e <math>\geq</math> 30 rpm</b>.</li> <li>• Sinais de choque: taquicardia acima de 141 bpm ou ritmo irregular, hipotensão <math>\leq</math> 89X59 mmHg, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade.</li> <li>• História de alergia com presença de edema facial e de língua.</li> <li>• Saturação de O<sub>2</sub> muito baixa (<math>\leq</math> 90 % em ar ambiente e <math>\leq</math> 95% em oxigenoterapia).</li> <li>• Sangramento.</li> <li>• Hemorragia: sangramento visível, de grande volume e incontrolável.</li> <li>• <b>Dor intensa ou dor de 8 a 10/10 (escala numérica/face/EDV).</b></li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO LARANJA PRIORIDADE 1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Presença de estridor (ruído inspiratório e expiratório melhor escutado ao se respirar de boca aberta).</li> <li>• Dificuldade respiratória que impede de articular frases curtas em uma só expiração.</li> <li>• Temperatura <math>\geq</math> 41°C.</li> <li>• <b>Dor moderada ou dor de 4 a 7/10 (escala numérica/face/EDV).</b></li> </ul>
<b>CONTINUA</b>	

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 51

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

<b>MORDEDURAS E PICADAS</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO AMARELO PRIORIDADE 2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Saturação de O<sub>2</sub> baixa (<math>\geq 91\%</math> a <math>&lt; 95\%</math> em ar ambiente).</li> <li>Erupção cutânea ou vesículas difusas.</li> <li>Prurido difuso.</li> <li>Temperatura corporal entre 38,5°C e 40,9°C.</li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO VERDE PRIORIDADE 3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Saturação de O<sub>2</sub> (<math>\geq 95\%</math> em ar ambiente).</li> <li>Presença de sinais flogísticos.</li> <li>Prurido localizado.</li> <li>Temperatura corporal entre 37,5°C e 38,4°C.</li> <li>Dor leve ou dor de 1 a 3/10 <math>\leq 7</math> dias (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO AZUL PRIORIDADE 4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sinais vitais inalterados, com sintomas acima de 7 dias.</li> <li>Dor leve ou dor de 1 a 3/10 acima de 7 dias (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 52

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

FLUXOGRAMA 18	
MÚLTIPLAS VÍTIMAS - AVALIAÇÃO PRIMÁRIA	
<b>Respira após abertura de vias aéreas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Em situações de múltiplas vítimas, deve ser avaliada a presença de respiração após abertura da via aérea. A ausência de respiração por 10 segundos após manobra de abertura da via aérea implica em declaração de óbito (uma competência médica), a não ser que haja recurso para ressuscitação cardiopulmonar sem prejuízo ao atendimento de outras vítimas classificadas <b>como vermelho</b>.</li> </ul>
<b>Frequência respiratória anormal (&gt;29 ou &lt; 10 ipm)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Se a perfusão capilar não puder ser medida em situações de múltiplas vítimas, a frequência de pulso maior que 120 por minuto é priorizado.</li> </ul>
<b>Tempo perfusão capilar anormal (&gt;2 seg)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Tempo de perfusão capilar é o tempo de preenchimento do leito ungueal após ser aplicada pressão por 5 segundos. O valor normal é menor que 2 seg, mas este sinal é pouco útil em caso de hipotermia. Em situações de múltiplas vítimas, quando a perfusão capilar está prolongada (maior que 2 segundos), o paciente é priorizado <b>como vermelho</b>.</li> </ul>
<b>Frequência de pulso anormal (&gt;120/min)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Se a perfusão capilar não puder ser medida em situações de múltiplas vítimas, a frequência de pulso maior que 120 por minuto é priorizada <b>como vermelho</b>.</li> </ul>
<b>CONTINUA</b>	

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 53

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

MÚLTIPLAS VÍTIMAS - AVALIAÇÃO PRIMÁRIA		
<b>Tempo perfusão capilar anormal (&lt;2 seg)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Perusão periférica &lt; 2 seg.</li> </ul>	
<b>Frequência de pulso anormal (&lt;120/min)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Pulso &lt; 120 bpm.</li> </ul>	
<b>Anda</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Em acidente envolvendo múltiplas vítimas, ao ser acionado o Plano de Catástrofe, qualquer paciente que possa caminhar, independentemente de seu ferimento, preenche este critério, sendo priorizado como padrão verde.</li> </ul>	

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 54

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

FLUXOGRAMA 19	
MÚLTIPLAS VÍTIMAS - AVALIAÇÃO SECUNDÁRIA	
<b>RTS&lt;10</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Frequência respiratória 1-9;</li> <li>• Pressão arterial sistólica 1-75;</li> <li>• Escala de Coma de Glasgow 4-8.</li> </ul>
<b>RTS=11</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Frequência respiratória &gt;25;</li> <li>• Pressão arterial sistólica 70-89;</li> <li>• Escala de Coma de Glasgow 9-12.</li> </ul>
<b>RTS=12</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Frequência respiratória 10-24;</li> <li>• Pressão arterial sistólica &gt;90;</li> <li>• Escala de Coma de Glasgow 13-15.</li> </ul>

ESCALA REVISADA DE TRAUMA - RTS		
VARIÁVEIS	VALORES	ESCORE
Frequência Respiratória	0	0
	1 a 5	1
	6 a 9	2
	> 29	3
Pressão Sistólica mmHg	10 a 29	4
	0	0
	1 a 49	1
	50 a 75	2
Escala de Coma Glasgow	76 a 89	3
	> 89	4
	3	0
	4 a 5	1
	6 a 8	2
	9 a 12	3
	13 a 15	4

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 55

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

FLUXOGRAMA 20	
PROBLEMAS DE NARIZ, OUVIDO E GARGANTA	
CLASSIFICAÇÃO VERMELHO PRIORIDADE 0	<ul style="list-style-type: none"> <li>Perda ou alteração do nível de consciência repentina e/ou abrupta.</li> <li>Obstrução de vias aéreas.</li> <li>Dispneia aguda ou respiração ausente ou alterada: <math>FR \leq 10</math> e <math>\geq 30</math> rpm.</li> <li>Sinais de choque: taquicardia acima de 141 bpm ou ritmo irregular, hipotensão <math>\leq 89X59</math> mmHg, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade.</li> <li>Saturação de <math>O_2</math> muito baixa (<math>\leq 90\%</math> em ar ambiente e <math>\leq 95\%</math> em oxigenoterapia).</li> <li>Pulso anormal: bradicardia <math>\leq 50</math> bpm, taquicardia acima de 141 bpm ou ritmo irregular.</li> <li>Dificuldade de expressão verbal.</li> <li>Letargia e confusão mental.</li> <li>Epistaxe intensa visível, de grande volume e incontrolável.</li> <li>Otalgia grave, associada a otorragia ativa.</li> </ul>
CLASSIFICAÇÃO LARANJA PRIORIDADE 1	<ul style="list-style-type: none"> <li>Presença de estridor (ruído inspiratório e expiratório melhor escutado ao se respirar de boca aberta).</li> <li>Otalgia com saída de secreção purulenta.</li> <li>Retração de fúrcula.</li> <li>Epistaxe de volume controlável.</li> <li>Dispneia (fôlego curto, falta de ar súbita <math>\leq 12</math> horas) ao esforço.</li> <li>Temperatura <math>\geq 41^\circ C</math>.</li> <li>Dor intensa ou dor de 8 a 10/10 (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>
CLASSIFICAÇÃO AMARELO PRIORIDADE 2	<ul style="list-style-type: none"> <li>Saturação de <math>O_2</math> baixa entre <math>\geq 92\%</math> e <math>\leq 95\%</math> em ar ambiente.</li> <li>Dispneia (fôlego curto, falta de ar aguda <math>\leq 24</math> horas) ao esforço.</li> <li>Tosse com dispneia.</li> </ul>
<b>CONTINUA</b>	

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 56

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025

**PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO**

<b>PROBLEMAS DE NARIZ, OUVIDO E GARGANTA</b>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Epistaxe.</li> <li>• História de asma sem melhora com uso de sua medicação habitual.</li> <li>• Chiado (sibilos audíveis).</li> <li>• Temperatura corporal entre 38,5°C e 40,9°C.</li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO VERDE PRIORIDADE 3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diminuição da acuidade auditiva associada ou não a vertigens.</li> <li>• Saturação de O<sub>2</sub> (≥ 95% em ar ambiente).</li> <li>• Temperatura corporal entre 37,5°C e 38,4°C.</li> <li>• Tosse produtiva ≤ 7 dias.</li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO AZUL PRIORIDADE 4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tosse seca ou produtiva acima de 7 dias.</li> <li>• Sinais vitais inalterados, com sintomas acima de 7 dias.</li> </ul>

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 57

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

FLUXOGRAMA 21	
PROBLEMAS OCULARES	
<b>CLASSIFICAÇÃO VERMELHO PRIORIDADE 0</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Perda ou alteração do nível de consciência repentina e/ou abrupta.</li> <li>Obstrução de vias aéreas.</li> <li>Dispneia aguda ou respiração ausente ou alterada: FR <math>\leq 10</math> e <math>\geq 30</math> rpm.</li> <li>Sinais de choque: taquicardia acima de 141 bpm ou ritmo irregular, hipotensão <math>\leq 89 \times 59</math> mmHg, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade.</li> <li>Saturação de O<sub>2</sub> muito baixa (<math>\leq 90</math> % em ar ambiente e <math>\leq 95</math> % em oxigenoterapia).</li> <li>Cianose de extremidade.</li> <li>Pulso anormal: bradicardia <math>\leq 50</math> bpm, taquicardia acima de 141 bpm ou ritmo irregular.</li> <li>Trauma ocular penetrante: evento traumático físico recente com perfuração do globo ocular.</li> <li>Perda total da visão aguda: perda da visão em um ou ambos os olhos nas últimas 24 horas e que não voltou ao normal.</li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO LARANJA PRIORIDADE 1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Lesão ocular química aguda: qualquer substância que respinge ou cai nos olhos nas últimas 24 horas e causa dor, queimação, redução da visão ou qualquer outro sintoma.</li> <li>Diplopia: visão dupla quando um dos olhos é fechado.</li> <li>Temperatura <math>\geq 41^{\circ}\text{C}</math>.</li> <li>Dor intensa ou dor de 8 a 10/10 (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>
<b>CONTINUA</b>	

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 58

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027

**PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO**

PROBLEMAS OCULARES		
<b>CLASSIFICAÇÃO AMARELO PRIORIDADE 2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Saturação de O<sub>2</sub> baixa entre <math>\geq 92\%</math> e <math>\leq 95\%</math> em ar ambiente.</li> <li>Dispneia (fôlego curto, falta de ar súbita ou repentina) ao esforço.</li> <li>Redução recente de acuidade visual: qualquer redução da acuidade visual corrigida nos últimos sete dias.</li> <li>História discordante: quando a história fornecida não explica os achados físicos. Podendo ser sentinel de abuso e maus tratos.</li> <li>Temperatura corporal entre 38,5°C e 40,9°C.</li> <li><b>Dor moderada ou dor de 4 a 7/10 (escala numérica/face/EDV).</b></li> </ul>	
<b>CLASSIFICAÇÃO VERDE PRIORIDADE 3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Olho vermelho: qualquer vermelhidão do olho. Pode ou não haver dor e esta pode ser difusa ou parcial.</li> <li>Sensação de corpo estranho: sensação de alguma coisa no olho, geralmente expressa como rasgando ou arranhando.</li> <li>Temperatura corporal entre 37,5°C e 38,4°C.</li> <li><b>Dor leve ou dor de 1 a 3/10 <math>\leq 7</math> dias (escala numérica/face/EDV).</b></li> </ul>	
<b>CLASSIFICAÇÃO AZUL PRIORIDADE 4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sinais vitais inalterados, com sintomas acima de 7 dias.</li> <li><b>Dor leve ou dor de 1 a 3/10 acima de 7 dias (escala numérica/face/EDV).</b></li> </ul>	

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 59

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

FLUXOGRAMA 22	
PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS	
CLASSIFICAÇÃO VERMELHO PRIORIDADE 0	<ul style="list-style-type: none"> <li>Perda ou alteração do nível de consciência repentina e/ou abrupta.</li> <li>Obstrução de vias aéreas.</li> <li>Dispneia aguda ou respiração ausente ou alterada: <b>FR <math>\leq</math> 10 e <math>\geq</math> 30 rpm</b>.</li> <li>Sinais de choque: taquicardia acima de <b>141 bpm</b> ou ritmo irregular, hipotensão <math>\leq</math> 89X59 mmHg, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade.</li> <li>Dor precordial ou cardíaca (dor intensa em aperto ou peso no meio do peito que pode irradiar para o braço esquerdo ou pescoço), podendo ser associada à sudorese e náusea.</li> <li>Saturação de O<sub>2</sub> muito baixa (<math>\leq</math> 90 % em ar ambiente e <math>\leq</math> 95% em oxigenoterapia).</li> <li>Cianose de extremidade.</li> <li>Pulso anormal: bradicardia <math>\leq</math> 50 bpm, taquicardia acima de <b>141 bpm</b> ou ritmo irregular.</li> <li>Dificuldade de expressão verbal.</li> <li>Letargia e confusão mental.</li> <li>Exaustão respiratória.</li> </ul>
CLASSIFICAÇÃO LARANJA PRIORIDADE 1	<ul style="list-style-type: none"> <li>Presença de estridor (ruído inspiratório e expiratório melhor escutado ao se respirar de boca aberta).</li> <li>Hiperpneia e taquipneia.</li> <li>Hemoptise e/ou dispneia com pressão arterial alterada.</li> <li>Dispneia (fôlego curto, falta de ar súbita) ao esforço.</li> <li>Dificuldade respiratória que impede de articular frases curtas em uma só expiração.</li> <li>História de asma grave.</li> <li>Dor epigástrica.</li> <li>Temperatura <math>\geq</math> 41°C.</li> <li>Dor intensa ou dor de 8 a 10/10 (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>

CONTINUA

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 60

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027

## PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO

PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS	
<b>CLASSIFICAÇÃO AMARELO PRIORIDADE 2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Saturação de O<sub>2</sub> baixa entre <math>\geq 92\%</math> e <math>\leq 95\%</math> em ar ambiente.</li> <li>Tosse com dispneia.</li> <li>Chiado (sibilos audíveis).</li> <li>Retração de fúrcula.</li> <li>História de asma sem melhora com uso de medicação habitual.</li> <li>Temperatura entre 38,5°C e 40,9°C.</li> <li>Dor moderada ou dor de 4 a 7/10 (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO VERDE PRIORIDADE 3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Saturação de O<sub>2</sub> (<math>\geq 95\%</math> em ar ambiente).</li> <li>Tosse produtiva <math>\leq 7</math> dias.</li> <li>Temperatura entre 37,5°C e 38,4°C.</li> <li>Dor leve ou dor de 1 a 3/10 <math>\leq 7</math> dias (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO AZUL PRIORIDADE 4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Tosse seca ou produtiva acima de 7 dias.</li> <li>Sinais vitais inalterados, com sintomas acima de 7 dias.</li> <li>Dor leve ou dor de 1 a 3/10 acima de 7 dias (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 61

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

FLUXOGRAMA - 23	
PROBLEMAS URINÁRIOS	
<b>CLASSIFICAÇÃO VERMELHO PRIORIDADE 0</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Perda ou alteração do nível de consciência repentina e/ou abrupta.</li> <li>Via aérea pode estar obstruída por não se manter pélvia ou por perder reflexos protetores (que evitam aspiração). A falência em se manter via aérea pélvia resultará em obstrução total intermitente ou obstrução parcial manifestada por roncos ou gorgolejos durante a respiração.</li> <li>Paciente que não consegue respirar o suficiente para manter oxigenação adequada. Pode haver aumento do trabalho respiratório, sinais de respiração inadequada ou exaustão.</li> <li>Sinais de choque: taquicardia acima de 141 bpm ou ritmo irregular, hipotensão <math>\leq 89X59</math> mmHg, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade.</li> <li>Hemorragia que está ocorrendo de tal forma que ocorrerá a morte se não for contida.</li> <li>Definido como oxigenação inadequado dos tecidos que resulta em má perfusão tecidual. São sinais clássicos: sudorese, palidez, taquicardia, hipotensão e diminuição do nível de consciência.</li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO LARANJA PRIORIDADE 1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Impossibilidade de eliminar urina pela uretra associada a distensão vesical (bexigoma/distensão vesical). É uma condição de muita dor exceto se houver alteração sensorial.</li> <li>Vômitos continuos ou que ocorrem sem alívio entre os episódios.</li> <li>Ereção peniana sustentada.</li> <li>Dores intermitentes. Por exemplo: cólica renal tende a melhorar e piorar a cada 20 minutos.</li> <li>Temperatura <math>\geq 41^{\circ}\text{C}</math>.</li> <li>Dor intensa ou dor de 8 a 10/10 (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>

CONTINUA

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 62

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

PROBLEMAS URINÁRIOS		
CLASSIFICAÇÃO AMARELO PRIORIDADE 2	<ul style="list-style-type: none"> <li>Hematúria.</li> </ul>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Quando a história fornecida não justifica os achados físicos. Pode ser um marcador de lesão não accidental em crianças ou adultos vulneráveis. Podendo ser sentinelas de abuso e maus tratos.</li> </ul>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Temperatura corporal entre 38,5°C e 40,9°C.</li> </ul>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dor moderada ou dor de 4 a 7/10 (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>	
CLASSIFICAÇÃO VERDE PRIORIDADE 3	<ul style="list-style-type: none"> <li>Qualquer episódio de êmese.</li> </ul>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dor ou dificuldade em urinar.</li> </ul>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Qualquer dor que tenha ocorrido <math>\leq</math> 7 dias.</li> </ul>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Temperatura entre 37,5°C e 38,4°C.</li> </ul>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dor leve ou dor de 1 a 3/10 <math>\leq</math> 7 dias. (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>	
CLASSIFICAÇÃO AZUL PRIORIDADE 4	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sinais vitais inalterados, com sintomas acima de 7 dias.</li> </ul>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dor leve ou dor de 1 a 3/10 acima de 7 dias (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>	

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 63

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025

**PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO**

FLUXOGRAMA 24	
<b>QUEDA</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO VERMELHO PRIORIDADE 0</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Perda ou alteração do nível de consciência repentina e/ou abrupta.</li> <li>• Obstrução de vias aéreas.</li> <li>• Dispneia repentina ou respiração ausente ou alterada: <b>FR <math>\leq</math> 10 e <math>\geq</math> 30 rpm</b>.</li> <li>• Sinais de choque: taquicardia acima de <b>141 bpm</b> ou ritmo irregular, hipotensão <math>\leq</math> <b>89X59 mmHg</b>, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade.</li> <li>• Hemorragia: sangramento visível, de grande volume e incontrolável.</li> <li>• Fratura exposta.</li> <li>• Glicemia capilar <math>\leq</math> <b>50mg/dl</b> sintomática</li> <li>• Pulso anormal: bradicardia <math>\leq</math> <b>50 bpm</b>; taquicardia acima de <b>141 bpm</b> ou ritmo irregular.</li> <li>• Hipotermia <math>\leq</math> <b>35 °C</b>.</li> <li>• Convulsionando.</li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO LARANJA PRIORIDADE 1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Glicemia capilar <math>\leq</math> <b>50mg/dl</b> assistomática</li> <li>• Dispneia (fôlego curto, falta de ar súbita ou aguda) ao esforço</li> <li>• Queda associada ao uso de medicação.</li> <li>• Dor intensa ou dor de 8 a 10/10 (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO AMARELO PRIORIDADE 2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• História de inconsciência recente (<math>&lt; 7</math> dias).</li> <li>• Hemorragia: sangramento visível, de médio a pequeno volume e controlável.</li> <li>• Sinais e sintomas não relacionada a queixa com suspeita de abuso e maus tratos.</li> <li>• Dor moderada ou dor de 4 a 7/10 (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>
<b>CONTINUA</b>	

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 64

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027

## PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO

QUEDA	
CLASSIFICAÇÃO VERDE PRIORIDADE 3	<ul style="list-style-type: none"> <li>• História de inconsciência <math>\geq</math> 7 dias.</li> <li>• Presença de sinais flogísticos.</li> <li>• Edemas e deformidades.</li> <li>• Dor leve ou dor de 1 a 3/10 <math>\leq</math> 7 dias (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>
CLASSIFICAÇÃO AZUL PRIORIDADE 4	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sinais vitais inalterados.</li> <li>• Dor leve ou dor de 1 a 3/10 acima de 7 dias (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 65

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

FLUXOGRAMA 25	
QUEIMADURAS E EXPOSIÇÃO A AGENTES QUÍMICOS	
CLASSIFICAÇÃO VERMELHO PRIORIDADE 0	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Perda ou alteração do nível de consciência repentina e/ou abrupta.</li> <li>• Obstrução de vias aéreas.</li> <li>• Dispneia aguda ou respiração ausente ou alterada: FR <math>\leq 10</math> e <math>\geq 30</math> rpm.</li> <li>• Sinais de choque: taquicardia acima de 141 bpm ou ritmo irregular, hipotensão <math>\leq 89 \times 59</math> mmHg, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade.</li> <li>• Presença de estridor (ruído inspiratório e expiratório melhor escutado ao se respirar de boca aberta).</li> <li>• Saturação de O<sub>2</sub> muito baixa &lt; 92% em ar ambiente e &lt; 95% em oxigenoterapia.</li> <li>• Comprometimento das vias aéreas (inalação de fumaça, fuligem na boca/nariz, rouquidão, dificuldade respiratória).</li> <li>• Hemorragia: sangramento visível, de grande volume e incontrolável.</li> <li>• Queimaduras extensas (<math>\geq 20\%</math> da superfície corporal em adultos ou <math>\geq 10\%</math> em idosos).</li> <li>• Queimaduras de 3º grau extensas ou profundas.</li> <li>• Queimaduras elétricas de alta voltagem.</li> <li>• Queimaduras químicas com risco de necrose tecidual rápida (ácidos, bases fortes).</li> <li>• Contato químico ocular.</li> <li>• Fratura exposta.</li> <li>• Edema de face.</li> <li>• Glicemia capilar <math>\leq 50</math> mg/dl sintomático.</li> <li>• Pulso anormal: bradicardia abaixo de 50 bpm; taquicardia acima de 141 bpm ou ritmo irregular.</li> <li>• Hipotermia <math>\leq 35^{\circ}\text{C}</math>.</li> <li>• Convulsionando.</li> </ul>
CONTINUA	

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 66

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

<b>QUEIMADURAS E EXPOSIÇÃO A AGENTES QUÍMICOS</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO LARANJA PRIORIDADE 1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Histórico de inconsciência súbita ou aguda.</li> <li>• Glicemias capilar <math>\leq 50\text{mg/dl}</math> assintomático.</li> <li>• Lesão gerada por inalação.</li> <li>• Queda associada ao uso de medicação.</li> <li>• Exposição à fumaça.</li> <li>• Queimaduras elétricas leves com dor intensa.</li> </ul>	
<b>CLASSIFICAÇÃO AMARELO PRIORIDADE 2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dispneia (fôlego curto, falta de ar súbita ou repentina) ao esforço.</li> <li>• Hemorragia: sangramento visível, de médio a pequeno volume e controlável.</li> <li>• Sinais e sintomas não relacionados a queixa com suspeita de abuso e maus tratos.</li> <li>• Dor moderada ou dor de 4 a 7/10 (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>	
<b>CLASSIFICAÇÃO VERDE PRIORIDADE 3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Histórico de inconsciência recente.</li> <li>• Presença de sinais Inflamação e infecção.</li> <li>• Edema e deformidades.</li> <li>• Dor leve ou dor de 1 a 3/10 <math>\leq 7</math> dias (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>	
<b>CLASSIFICAÇÃO AZUL PRIORIDADE 4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sinais vitais inalterados, com sintomas acima de 7 dias.</li> <li>• Dor leve ou dor de 1 a 3/10 acima de 7 dias (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>	
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001 Revisão: 03	Aprovado em: 21/03/2017 Página 67

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

FLUXOGRAMA 26	
REAÇÃO ALÉRGICA	
CLASSIFICAÇÃO VERMELHO PRIORIDADE 0	<ul style="list-style-type: none"> <li>Perda ou alteração do nível de consciência repentina e/ou abrupta.</li> <li>Obstrução de vias aéreas.</li> <li>Dispneia aguda ou respiração ausente ou alterada: FR <math>\leq 10</math> e <math>\geq 30</math> rpm.</li> <li>Edema de glote, língua ou face com obstrução de vias aéreas.</li> <li>Sinais de choque: taquicardia acima de 141 bpm ou ritmo irregular, hipotensão <math>\leq 89 \times 59</math> mmHg, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade.</li> <li>Pulso anormal: bradicardia abaixo de 50 bpm; taquicardia acima de 141 bpm ou ritmo irregular.</li> <li>Dificuldade respiratória que impede de articular frases curtas em uma só expiração.</li> <li>Saturação de O<sub>2</sub> muito baixa (<math>\leq 90\%</math> em ar ambiente e <math>\leq 95\%</math> em oxigenoterapia).</li> </ul>
CLASSIFICAÇÃO LARANJA PRIORIDADE 1	<ul style="list-style-type: none"> <li>Presença de estridor (ruído inspiratório e expiratório melhor escutado ao se respirar de boca aberta).</li> <li>História de alergia com presença de edema facial e de língua.</li> <li>Dispneia leve a moderada, rouquidão sem sinais de obstrução grave.</li> <li>Prurido difuso intenso.</li> <li>Tontura, náuseas, mal-estar generalizado.</li> <li>Dor intensa ou dor de 8 a 10/10 (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>
CLASSIFICAÇÃO AMARELO PRIORIDADE 2	<ul style="list-style-type: none"> <li>Saturação de O<sub>2</sub> baixa (<math>\geq 91\%</math> a <math>&lt; 95\%</math> em ar ambiente).</li> <li>Erupção cutânea ou vesículas difusas.</li> <li>Prurido difuso moderado.</li> <li>Dor moderada ou dor de 4 a 7/10 (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>
CONTINUA	

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 68

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

<b>REAÇÃO ALÉRGICA</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO VERDE PRIORIDADE 3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Saturação de O<sub>2</sub> (≥ 95% em ar ambiente).</li> <li>Presença de sinais flogísticos.</li> <li>Prurido localizado.</li> <li>Dor leve ou dor de 1 a 3/10 ≤ 7 dias (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO AZUL PRIORIDADE 4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sinais vitais inalterados.</li> <li>Queixa de histórico antigo de alergia, sem sinais atuais.</li> <li>Dor leve ou dor de 1 a 3/10 acima de 7 dias (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 69

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027

## PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO

## FLUXOGRAMA 27

## REBAIXAMENTO DO NÍVEL DE CONSCIÊNCIA E MAL SÚBITO

CLASSIFICAÇÃO  
VERMELHO  
PRIORIDADE 0

- Perda ou alteração do nível de consciência. Escala de Coma de Glasgow  $< 11$ .
- Perda ou alteração do nível de consciência repentina e/ou abrupta.
- Alteração ou déficit neurológico repentina e/ou abrupto.
- Obstrução de vias aéreas.
- Dispneia aguda ou respiração ausente ou alterada: FR  $\leq 10$  e  $\geq 30$  rpm.
- Sinais de choque: taquicardia acima de 141 bpm ou ritmo irregular, hipotensão  $\leq 89X59$  mmHg, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade.
- Convulsionando.
- Glicemia capilar  $\leq 50$  mg/dl sintomático.
- Dor precordial ou cardíaca (dor intensa em aperto, ou sensação de peso no meio do peito que pode irradiar para braço esquerdo ou pescoço) podendo ser associada à sudorese e náusea).
- História de alergia com presença de edema facial e de língua.
- Sinais de meningismo: rigidez de nuca, cefaleia e púrpura (erupção em qualquer parte do corpo causada por hemorragia embaixo da pele).
- Temperatura  $\geq 41,0^{\circ}\text{C}$ .
- Hipotermia  $\leq 35,0^{\circ}\text{C}$ .

CLASSIFICAÇÃO  
LARANJA  
PRIORIDADE 1

- Glicemia capilar  $\leq 50$  mg/dl assintomático.
- Alteração ou déficit neurológico súbito.
- Sonolência, confusão mental, respostas lentificadas.
- Hipotermia  $\leq 35,0^{\circ}\text{C}$ .
- Temperatura corporal entre  $38,5^{\circ}\text{C}$  e  $40,9^{\circ}\text{C}$ .
- Dor intensa ou dor de 8 a 10/10 (escala numérica/face/EDV).

CONTINUA

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 70

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

<b>REBAIXAMENTO DO NÍVEL DE CONSCIÊNCIA E MAL SÚBITO</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO AMARELO PRIORIDADE 2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• História de trauma crânio encefálico.</li> <li>• História de inconsciência aguda <b>≤ 24 horas</b></li> <li>• Sinais e sintomas não relacionados à queixa com suspeita de abuso e maus tratos.</li> <li>• Relato de desmaio (sincope) breve, com plena recuperação.</li> <li>• Temperatura corporal entre 37,5 C e 38,4°C.</li> <li>• Dor moderada ou dor de 4 a 7/10 (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO VERDE PRIORIDADE 3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• História de inconsciência <b>≤ 7 dias</b>.</li> <li>• História de alteração ou déficit neurológico <b>≤ 7 dias</b>.</li> <li>• Dor leve ou dor de 1 a 3/10 <b>≤ 7 dias</b> (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO AZUL PRIORIDADE 4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• História de inconsciência acima de 7 dias.</li> <li>• História alteração ou déficit neurológico acima de 7 dias.</li> <li>• Sinais vitais inalterados.</li> <li>• Dor leve ou dor de 1 a 3/10 acima de 7 dias (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 71

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

FLUXOGRAMA 28	
SANGRAMENTO VAGINAL	
CLASSIFICAÇÃO VERMELHO PRIORIDADE 0	<ul style="list-style-type: none"> <li>Perda ou alteração do nível de consciência repentina e/ou abrupta.</li> <li>Paciente que não consegue respirar o suficiente para manter oxigenação adequada. Pode haver aumento do trabalho respiratório, sinais de respiração inadequada ou exaustão.</li> <li>Hemorragia que está ocorrendo de tal forma que ocorrerá a morte se não for contida.</li> <li>Sinais de choque: palidez cutânea, pele fria, sudorese, taquicardia, hipotensão, perfusão periférica diminuída e ansiedade.</li> <li>Alteração da Escala de Coma de Glasgow nas últimas 12 horas em relação ao estado prévio. Em caso de dúvida, PRESUMIR ALTERAÇÃO DO ESTADO DE CONSCIÊNCIA.</li> <li>Qualquer dor intensa sentida no abdômen; Se irradia para o dorso pode indicar dissecção da aorta; se associada a sangramento vaginal, pode sugerir gravidez ectópica ou abortamento.</li> <li>Qualquer perda de sangue pela vagina em mulher sabidamente com mais de 20 semanas de gravidez.</li> <li>Sangramento vaginal é de difícil quantificação. Grandes coágulos ou fluxo constante preenchem este critério. O uso de grande número de absorventes higiênicos sugere perda intensa.</li> <li><b>Dor intensa ou dor de 8 a 10/10 (escala numérica/face/EDV).</b></li> </ul>
CLASSIFICAÇÃO LARANJA PRIORIDADE 1	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sangramento vaginal moderado, continuo ou recorrente.</li> <li>Dor abdominal leve a moderada associada.</li> <li>Temperatura <math>\geq 41^{\circ}\text{C}</math>.</li> <li><b>Dor moderada ou dor de 4 a 7/10 (escala numérica/face/EDV).</b></li> </ul>

CONTINUA

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 72

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	<b>PROTOCOLO: 001</b>
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

<b>SANGRAMENTO VAGINAL</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO AMARELO PRIORIDADE 2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Qualquer história ou outra evidência de trauma na vagina.</li> <li>Distúrbio da coagulação congênito ou adquirido, por doença hematológica ou terapêutica.</li> <li>Pós-menopausa com pequeno sangramento (deve ser investigado).</li> <li>Quando a história fornecida não justifica os achados físicos. Pode ser um marcador de lesão não accidental em crianças ou adultos vulneráveis. Podendo ser sentinelha de abuso e maus tratos.</li> <li>Qualquer mulher em idade fértil com vida sexual ativa, com ou sem proteção, cuja menstruação normal não ocorreu, deverá ser considerada potencialmente grávida.</li> <li>Temperatura corporal entre 38,5°C e 40,9 °C.</li> </ul>	
<b>CLASSIFICAÇÃO VERDE PRIORIDADE 3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Corrimento sanguinolento discreto ou escurecido ("borra de café").</li> <li>História de menstruação irregular ou uso de anticoncepcional.</li> <li>Qualquer dor que tenha ocorrido <math>\leq 7</math> dias.</li> <li>Problemas que surgiram <math>\leq 7</math> dias.</li> <li>Temperatura corporal entre 37,6°C e 38,4°C.</li> <li>Dor leve ou dor de 1 a 3/10 (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>	
<b>CLASSIFICAÇÃO AZUL PRIORIDADE 4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sinais vitais inalterados, com sintomas acima de 7 dias.</li> <li>Dor leve ou dor de 1 a 3/10 acima de 7 dias (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>	

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 73

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025

## PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO

FLUXOGRAMA 29	
SINAIS VITAIS	
<b>CLASSIFICAÇÃO VERMELHO PRIORIDADE 0</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Perda ou alteração do nível de consciência <b>repentina</b> e/ou <b>abrupta</b>.</li> <li>Pulso central ausente.</li> <li>Obstrução de vias aéreas.</li> <li>Pulso anormal: bradicardia <math>\leq 50</math> bpm; taquicardia <math>\geq 141</math> bpm ou ritmo irregular.</li> <li>Ventilação inadequada ou oxigenação ineficaz.</li> <li>Frequência respiratória <math>\leq 10</math> rpm (respiração agônica ou ruidosa) ou <math>\geq 30</math> rpm (dispneia ou ruidosa).</li> <li>PA sistólica <math>\geq 241</math> mmHg com *sintomatologia.</li> <li>PA diastólica <math>\geq 120</math> mmHg com *sintomatologia.</li> <li>PA sistólica <math>\leq 89</math> mmHg e PA diastólica <math>\leq 59</math> mmHg, com sinais de palidez acentuada, pele fria, sudorese e sincope postural.</li> <li>Saturação de O<sub>2</sub> muito baixa (<math>\leq 90\%</math> em ar ambiente e <math>\leq 95\%</math> em oxigenoterapia).</li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO LARANJA PRIORIDADE 1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>PA sistólica <math>\geq 180</math> mmHg a 240 mmHg com ou sem *sintomatologia.</li> <li>PA diastólica <math>\geq 100</math> a 119 mmHg com ou sem *sintomatologia.</li> <li>Frequência cardíaca <math>\geq 51</math> bpm <math>&lt; 60</math> bpm ou <math>\geq 120</math> a 140 bpm.</li> <li>Saturação de O<sub>2</sub> baixa (<math>&gt; 90\%</math> a <math>&lt; 94\%</math> em ar ambiente)..</li> <li>Hipotermia <math>\leq 35^{\circ}\text{C}</math>.</li> <li>Temperatura <math>\geq 41^{\circ}\text{C}</math>.</li> <li>Dor intensa ou dor de 8 a 10/10 (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>
CONTINUA	

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 74

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

<b>SINAIS VITAIS</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO AMARELO PRIORIDADE 2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Saturação de O<sub>2</sub> baixa (<math>\geq 91\%</math> a <math>&lt; 95\%</math> em ar ambiente).</li> <li>Temperatura corporal entre 38,5°C e 40,9°C.</li> <li>Dor moderada ou dor de 4 a 7/10 (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>	
<b>CLASSIFICAÇÃO VERDE PRIORIDADE 3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Frequência cardíaca de 60 a 119 bpm.</li> <li>PA diastólica <math>\geq 80</math> mmHg a 99 mmHg com *sintomatologia.</li> <li>Saturação de O<sub>2</sub> (<math>\geq 95\%</math> em ar ambiente).</li> <li>Temperatura corporal entre 37,6°C e 38,4°C.</li> <li>Dor leve ou dor de 1 a 3/10 (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>	
<b>CLASSIFICAÇÃO AZUL PRIORIDADE 4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sinais vitais inalterados, com sintomas acima de 7 dias.</li> <li>Dor leve ou dor de 1 a 3/10 (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>	

**\*Sintomatologias associadas mais frequentes: sensação de mal estar, ansiedade, agitação, dor de cabeça, dor na nuca, tontura, visão turva, dor no peito, tosse, dispneia, náuseas, vômitos.**

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 75

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

FLUXOGRAMA 30	
SINTOMAS GRIPais	
<b>CLASSIFICAÇÃO VERMELHO PRIORIDADE 0</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Perda ou alteração do nível de consciência repentina e/ou abrupta.</li> <li>Obstrução de vias aéreas.</li> <li>Dispneia aguda ou respiração ausente ou alterada, FR <math>\leq 10</math> e <math>\geq 30</math> rpm.</li> <li>Sinais de choque: taquicardia acima de 141 bpm ou ritmo irregular, hipotensão 89X59 mmHg, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade.</li> <li>Saturação de O<sub>2</sub> muito baixa (<math>\leq 90\%</math> em ar ambiente e <math>\leq 95\%</math> em oxigenoterapia).</li> <li>Cianose de extremidade.</li> <li>Alteração ou deficit neurológico repentina e/ou abrupto.</li> <li>Dificuldade de expressão verbal.</li> <li>Letargia e confusão mental.</li> <li>Exaustão respiratória.</li> <li>Dificuldade respiratória que impede de articular frases curtas em uma só expiração.</li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO LARANJA PRIORIDADE 1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Presença de estridor (ruído inspiratório e expiratório melhor escutado ao se respirar de boca aberta).</li> <li>Dispneia leve a moderada, taquipneia (FR <math>\geq 25 \leq 29</math> rpm).</li> <li>Tosse produtiva com secreção purulenta e sinais de infecção pulmonar.</li> <li>História de asma grave.</li> <li>Temperatura <math>\geq 41^{\circ}\text{C}</math>.</li> <li>Dor intensa ou dor de 8 a 10/10 (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>
<b>CONTINUA</b>	

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 76

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

<b>SINTOMAS GRIPais</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO AMARELO PRIORIDADE 2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Saturação de O<sub>2</sub> baixa (<math>\geq 91\%</math> a <math>&lt; 95\%</math> em ar ambiente).</li> <li>Dispneia (fôlego curto, falta de ar súbita ou repentina) ao esforço.</li> <li>História de viagem recente.</li> <li>Tosse com dispneia.</li> <li>Chiado (sibilância audível).</li> <li>Dor de ouvido com coceira irritante, descamações da pele do canal e presença de secreção no ouvido.</li> <li>Temperatura corporal entre 38,5°C e 40,9°C.</li> <li>Dor moderada ou dor de 4 a 7/10 (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>	
<b>CLASSIFICAÇÃO VERDE PRIORIDADE 3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Tosse produtiva <math>\leq 3</math> semanas.</li> <li>Saturação de O<sub>2</sub> (<math>\geq 95\%</math> em ar ambiente).</li> <li>Dor de ouvido.</li> <li>Sinais de conjuntivite: sensação de ardência, sensação de corpo estranho, lacrimejamento, secreção amarelada e olhos vermelhos.</li> <li>Temperatura corporal entre 37,5°C e 38,4°C.</li> <li>Dor leve ou dor de 1 a 3/10 <math>\leq 7</math> dias (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>	
<b>CLASSIFICAÇÃO AZUL PRIORIDADE 4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sinais vitais inalterados, com sintomas acima de 7 dias.</li> <li>Tosse seca ou produtiva <math>&gt; 3</math> semanas.</li> <li>Coriza.</li> <li>Vermelhidão ou irritação ocular.</li> <li>Dor leve ou dor de 1 a 3/10 acima de 7 dias (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>	

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 77

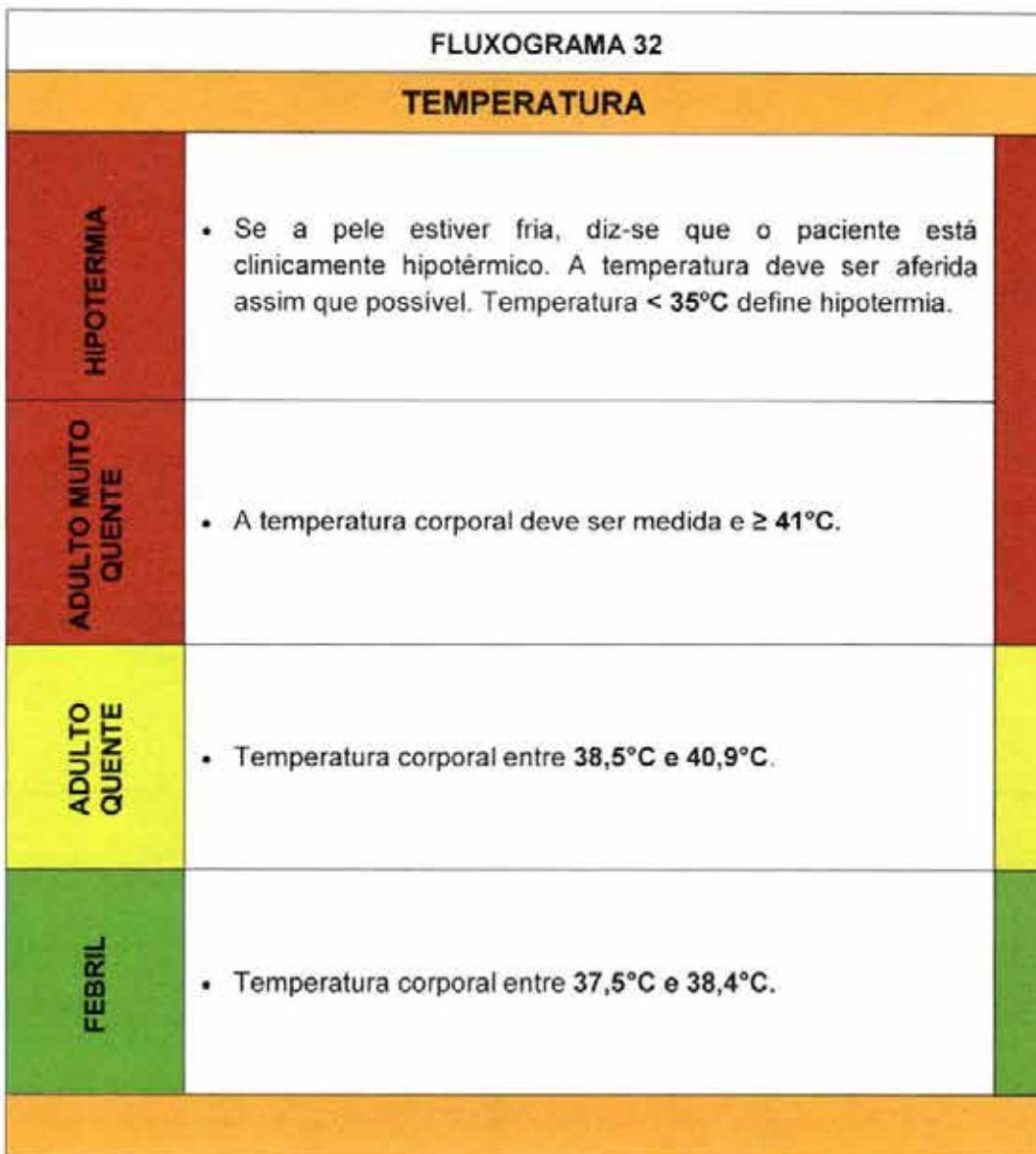
	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027

## PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO

FLUXOGRAMA 31	
SITUAÇÕES ESPECIAIS	
CLASSIFICAÇÃO VERMELHO PRIORIDADE 0	<ul style="list-style-type: none"> <li>Pacientes escoltados.</li> </ul>
CLASSIFICAÇÃO LARANJA PRIORIDADE 1	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acidente com exposição à material biológico.</li> <li>Exposição sexual – Profilaxia Pós-Exposição (PEP).</li> <li>Vítimas de abuso sexual.</li> </ul>
CLASSIFICAÇÃO AMARELO PRIORIDADE 2	<ul style="list-style-type: none"> <li>Vítimas de violência.</li> <li>Administração de medicação com receituário externo.</li> <li>Pacientes impossibilitados de deambular (acamados).</li> <li>Idade <math>\geq</math> 80 anos sem alteração.</li> <li>Transtorno do Espectro Autista (TEA).</li> </ul>
CLASSIFICAÇÃO VERDE PRIORIDADE 3	<ul style="list-style-type: none"> <li>Idade <math>\geq</math> 60 anos sem alteração.</li> <li>Gestantes.</li> <li>Pessoas com criança de colo.</li> <li>Deficientes físicos.</li> <li>Retorno para resultado de exames com ou sem alteração do valor de referência.</li> </ul>
AZUL	CONTINUA

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 78

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		



<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	<b>PROTOCOLO: 001</b>	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 79

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025

## PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO

FLUXOGRAMA 33	
TRAUMA ABDOMINAL	
<b>CLASSIFICAÇÃO VERMELHO PRIORIDADE 0</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Perda ou alteração do nível de consciência repentina e/ou abrupta.</li> <li>Obstrução de vias aéreas.</li> <li>Dispneia aguda ou respiração ausente ou alterada: <math>FR \leq 10</math> e <math>\geq 30</math> rpm.</li> <li>Dor abdominal intensa e difusa, abdome distendido ou rígido.</li> <li>Gestante com trauma abdominal (dor intensa).</li> <li>Evisceração abdominal (exposição de vísceras).</li> <li>Sinais de choque: taquicardia acima de 141 bpm ou ritmo irregular, hipotensão <math>\leq 89X59</math> mmHg, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade.</li> <li>Hemorragia: sangramento visível, de grande volume e incontrolável.</li> <li>Integridade tissular prejudicada com exposição visceral com ou sem sangramento.</li> <li>Pulso anormal: bradicardia abaixo de 50 bpm; taquicardia acima de 141 bpm ou ritmo irregular.</li> <li>Ferimento por arma de fogo.</li> <li>Ferimento por arma branca.</li> <li>Vômitos com presença de sangue ou melena após trauma.</li> <li><b>Dor intensa ou dor de 8 a 10/10 (escala numérica/face/EDV).</b></li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO LARANJA PRIORIDADE 1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Hemorragia: sangramento visível, de menor volume e incontrolável.</li> <li>Equimose ou hematoma abdominal.</li> <li><b>Dor moderada ou dor de 4 a 7/10 (escala numérica/face/EDV).</b></li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO AMARELO PRIORIDADE 2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>História de inconsciência súbita ou aguda.</li> <li>Distensão abdominal.</li> <li>Episódios de vômitos persistentes ou contínuos.</li> <li>Pequeno hematoma ou escoriações superficiais.</li> <li><b>Dor leve ou dor de 1 a 3/10 <math>\leq 7</math> dias (escala numérica/face/EDV).</b></li> </ul>
<b>CONTINUA</b>	

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 80

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

TRAUMA ABDOMINAL		
CLASSIFICAÇÃO VERDE PRIORIDADE 3	<ul style="list-style-type: none"> <li>Relato de <b>trauma leve</b>, sem sinais externos relevantes.</li> <li>Presença de sinais flogísticos.</li> <li>Dor leve ou dor de 1 a 3/10 acima de 7 dias (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>	
CLASSIFICAÇÃO AZUL PRIORIDADE 4	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sinais vitais inalterados, com sintomas acima de 7 dias.</li> </ul>	

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 81

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025

## PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO

FLUXOGRAMA 34	
TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO - TCE	
<b>CLASSIFICAÇÃO VERMELHO PRIORIDADE 0</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Perda ou alteração do nível de consciência <b>repentina</b> e/ou <b>abrupta</b>.</li> <li>Perda ou alteração do nível de consciência; <b>Escala de Coma de Glasgow &lt;11</b>.</li> <li>Alteração ou déficit neurológico repentina e/ou abrupto.</li> <li>Obstrução de vias aéreas.</li> <li>Dispneia aguda ou respiração ausente ou alterada: <b>FR ≤ 10 e ≥ 30 rpm</b>.</li> <li>Sinais de choque: taquicardia acima de <b>141 bpm</b> ou ritmo irregular, hipotensão <b>89X59 mmHg</b>, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade.</li> <li>Hemorragia: sangramento visível, de grande volume e incontrolável.</li> <li>Convulsionando.</li> <li>Glicemia capilar <b>≤ 50mg/dl</b> sintomático.</li> <li>Integridade tissular prejudicada com exposição óssea com ou sem sangramento.</li> <li>Ferimento por arma de fogo.</li> <li>Ferimento por arma branca.</li> <li>Sinais de fratura de crânio, ou afundamento.</li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO LARANJA PRIORIDADE 1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>História de inconsciência; <b>Escala de Coma de Glasgow ≥ 12</b>.</li> <li>Alteração ou déficit neurológico agudo ou súbito (<b>≤ 12 horas</b>).</li> <li>Hemorragia: sangramento visível, de menor volume e incontrolável.</li> <li>Vômitos persistentes.</li> <li>Glicemia capilar <b>≤ 50mg/dl</b> assintomático.</li> <li>Dor intensa ou dor de 8 a 10/10 (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>
CONTINUA	

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 82

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

<b>TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO - TCE</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO AMARELO PRIORIDADE 2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Alteração ou déficit neurológico recente (&lt; 7 dias).</li> <li>História de trauma crânio cefálico.</li> <li>Pequenos hematomas ou ferimentos superficiais na cabeça.</li> <li>Edema e deformidade.</li> <li>Hemorragia: sangramento visível, de menor volume controlável.</li> <li>Sinais e sintomas não relacionados a queixa com suspeita de abuso e maus tratos.</li> <li>Dor moderada ou dor de 4 a 7/10 (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>	
<b>CLASSIFICAÇÃO VERDE PRIORIDADE 3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Hematoma de couro cabeludo.</li> <li>Suspeita de fratura.</li> <li>Lacerações que requerem investigação.</li> <li>Episódios de vômito eventuais.</li> <li>Dor leve ou dor de 1 a 3/10 abaixo de 7 dias (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>	
<b>CLASSIFICAÇÃO AZUL PRIORIDADE 4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Alteração ou déficit neurológico não recente (<math>\geq</math> 7 dias).</li> <li>Sinais vitais inalterados, com sintomas acima de 7 dias.</li> <li>Escoriações.</li> <li>Ferimentos que não requerem fechamento.</li> <li>Dor leve ou dor de 1 a 3/10 acima de 7 dias (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>	

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 83

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025

**PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO**

FLUXOGRAMA 35	
<b>TRAUMAS DIVERSOS</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO VERMELHO PRIORIDADE 0</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Perda ou alteração do nível de consciência repentina e/ou abrupta.</li> <li>Alteração/déficit neurológico repentina e/ou abrupto.</li> <li>Obstrução de vias aéreas.</li> <li>Dispneia aguda ou respiração ausente ou alterada: <b>FR <math>\leq</math> 10 e <math>\geq</math> 30 rpm</b>.</li> <li>Sinais de choque: taquicardia acima de <b>141 bpm</b> ou ritmo irregular, hipotensão <b>89X59 mmHg</b>, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade.</li> <li>Hemorragia: sangramento visível, de grande volume e incontrolável.</li> <li>Fratura exposta.</li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO LARANJA PRIORIDADE 1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Alteração ou déficit neurológico agudo ou súbito.</li> <li>Ferimentos com possível comprometimento de nervos ou tendões.</li> <li>Deformidade evidente ou incapacidade funcional.</li> <li>Hemorragia: sangramento visível, de médio a pequeno volume e controlável.</li> <li>Dispneia (fôlego curto, falta de ar súbita ou repentina) ao esforço.</li> <li><b>Dor intensa ou dor de 8 a 10/10 (escala numérica/face/EDV).</b></li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO LARANJA PRIORIDADE 2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Contusões e hematomas sem deformidade.</li> <li>Entorses, torções ou luxações sem sinais de comprometimento vascular ou neurológico.</li> <li>Sinais e sintomas não relacionados a queixa com suspeita de abuso e maus tratos.</li> <li><b>Dor moderada ou dor de 4 a 7/10 (escala numérica/face/EDV).</b></li> </ul>
<b>CONTINUA</b>	

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 84

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

TRAUMAS DIVERSOS		
CLASSIFICAÇÃO VERDE PRIORIDADE 3	<ul style="list-style-type: none"> <li>Alteração ou déficit neurológico <math>\leq</math> 7 dias.</li> <li>Presença de sinais flogísticos.</li> <li>Edema e pequenas escoriações.</li> <li>Traumas leves sem limitação funcional.</li> <li><b>Dor leve ou dor de 1 a 3/10 abaixo de 7 dias (escala numérica/face/EDV).</b></li> </ul>	
CLASSIFICAÇÃO AZUL PRIORIDADE 4	<ul style="list-style-type: none"> <li>Alteração ou déficit neurológico acima de 7 dias.</li> <li>Sinais vitais inalterados, com sintomas acima de 7 dias.</li> <li><b>Dor leve ou dor de 1 a 3/10 acima de 7 dias (escala numérica/face/EDV).</b></li> </ul>	

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 85

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

FLUXOGRAMA 36	
SINTOMAS DE DENGUE	
<b>CLASSIFICAÇÃO VERMELHO PRIORIDADE 0</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Perda ou alteração do nível de consciência <b>repentina</b> e/ou <b>abrupta</b>.</li> <li>Obstrução de vias aéreas.</li> <li>Dispneia aguda ou respiração ausente ou alterada: <b>FR <math>\leq</math> 12 e <math>\geq</math> 22 ipm</b>.</li> <li>Sinais de choque: taquicardia <b>acima de 141 bpm</b> ou ritmo irregular, hipotensão <math>\leq 89X59</math> mmHg, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade.</li> <li>Vômitos com presença de sangue (presenciado).</li> <li>Evacuação de sangue vivo ou escurecido (presenciado).</li> <li>Vômitos e / ou diarréias continuos <math>\geq 10</math> episódios/dia ou mais com <b>sinais de desidratação grave</b> (1 ou mais sinais): letargia, prostração, hipotonía, os olhos muito encovados, lágrimas ausentes, boca e língua muito seca, fontanela afundada, sinal da prega positivo (a pele volta ao estado anterior muito lento), pulso débil (enchimento capilar acima 5 segundos).</li> </ul>
	<b>CONTINUA</b>

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 86

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

<b>SINTOMAS DE DENGUE</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO LARANJA PRIORIDADE 1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• História de sangramento em mucosas há menos de 12 horas.</li> <li>• História de hematuria há menos de 12 horas.</li> <li>• História de fezes de coloração preta ou vermelha escura há menos de 12 horas.</li> <li>• Hematêmese há menos de 12 horas.</li> <li>• Sangramento vaginal (descartar menstruação).</li> <li>• Vômitos e/ou diarréias persistentes <math>\geq 6</math> a <math>\leq 9</math> episódios/dia ou mais com sinais de desidratação (1 ou mais sinais): inquieta, irritada, olhos encovados, lágrima ausente, boca e língua seca, sinal da prega positivo (a pele volta ao estado anterior lento), pulso débil (enchimento capilar acima 4 segundos).</li> <li>• Dor abdominal intensa e/ou epigástrica (desconforto no epigástrico associado à náusea, sudorese e sensação de tonteira).</li> <li>• Temperatura <math>\geq 41^{\circ}\text{C}</math>.</li> <li>• Dor intensa ou dor de 8 a 10/10 (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO AMARELO PRIORIDADE 2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cefaleia moderada.</li> <li>• Náuseas e mal-estar.</li> <li>• Petéquias.</li> <li>• Prova do laço positiva.</li> <li>• Dor abdominal moderada.</li> <li>• Temperatura corporal entre <math>38,5^{\circ}\text{C}</math> a <math>40,9^{\circ}\text{C}</math>.</li> <li>• Dor moderada ou dor de 4 a 7/10 (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>
<b>CONTINUA</b>	

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 87

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027

## PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO

SINTOMAS DE DENGUE	
<b>CLASSIFICAÇÃO VERDE PRIORIDADE 3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Vômitos e diarréia <math>\leq</math> 5 episódios/dia, sem sinais de desidratação.</li> <li>Sem sangramentos ou dor intensa.</li> <li>Cefaléia e/ou dor retrorbitária de 1 a 3/10 (escala numérica/face/EDV).</li> <li>Mialgia e/ou artralgia de 1 a 3/10 (escala numérica/face/EDV). (escala numérica/face/EDV).</li> <li>Temperatura corporal entre 37,5°C a 38,4°C.</li> <li>Dor leve ou dor de 1 a 3/10 <math>\leq</math> 7 dias (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO AZUL PRIORIDADE 4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sinais vitais inalterados.</li> <li>Dor leve ou dor de 1 a 3/10 acima de 7 dias (escala numérica/face/EDV).</li> <li>Relato de casos de dengue na família ou as proximidades.</li> </ul>

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 88

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

FLUXOGRAMA 37	
SINTOMAS DE SEPSE	
<b>CLASSIFICAÇÃO VERMELHO PRIORIDADE 0</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Suspeita grave de sepse com choque séptico.</li> <li>Perda ou alteração do nível de consciência <b>repentina</b> e/ou <b>abrupta</b>.</li> <li>Obstrução de vias aéreas.</li> <li>Dispneia aguda ou respiração ausente ou alterada: <b>FR ≤ 12 e ≥ 22 irpm</b>.</li> <li>Sinais de choque: taquicardia acima de <b>141 bpm</b> ou ritmo irregular, hipotensão <b>≤ 89X59 mmHg</b>, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade.</li> <li>Pulso ausente ou filiforme.</li> <li>Temperatura <b>&lt; 35°C ou &gt; 41°C</b>.</li> <li><b>Dor intensa ou dor de 8 a 10/10 (escala numérica/face/EDV).</b></li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO LARANJA PRIORIDADE 1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sinais de sepse moderada.</li> <li>Alteração ou déficit neurológico agudo ou súbito.</li> <li>PA sistólica <b>90 a 100 mmHg</b>.</li> <li>Frequência cardíaca <b>&gt; 110 bpm ≤ 140 bpm</b>.</li> <li>Mal-estar intenso, prostração.</li> <li>Temperatura corporal entre <b>38,5°C a 40,9°C</b>.</li> <li><b>Dor moderada ou dor de 4 a 7/10 (escala numérica/face/EDV).</b></li> </ul>
<b>CONTINUA</b>	

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 89

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025

## PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO

SINTOMAS DE SEPSE	
<b>CLASSIFICAÇÃO AMARELO PRIORIDADE 2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dispneia (fôlego curto, falta de ar súbita ou repentina) ao esforço.</li> <li>Saturação de O<sub>2</sub> baixa (<math>\geq 91\%</math> a <math>&lt; 95\%</math> em ar ambiente).</li> <li>Temperatura corporal entre 37,5°C e 38,4°C.</li> <li>Dor leve ou dor de 1 a 3/10 <math>\leq</math> 7 dias (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>
<b>CLASSIFICAÇÃO VERDE PRIORIDADE 3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sintomas inespecíficos.</li> <li>Sinais vitais inalterados.</li> <li>Dor leve ou dor de 1 a 3/10 acima de 7 dias (escala numérica/face/EDV).</li> </ul>

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 90

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	<b>PROTOCOLO: 001</b>
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Conselho Federal de Enfermagem – COFEN. Classificação de risco por cores: uma ferramenta de avaliação em emergência. 2011. [online]. Disponível em: [http://revista.cofen.gov.br/site/index.php?option=com\\_content&view=article&id=354:classificacao-de-risco-por-cores-uma-ferramenta-de-avaliacao-em-emergencia&catid=39:blog&Itemid=65](http://revista.cofen.gov.br/site/index.php?option=com_content&view=article&id=354:classificacao-de-risco-por-cores-uma-ferramenta-de-avaliacao-em-emergencia&catid=39:blog&Itemid=65).
2. Conselho Federal de Enfermagem – COFEN. Resolução 423/2012. [online]. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-n-4232012\\_8956.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-n-4232012_8956.html).
3. Conselho Regional de Enfermagem – COREN. PARECER TÉCNICO Nº 01, de 09 de março de 2016. Ementa: Dimensionamento da Equipe de Enfermagem e impossibilidade da dispensa de pacientes na Classificação de Risco dos serviços de Urgência e emergência.
4. Grupo Brasileiro de Classificação de Risco – GBCR. Quem somos. [online]. Disponível em: <http://gbcr.org.br/quem-somos>
5. Grupo Brasileiro de Classificação de Risco – GBCR. Recomendações de boas práticas referente a adesão para utilização do sistema manchester de classificação de risco. Brasil; s.d. [online]. Disponível em: <http://gbcr.org.br/public/uploads/filemanager/source/Boas%20Pra%CC%81ticas%20Sistema%20Manchester%20de%20Classificac%CC%A7a%CC%83o%20de%20Risco.pdf>
6. Junior WC, Rausch MCP, Rocha PTB, Nascimento GFL, Carvalho CA. Diretrizes para implementação do sistema manchester de classificação de risco nos pontos de atenção às urgências e emergências. Grupo Brasileiro de Classificação de Risco. Brasil; 2015. Disponível em: <http://gbcr.org.br/public/uploads/filemanager/source/54c127352e3b2.pdf>
7. Junior WC, Torres BLB, Rausch MCP. Sistema Manchester de Classificação de Risco: Comparando modelos. Grupo Brasileiro de Classificação de Risco – GBCR. Brasil;2014. [online] Disponível em: <http://gbcr.org.br/public/uploads/filemanager/source/53457bf080903.pdf>
8. MERHY, E. MALTA, D. et al. Acolhimento um relato de experiência de Belo Horizonte. In: CAMPOS, C. R.; MALTA. D.; REIS. A. Sistema Único de Saúde em Belo Horizonte: reescrevendo o público São Paulo: Xamã, 1998. p. 121-142.

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 91

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

9. Ministério da Saúde. Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde. Brasília, 2006.
10. Ministério da Saúde. O processo de trabalho em saúde: curso de Formação de Facilitadores de Educação Permanente em Saúde. [S.I.]: Fiocruz, 2005. p. 67-80.
11. Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização. Acolhimento com classificação de risco. Brasília, 2004. (Série Cartilhas da PNH). PROTOCOLO de Acolhimento e Classificação de Risco do Pronto Socorro do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti" de Campinas São Paulo. 2001.
12. Resolução Cofen nº 661/2021, de 11 de março de 2021. Atualiza e normatiza, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, a participação da Equipe de Enfermagem na atividade de Classificação de Risco. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-661-2021\\_85839.html/print/](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-661-2021_85839.html/print/). Acesso em 20 de jul.2023.
13. Resolução CFM nº 2.077/2014, de 15 de março de 2014. Dispõe sobre a normatização do funcionamento dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, bem como do dimensionamento da equipe médica e do sistema de trabalho. Disponível em <https://portal.cfm.org.br/images/PDF/resolucao2077.pdf>. Acesso em 27 de jul.2023.
14. MANCHESTER Triage Group. Sistema Manchester de classificação de risco: guia de consulta rápida. 2. ed. Belo Horizonte: Nescon/UFMG, 2018.

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 92

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

**MANIFESTAÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE E APROVAÇÃO:**

Avaliado pelo NGQSP em 23/10/2025, encaminhado à Diretoria da DGUE com proposta de APROVAÇÃO.

<b>Núcleo de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente - DGUE</b>	
Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP 185497 - ENF	Enfa. Patrícia Maciel Onilio COREN-SP 304601 - ENF
Enfa. Viviane Pereira dos Santos COREN-SP 597152 - ENF	Zenóbia Cícera Queiroz COREN-SP 253605 - ENF

**Pesquisa e Elaboração**

<b>Centro Integrado de Gestão, Educação e Projetos – CIGEP - DGUE</b>	
Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP 185497 - ENF	Enfa. Maria Celeste O. M. Tisaka COREN-SP 169303 - ENF

**Revisão e Formatação**

Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP 185497 - ENF	Enfa. Maria Celeste O. M. Tisaka COREN-SP 169303 - ENF
Enfa. Andressa Albuquerque L. Morello COREN-SP 399535 - ENF	

**Aprovação**

<b>Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE</b>	
Enf. Mirella Lima da Silva COREN-SP 279128 - ENF	Enfa. Aparecida Bispo Avelar COREN-SP 351110 - ENF
Dr. James Willianies Pires Barbosa CRM-SP 197295	
<b>Diretor Geral</b>	
Enf. Antonio César dos Santos COREN-SP 134770 - ENF	

Aprovado,

Dr. Fernando Machado Oliveira  
Secretário de Saúde

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 93

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

**ANEXOS****ANEXO A – Resolução COFEN nº 661/2021**

Atualiza e normatiza, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, a participação da Equipe de Enfermagem na atividade de Classificação de Risco.

O Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, e

**CONSIDERANDO** a prerrogativa estabelecida ao Cofen no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 5.905/1973, de baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de procedimento e bom funcionamento dos Conselhos Regionais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 22, inciso X, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, que autoriza o Conselho Federal de Enfermagem baixar Resoluções, Decisões e demais instrumentos legais no âmbito da Autarquia;

**CONSIDERANDO** o artigo 11, inciso I, alínea "m" da Lei N° 7.498/186, segundo o qual o Enfermeiro exerce todas as atividades de Enfermagem, cabendo-lhe, privativamente, a execução de cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimento de base e capacidade de tomar decisões imediatas;

**CONSIDERANDO** o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 358/2009, que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a decisão do Plenário do Cofen por ocasião de sua 526ª Reunião Ordinária, e tudo o mais que consta no Processo Administrativo Cofen nº 705/2011;

**RESOLVE:**

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 94

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	<b>PROTOCOLO: 001</b>
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

**Art. 1º** No âmbito da Equipe de Enfermagem, a classificação de Risco e priorização da assistência é privativa do Enfermeiro, observadas as disposições legais da profissão.

§ 1º Para executar a Classificação de Risco e Priorização da Assistência, o Enfermeiro deverá ter curso de capacitação específico para o Protocolo adotado pela instituição, além de consultório em adequadas condições de ambiente e equipamentos para desenvolvimento da classificação.

§ 2º Para garantir a segurança do paciente e do profissional responsável pela classificação, deverá ser observado o tempo médio de 04 (quatro) minutos por classificação de risco, com limite de até 15 (quinze) classificações por hora.

**Art. 2º** O Enfermeiro durante a atividade de Classificação de Risco não deverá exercer outras atividades concomitantemente.

**Art. 3º** O procedimento a que se refere esta Resolução deve ser executado no contexto do Processo de Enfermagem, atendendo-se as determinações da Resolução Cofen nº 358/2009 e aos princípios da Política Nacional de Humanização do SUS.

**Art. 4º** Cabe aos Conselhos Regionais de Enfermagem adotar as medidas necessárias para acompanhar a realização do procedimento de que trata esta norma, visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução Cofen nº 423/2012.

Brasília, 9 de março de 2021.

**BETANIA M<sup>a</sup> P. DOS SANTOS**

COREN-PB Nº 42725

Presidente

**ANTÔNIO MARCOS F. GOMES**

COREN-PA Nº 56302

1º Secretário em Exercício

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 95

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

**ANEXO B – Resolução CFM nº 2.077/2014****CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**

**RESOLUÇÃO CFM Nº 2.077, DE 24 DE JULHO DE 2014.** Diário Oficial da União;  
Poder Executivo, Brasília, DF, 16 set. 2014. Seção I, p.80-81

Dispõe sobre a normatização do funcionamento dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, bem como do dimensionamento da equipe médica e do sistema de trabalho.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e pela Lei nº 12.842/13;

CONSIDERANDO o direito à saúde estabelecido pelo artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o direito ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde prestados pelo poder público, previsto no artigo 196 da Carta Magna;

CONSIDERANDO que o Código de Ética Médica estabelece os princípios da prática médica de qualidade e que os Conselhos de Medicina são os órgãos supervisores e fiscalizadores do exercício profissional e das condições de funcionamento dos serviços médicos prestados à população;

CONSIDERANDO que o Conselho Federal de Medicina deve regulamentar e normatizar as condições necessárias para o pleno e adequado funcionamento dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, tendo como objetivo que, neles, o desempenho ético profissional da medicina seja exercido;

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução CFM nº 1.493/98 e o fato de que a responsabilidade médica é individual em relação ao paciente;

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 96

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027

**PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO**

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, instituindo a "vaga zero" e estabelecendo as condições para a habilitação e certificação dos médicos para atuarem nos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência;

CONSIDERANDO que as condições de atendimento prestados pela maioria dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência no país frequentemente atentam contra a dignidade dos pacientes;

CONSIDERANDO que as condições de trabalho do médico nos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência podem comprometer sua capacidade de fazer o melhor pelo paciente;

CONSIDERANDO as responsabilidades do médico, ética, civil e criminal, como pessoais e intransferíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de quantificar a equipe médica para atuar nos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, de acordo com o número e perfil esperados de pacientes a serem atendidos no local, de forma a garantir a autonomia do médico em seu exercício profissional, com vistas a preservar a saúde do ser humano, em benefício da qual deverá agir com o máximo de zelo e o melhor de sua capacidade profissional;

CONSIDERANDO a adoção dos protocolos de Acolhimento com Classificação de Risco para melhor organização assistencial dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência;

CONSIDERANDO que os pacientes classificados como de maior grau de urgência necessitam frequentemente de assistência equivalente à oferecida em unidade de terapia intensiva e observação médica constante;

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 97

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

CONSIDERANDO que os Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência se tornaram porta de entrada no sistema de saúde aos pacientes sem acesso à atenção primária, e que são parte integrante do hospital onde estão localizados;

CONSIDERANDO que os hospitais devem disponibilizar leitos de retaguarda em número suficiente para suprir a demanda de pacientes oriundos dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência;

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido em reunião plenária de 24 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Esta resolução se aplica aos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, públicos e privados, civis e militares, em todos os campos de especialidade.

Parágrafo único. Entende-se por Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência os denominados prontos-socorros hospitalares, pronto-atendimentos hospitalares, emergências hospitalares, emergências de especialidades ou quaisquer outras denominações, excetuando-se os Serviços de Atenção às Urgências não Hospitalares, como as UPAs e congêneres.

Art. 2º Tornar obrigatória a implantação do Acolhimento com Classificação de Risco para atendimento dos pacientes nos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência.

Parágrafo único. O tempo de acesso do paciente à Classificação de Risco deve ser imediato, sendo necessário dimensionar o número de classificadores para atingir este objetivo.

Art. 3º Todo paciente que tiver acesso ao Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência deverá, obrigatoriamente, ser atendido por um médico, não podendo, sob nenhuma justificativa, ser dispensado ou encaminhado a outra unidade de saúde por outro profissional que não o médico.

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 98

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	<b>PROTOCOLO: 001</b>
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

Art. 4º Determinar, na forma do anexo desta resolução, o sistema de fluxo dos pacientes e as normas para a quantificação adequada da equipe médica para trabalhar nos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência.

Art. 5º Tornar necessária a presença do médico coordenador de fluxo nos Serviços hospitalares de Urgência e Emergência com mais de 50.000 atendimentos/ano no setor, cujas funções estão normatizadas no anexo desta resolução.

Art. 6º As diretorias clínica e técnica, bem como a direção administrativa do hospital, devem garantir qualidade e segurança assistencial ao paciente e ao médico no Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência, de acordo com o disposto no anexo desta resolução.

Art. 7º Tornar obrigatória a qualificação dos profissionais médicos para o trabalho em Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, mediante o disposto no Capítulo VII, item 2, alínea B-3, da Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, capacitação essa de responsabilidade dos gestores, segundo o preconizado pela portaria.

Parágrafo único. É obrigação do diretor técnico do hospital exigir documentalmente do gestor a capacitação prevista no caput.

Art. 8º É obrigatória a passagem de plantão, médico a médico, na qual o profissional que está assumindo o plantão deve tomar conhecimento do quadro clínico dos pacientes que ficarão sob sua responsabilidade.

Art. 9º É obrigatório o registro completo da assistência prestada ao paciente na ficha de atendimento de emergência/boletim de atendimento/prontuário médico, constando a identificação dos médicos envolvidos no atendimento.

Art. 10. É obrigação do médico plantonista dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência dialogar, pessoalmente ou por telefone, com o médico regulador ou de

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 99

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025 Data prevista para revisão: 10/2027

### PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO

sobreaviso, sempre que for solicitado ou que solicitar esses profissionais, fornecendo todas as informações com vistas a melhor assistência ao paciente.

Art. 11. O médico de sobreaviso deverá, obrigatoriamente, dar assistência nos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência quando solicitado para interconsulta, justificada e registrada no prontuário pelo médico solicitante, no menor tempo possível, devendo se comunicar de imediato quando contatado pelo hospital.

Art. 12. Estabelecida a necessidade de internação, o paciente passa a ser responsabilidade do médico de sobreaviso, ou do médico internista ou de qualquer outro médico responsável pela internação, até a alta pela sua especialidade ou a transferência do paciente para outro profissional.

Parágrafo único. Enquanto o paciente internado estiver nas dependências do Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência, as intercorrências por ele apresentadas deverão ser atendidas pelos médicos plantonistas deste setor, caso o médico assistente esteja ausente; no entanto, este deverá ser imediatamente comunicado do fato, sendo a responsabilidade da assistência compartilhada, objetivando sempre o melhor tratamento para o paciente.

Art. 13. É direito do paciente ter um médico como responsável direto pela sua internação, assistência e acompanhamento até a alta, sendo proibida a internação em nome de serviço.

Art. 14. O tempo máximo de permanência dos pacientes nos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência será de até 24h, após o qual o mesmo deverá ter alta, ser internado ou transferido.

Art. 15. Fica proibida a internação de pacientes nos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência.

Art. 16. O hospital deverá disponibilizar, em todas as enfermarias, leitos de internação para pacientes egressos do Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 100

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTÓCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027

**PROTÓCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO**

em número suficiente para suprir a demanda existente. Em caso de superlotação do Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência e ocupação de todos os leitos de retaguarda, é de responsabilidade do diretor técnico da instituição prover as condições necessárias para a internação ou transferência destes pacientes.

Art. 17. O médico plantonista do Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência deverá acionar imediatamente o coordenador de fluxo, e na inexistência deste o diretor técnico do hospital, quando:

- a) forem detectadas condições inadequadas de atendimento ou constatada a inexistência de leitos vagos para a internação de pacientes, com superlotação do Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência;
- b) houver pacientes que necessitem de unidade de terapia intensiva e não houver leito disponível;
- c) quando o Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência receber pacientes encaminhados na condição de "vaga zero".

§ 1º A "vaga zero" é um recurso essencial para garantir acesso imediato aos pacientes com risco de morte ou sofrimento intenso, devendo ser considerada como situação de exceção e não uma prática cotidiana na atenção às urgências.

§ 2º O encaminhamento de pacientes como "vaga zero" é prerrogativa e responsabilidade exclusiva dos médicos reguladores de urgências, que deverão, obrigatoriamente, tentar fazer contato telefônico com o médico que irá receber o paciente no hospital de referência, detalhando o quadro clínico e justificando o encaminhamento.

§ 3º Em caso de transferência de pacientes de unidades de saúde para hospitais de maior complexidade em "vaga zero", as informações detalhadas em relação ao quadro clínico do paciente deverão ser encaminhadas, por escrito, pelo médico solicitante do serviço de saúde de origem.

PROTÓCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	PROTÓCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 101

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027

**PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO**

§ 4º No caso de utilizar-se a "vaga zero" em Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência superlotado ou sem capacidade técnica de continuidade do tratamento, caberá à equipe médica estabilizar o paciente e, após obtidas as condições clínicas que permitam a transferência, comunicar o fato à regulação, persistindo a responsabilidade do gestor público pela obtenção de vagas para a continuidade do tratamento e, se necessário, com a compra de leitos na forma da lei.

Art. 18. Uma vez acionado em função da superlotação, o diretor técnico do hospital deverá notificar essa circunstância ao gestor responsável e ao Conselho Regional de Medicina, para que as medidas necessárias ao enfrentamento de cada uma das situações sejam desencadeadas.

Parágrafo único. Nos casos de recusa ou omissão por parte do gestor, o diretor técnico deverá comunicar imediatamente o fato ao Ministério Público, dando ciência ao Conselho Regional de Medicina.

Art. 19. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO LUIZ D'AVILA  
Presidente do Conselho  
HENRIQUE BASTISTA E SILVA  
Secretário-Geral

**ANEXO I**

## 1. Definição de leitos de retaguarda

No Brasil, a Portaria MS/SAS nº 312, de 2 de maio de 2002, define 24 horas como o período máximo de observação hospitalar e estabelece uma padronização de nomenclatura para o censo hospitalar nos hospitais integrantes do SUS, elaborada com vistas a permitir que esse censo gerasse informações de abrangência nacional. A citada portaria não define leitos de retaguarda.

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 102

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>			

No entanto, esta nomenclatura é consagrada no ambiente de urgência e emergência. Assim, definimos leitos de retaguarda como aqueles de internação dedicados a atenção de pacientes agudos ou agudizados internados pelo Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência, devendo esses leitos ser dimensionados conforme o volume esperado de internações.

Neste cenário não devem ser considerados como de retaguarda os leitos de observação no Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência, os leitos de pré-parto, os leitos de recuperação pós-anestésica, os berços de alojamento conjunto e os leitos de berçário para recém-nascidos sadios.

## 2. Acolhimento com Classificação de Risco

É obrigatória a implantação nos ambientes dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência de um sistema de classificação de pacientes de acordo com a gravidade do agravo à saúde que apresentam, e que deve ser realizado por profissionais médicos ou enfermeiros capacitados. O paciente classificado por enfermeiro não pode ser liberado ou encaminhado a outro local sem ser consultado por médico.

A classificação deve ser feita obrigatoriamente em local que assegure a privacidade e o sigilo do paciente, podendo este ter duas ou mais salas de classificação para os momentos de maior fluxo de atendimento, resguardadas as condições de privacidade. Ao chegar ao Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência, o acesso dos pacientes ao Setor de Classificação de Risco deve ser imediato. Assim, o tempo de espera para ser classificado deverá tender a zero, com os tempos de espera diferenciais para acesso ao médico emergencista não ultrapassando, na categoria de menor urgência, 120 minutos.

O médico poderá, no contato com o paciente, rever a classificação para fins de prioridade maior ou menor nas etapas subseqüentes de atendimento. A classificação das necessidades urgentes do paciente define seu fluxo em todo o processo de

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 103

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

atenção hospitalar e todos os setores devem estar cientes dessa definição. O bom uso da classificação afeta o fluxo e a qualidade assistencial dos pacientes do Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência no conjunto da instituição hospitalar.

Para serviços com menos de 50.000 consultas/ano pode-se discutir a necessidade da classificação sempre que não tenham um histórico de espera inadequada, embora não se possa prescindir da recepção e acolhimento informados para identificar necessidades que devam ser imediatamente respondidas.

Há diversas escalas de classificação que podem ser adotadas e que possuem especificidades importantes, devendo-se observar a distinção entre as escalas utilizadas para adultos e crianças, em saúde mental e em obstetrícia, para maior sensibilidade e especificidade. Quando a classificação for realizada por enfermeiros, o protocolo adotado obrigatoriamente deverá ser baseado em sintomas, não podendo envolver diagnóstico médico.

### 3. Sistema de fluxo

O acesso dos pacientes ao Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência se faz por demanda espontânea ou por meio de Serviços Pré-Hospitalares Móveis de Urgência e Emergência (SAMU, Corpo de Bombeiros e pré-hospitalar móvel privado). Os pacientes demandados de Serviços Pré-Hospitalares Móveis de Urgência e Emergência podem ser pré-classificados, dependendo do contato prévio da regulação médica. Os pacientes pré-classificados podem ter acesso direto à sala de reanimação de pacientes graves. Os demais pacientes deverão passar pelo processo de Acolhimento com Classificação de Risco.

No fluxo geral do Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência, após a Classificação de Risco, os pacientes poderão seguir três fluxos conforme sua condição: 1. Pacientes graves; 2. Pacientes com potencial de gravidade; 3. Pacientes sem potencial de gravidade.

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 104

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
	Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025

### PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO

O algoritmo abaixo (figura 1) descreve o fluxo dos pacientes no Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência, de acordo com sua classificação.

Figura 1. Algoritmo de fluxo do paciente no Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência.

Define-se como Sala de Reanimação a área física do Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência onde são atendidos os pacientes com iminente risco de vida ou sofrimento intenso, necessitando de intervenção médica imediata.

Define-se como Sala de Observação de Pacientes com Potencial de Gravidade a área física do Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência onde são mantidos os pacientes que necessitem vigilância constante e possível intervenção imediata.

Define-se como Sala de Observação de Pacientes sem Potencial de Gravidade a área física do Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência onde são mantidos os pacientes que necessitem vigilância e acompanhamento médico intermitente.

Para os pacientes classificados como de máxima urgência, a sala de reanimação ou de procedimentos avançados deverá ter capacidade de no mínimo dois pacientes com as devidas áreas de circulação e contar com médico exclusivo no local. O paciente não deverá ficar mais de 4 horas na sala de reanimação.

Considerando que os Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência recebem frequentemente pacientes portadores de doenças infectocontagiosas e psiquiátricas, é obrigatória a existência de salas específicas para isolamento para doenças infectocontagiosas e salas específicas para o atendimento aos pacientes psiquiátricos.

#### 4. Quantificação da equipe médica

Todo Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência deverá ter suas dimensões projetadas conforme a responsabilidade de cobertura populacional e especialidades que oferece na organização regional.

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 105

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027

**PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO**

Para fins de dimensionamento do número de profissionais médicos necessários para o adequado atendimento nos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, recomenda-se o cálculo do volume anual de pacientes e sua posterior distribuição pelo número de profissionais médicos contratados e respectivas cargas horárias. Isto se refere aos médicos que prestam o primeiro atendimento, os emergencistas. Médicos horizontais, médicos residentes, médicos estagiários e estudantes da graduação em Medicina não podem ser contabilizados como equipe médica contratada para atendimento no Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência. No entanto, devem ser considerados para o dimensionamento das necessidades de áreas físicas como consultórios, onde atenderão sob supervisão, quando for o caso.

A sala de reanimação de pacientes graves deve disponibilizar o mínimo de dois leitos por médico no local, podendo o número de leitos e médicos ser maior, sempre nessa proporção, considerando a demanda de pacientes do Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência que utilizarão este setor, onde os pacientes poderão permanecer no máximo por 4 horas.

Para as consultas aos pacientes com e sem potencial de gravidade, portanto excluídos os médicos para atender na sala de reanimação de pacientes graves e os responsáveis pelos pacientes em observação, utiliza-se como referência desejável o máximo de três pacientes por hora/médico. Para fins desse cálculo ficam excluídos os médicos horizontais, os médicos residentes, os médicos especialistas de sobreaviso, presencial ou a distância, ou qualquer outro médico que não participe do primeiro atendimento no pronto-socorro.

Assim, como exemplo para fins práticos, considerando um Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência com 50.000 atendimentos anuais (aproximadamente igual a 4.167 atendimentos/mês ou aproximadamente igual a 139 atendimentos/dia ou aproximadamente igual a 6 atendimentos/hora), excluídos pacientes graves atendidos na sala de reanimação, seriam necessários dois médicos por turno para o atendimento. Esta é uma fórmula geral utilizada para o planejamento do número de

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 106

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027

**PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO**

médicos a serem contratados, de maneira a evitar o subdimensionamento da equipe médica, demora para o atendimento e sobrecarga de trabalho médico.

As variações em número de atendimentos entre meses, dias da semana e horários do dia devem ser quantificadas e avaliadas e, se necessário, resultar em redistribuição adequada do número de médicos por turnos de serviço, buscando equilíbrio entre demanda e oferta do atendimento.

No entanto, em nenhum momento essa fórmula de cálculo autoriza que o médico nas urgências atenda três pacientes na hora e espere a próxima hora para atender outros três pacientes. A dinâmica da atenção às urgências é contínua e o cálculo de até três pacientes hora/médico por turno deve ser apenas utilizado como base para o planejamento da quantificação do número mínimo de médicos para o atendimento no Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência.

Uma vez quantificado o número de médicos na equipe, deve se estabelecer o número de consultórios necessários para atender a demanda de consultas.

Na área de observação de pacientes com e sem potencial de gravidade, deve se disponibilizar no mínimo um médico para oito leitos, considerando a demanda de pacientes do Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência que utilizarão este setor, onde poderão permanecer no máximo 24 horas.

A equipe de médicos emergencistas do Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência poderá se revezar nos diferentes setores de atendimento durante o turno do plantão.

#### 5. Coordenador de fluxo

O coordenador de fluxo é médico com funções exclusivamente administrativas, presente diariamente no serviço, que não se confunde com o chefe/coordenador médico do Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência.

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 107

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

O médico coordenador de fluxo tem autoridade delegada expressamente pelo chefe do Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência e pelos diretores Clínico e Técnico do hospital. Sua atuação deve estar ajustada à política da instituição, em consonância com as normas dos diversos serviços hospitalares e em complemento à atuação das diretorias clínica e técnica.

O coordenador de fluxo tem como responsabilidades:

- a) agilizar a transferência e trâmites burocráticos de pacientes com alta pelo médico assistente, quando necessário;
- b) controlar os tempos dos processos de atendimento e realização de exames complementares;
- c) zelar pelos padrões de segurança dos pacientes nos processos assistenciais;
- e) controlar o acesso aos leitos de retaguarda do hospital e aos demais leitos, quando necessário, desde que autorizado pela direção clínica e técnica da instituição.

6. Qualidade e segurança assistencial ao paciente e ao médico no Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência.

A Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 36, de 25 de julho de 2013, do Ministério da Saúde, tem por objetivo instituir ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde. Essa resolução se aplica aos serviços de saúde públicos, privados, filantrópicos, civis ou militares, incluindo aqueles que exercem ações de ensino e pesquisa.

Essa RDC determina que a direção do serviço de saúde deve constituir o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e nomear a sua composição, conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde (PSP). O PSP, elaborado pelo NSP,

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 108

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 001
Aprovado em: 21/03/2017	Revisão: 03 23/10/2025	Data prevista para revisão: 10/2027
<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>		

deve estabelecer estratégias e ações de gestão de risco, conforme as atividades desenvolvidas pelo serviço de saúde.

Para que a equipe médica desenvolva seu trabalho, as condições adequadas de segurança no Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência são de responsabilidade do diretor clínico, diretor técnico e da direção administrativa do hospital. Os médicos plantonistas deverão denunciar ao Ministério Público e ao Conselho Regional de Medicina todas as situações que ponham em risco sua segurança para o exercício profissional, esgotadas as tentativas de solução com as diretorias da instituição.

#### 7. Capacitação da equipe médica

A Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002, define os conteúdos teóricos e práticos necessários para a capacitação de médicos que atuam nos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência.

A portaria estabelece a necessidade de certificação dessas habilidades mediante instituição pública e de igual maneira indica a necessidade de que a capacitação para instalar esses conhecimentos e habilidades deve dar-se mediante instituição pública.

Recomenda-se a criação dos núcleos de educação permanente em urgência e emergência, de modo a aplicar o previsto na Portaria GM/MS nº 2.048/02.

MAURO LUIZ DE BRITTO RIBEIRO

Relator

<b>PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO</b>	PROTOCOLO: 001	Aprovado em: 21/03/2017
	Revisão: 03	Página 109

**Atos do Secretario**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.**

**PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202503218657**

Razão Social: LUIZ ARISTIDES RAMALHO ORDENS  
Endereço: Rua Ruy Barbosa 109 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 36.499.825/0001-40  
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica  
Nº Processo: 202402168165  
Data do Deferimento: 27/08/2024  
Data da Validade: 27/08/2025  
Responsável Legal/ Técnico: Luiz Aristides Ramalho Ordens  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-863-002002-1-2  
Nº CEVS: 353440110-863-002003-1-0  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: LAS ODONTOLOGIA LTDA  
Endereço: Av. Yara 407 - Sala 04 - Vila Yara - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 50.341.219/0001-22  
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica  
Nº Processo: 202402172487  
Data do Deferimento: 07/11/2024  
Data da Validade: 07/11/2025  
Responsável Lega/Técnico: Lucélia Alves de Souza  
Nº CEVS: 353440110-863-002232-1-2  
Nº CEVS: 353440110-863-002234-1-7  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.  
Endereço: Av. dos Autonomistas 1496 - Vila Yara - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 14.380.200/0001-21  
Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
Nº Processo: 202502005437  
Data do Deferimento: 12/05/2025  
Data da Validade: 12/05/2026  
Responsável Legal: Marcos Douglas Morgado  
Responsável Técnico: Marcelo Henrique Teles  
Nº CEVS: 353440110-863-002290-1-6  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: BOM DENTE LTDA  
Endereço: Rua Antonio Aqu 694 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 48.644.010/0001-96  
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica  
Nº Processo: 202502019073  
Data do Deferimento: 28/07/2025  
Data da Validade: 28/07/2026  
Responsável Legal/ Técnico: Tales Moschen Martinez  
Nº CEVS: 353440110-863-002085-1-5  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

**Atos do Secretario**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.**

**PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202503225379**

Razão Social: DORCAS DE LIMA DINIZ ME

Endereço: Av. Hildebrando de Lima 1473 - KM 18 - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 10.677.580/0001-00

Atividade CNAE: 7500-1/00 - Atividades veterinárias

Nº Processo: 004.291/2017

Data do Deferimento: 22/10/2025

Data da Validade: 22/10/2026

Responsável Legal/Técnico: Dorcas de Lima Diniz

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-750-000167-1-3

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CONSULTORIO MEDICO DR. ARNAUD FORMIGA LTDA

Endereço: Rua Salem Bechara 140 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 03.160.889/0001-62

Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Nº Processo: 007.574/2020

Data do Deferimento: 03/11/2025

Data da Validade: 03/11/2026

Responsável Legal/Técnico: Antonio Arnaud Formiga Filho

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-863-000317-1-2

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: R.R. KOGA ODONTOLOGIA ME

Endereço: Av. Hidelbrando de Lima 868 - Quitauna - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 03.374.943/0001-72

Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica

Nº Processo: 007.844/2003

Data do Deferimento: 22/10/2025

Data da Validade: 22/10/2026

Responsável Legal/Técnico: Rosana Rieko Koga

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-863-000439-1-5 Estabelecimento

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: R.R. KOGA ODONTOLOGIA ME  
Endereço: Av. Hidelbrando de Lima 868 - Quitauna - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 03.374.943/0001-72  
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica  
Nº Processo: 007.844/2003  
Data do Deferimento: 22/10/2025  
Data da Validade: 22/10/2026  
Responsável Legal/Técnico: Rosana Rieko Koga  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-863-000441-1-3 Equipamento  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CLINICA ODONTOLOGICA E ESTETICA ESSENCE PRIME LTDA  
Endereço: Av. Antonio Carlos Costa 921 - Bela Vista - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 42.025.498/0001-97  
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica  
Nº Processo: 008.885/2021  
Data do Deferimento: 21/10/2025  
Data da Validade: 21/10/2026  
Responsável Legal/Técnico: Larissa Kaelly e Sousa Bezerra  
Responsável Técnico Substituto: Willian dos Santos Pereira  
Nº CEVS: 353440110-863-001935-1-8 Estabelecimento  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CLINICA ODONTOLOGICA E ESTETICA ESSENCE PRIME LTDA  
Endereço: Av. Antonio Carlos Costa 921 - Bela Vista - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 42.025.498/0001-97  
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica  
Nº Processo: 008.885/2021  
Data do Deferimento: 21/10/2025  
Data da Validade: 21/10/2026  
Responsável Legal/Técnico: Larissa Kaelly e Sousa Bezerra  
Responsável Técnico Substituto: Willian dos Santos Pereira  
Nº CEVS: 353440110-863-001936-1-5 Equipamento  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: MEGA CARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA  
Endereço: Rua Ana Pereira Melo 253 - Vila Campesina - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 26.168.820/0001-80  
Atividade CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
Nº Processo: 017.820/2020  
Data do Deferimento: 29/10/2025  
Data da Validade: 29/10/2026  
Responsável Legal: Luciane Yamamoto Oliveira Corner  
Responsável Técnico: Aline Marcolino de Castro  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-464-000121-1-4 Estabelecimento  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: MEGA CARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA

Endereço: Rua Ana Pereira Melo 253 - Vila Campesina - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 26.168.820/0001-80

Atividade CNAE: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos equipamentos para uso odonto-médico-hospital, parte e peças

Nº Processo: 017.820/2020

Data do Deferimento: 29/10/2025

Data da Validade: 29/10/2026

Responsável Legal: Luciane Yamamoto Oliveira Corner

Responsável Técnico: Aline Marcolino de Castro

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-466-000014-1-4 Estabelecimento

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: DROGARIA BILLINGS LTDA EPP

Endereço: Av. Flora 343 - Jaquaribe - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 10.893.732/0001-01

Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº Processo: 018.615/2010

Data do Deferimento: 16/10/2025

Data da Validade: 16/10/2026

Responsável Legal: David Schimith de Siqueira

Responsável Técnico: Nathalia Maria Morales Toledo

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-477-000512-1-7

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: MILLA RESIDENCIAL SENIOR LTDA

Endereço: Rua Dalia 901 - Jardim das flores - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 07.772.811/0001-50

Atividade CNAE: 8711-5/02 - Instituições de longa permanência para idosos

Nº Processo: 018.986/2006

Data do Deferimento: 29/10/2025

Data da Validade: 29/10/2026

Responsável Legal: Milane Rejane Berrocozo

Responsável Técnico: Silvia Sheylla Aparecida da Silva Juvencio

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-871-000048-1-2

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: REDE D'OR SÃO LUIZ S.A

Endereço: Rua Virginia Crivilari 334 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 06.047.087/0122-26

Atividade CNAE: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Nº Processo: 030.740/2019

Data do Deferimento: 09/09/2025

Data da Validade: 09/09/2026

Responsável Legal: Paulo Junqueira Moll

Responsável Técnico: Eduardo Fiqueiredo de Castro

Responsável Técnico Substituto: Luciana Cristina Micheli Vicente

Nº CEVS: 353440110-863-002340-1-0 Estabelecimento

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: REDE D'OR SÃO LUIZ S.A  
Endereço: Rua Virginia Crivilari 334 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 06.047.087/0122-26  
Atividade CNAE: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
Nº Processo: 030.740/2019  
Data do Deferimento: 09/09/2025  
Data da Validade: 09/09/2026  
Responsável Legal: Paulo Junqueira Moll  
Responsável Técnico: Eduardo Fiqueiredo de Castro  
Responsável Técnico Substituto: Luciana Cristina Micheli Vicente  
Nº CEVS: 353440110-863-002340-1-0 Estabelecimento  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: REDE D'OR SÃO LUIZ S.A  
Endereço: Rua Virginia Crivilari 334 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 06.047.087/0122-26  
Atividade CNAE: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
Nº Processo: 030.740/2019  
Data do Deferimento: 09/09/2025  
Data da Validade: 09/09/2026  
Responsável Legal: Paulo Junqueira Moll  
Responsável Técnico: Wagner Hutterer  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-863-001712-1-2 Equipamento  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: REDE D'OR SÃO LUIZ S.A  
Endereço: Rua Virginia Crivilari 334 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 06.047.087/0122-26  
Atividade CNAE: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
Nº Processo: 030.740/2019  
Data do Deferimento: 09/09/2025  
Data da Validade: 09/09/2026  
Responsável Legal: Paulo Junqueira Moll  
Responsável Técnico: Wagner Hutterer  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-863-001713-1-0 Equipamento  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: REDE D'OR SÃO LUIZ S.A  
Endereço: Rua Virginia Crivilari 334 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 06.047.087/0122-26  
Atividade CNAE: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
Nº Processo: 030.740/2019  
Data do Deferimento: 09/09/2025  
Data da Validade: 09/09/2026  
Responsável Legal: Paulo Junqueira Moll  
Responsável Técnico: Wagner Hutterer  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-863-001714-1-7 Equipamento  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

**AUTORIZO**

**INTERESSADO:** Secretaria de Saúde

**ASSUNTO:** Chamamento Público para seleção de Organização Social visando à implantação, gerenciamento e operacionalização do Hospital da Criança e da Mulher.

**DESPACHO**

Considerando os elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 273/2024, AUTORIZO a abertura do Chamamento Público nº 19/2025, com o objetivo de selecionar Organização Social para a implantação, gerenciamento e operacionalização do Hospital da Criança e da Mulher, conforme disposto no inciso I do artigo 20 do Decreto Municipal nº 12.078/2019.

Osasco, 12 de novembro de 2025.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário de Saúde

## Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.**

Razão Social: STUDIO VIVIANE AMORIM LTDA

Endereço: Avenida dos Autonomistas , 900 – bloco 02 – sala 510 – Vila Yara - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 59.125.565/0001-48

CNAE/Atividade: 9602-5/01 – Cabelereiros, manicure, pedicures e barbearia.

Nº Protocolo: 000.165/2025

Auto de Infração nº 00408

Data da Lavratura do AIF: 01/07/2025

Auto de Imposição de Penalidade nº 015 – Advertência

Data da Lavratura do AIP: 21/10/2025

Responsável Legal: Viviane de Amorim – CPF: 344.679.788-28

Razão Social: DIRPÉS PODOLOGIA LTDA

Endereço: Rua Guglielmo Marconi , 37 – Vila Osasco - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 59.718.358/0001-05

CNAE/Atividade: 9602-5/01 – Cabelereiros, manicure, pedicures e barbearia; 8690-9/04 – Atividades de Podologia.

Nº Protocolo: 000.239/2025

Auto de Infração nº 00428

Data da Lavratura do AIF: 02/10/2025

Auto de Imposição de Penalidade nº 026 – Multa

Data da Lavratura do AIP: 21/10/2025

Notificação de Recolhimento de Multa nº 704

Data da NRM: 05/11/2025

Responsável Legal: Dircelei da Silva – CPF: 587.489.708-91

## SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA



**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
Transportes e  
Mobilidade Urbana

## PORTARIA Nº 10/2025

**SÉRGIO DI NIZO**, Secretário Municipal de Transportes e da Mobilidade Urbana no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo único do Art. 2º do Decreto Nº 13.964/2023 de 09 de novembro de 2023;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado como responsável pela Gestão do Contrato Nº 40/2017 e Termo Aditamento nº 237/2025, de Concessão Onerosa da Implantação Exploração de Estacionamento Rotativo, conforme segue:

**Gestão de Contrato:**

**TITULAR:** VALDIR DA SILVA – Matrícula nº 188.649

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

  
**SÉRGIO DI NIZO**  
Secretário de Transportes  
e Mobilidade Urbana



**PORTARIA N° 11/2025**

**SÉRGIO DI NIZO**, Secretário Municipal de Transportes e da Mobilidade Urbana no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo único do Art. 2º do Decreto N° 13.964/2023 de 09 de novembro de 2023;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado como responsável pela Gestão do Contrato N° 013/2017 e Termo Aditamento nº 059/2023, de Remoção, Depósito e Guarda de Veículos Automotores e outros Tracionados, apreendidos e/ou removidos por Infração de Trânsito junto ao Município de Osasco/SP, conforme segue:

**Gestão de Contrato:**

**TITULAR:** VALDIR DA SILVA – Matrícula nº 188.649

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

**SÉRGIO DI NIZO**  
Secretário de Transportes  
e Mobilidade Urbana

## COMDEC/DEFESA CIVIL



**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Coordenadoria da  
Defesa Civil

**ATOS DO COORDENADOR**

DEFERIDO PEDIDO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 60 DIAS

Nº PROCESSO  
PD 202503211203

Nº INTIMAÇÃO  
0087

DETALHAMENTO  
PRAZO PARA ATENDIMENTO RVT835/25

Osasco, 12 de Novembro de 2025

**RENATO CASTINEIRA**  
COORDENADOR DA COMDEC

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**PORTARIA N.º 122/2025**

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**EXONERAR, a pedido**, a partir de 10 de novembro de 2025, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **BIANCA VIEIRA MARTINI** – Matrícula nº 3358, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Administração: Áudio e Vídeo**, da **Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2025.

Osasco, 12 de novembro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO****Presidente**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

## PORTARIA N.º 123/2025

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**DESIGNAR para exercer**, a partir de 12 de novembro de 2025, nos termos do artigo 14, XXVII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, a Sra. **JUCILEIDE DE OLIVEIRA MELO GONÇALVES** - Matrícula nº. 3318 – RG nº. 17166130-8, a função gratificada de **Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO**, para a Creche Vania Lúcia Souza, situada no Jardim Primeiro de Maio, em Osasco/SP.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2025.

Osasco, 12 de novembro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**  
Presidente

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



## ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

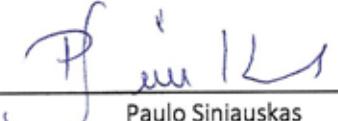
- Aos 10 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (10.11.2025), às 10h15m, na sala de reunião da sede do Instituto de Previdência do Município de Osasco (IPMO), situado na Rua Avelino Lopes, nº 70, Centro, Osasco, São Paulo, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência (CMP), criado pela Lei Municipal 647/67, com a presença dos membros conselheiros: - **Francisco Cordeiro da Luz Filho**, presidente do CMP e do IPMO; - **Paulo Siniuska**, representante Titular da Câmara Municipal de Osasco; - **Thays Assunção Monteiro**, representante Titular da Prefeitura Municipal de Osasco; - **João Carlos Ferreira**, representante Titular dos servidores Ativos; - **Ricardo Tchilian**, representante Suplente dos servidores Ativos; - **Marta da Silva Barreto**, representante Titular dos servidores Inativos e Pensionistas. A reunião foi coordenada pelo presidente legal do CMP, Senhor **Francisco Cordeiro da Luz Filho**, que verificou a presença de quórum suficiente para a realização dos trabalhos. A pauta da reunião incluiu os seguintes destaques: 1- **Apresentação e Aprovação dos Relatórios Mensais (Julho, Agosto e Setembro) e Trimestral de Investimentos**; 2- **Aprovação da da Política Anual de Investimentos para 2026**; 3- **Reajuste do Incentivo Escolar – Definir Índice**; 4- **Congresso de Conselheiros**; 5- **Aprovação da Minuta de Lei da Compra de Vidas**; 6- **Contratação de Sistema de Gestão Previdenciária – Processo Digital e do Censo Previdenciário para o ano de 2026**; 7- **Exame de Certificação Previdenciária**; 8- **Assuntos Diversos**. O Presidente do CMP dando sequência, agradeceu a presença de todos e, passando à pauta da reunião, passou a palavra para o Sr. **Ricardo de Camargo Sanchez Pereira**, diretor financeiro do IPMO para apresentação dos relatórios de investimentos; 1- **Apresentação e Aprovação dos Relatórios Mensais (Julho, Agosto e Setembro) e Trimestral de Investimentos**; - o Sr. **Ricardo de Camargo Sanchez Pereira**, Diretor Financeiro apresentou os extratos consolidados de ativos, tais estão disponibilizados no site do IPMO, Explicou o desenho do portfólio, mostrando que os limites percentuais aplicados nos segmentos renda fixa, variável e fundos de investimento atendem à Resolução 4.963/21/CMN e de acordo com a Política Anual de Investimentos aprovada para 2025.. Em seguida, informou os resultados financeiros, destacando a rentabilidade dos Títulos Públicos alinhados à meta, a rentabilidade dos Fundos da carteira de Renda Fixa alinhados à meta, ao final, informou o resultado financeiro do acumulado até setembro de 2025, com R\$ 1.259.415.925,41 de Patrimônio Líquido e rentabilidade acumulada de 8,81% em 2025. Destacou que a meta atuarial estabelecida para o IPMO até 30/09/2025 foi de 7,54%(IPCA+5,07% a.a.), resultado 16,84% acima da meta atuarial. Colocada em votação, os Relatórios Mensais(Julho, Agosto e Setembro) e Trimestral de Investimentos do 3º Trimestre de 2025 foi aprovado por unanimidade. 2- **Aprovação da Política Anual de Investimentos para 2026**; o Sr. **Ricardo de Camargo Sanchez Pereira**, Diretor Financeiro, apresentou a Política Anual de Investimentos para 2026, destacando a meta atuarial para 2026 será de IPCA mais 5,56% a.a., a Alocação Objetivo seguirá a sugestão da ALM, bem como os benefícios da Certificação Pró-Gestão Nível I, obtida pelo IPMO. Colocada em votação, a Política Anual de Investimentos para 2026 foi aprovada por unanimidade. 3- **Reajuste do Incentivo Escolar – Definir Índice**; o Sr. Francisco Cordeiro da Luz Filho, Presidente do IPMO, explicou que o reajuste foi aprovado pela Reunião do CMP de 11.11.2024, apenas ratificando que o índice será aplicado anualmente, apresentou o Regulamento do Incentivo de Qualificação do Servidor, sendo que o valor de R\$ 600,00(seiscientos reais) previsto na Lei Complementar nº 430 de 28 de dezembro de 2023, deverá ser reajustado para R\$ 661,74(seiscientos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), índice de reajuste da Prefeitura Municipal de Osasco, sendo 4,50% de 2024 e 5,54% de 2025. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. 4- **Congresso de Conselheiros**; - o Sr. Francisco Cordeiro da Luz Filho informou que há 2(duas) vagas disponíveis para o 14º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS da ABIPEM, a ser realizado em Recife PE, período de 10 a 12 de dezembro de 2025, na ocasião se colocaram a disposição para representar o IPMO os Conselheiros Paulo Siniuska e Marta da Silva Barreto, aprovado pelos demais. 5- **Aprovação da Minuta de Lei da Compra de Vidas** – O presidente do CMP explicou sobre a Minuta da Lei da Compra de Vidas. Colocada em votação, a Minuta da Lei da Compra de Vidas foi aprovada por unanimidade. 6- **Contratação de Sistema de Gestão Previdenciária – Processo Digital e do Censo Previdenciário para o ano de 2026**; O Sr. Francisco Cordeiro da Luz Filho, informou que no ano de 2026 será obrigatório o Censo Previdenciário, considerando o último realizado a 5(cinco) anos atrás, assim irá aproveitar o Censo para trabalhar a atualização digital, ou seja, pensar em sistema que integre o IPMO com os seus Entes, para que o atendimento possa ser realizado por sistema digital. Colocada em votação, foi aprovado por unanimidade os estudos e contratações de empresas especializadas.



**7- Exame de Certificação Previdenciária** - O Presidente do CMP explanou sobre a importância da certificação dos membros do CMP, considerando o apontamento junto ao CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária, e sugeriu um Intensivo de Estudo para que os Conselheiros efetuem a prova ainda esse ano. **8- Assuntos Diversos; 8.1 Está sendo elaborada a Minuta de Reforma Previdenciária**, que será enviada previamente aos Conselheiros, que após analisar, convocará uma Reunião Extraordinária do CMP para aprovação. **Após análise** dos temas em pauta e considerando que não havia mais assuntos a serem discutidos, a reunião foi encerrada às 12h00min. Eu, **Francisco Pedro da Silva**, na qualidade de secretário eleito para os trabalhos, lavrei a presente ata em única via, declarando, para os devidos fins, que as informações acima foram registradas retratando fielmente a discussão ocorrida, assim, lida e aprovada pelos demais membros presentes.

  
Francisco Cordeiro da Luz Filho

Presidente do Conselho Municipal de Previdência

  
Paulo Siniuska

Titular – Câmara Municipal de Osasco

Lucia Helena Oliveira Souza

Suplente – Câmara Municipal de Osasco

Vacante

Titular – Câmara Municipal de Osasco

Sandra Regina Ribas

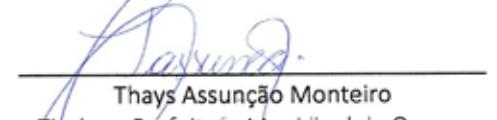
Suplente – Câmara Municipal de Osasco

Luciano de Oliveira Camandoni

Titular – Prefeitura Municipal de Osasco

Claudio Monteiro Junior

Supl. – Prefeitura Municipal de Osasco

  
Thays Assunção Monteiro

Titular – Prefeitura Municipal de Osasco

Justino Santos

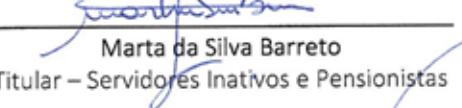
Supl. – Prefeitura Municipal de Osasco

  
João Carlos Ferreira

Titular – Servidores Ativos

Ricardo Tchilian

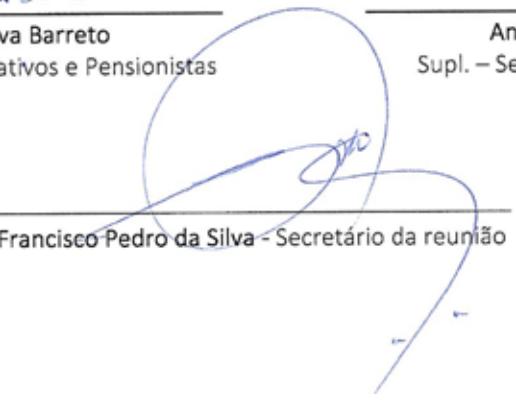
Suplente – Servidores Ativos

  
Marta da Silva Barreto

Titular – Servidores Inativos e Pensionistas

Ana Maria dos Santos

Supl. – Servidores Inativos e Pensio

  
Francisco Pedro da Silva - Secretário da reunião

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025****MODO DE DISPUTA: ABERTO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3306/2025****UASG: 928385**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - IPMO, torna público que realizará o Pregão Eletrônico Nº 001/2025, TIPO: **“MENOR PREÇO GLOBAL – LOTE ÚNICO”**, tendo por objeto: Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais (monocromáticas e coloridas), incluindo fornecimento de peças, insumos e assistência técnica completa, com manutenção preventiva e corretiva, exceto papel, destinada ao atendimento das áreas administrativas do Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO. Fim do cadastramento das propostas **28/11/2025 às 8:00hrs59min.** Início da sessão pública no dia **28/11/2025 às 9:00hrs00min.**

O edital e o recebimento da proposta estarão disponíveis a partir de **13/11/2025**, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e no site [www.ipmosasco.com.br/home/Compras](http://www.ipmosasco.com.br/home/Compras), maiores informações pelo telefone: (11) 3652-5566 - setor de compras e licitações, das 09:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 16:00hrs através do e-mail: [licitacao.compras@ipmo.com.br](mailto:licitacao.compras@ipmo.com.br).

Osasco, 12 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BRUNO MARTINS DE OLIVEIRA  
Data: 12/11/2025 12:46:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**BRUNO MARTINS DE OLIVEIRA**  
**PREGOEIRO**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CLAUDIA BONFIM CAETANO LAREDONDO  
Data: 12/11/2025 10:44:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CLÁUDIA BONFIM**  
**ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA**



# Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967



## AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025 PROCESSO DE COMPRAS Nº 3306/2025

O Pregoeiro, designado por meio da Portaria nº 428/2025 de 29/10/2025, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 90000/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de impressoras, encontra-se **SUSPENSO**.

A suspensão faz-se necessária para a adequação do procedimento no sistema Compras.gov.br, em virtude de ajustes dos itens, por se tratar de lote único, a fim de compor o agrupamento dos itens e proceder à atualização dos campos sistêmicos, visando garantir a conformidade com os princípios da legalidade, transparência e eficiência, em atendimento à Lei nº 14.133/2021.

Informamos, ainda, que os novos atos e a data de retomada do certame serão oportunamente divulgados pelos mesmos meios oficiais de comunicação e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

A nova data para a sessão pública será divulgada oportunamente, pelos mesmos meios de publicação utilizados anteriormente.

Osasco, 11 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BRUNO MARTINS DE OLIVEIRA  
Data: 11/11/2025 14:15:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**BRUNO MARTINS DE OLIVEIRA**  
PREGOEIRO

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CLÁUDIA BONFIM CAETANO LAREDONDO  
Data: 11/11/2025 14:05:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CLÁUDIA BONFIM**  
ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967

**EXTRATO DE CONTRATO- 2º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº:** 002/2024**PROCESSO Nº:** 3581/2023**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**CNPJ nº:** 46.621.538/0001-14**CONTRATADA:** CNG CONCEITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**CNPJ nº:** 45.874.613/0001-96**OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 002/2024, com base no inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93 e suas atualizações.**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.464,20 (trezentos e treze mil e setecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).**DATA DA VIGÊNCIA:** 10/11/2025 a 10/11/2026 (doze) meses.

Osasco, 10 de novembro de 2025.

**CLÁUDIA BONFIM**  
Assessora da Presidência - IPMO



**Instituto de Previdência do Município de Osasco**  
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967



## EXTRATO DE CONTRATO- 3º TERMO ADITIVO

**PROCESSO Nº:** 3599/2022

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**CNPJ nº:** 46.621.538/0001-14

**CONTRATADA:** EMPREISERVICE SERVIÇOS LTDA

**CNPJ nº:** 20.216.703/0001-14

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 001/2023, com base no inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93 e suas atualizações.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 313.798,48 (trezentos e treze mil e setecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).

**DATA DA VIGÊNCIA:** 04/01/2026 a 04/01/2027 (doze) meses.

Osasco, 04 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



CLÁUDIA BONFIM CAETANO LAREDONDO

Data: 04/11/2025 17:09:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CLÁUDIA BONFIM**

Assessora da Presidência - IPMO

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**EXTRATO DE CONTRATO****Processo nº 3176/2024****Convenente:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - IPMO**Conveniada:** BANCO PINE S. A. – CNPJ: 62.144.175/0001-20**Objeto:** Convênio Cartão de Crédito Consignado para Servidores, Aposentados e Pensionistas do Regime Próprio de Previdência do Município de Osasco com desconto direto em folha de pagamento conforme termo assinado em 11/11/2025.**Vigência:** 12 (doze) meses, de 08/11/2025 a 07/11/2026.**Osasco, SP, 11/11/2025****Ricardo de C. S. Pereira**  
Diretor Financeiro

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do cargo, resolve tornar público:

**REQUERIMENTO Nº: 3089/2025**

**ASSUNTO:** Isenção de Imposto De Renda

**INTERESSADO:** Ricardo Tucunduva

**RESULTADO:** DEFERIDO

Osasco, 12 de novembro de 2025

Francisco Cordeiro da Luz Filho  
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

**PROCESSO N°: 2958/2024**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**

**INTERESSADO(A): MARLI MARIA PEREIRA**

**RESULTADO: INDEFERIDO**

**PROCESSO N°: 1367/2025**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL**

**INTERESSADO(A): PATRÍCIA RAMOS TAVARES OLIVEIRA**

**RESULTADO: INDEFERIDO**

**PROCESSO N°: 1780/2025**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL**

**INTERESSADO(A): JORGE LUIS PONTES NAMEN**

**RESULTADO: INDEFERIDO**

Osasco, 6 de novembro de 2025.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

**PROCESSO N°: 3406/2024**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE**

**INTERESSADO(A): ELIZETE APARECIDA CARLOS**

**RESULTADO: SOBRESTADO 02 ANOS (24 MESES)**

**PROCESSO N°: 2554/2024**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE**

**INTERESSADO(A): MARIA JORGINA MARTINS**

**RESULTADO: SOBRESTADO 02 ANOS (24 MESES)**

**PROCESSO N°: 126/2025**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE**

**INTERESSADO(A): RUTH DA SILVA CAVALCANTI**

**RESULTADO: SOBRESTADO 02 ANOS (24 MESES)**

Osasco, 06 de novembro de 2025

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

**PROCESSO N°: 2202/2024**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**

**INTERESSADO(A): DILMA ALVES DE REZENDE**

**RESULTADO: SOBRESTADO 02 ANOS (24 MESES)**

**PROCESSO N°: 3140/2024**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**

**INTERESSADO(A): ELAINE CRISTINA GABAN STANGHI**

**RESULTADO: SOBRESTADO 02 ANOS (24 MESES)**

**PROCESSO N°: 1364/2024**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE**

**INTERESSADO(A): MARIA ELENILDA SOBREIRA LEANDRO**

**RESULTADO: SOBRESTADO 02 ANOS (24 MESES)**

**Osasco, 06 de novembro de 2025**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

**PROCESSO N°: 1821/2023**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL POR GRAU DE DEFICIÊNCIA**

**INTERESSADO(A): SILVIO GATTI MOREIRA**

**RESULTADO: SOBRESTADO POR 02 ANOS (24 MESES)**

**Osasco, 06 de novembro de 2025.**

  
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



## Política Anual de Investimentos

### 2026

*Instituto de Previdência do Município de Osasco*

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone 3652 55 66  
e-mail: [presidencia@ipmo.com.br](mailto:presidencia@ipmo.com.br)  
site: [www.ipmosasco.com.br](http://www.ipmosasco.com.br)

Página 1 de 20

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Sumário**

1	Introdução .....	3
2	Definições .....	3
3	Governança.....	3
4	Comitê de Investimentos.....	4
5	Consultoria de Investimentos.....	5
6	Diretrizes Gerais.....	5
7	Modelo de Gestão .....	6
8	Segregação de Massa .....	7
9	Credenciamento .....	7
10	Meta de Retorno Esperado.....	8
11	Aderência das Metas de Rentabilidade .....	8
12	Carteira Atual .....	9
13	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação .....	9
14	Cenário .....	10
15	Alocação Objetivo .....	10
16	Apreçamento de ativos financeiros .....	11
17	Gestão de Risco .....	12
17.1	Risco de Mercado.....	12
17.1.1	VaR .....	12
17.2	Risco de Crédito.....	13
17.2.1	Abordagem Qualitativa.....	14
17.2.2	Abordagem Quantitativa.....	14
17.2.3	Exposição a Crédito Privado.....	16
17.3	Risco de Liquidez.....	16
17.4	Risco Operacional .....	17
17.5	Risco de Terceirização .....	18
17.6	Risco Legal .....	18
17.7	Risco Sistêmico .....	19
17.8	Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento .....	19
18	Considerações Finais.....	19



## Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



### 1 Introdução

O Instituto de Previdência do Município de Osasco, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei nº 647 de 04/07/1967, Lei nº 124 de 19/07/2004, Lei Complementar nº 391 de 12/11/2021, Lei Complementar nº 426 de 21/12/2023, Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Instituto de Previdência do Município de Osasco. A presente Política Anual de Investimentos foi discutida e aprovada pelo Conselho Municipal do Instituto de Previdência do Município de Osasco na reunião ordinária, que ocorreu em 10/11/2025.

### 2 Definições

Ente Federativo: Município de Osasco, Estado de São Paulo

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Município de Osasco

CNPJ: 46.621.538/0001-14

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 5,56%

Categoria do Investidor: Qualificado

### 3 Governança

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e o Manual do Pró-Gestão versão 3.5/24, tem por objetivo incentivar o Instituto de Previdência do Município de Osasco a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório de alocação dos recursos garantidores cumpram seus códigos de conduta preacordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres, e, visem à promoção de elevados padrões éticos na condução das operações.

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone 3652 55 66  
e-mail: [presidencia@ipmo.com.br](mailto:presidencia@ipmo.com.br)

site: [www.ipmosasco.com.br](http://www.ipmosasco.com.br)

Página 3 de 20



## Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política Anual de Investimentos, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Municipal de Previdência, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, este documento estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos garantidores correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste Instituto de Previdência do Município de Osasco, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial, e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

O Instituto de Previdência do Município de Osasco, através do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS nº 577/2017, obteve a certificação institucional no Nível I, com Validade do Certificado até 17/02/2028, Certificado Nº CPG 185/2024, por meio de auditoria realizada pelo Instituto de Certificação Qualidade Brasil – ICQ Brasil, tendo atendido ao estabelecido no Manual do Pró-Gestão RPPS 3.5, aprovado pela Portaria SRPC/MPS nº 79 de 15/01/2024.

### 4 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, especificamente a Seção I do Capítulo VI, combinado com o Decreto nº 12.821 de 11/03/2021, o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência do Município de Osasco é formado por servidores ativos do Instituto de Previdência do Município de Osasco, possuindo caráter deliberativo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política Anual de Investimentos e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho Municipal de Previdência. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O Comitê de Investimentos é formado por 3 (tres) membros. Todos os membros do Comitê são certificados com a certificação CPA-10 da ANBIMA e CGINV I do Instituto Totum.

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone 3652 55 66  
e-mail: [presidencia@ipmo.com.br](mailto:presidencia@ipmo.com.br)

site: [www.ipmosasco.com.br](http://www.ipmosasco.com.br)

Página 4 de 20

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**5 Consultoria de Investimentos**

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o Instituto de Previdência do Município de Osasco no acompanhamento e monitoramento do desempenho de risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

5.1 - que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da Resolução CVM nº 19/2021;

5.2 - que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e

5.3. - que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/21: Art. 24. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço; b) não figurem como emissores dos ativos ou atuem na originação e estruturação dos produtos de investimentos.

**6 Diretrizes Gerais**

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política Anual de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do Instituto de Previdência do Município de Osasco, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos através de critérios estabelecidos.

Esta Política Anual de Investimentos entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2026.

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone 3652.55.66  
e-mail: [presidencia@ipmo.com.br](mailto:presidencia@ipmo.com.br)

site: [www.ipmosasco.com.br](http://www.ipmosasco.com.br)

Página 5 de 20

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



Esta Política Anual de Investimentos está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 que dispõem sobre as aplicações sobre o monitoramento dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelece os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites utilizados, sejam eles de concentração por veículo, emissor ou segmento; o modelo de gestão a ser utilizado; a meta de rentabilidade perseguida e seus acompanhamentos.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política Anual de Investimentos e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do Instituto de Previdência do Município de Osasco, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o Instituto de Previdência do Município de Osasco deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social.

## 7      Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência do Município de Osasco, de acordo com o Artigo 95, da Portaria MTP nº 1.467/2022, será própria, ou seja, o Instituto de Previdência do Município de Osasco realizará diretamente a execução de sua Política Anual de Investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitando os parâmetros da legislação vigente, Resolução CMN nº 4.963/2021.



## Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



### 8 Segregação de Massa

O Instituto de Previdência do Município de Osasco possui segregação de massa do seu plano de benefícios desde 01/09/2013 (Lei Complementar nº 258 de 27/12/2012 e alterações).

A Segregação de Massa de segurados do Instituto de Previdência do Município de Osasco é uma separação desses segurados em dois grupos distintos, a partir da definição de uma data de corte, sendo um grupo intitulado de **plano financeiro** e o outro de **plano previdenciário**. Essa data de corte não poderá ser superior a data de implementação da segregação.

O Plano Financeiro é um sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de Fundo Financeiro.

O Plano Previdenciário é um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do Instituto de Previdência do Município de Osasco, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples.

### 9 Credenciamento

As aplicações dos recursos do RPPS deverão observar os parâmetros de mercado e poderão ser realizadas por meio de instituições públicas ou privadas, desde que registradas, autorizadas ou credenciadas pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil.

Os critérios para o credenciamento das Instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.

Após a análise realizada, a conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, e, este deverá ser atualizado a cada 2 (dois) anos.

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone 3652 55 66  
e-mail: [presidencia@ipmo.com.br](mailto:presidencia@ipmo.com.br)

site: [www.ipmosasco.com.br](http://www.ipmosasco.com.br)

Página 7 de 20



## Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



### 10 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2026 o Instituto de Previdência do Município de Osasco prevê que o seu retorno esperado será no mínimo IPCA acrescido de uma taxa de juros de 5,56%.

A escolha do indexador de preços escolhido foi IPCA, pois este é o índice que melhor mede a reposição do poder de compra corroído pela inflação no período imediatamente anterior a esta Política Anual de Investimentos, e ainda que, foi este o índice utilizado pela Prefeitura Municipal de Osasco para atualizar monetariamente os salários base dos servidores que farão parte da base de dados a serem utilizados na Reavaliação Atuarial de 2025.

A escolha do juro real 5,56% justifica-se nos Fluxos Atuariais da Avaliação Atuarial (data-base dezembro de 2024), onde o valor obtido para a duração do passivo do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) foi de 20,2 anos, referência que servirá à determinação da taxa parâmetro para o próximo exercício, bem como à base para os cálculos envolvendo as variações admissíveis em eventual plano de amortização do déficit atuarial, e de acordo com a Portaria MPS nº 2.010 de 15/10/2025.

### 11 Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos que as rentabilidades do Instituto de Previdência do Município de Osasco cresceu nos últimos anos às seguintes taxas, aderentes às metas de rentabilidade:

ANO	RENTABILIDADE	META DE RENTABILIDADE
2020	3,51 %	10,79 %
2021	1,92 %	16,05 %
2022	5,61 %	11,00 %
2023	12,44 %	9,79 %
2024	9,70%	10,09%

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone 3652-55.66  
e-mail: [presidencia@ipmo.com.br](mailto:presidencia@ipmo.com.br)

site: [www.ipmosasco.com.br](http://www.ipmosasco.com.br)

Página 8 de 20



## Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



### 12 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 30/09/2025.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	CARTEIRA
RENDA FIXA	100%	97,95 %
RENDA VARIÁVEL	30%	1,15 %
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	10%	0,00 %
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	15%	0,48 %
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	5%	0,42 %
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	5%	0,00 %

\*Base Extrato Setembro 2025.

### 13 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do Instituto de Previdência do Município de Osasco e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021(Artigos 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º);
- ✓ Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- ✓ A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;



## Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



- ✓ Os respectivos limites de diversificação e concentração conforme estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, especificamente no item IV do Art. 4º, e, na Seção III, dos Limites Gerais à Gestão, em especial à Subseção I, dos Limites Gerais (Arts. 13 a 20).

### 14 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 19/09/2025, que antecede a aprovação dessa Política Anual de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

Mediana - Agregado	2025				2026				2027				2028						
	H14 semanas	H15 semanas	H16 semanas	H17 semanas															
IPCA (variação %)	4,86	4,13	4,08	= (1)	189	4,82	95	1,39	4,10	4,19	Y (1)	148	4,27	95	3,37	3,39	3,30	= (1)	113
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,18	2,16	2,15	= (1)	127	2,16	51	1,85	2,00	1,80	= (1)	121	1,79	56	1,87	1,89	1,87	= (2)	88
Câmbio (R\$/US\$)	5,59	5,10	5,50	= (1)	123	5,45	67	5,61	5,60	5,60	= (2)	120	5,60	66	5,63	5,60	5,57	= (2)	86
Selic (% a.a.)	15,00	15,00	15,00	= (13)	141	15,00	75	12,50	12,38	12,35	Y (2)	140	12,25	73	12,50	12,50	12,50	= (2)	105
ICPM (variação %)	1,01	1,10	1,00	Y (1)	72	1,02	10	1,27	1,20	1,18	Y (2)	61	1,35	33	1,30	1,30	1,30	= (1)	56
IPCA Administrados (variação %)	4,70	4,66	4,75	▲ (1)	106	4,71	65	4,00	4,00	3,77	Y (1)	100	3,71	65	4,10	4,00	3,93	= (2)	68
Conta corrente (US\$ bilhões)	45,00	47,41	64,32	Y (1)	36	61,50	20	62,00	62,74	41,50	Y (2)	31	67,00	15	52,30	50,20	51,30	Y (2)	24
Bilanço comercial (US\$ bilhões)	65,00	64,81	64,81	= (1)	36	64,86	20	66,70	68,38	68,38	= (1)	31	68,70	18	70,31	70,31	70,31	Y (2)	29
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	70,00	70,00	70,00	= (10)	33	70,00	17	70,00	70,00	70,00	= (20)	31	70,00	17	71,45	71,45	71,45	Y (1)	25
Divida líquida do setor público (% do PIB)	65,80	65,10	65,10	= (16)	53	65,00	27	70,00	70,10	70,09	Y (1)	51	70,00	27	73,30	73,30	73,30	= (8)	48
Resultado primário (% do PIB)	0,53	0,32	-0,51	▲ (1)	62	-0,51	33	-0,69	-0,69	-0,69	= (5)	61	-0,60	33	0,10	0,10	0,10	= (6)	42
Resultado nominal (% do PIB)	-8,40	-8,50	-8,50	= (1)	50	-8,30	25	-8,48	-8,48	-8,48	= (10)	49	-8,40	25	-7,10	-7,10	-7,10	= (10)	35

\*Indicadores consolidados de 12 meses, referentes ao período de 01/01/2024 a 30/09/2024. \*\*Indicadores consolidados de 12 meses, referentes ao período de 01/01/2023 a 30/09/2023. \*\*\*Indicadores consolidados de 12 meses, referentes ao período de 01/01/2022 a 30/09/2022.

### 15 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política Anual de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone 3652 55 66  
e-mail: [presidencia@ipmo.com.br](mailto:presidencia@ipmo.com.br)

site: [www.ipmosasco.com.br](http://www.ipmosasco.com.br)

Página 10 de 20

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



Enquadramento	Tipo de Ativo	%	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Atual	Alocação Objetivo	Limite Superior	Nível I	Art. 18 (% RPPS)	Art. 19 (% Fundo)
Art. 7º, I, "a"	Títulos Públicos		100%	0%	44,84%	51%	100%		-	-
Art. 7º, I, "b"	Fundos 100% Títulos Públicos		100%	0%	0,41%	4%	100%		-	-
Art. 7º, I, "c"	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos		100%	0%	0%	0%	100%		-	-
Art. 7º, II	Operações Compromissadas		5%	0%	0%	0%	5%		20%	15%
Art. 7º, III, "a"	Fundos Renda Fixa	100%	60%	0%	39,11%	10%	65%	65%	20%	15%
Art. 7º, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa		60%	0%	0%	15%	65%	65%	20%	15%
Art. 7º, IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)		20%	0%	13,28%	15%	20%		20%	15%
Art. 7º, V, "a"	Cota Sênior de FIDC		5%	0%	0,30%	1%	1%		20%	5%
Art. 7º, V, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"		5%	0%	0,01%	1%	5%		20%	5%
Art. 7º, V, "c"	Fundo de Debêntures Incentivadas		5%	0%	0%	2%	5%		20%	5%
Art. 8º, I	Fundos de Ações	30%	30%	0%	1,15%	3%	35%	35%	20%	15%
Art. 8º, II	Fundos de Índice de Ações		30%	0%	0%	0%	35%	35%	20%	15%
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa		10%	0%	0%	0%	10%		20%	15%
Art. 9º, II	Fundos de Investimento no Exterior	10%	10%	0%	0%	0%	10%		20%	15%
Art. 9º, III	Fundos de Ações - BDR Nível I		10%	0%	0%	1%	10%		20%	15%
Art. 10, I	Fundos Multimercados		10%	0%	0,17%	2%	10%		20%	15%
Art. 10, II	Fundo de Participação	15%	5%	0%	0,31%	1%	2%		20%	15%
Art. 10, III	Fundos de Ações - Mercado de Acesso		5%	0%	0%	0%	5%		20%	15%
Art. 11	Fundo de Investimento Imobiliário	5%	5%	0%	0,42%	3%	4%		20%	15%
Art. 12, II	Empréstimos Consignado - Com Pró Gestão	10%	10%	0%	0%	5%	10%		20%	15%

\* Art. 14: 8 + 10 + 11 = 30%;

\* Art. 14, § único: (I) 35%;

\* Art. 20: O total das aplicações dos recursos do RPPS não podem exceder a 5% do volume total gerido de recursos de terceiros da Instituição Financeira.

\*Base Extrato Setembro 2025

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 14 e Estudo de A.L.M. (Application Lifecycle Management = Gerenciamento do Ciclo de Vida de Aplicações).

## 16 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto de Previdência do Município de Osasco aplica seus recursos devem estar de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo Instituto de Previdência do Município de Osasco são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone 3652 55 66  
e-mail: [presidencia@ipmo.com.br](mailto:presidencia@ipmo.com.br)

site: [www.ipmosasco.com.br](http://www.ipmosasco.com.br)

Página 11 de 20



## Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



No caso da aquisição direta de títulos públicos federais, é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA. Ainda, além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e consequentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do Instituto de Previdência do Município de Osasco no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Da mesma maneira, os ativos financeiros emitidos com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras permitidas deverão possuir seu registro junto ao CETIP e o critério contábil que este título será registrado. Se o Instituto de Previdência do Município de Osasco tiver efetuado o Estudo de ALM, é recomendável que os títulos públicos sejam marcados na curva.

### 17 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

#### 17.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value at Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

##### 17.1.1 *VaR*

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do Instituto de Previdência do Município de Osasco controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

Para o cálculo do *Value-at-Risk* (*VaR*), será adotado o modelo paramétrico, que considera que os retornos dos ativos seguem uma distribuição normal. O intervalo de confiança para o cálculo do *VaR* será de



## Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



95%, com horizonte de tempo de 21 dias úteis. Nesta metodologia, o VaR estima que, com 95% de confiança, as perdas não excederão o valor calculado ao longo do período especificado.

O Estimador de Volatilidade utilizado será EWMA (Exponentially Weighted Moving Average). Neste método, a volatilidade é calculada aplicando um fator de decaimento lambda 95%. Serão utilizados os 100 dados históricos mais recentes, o que é suficiente para capturar as condições atuais do mercado e dar maior peso às observações mais recentes. Um lambda mais próximo de 1 atribui maior peso aos dados recentes, enquanto um lambda menor distribui os pesos de forma mais uniforme ao longo dos dados históricos.

O controle de riscos (VaR) será feito de acordo com os seguintes limites:

SEGMENTO	LIMITE
RENDA FIXA	5%
RENDA VARIÁVEL	20%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	20%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	20%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	20%

### 17.2 Risco de Crédito

Entende-se por risco de crédito aquele risco que está diretamente relacionado à capacidade de uma determinada contraparte de honrar com seus compromissos. Esse risco pode impactar a carteira de duas formas:

- Diminuição do valor de determinado título, em função da piora da percepção sobre o risco de a contraparte emissora realizar o pagamento;
- Perda do valor investido e dos juros incorridos e ainda não pagos.

A gestão do risco de crédito será realizada considerando aspectos quantitativos como os ratings dos títulos de dívida bancária ou corporativa, ou das operações de crédito estruturadas, sem prejuízo às análises qualitativas realizadas em relação à estrutura dos ativos.



## Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



### 17.2.1 Abordagem Qualitativa

Com relação aos investimentos diretos em ativos com risco de crédito, a avaliação dos investimentos deve adotar critérios de análise que não se limitem à classificação de risco (rating) atribuído por agência classificadora, mas que abordem adicionalmente pelo menos os pontos apresentados a seguir:

- **Análise dos emissores;**

Nos investimentos em que a contraparte seja o principal pilar para a análise do risco da operação, é importante analisar aspectos financeiros (capacidade de pagamento), histórico de atuação, governança, controle acionário, setoriais, impactos políticos (se existir), aspectos legais da emissão como índices financeiros (cobertura, alavancagem e outros).

- **Análise de prospectos e outras documentações;**

Em uma operação estruturada é necessária a análise das documentações que competem à operação (prospecto, regulamento e outras), entendendo-se quais as garantias, seus vínculos e/ou lastros, responsabilidades, estrutura de gerenciamento de fluxo de caixa, custos, volume de emissão, prazo do investimento etc.

- **Monitoramento de operações de crédito;**

A decisão de investir em um ativo de crédito traz consigo a necessidade de um acompanhamento contínuo do desempenho das operações. Nesse sentido, é necessário acompanhar a classificação de risco das agências de rating e os dados da operação disponíveis no mercado. A contraparte também deve ser periodicamente acompanhada.

### 17.2.2 Abordagem Quantitativa

O Instituto de Previdência do Município de Osasco utilizará para essa avaliação de risco de crédito os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone 3652 55 66  
e-mail: [presidencia@ipmo.com.br](mailto:presidencia@ipmo.com.br)

site: [www.ipmosasco.com.br](http://www.ipmosasco.com.br)

Página 14 de 20


**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* e se a nota é, de acordo com a escala, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

FAIXAS	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
-	-	<b>Longo prazo</b>	<b>Longo prazo</b>
FAIXA 1	AAA	AAA	AAA
FAIXA 2	AA	AA	AA
FAIXA 3	A	A	A

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
- ✓ Caso haja duas ou mais classificações para o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;



## Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à Política de Investimento.
- ✓ O monitoramento dos ratings dos ativos de crédito será realizado de forma contínua, com o acompanhamento realizado por faixa de classificação conforme demonstrado na tabela acima.

### 17.2.3 Exposição a Crédito Privado

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis de acordo com os critérios estabelecidos no tópico anterior. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

CATEGORIA DE RISCO	LIMITE
Grau de Investimento + Grau Especulativo	60%
Grau Especulativo	5%

O limite para títulos classificados na categoria Grau Especulativo visa comportar eventuais rebaixamentos de ratings de papéis e eventuais ativos presentes em fundos de investimentos condominiais, dos quais o RPPS não tem controle sobre o regulamento. Nesse sentido, o limite acima previsto não deve ser entendido como aval para aquisição de títulos que se enquadrem na categoria "Grau Especulativo".

### 17.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações;**
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado.**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone 3652 55 66  
e-mail: [presidencia@ipmo.com.br](mailto:presidencia@ipmo.com.br)

site: [www.ipmosasco.com.br](http://www.ipmosasco.com.br)

Página 16 de 20



## Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



### A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento. O Instituto de Previdência do Município de Osasco realizou o Estudo de A.L.M. em 16/04/2025.

### B. Redução de demanda de mercado

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO ACUMULADO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	15%
De 31 dias a 365 dias	25%
Acima de 365 dias	100%

### 17.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone 3652 55 66  
e-mail: [presidencia@ipmo.com.br](mailto:presidencia@ipmo.com.br)

site: [www.ipmosasco.com.br](http://www.ipmosasco.com.br)

Página 17 de 20



## Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

### 17.5 Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

### 17.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à Política de Investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**17.7 Risco Sistêmico**

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

**17.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento**

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Osasco se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do Instituto de Previdência do Município de Osasco.

**18 Considerações Finais**

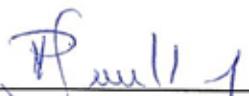
Este documento, será disponibilizado por meio de publicação em diário oficial do município e/ou divulgação no site oficial do RPPS a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Municipal de Previdência.

De acordo com o parágrafo 1º, 2º, 3º e 4º, do Art. 101, da MTP nº 1.467/2022, o relatório da Política Anual de Investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento e deverão ser encaminhadas à SPREV por meio Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN.

Osasco, 10 de novembro de 2025

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Presidente do Conselho Municipal de Previdência

  
Paulo Siniaskas

Membro Titular – Câmara Municipal de Osasco

  
Lúcia Helena Oliveira Souza

Membro Suplente - Câmara Municipal de Osasco

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone 3652 55 66  
e-mail: [presidencia@ipmo.com.br](mailto:presidencia@ipmo.com.br)site: [www.ipmosasco.com.br](http://www.ipmosasco.com.br)

Página 19 de 20

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



Vacante  
Membro Titular – Câmara Municipal de Osasco

Luciano de Oliveira Camandoni  
Membro Titular – Prefeitura Municipal Osasco

Thays Assunção Monteiro  
Membro Titular – Prefeitura Municipal Osasco

João Carlos Ferreira  
Membro Titular – Servidores Ativos

Marta da Silva Barreto  
Membro Titular – Servidores Inativos e Pensionistas

Francisco Cordeiro da Luz Filho  
Presidente do Comitê de Investimentos

Francisco Pedro da Silva  
Chefe de Divisão Financeira e Contábil

Sandra Regina Ribas  
Membro Suplente – Câmara Municipal de Osasco

Cláudio Monteiro Junior  
Membro Suplente - Prefeitura Municipal de Osasco

Justino Santos  
Membro Suplente - Prefeitura Municipal de Osasco

Ricardo Tchilian  
Membro Suplente - Servidores Ativos

Ana Maria dos Santos  
Membro Suplente - Servidores Inativos e Pensionistas

Ricardo de Camargo Sanchez Pereira  
Diretor Financeiro

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Membros do Conselho Fiscal – CONFIS**

Cicero Simões  
Presidente do Conselho Fiscal  
Titular – Servidores Inativos

Rozangela Ferreira de Souza Henrique  
Titular – Câmara Municipal de Osasco

Rafael dos Santos Cardoso  
Suplente – Câmara Municipal de Osasco

Diego Muniz Barbosa  
Titular – Prefeitura Municipal de Osasco

Adriana Aparecida Leal Chagas  
Titular – Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Carine Donizeti Simões de Oliveira  
Suplente – Prefeitura Municipal de Osasco

Marcelo Bernardino Araujo  
Suplente – Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Aparecida Freire da Palma  
Titular – Instituto de Previdência  
do Município de Osasco

Edne Bazan  
Suplente – Instituto de Previdência  
do Município de Osasco

Claudionir Alves Pereira  
Suplente – Servidores Inativos



# Câmara Municipal de Osasco

## PODER LEGISLATIVO

### REPÚBLICA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12/2025

Dispõe sobre a convocação do senhor Rodolfo Rodrigues Cara, primeiro suplente de vereador.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica convocado o senhor **RODOLFO RODRIGUES CARA**, a fim de assumir o cargo de Vereador da Câmara Municipal de Osasco, em virtude de a senhora Francisca Jenilúcia Ribeiro de Andrade encontrar-se licenciada por 60 (sessenta) dias, a partir de 5 de novembro de 2025, com base no art. 32, II, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 105, IV, do Regimento Interno.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de novembro de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 6 de novembro de 2025.

**ELANIA SILVA DE LIMA**  
**PRIMEIRA VICE-PRESIDENTE**  
**NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA**

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 6 de novembro de 2025, 64º da Emancipação.



# **PODER JUDICIÁRIO**

## **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

TEILON SOUZA SANTOS, brasileira, solteiro, assistente de cadastro, nascido em Itapitanga, Itapitanga, BA , aos 22/10/2002, filho de GUTEMBERG CARDOSO SANTOS e de EDNA PEREIRA SOUZA, residente em Osasco, SP GABRIELLE TRINDADE NOBRE, brasileira, solteira, recepcionista, nascida em São Paulo, SP, Reg. no 2º Subd. de Osasco, São Paulo, SP , aos 13/03/2004, filha de ALDERLAN DE JESUS NOBRE e de DANIELE TRINDADE NOBRE, residente em Osasco, SP

LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 32º Subd. Capela do Socorro, São Paulo, São Paulo, SP , aos 02/04/2000, filho de UILSON RIBEIRO DOS SANTOS e de CLEUZI MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, residente em Barueri, SP NAYLA RIBEIRO OTA, brasileira, solteira, assistente administrativo, nascida em Barueri, SP, Reg. em Carapicuíba, Barueri, SP , aos 13/07/2001, filha de ANDERSON KAZUME OTA e de LUANA RIBEIRO, residente em Osasco, SP

CLETON PINTO DA SILVA, brasileira, divorciado, operador de produção, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 31/01/1984, filho de CLAUDIONOR PINTO DA SILVA e de MARIA LUCIA DA SILVA, residente em Osasco, SP JENIFFER FERREIRA CARVALHO, brasileira, divorciada, operadora de caixa, nascida em Osasco, SP, Reg. em Carapicuíba, Osasco, SP, aos 18/09/1984, filha de JOSÉ CARVALHO e de MARIA DE LOURDES FERREIRA CARVALHO, residente em Osasco, SP

NIKOLAS TADEU DE BARROS, brasileira, solteiro, eletromecânico, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 28/08/1985, filho de JOSÉ BARROS e de SUELI ORDENIA DAVID, residente em Osasco, SP ANA CAROLINA DE MACEDO ALVES, brasileira, solteira, monitora de qualidade, nascida em 25º Subdistrito Pari, São Paulo, São Paulo, SP , aos 09/11/1990, filha de VLADIMIR ANDRADE ALVES e de DULCINEIA PEREIRA DE MACEDO ALVES, residente em Osasco, SP

EDSON DA SILVA SOARES, brasileira, solteiro, cozinheiro, nascido em 1º Subdistrito, Campinas, Campinas, SP , aos 22/07/1979, filho de APARECIDO VALDEVIR SOARES e de MARIA DE LOURDES DA SILVA SOARES, residente em Osasco, SP DENISE RIBEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, ajudante geral, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 30/12/1982, filha de EDINALDO RIBEIRO DA SILVA e de DEBORA CANDIDO DE ALMEIDA DA SILVA, residente em Osasco, SP

ISRAEL CONCEIÇÃO DE JESUS, brasileira, solteiro, analista, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 30/11/1994, filho de JOCIVALDO OLIVEIRA DE JESUS e de ELINALVA CONCEIÇÃO DE JESUS, residente em Osasco, SP RUTE BENJAMIM DOS SANTOS, brasileira, divorciada, do lar, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 17/05/1998, filha de MARIO BENJAMIM DOS SANTOS e de DIONÉ PEREIRA DOS SANTOS BENJAMIM DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

LUIS FERNANDO TEIXEIRA, brasileira, solteiro, apoio administrativo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 18/07/1989, filho de NEUZA MARIA TEIXEIRA, residente em Osasco, SP NATHALIA FEITOSA BONFIM, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 15/02/1997, filha de CLEITON PEREIRA BONFIM e de SOLANGE DE AMORIM FEITOSA, residente em Osasco, SP

VINICIUS SANCHES PAGANINI, brasileira, solteiro, educador físico, nascido em 17º Subd. Bela Vista, São Paulo, SP, aos 17/08/1996, filho de DOUGLAS PAGANINI e de ELAINE CRISTINA CAPRIOTTI SANCHES PAGANINI, residente em Osasco, SP ANA CARLA BAPTISTA, brasileira, solteira, professora de música, nascida em Barueri SP, aos 12/04/2000, filha de SILVIO GUIMARÃES BAPTISTA e de ANDREA FARIA BAPTISTA. residente em Barueri, SP

PAULO ROBERTO SIQUEIRA JÚNIOR, brasileira, solteiro, operador de máquinas, nascido em São Paulo, SP, Reg. em 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP, aos 08/11/1997, filho de PAULO ROBERTO SIQUEIRA e de LUCIENE MAGALHÃES SILVA SIQUEIRA, residente em Osasco, SP ANA BEATRIZ MARCIANO GOMES, brasileira, solteira, estagiária, nascida em Distrito Jardim Silveira, Barueri, Barueri, SP, aos 30/07/2001, filha de LUCIANO REIS GOMES e de ALENICE MARCIANO DA SILVA, residente em Osasco, SP

ISRAEL RIBEIRO, brasileira, solteiro, atendente, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP , aos 21/05/2001, filho de RAIMUNDO GONÇALVES RIBEIRO e de MARILENA MARIA DA SILVA RIBEIRO, residente em Osasco, SP DANIELA NAVARRO FERREIRA SOBRAL DA COSTA, brasileira, solteira, atendente, nascida em 17º Subdistrito Bela Vista, São Paulo, São Paulo, SP , aos 05/10/2004, filha de SÉRGIO SOBRAL DA COSTA e de ANDRÉA NAVARRO ERREIRA SOBRAL DA COSTA, residente em Osasco, SP

ISAAC JOVINO LOURENÇO FILHO, brasileira, solteiro, barbeiro, nascido em São Paulo, SP, Reg. em 1º Subd. de Osasco, São Paulo, SP, aos 01/04/1987, filho de ISAAC JOVINO LOURENÇO e de EDNA BALBINO DA SILVA LOURENÇO, residente em Osasco, SP ANA MARIA ALVES DE SOUSA, brasileira, solteira, diarista, nascida em Parnarama, MA, Reg. em João Lisboa, Parnarama, MA, aos 30/11/1978, filha de VICENTE PEREIRA DE SOUSA e de MARIA ALVES DE SOUSA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP